CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Departamento de Tecnologia da Informação	
Responsável pela Demanda: Fernando Proenço Zucatto	
E-mail: coordenador.info@crcsc.org.br	**Matrícula:** 341

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

- **Adobe PRO DC** - O Adobe Acrobat Pro DC é uma suíte robusta de ferramentas para lidar com documentos PDF, sendo um software versátil que oferece uma gama de recursos para criação, edição, conversão e gerenciamento de arquivos PDF. Com a ferramenta é possível realizar edições diretas nos documentos, como modificar textos, imagens e links, garantindo precisão e refinamento. Além disso, permite a
criação de PDFs a partir de diferentes fontes, como digitalizações e arquivos de outras extensões. A conversão de PDFs para outros formatos é simples e preserva a formatação original na medida do possível. Sua funcionalidade de assinatura digital torna mais fácil assinar eletronicamente documentos, simplificando processos burocráticos. Há também recursos avançados de segurança, como aplicação de senhas e restrições de
acesso, mantendo os documentos protegidos.
- Quantidade a ser adquirida 23 Licenças (01 Gerência Operacional, 02 Depto de Infraestrutura/Compras, 02 Depto Jurídico, 01 Depto TI, 15 Depto Fiscalização, 01 Depto Registro e Relacionamento, 01 Depto. Contábil/Financeiro).
- Período vigência licenças: 12 meses.
- **Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe stock (ilimitado)** - Creative Cloud é um conjunto de aplicativos e serviços da Adobe Inc. que dá aos assinantes acesso a uma coleção de softwares usados para design gráfico,edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, junto com um conjunto de serviços em nuvem. Aplicativos inclusos: todos os aplicativos para desktop mais recentes - Adobe Stock; Acrobat Pro; Photoshop; Illustrator; InDesign; Adobe XD; Premiere Pro; Dreamweaver; Animate; Premiere Rush; After Effects; Lightroom; Audition; InCopy. Além disso, o serviço Adobe Stock oferece uma vasta biblioteca de imagens, vídeos, ilustrações e outros recursos de alta qualidade para uso em projetos criativos. Isso economiza tempo na busca por conteúdo e amplia as opções disponíveis para enriquecer projetos.
- Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 04 Licenças (03 Depto de Comunicação, 01 Depto Desenv. Prof.);
- Período vigência licenças: 12 meses.
- **Corel Draw:** Corel Draw é um software de design gráfico muito popular, utilizado por profissionais de diversas áreas, tendo como principais utilidades e funcionalidades a Criação de Arte Vetorial, que são escaláveis sem perda de qualidade. Isso é essencial para logotipos, banners, e outros materiais gráficos. Design de Layout com ferramentas poderosas para a criação de layouts para materiais impressos, como cartazes, folhetos, revistas e

livros, podendo facilmente organizar texto e imagens para criar composições visualmente atraentes. Edição de Imagens oferecendo ferramentas básicas de edição de imagens, como ajustes de cores e filtros, complementando o trabalho de design vetorial. Ferramentas de Desenho para criar gráficos detalhados e complexos. Compatibilidade com Outros Softwares de design gráfico e edição de imagens, como Adobe Illustrator e Photoshop, permitindo importar e exportar arquivos nos formatos mais comuns. Recursos de Impressão Otimizando arquivos para impressão, garantindo que as criações tenham alta qualidade gráfica em diferentes tipos de mídia impressa. Projetos para Web com ferramentas e recursos para a criação de gráficos e layouts para websites, ajudando a criar elementos visuais atraentes para o ambiente digital. Biblioteca de Modelos e Cliparts com uma vasta quantidade de templates e cliparts, facilitando a criação de designs rápidos e profissionais. Customização permitindo Alta flexibilidade para personalizar a interface e as ferramentas conforme suas necessidades, aumentando a produtividade e facilitando o fluxo de trabalho.
- **Corel Draw - 02 Licenças Depto de Comunicação.**
- Período vigência licenças: 12 meses.

- **Microsoft Office 365:** O Microsoft 365 para empresas oferece uma ampla gama de ferramentas e serviços projetados para aumentar a produtividade e a colaboração dentro das organizações, sendo fundamental para o desenvolvimento das atividades diárias dos departamentos do CRCSC, bem como para comunicação entre os mesmos e reuniões online que são realizadas diariamente entre os colaboradores. Possui ferramentas de Produtividade incluindo versões para desktop, web e dispositivos móveis dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint e Outlook, permitindo que os usuários trabalhem de qualquer lugar e em qualquer dispositivo. Armazenamento em Nuvem tendo cada usuário 1 TB de armazenamento no OneDrive, facilitando o compartilhamento e a colaboração em documentos e arquivos importantes com maior segurança e agilidade. Comunicação e Colaboração com o Microsoft Teams permitindo videoconferências, chats e colaboração em tempo real, ajudando a manter a comunicação eficiente dentro do CRCSC. Segurança de Nível Empresaria Oferecendo proteção avançada contra ameaças cibernéticas, incluindo filtragem automática de malware e spam, além de ferramentas para proteger informações confidenciais recebidas e enviadas por suas aplicações. Gerenciamento de Identidade e Acesso com ferramentas para gerenciar identidades e acessos de usuários, garantindo que apenas pessoas autorizadas possam acessar determinados dados e recursos.
- 05 Licenças Office 365 Business Basic: Inclui versões web e móveis dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint e Outlook, além de email empresarial personalizado, chat, chamadas e conferências de vídeo com o Teams, e 1 TB de armazenamento na nuvem por usuário. **Estas licenças são utilizadas para envios automatizados pelos sistemas utilizados pelo CRCSC, não tendo necessidade do pacote Office e demais ferramentas instaladas em nenhuma máquina.**
- 60 Licenças Office 365 Business Standard: Além do Business Basic, inclui versões para desktop dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint e Outlook, além de webinars com registro e relatório de participantes, espaços de trabalho colaborativos com o Microsoft Loop, e ferramentas de design e edição de vídeos com o Microsoft Clipchamp. **Licenças utilizadas por todos os colaboradores do CRCSC (Sede e Subsedes) para desempenharem suas funções em seus respectivos departamentos.**
- Período vigência licenças: 12 meses.
- **Microsoft Power BI Pro:** O Power BI Pro é uma ferramenta poderosa de business intelligence que ajuda as empresas a transformar dados em insights acionáveis com a criação de dashboards para auxiliar a tomada de decisão da gestão do CRCSC, são atualizáveis praticamente em tempo real utilizando o gateway de dados fornecendo informações do estado da instituição no momento da consulta. Hoje possuímos 02 painéis BI com abordagem da gestão de riscos do CRCSC, 04 painéis BI com dados importantes para análise do departamento de Governança, 12 painéis BI com dados financeiros do CRCSC, 08 painéis BI abordando o tema Inadimplência, 11 painéis BI com dados importantes para análise do Departamento de Fiscalização, 09 painéis BI com dados importantes para análise do Departamento de Registro e Relacionamento e 02 painéis BI com dados importantes para análise do Departamento de TI. Totalizando assim 48 painéis BI com dados disponíveis para consulta e auxílio na tomada de decisão dos gestores do CRCSC.
- 04 Licenças Microsoft Power BI Pro: 01 licença para Departamento de TI (desenvolvimento de todos os paineis), 01 Licença para Departamento de Registro e Relacionamento (acesso compartilhado entre coordenadora e usuários do departamento), 01 Licença para Departamento de Fiscalização (acesso compartilhado entre coordenador e fiscais do departamento) e 01 Licença para acesso das Diretorias e Departamento de Governança.
- Período vigência licenças: 12 meses.
- **Microsoft 365 Copilot:** O Copilot é um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teamsé um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams. Ele é projetado para aumentar a produtividade, economizar tempo e simplificar tarefas diárias com a ajuda de IA. Criação Rápida de Conteúdo, o Copilot pode ajudar a criar rascunhos rapidamente em documentos do Word, transformando

ideias em texto de forma eficiente. Resumos de E-mails no Outlook, o Copilot pode transformar longas conversas por e-mail em resumos breves, facilitando a gestão da caixa de entrada. Apresentações Aprimoradas no PowerPoint, o Copilot ajuda a criar apresentações visualmente atraentes e bem estruturadas. Análise de Dados no Excel, o Copilot pode analisar dados e criar visualizações profissionais, ajudando a tomar decisões baseadas em dados. Colaboração em Tempo Real, o Copilot facilita a colaboração em tempo real, permitindo que equipes trabalhem juntas de forma mais eficiente. Facilidade de Uso, o Copilot é fácil de usar e pode ser integrado aos aplicativos do Microsoft 365 que os colaboradores do CRCSC já usam diariamente.
- 05 Licenças Microsoft 365 Copilot: 01 licença para Assessora Executiva, 01 licença para Diretoria Institucional, 01 Licença para Secretária Executiva Presidência e 02 Licença para Departamento de Desenvolvimento Profissional.
- Período vigência licenças: 12 meses.

- **Chat GPT Business:** A crescente demanda por maior eficiência, agilidade e padronização nos processos internos exige a adoção de ferramentas tecnológicas avançadas capazes de otimizar o fluxo de trabalho. Atualmente, diversas atividades demandam tempo significativo de análise e redação, tais como elaboração de relatórios, estudos técnicos, pareceres, documentos administrativos, pesquisas e atendimento interno. A utilização de uma solução de IA generativa corporativa visa reduzir o tempo de execução dessas tarefas, aumentar a qualidade das entregas e promover maior produtividade das equipes envolvidas. O ChatGPT Business é atualmente uma das plataformas de IA generativa mais avançadas e amplamente adotadas no mercado, oferecendo combinação de desempenho, segurança, confiabilidade e recursos corporativos. A ferramenta disponibiliza modelos de linguagem de última geração, adequados para suporte a atividades técnico-administrativas, atendendo aos requisitos de produtividade, privacidade de dados, padronização e governança tecnológica demandados pela instituição. A contratação da licença ChatGPT Business proporcionará os seguintes ganhos: Automatização de tarefas repetitivas e de baixo valor agregado; Redução do tempo de produção de documentos e análises; Apoio à tomada de decisão por meio de respostas rápidas e contextualizadas. Ambiente corporativo com políticas robustas de segurança; Garantia de que dados inseridos não são utilizados para treinamento público do modelo; Conformidade com normas de privacidade, sigilo e confidencialidade adotadas pelo CRCSC.
- 05 Licenças (01 Gerencia Operacional, 02 Departamento de Infraestrutura, 01 Departamento Contábil/Financeiro, 01 Diretoria Administrativa e de Infraestrutura)
- Período vigência licenças: 12 meses.

2. Descrição sucinta do objeto:

- **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE**

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

- Adobe Pro DC: 23 Licenças (03 Depto de Infraestrutura/Compras, 02 Depto Jurídico, 01 Depto TI, 15 Depto Fiscalização, 01 Depto Registro e Relacionamento, 01 Depto. Contábil/Financeiro);
- Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 04 Licenças (03 Depto de Comunicação, 01 Depto Desenv. Prof.);
- Corel Draw: 02 Licenças Depto de Comunicação;
- **Office 365 Business Basic:** 05 Licenças para utilização em sistemas de envio automático de e-mails;
- Office 365 Business Standard: 60 Licenças para todos os colaboradores do CRCSC (Sede e Subsedes);
- **Microsoft Power BI Pro:** 04 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Departamento de Registro e Relacionamento, 01 Departamento de Fiscalização e 01 Diretorias)
- **Microsoft 365 Copilot:** 05 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Diretoria Institucional, 01 Secretária Executiva Presidência, 02 Departamento de Desenvolvimento Profissional)
- **Chat GPT Business:** 05 Licenças (01 Gerencia Operacional, 02 Departamento de Infraestrutura, 01 Departamento Contábil/Financeiro, 01 Diretoria Administrativa e de Infraestrutura)

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

- Valor estimado PCA 2025: R$ 128.343,00

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

- Dezembro/2025.

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:
- Não Há
8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):
- Item 13 do PCA 2025; - Itens 02, 03 e 06 do PDTI biênio 2024-2025.
9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:
- Projeto Plano de Trabalho: 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE) - Conta Contábil: 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES
10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):
- Integrante Requisitante: Fernando Proenço Zucatto - Fiscal de Contrato: Fernando Vill

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Proenço Zucatto**, **Coordenador**, em 27/11/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1128915** e o código CRC **0BC7AEC4**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2025-31 SEI nº 1128915

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 66/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Auxiliar Administrativo

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.

2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelo solicitante, Sr. Fernando Zucatto (Coordenador) e Pâmela Duart Araújo (membro).

3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP, TR e GR) no sistema de compras do governo federal.

4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 04/12/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.

5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Juliano da Conceição Paradeda como fiscal titular, Pâmela Duart Araújo como fiscal substituto, Fernando Zucatto como gestor titular e Jhonatan Alberto Costa como gestor substituto do contrato.

6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.

7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos Relacionados: I - DFD (SEI 1128915).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/11/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1129568** e o código CRC **D97BBECD**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@ crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 132, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve**:**

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando aquisição de licenças de software – Processo SEI n.º 9079626110000700.000006/2025-31.

I – Fernando Proenço Zucatto – matrícula 341, coordenador (a); e

II – Pâmela Duart Araújo Parizotto – matrícula 307;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 04/12/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Morais**, **Presidente**, em 27/11/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1129871** e o código CRC **35AF3D57**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Fernando Proenço Zucatto, empregado comissionado deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 341, registro minha cientificação quanto as indicações para membro coordenador de equipe de planejamento de contratação, conforme Portaria Designação º 132/2025, e para como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 133/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Fernando Proenço Zucatto

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Proenço Zucatto**, **Coordenador**, em 28/11/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1129987** e o código CRC **0401224C**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2025-31 SEI nº 1129987

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 132/2025 e para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 133/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo

Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/12/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1130169** e o código CRC **B6BE2E00**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2025-31 SEI nº 1130169

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradeda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 133/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradeda

Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradeda**, **Assessor**, em 28/11/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1130220** e o código CRC **675FA061**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2025-31 SEI nº 1130220

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 133/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa

Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa**, **Coordenador**, em 28/11/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1130232** e o código CRC **34B13B3A**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2025-31 SEI nº 1130232

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@ crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 133, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve**:**

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000700.000006/2025-31.

Gestor Titular:	Fernando Proenço Zucatto	Matrícula:	341
Gestor Substituto:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Juliano da Conceição Paradeda	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Pâmela Duart Araújo Parizotto	Matrícula:	307
Objeto:	Aquisição de licenças de software.		

Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Morais**, **Presidente**, em 28/11/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1130125** e o código CRC **504F5984**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02 SEI nº 1130125

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Estudo Técnico Preliminar 30/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000700.000006/202531

2. Descrição da necessidade

2.1. - A presente demanda busca renovar as licenças de software atualmente em uso pelos diversos setores do CRCSC, usadas para a realização de tarefas diversas, mantendo a funcionalidade das ferramentas e preservando a continuidade da prestação dos serviços internos do órgão, conforme demanda do setor de T.I., visto que as atuais licenças encontram-se perto de expirar.

2.2. - Além das licenças atualmente em uso, foram adicionadas mais 05 (cinco) licenças do software Chat GPT Business, ferramenta de Inteligência Artificial comercializada pela empres OpenIA.

2.3. - Dessa forma, diante das demandas atuais do CRCSC, que são atendidas pelos presentes softwares, optou-se pela renovação das mesmas pelo período de 12 (doze) meses e a aquisição de 05 (cinco) licenças novas do software ChatGPT Business.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
T.I.	Fernando Zucatto

4. Necessidades de Negócio

4.1. - As licenças atuais atendem as demandas do CRCSC na realização de tarefas diversas, motivo pelo qual se faz necessária a sua renovação, conforme descritivo abaixo:

4.1.2. - Adobe PRO DC - Utilizado por oferecer um conjunto abrangente de ferramentas para manipulação, segurança e colaboração avançada de documentos, sendo uma ferramenta valiosa para quem lida com a criação e gerenciamento de conteúdo digital e utilizado pelos diversos departamentos do CRCSC, visto que a manipulação e edição de PDFs fazem parte da demanda diária da maioria dos setores.

4.1.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock - utilizado pelo setor de Comunicação do CRCSC, responsável pelo desenvolvimento das artes das campanhas institucionais do órgão, que envolvem divulgação em banners, outdoor, mídias eletrônicas, etc, fazendo com que o uso da licença em comento se torne essencial para o referido departamento. A ferramenta apresenta oferece uma experiência completa para profissionais de criação de conteúdo, fornecendo acesso a uma variedade de ferramentas, recursos e suporte para atender às necessidades de diferentes áreas de criação e design. Além de das vantagens acima, é preciso detalhar o serviço Adobe Stock. Trata-se de ferramenta que oferece uma vasta biblioteca de imagens, vídeos, ilustrações e outros recursos de alta qualidade para uso em projetos criativos. Isso economiza tempo na busca por conteúdo e amplia as opções disponíveis para enriquecer projetos. Para a demanda em tela, temos a renovação de 02 (duas) licenças Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock, sendo que 02 (duas) licenças preveem Adobe Stock com 10 (dez) ativos e 02 (duas) licenças preveem Adobe Stock ilimitado.

4.1.4. - CorelDraw Graphics Suite: Em conjunto com os softwares descritos acima, o setor de Comunicação também utiliza o CorelDRAW Graphics Suite, que oferece uma gama de ferramentas avançadas para criação de ilustrações vetoriais, design gráfico, layout de página, edição de fotos, etc. É compatível com uma variedade de formatos de arquivo, facilitando a importação, exportação e colaboração com arquivos de diferentes softwares e plataformas. Possui um poderoso editor de vetores, permitindo criar gráficos escaláveis e de alta qualidade para impressão, web e outras mídias. Além do CorelDRAW, a suite inclui o Corel PHOTO-PAINT, um software robusto de edição de imagens que oferece recursos avançados de manipulação de fotos. Essas vantagens tornam a CorelDRAW Graphics Suite uma escolha completa e versátil para criar, editar e manipular elementos gráficos em diversos contextos.

4.1.5. - Microsoft 365 Business - Além destes, todos os funcionários do CRCSC utilizam o software Microsoft 365 Business, em sua versão Standard ou Basic, ferramenta que Oferece acesso aos aplicativos de produtividade da Microsoft, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, entre outros. Esses aplicativos são essenciais para comunicação, criação de documentos, planilhas, apresentações e colaboração, além de contas de e-mail profissional com o domínio do CRCSC através do Outlook, com recursos avançados de gerenciamento de e-mail e calendário, armazenamento na nuvem (OneDrive for Business) para cada usuário, permitindo o armazenamento seguro e compartilhamento fácil de documentos e arquivos entre colaboradores, comunicação em equipe, reuniões online, chat, compartilhamento de arquivos e colaboração em tempo real, tudo em um único ambiente integrado.

4.1.6. - Microsoft Power BI Pro - O Power BI Pro permite criar visualizações interativas e personalizadas a partir de conjuntos de dados complexos, facilitando a compreensão e a análise dos dados. Oferece conectividade a uma ampla gama de fontes de dados, incluindo bancos de dados locais, serviços na nuvem, planilhas, entre outros, permitindo a consolidação de informações de diferentes origens. Permite a criação de dashboards personalizados e relatórios dinâmicos que podem ser compartilhados e atualizados em tempo real. Incorpora recursos de inteligência artificial e análise avançada para identificar padrões, prever tendências e oferecer insights mais profundos a partir dos dados. Facilita a colaboração entre equipes ao permitir o compartilhamento de relatórios, dashboards e insights de forma segura e controlada. Permite agendar a atualização automática dos conjuntos de dados, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas e prontas para análise. Oferece recursos avançados de segurança para proteger os dados, como permissões de acesso granulares e criptografia, garantindo a confidencialidade e integridade das informações. Integra-se facilmente com outros serviços e aplicativos Microsoft, como Excel, SharePoint e Teams, aplicativos já em uso no órgão, permitindo a análise de dados em um ambiente familiar. Essas vantagens fazem do Power BI Pro uma ferramenta poderosa para análise de dados, ajudando o órgão a transformar dados brutos em insights acionáveis para impulsionar a tomada de decisões estratégicas.

4.1.7. - Microsoft 365 Copilot: O Copilot é um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teamsé um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams. Ele é projetado para aumentar a produtividade, economizar tempo e simplificar tarefas diárias com a ajuda de IA. Criação Rápida de Conteúdo, o Copilot pode ajudar a criar rascunhos rapidamente em documentos do Word, transformando ideias em texto de forma eficiente. Resumos de E-mails no Outlook, o Copilot pode transformar longas conversas por e-mail em resumos breves, facilitando a gestão da caixa de entrada. Apresentações Aprimoradas no PowerPoint, o Copilot ajuda a criar apresentações visualmente atraentes e bem estruturadas. Análise de Dados no Excel, o Copilot pode analisar dados e criar visualizações profissionais, ajudando a tomar decisões baseadas em dados. Colaboração em Tempo Real, o Copilot facilita a colaboração em tempo real, permitindo que equipes trabalhem juntas de forma mais eficiente. Facilidade de Uso, o Copilot é fácil de usar e pode ser integrado aos aplicativos do Microsoft 365 que os colaboradores do CRCSC já usam diariamente.

4.1.8. - A licença ChatGPT Business é voltada para equipes e empresas que precisam usar a IA de forma intensa, segura e organizada, oferecendo acesso ampliado aos modelos mais avançados sem limites de uso, recursos colaborativos em um espaço de trabalho compartilhado, controles administrativos para gestão de usuários e faturamento unificado, além de elevado nível de privacidade — já que os dados da empresa não são usados para treinar modelos. O plano também permite integrações com ferramentas e bases internas, possibilitando automação de tarefas, aceleração de fluxos de trabalho e produção mais rápida de análises, relatórios, conteúdos e soluções técnicas. Em resumo, é ideal para organizações que buscam aumentar produtividade, proteger dados sensíveis e escalar o uso de IA de forma profissional.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. - Soluções de Edição e Gerenciamento de Documentos

5.1.1. - Adobe Pro DC (25 licenças): Necessidade de ferramentas avançadas para criação, edição e assinatura de documentos em formato PDF, fundamentais para o gerenciamento de processos administrativos e jurídicos no formato digital.

5.2. - Soluções de Design Gráfico e Produção Criativa

5.2.1. - Adobe Creative Cloud - Todos os Apps (2 licenças): Ferramentas indispensáveis para design gráfico, edição de vídeo e produção de materiais institucionais ou informativos, essenciais para a comunicação e divulgação de serviços e atividades do CRCSC.

5.2.2. - Adobe Creative Cloud - Todos os Apps + Adobe Stock (2 licenças): Recursos adicionais de imagens, templates e vídeos de alta qualidade para complementar os projetos gráficos e audiovisuais.

5.2.3. - Corel Draw (2 licenças): Necessidade de uma solução específica para design vetorial, criação de layouts e produção de materiais gráficos.

5.3. - Soluções de Produtividade e Colaboração

5.3.1. - Office 365 Business Basic (8 licenças): Ferramentas para colaboração e comunicação básica, incluindo acesso a e-mails, calendários, Teams e outros serviços para usuários com necessidades operacionais limitadas.

5.3.2. - Office 365 Business Standard (66 licenças): Necessidade de ferramentas completas de produtividade, incluindo Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams, para atender aos diversos setores administrativos e técnicos da autarquia.

5.4. - Soluções de Inteligência de Negócios

5.4.1. - Microsoft Power BI Pro (4 licenças): Ferramenta essencial para análise e visualização de dados, permitindo a criação de dashboards e relatórios dinâmicos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito da gestão administrativa e financeira.

5.4.2. - Soluções de Assistência Inteligente

Microsoft 365 Copilot (4 licenças): Necessidade de incorporar inteligência artificial para automatizar tarefas, criar documentos de forma mais eficiente, gerar insights baseados em dados e promover inovação nos processos de trabalho.

ChatGpt Businesse (5 licenças): Necessidade de incorporar inteligência artificial para automatizar tarefas, criar documentos de forma mais eficiente, gerar insights baseados em dados e promover inovação nos processos de trabalho.

5.5. - Requisitos de Licenciamento e Conformidade

5.5.1. - Renovação e aquisição de licenças para manter a conformidade legal no uso dos softwares e evitar interrupções nos serviços.

5.5.2. - Garantir que as soluções tecnológicas adquiridas estejam alinhadas com as demandas institucionais, permitindo o cumprimento de suas finalidades públicas.

5.6. - Essas necessidades refletem o objetivo do CRCSC de otimizar suas operações administrativas, melhorar a produtividade e adotar soluções inovadoras que agreguem valor aos seus serviços públicos e finalidades institucionais.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. - Além dos normativos legais a serem seguidos para a contratação, em relação aos softwares da empresa Adobe, deve ser considerada o Comunicado Adobe (ANEXO I) para as licenças governo, de 30 de junho de 2023. O documento informa que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe.

6.2. - A Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

6.3. - Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

6.4. - Diante de tal determinação por parte do fabricante, para a aquisição/renovação, os softwares da Adobe serão separados em grupo específico, com participação aberta e exclusiva aos distribuidores que possuam a licença Governo, excluindo a participação de Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 - A demanda foi estimada a partir do número de colaboradores do CRCSC que irão utilizar as licenças em comento, conforme ANEXO II do presente estudo e serão distribuídas conforme descritivo:

- Chat GPT Business: 05 Licenças (01 Gerencia Operacional, 02 Departamento de Infraestrutura, 01 Departamento Contábil/Financeiro, 01 Diretoria Administrativa e de Infraestrutura)

7.1.1. - Adobe Pro DC: 23 Licenças (03 Depto de Infraestrutura/Compras, 02 Depto Jurídico, 01 Depto TI, 15 Depto Fiscalização, 01 Depto Registro e Relacionamento, 01 Depto. Contábil/Financeiro);

7.1.2. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 04 Licenças (03 Depto de Comunicação, 01 Depto Desenv. Prof.);

7.1.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (ilimitado): 2 Licenças para o Departamento de Comunicação;

7.1.4. - Corel Draw: 02 Licenças Depto de Comunicação;

7.1.5. - Office 365 Business Standard: 60 Licenças para todos os colaboradores do CRCSC (Sede e Subsedes);

7.1.6. - Office 365 Business Basic: 05 Licenças para utilização em sistemas de envio automático de e-mails;

7.1.7. - Microsoft Power BI Pro: 04 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Departamento de Registro e Relacionamento, 01 Departamento de Fiscalização e 01 Diretorias);

7.1.8. - CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças para o Departamento de Comunicação;

7.1.9. - Microsoft 365 Copilot: 05 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Diretoria Institucional, 01 Secretária Executiva Presidência, 02 Departamento de Desenvolvimento Profissional);

7.1.10 - Chat GPT Business: 05 Licenças (01 Gerencia Operacional, 02 Departamento de Infraestrutura, 01 Departamento Contábil/Financeiro, 01 Diretoria Administrativa e de Infraestrutura);

8. Levantamento de soluções

8.1 - Conforme previsto no art. 11, inciso II da IN nº 01/2019 verificou-se as soluções disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a fim de efetuar a análise comparativa.

8.2 - Neste estudo foi considerada a disponibilidade de solução similar ao utilizado atualmente pelos usuários do IFMS e softwares utilizados por órgãos ou entidades da Administração Pública. As plataformas Microsoft, Adobe e Corel são amplamente utilizadas nas áreas de solução para comunicação, colaboração, produtividade e segurança em ambiente integrado e produção gráfica e multimídia no mercado e dentro do Governo Federal.

8.3 - As possíveis soluções que possibilitam atender as necessidades do CRCSC e garantir o uso de software na produção de documentos e suas aplicações encontram-se apresentados na tabela abaixo:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Utilização de software disponibilizado no Portal do Software Público Brasileiro.
2	Utilização de software livre distribuído gratuitamente.
3	Contratação de licenças Adobe.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. - Tabela comparativa:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		

(quando se tratar de software)	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

9.2. - Solução 1: Utilização de software disponibilizado no Software Público Brasileiro

9.2.1. - Essa possibilidade consiste na busca de solução por meio do sítio eletrônico https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico, conforme especifíca a alínea “c” do inciso II do art. 11 da IN nº 01/2019. Após a consulta, constatou-se que o catálogo disponibilizado no referido site não possui software com características semelhantes às necessidades demandadas pelas áreas requisitante do CRCSC, fato este que inviabilizou esta alternativa.

9.3. - Solução 2: Utilização de software livre distribuído gratuitamente

9.3.1. - Essa opção consiste na busca de softwares que são baseados no conceito software livre, licenciados sob algum modelo de licença livre compatíveis com GNU GPL (Licença Pública Geral) de maneira que atendesse às necessidades constantes nos referidos planos de contratação de TIC. Abaixo destaca-se as conclusões deste levantamento:

9.3.1.1. - Para o atendimento de todas as necessidades seria necessário o uso de vários softwares gratuitos, de produtores/autores distintos, em conjunto. Sendo eles:

9.3.1.1.1. - Edição de imagem: Inkscape, GIMP, RawTherapee.

9.3.1.1.2. - Desktop Publishing: Scribus;

9.3.1.1.3. - Edição de áudio/vídeo: OpenShot, Wax, Audacity, FFmpeg;

9.3.1.1.4. - Animação ou modelagem: Synfig Studio, Toonz, Blender;

9.3.1.1.5. - Design: Canva (Free);

9.3.1.1.6. - Editor PDF: LibreOffice Draw PDF editor.

9.3.1.1.7. - Apache OpenOffice: Oferecem alternativas gratuitas e de código aberto aos aplicativos do Office, como Writer (processador de texto), Calc (planilhas), Impress (apresentações) e outros.

9.3.1.1.8. - OnlyOffice: É uma suite de escritório de código aberto que oferece processador de texto, planilhas e ferramentas de apresentação, bem como colaboração em tempo real e integração com serviços em nuvem.

9.3.1.1.9. - Nextcloud ou ownCloud: Esses são sistemas de armazenamento em nuvem de código aberto que podem oferecer algumas funcionalidades semelhantes ao OneDrive ou ao armazenamento na nuvem do Microsoft 365, embora a integração e a gama de recursos possam variar.

9.3.1.1.10. - Thunderbird e outros clientes de e-mail: O Thunderbird é um cliente de e-mail de código aberto que pode ser usado como alternativa ao Outlook. Embora não tenha todos os recursos corporativos do Outlook, oferece funcionalidades de e-mail básicas.

9.3.1. - Seria necessário ainda a contratação de capacitação em cada um desses softwares, pois atualmente não são utilizados na instituição, não sendo de domínio das equipes de trabalho.

9.3.2. - Entretanto, não há no mercado software que ofereça a mesma estabilidade de funcionamento, soluções para bugs de forma rápida e eficiente, além de atendimento especializado e profissional de assistência técnica, quando necessário. Nos casos de softwares livres, ainda ficam os servidores e a instituição desassistidos em caso de descontinuidade do produto, podendo gerar prejuízo para as divulgações institucionais.

9.4. - Solução 3: Contratação de licenças Microsoft, Adobe e Corel

9.4.1. - Essa alternativa consiste na contratação de licenças de software Microsoft, Adobe e Corel, por meio de licitação, na modalidade Pregão. Por se tratar de ferramenta já utilizada pelos usuários do CRCSC, mantém-se assim os níveis de funcionalidades e segurança, atendendo as necessidades dos setores demandantes.

9.4.2. - Ao longo dos anos de utilização na Instituição, diversos servidores foram capacitados para o uso destas duas ferramentas e demonstraram o domínio e fácil adaptação às ferramentas e ao fluxo de trabalho proposto por elas.

9.4.3. - Na pesquisa de mercado realizada e disposta neste documento, considerou-se políticas, modelos e padrões de governo vigentes. Neste cenário, as ferramentas de mercado analisadas não apresentaram soluções efetivas que atendessem a capacidade de integração e intercâmbio de ativos entre ferramentas, funcionalidades e segurança. O cenário torna-se ainda mais complexo quando consideradas as alternativas de software livre ou softwares disponíveis no portal de Software Público Brasileiro.

9.4.4. - Com base no princípio da economicidade, a solução que mostrou-se mais viável é a manutenção das licenças Microsoft, Adobe e Corel. Outras opções de softwares demandam treinamento específico da equipe, o que implica em um alto custo para a Instituição. Também existe a preocupação por conta da adaptação a novos fluxos de trabalho, visto que o tempo hábil necessário para adaptações de produtos já existentes acarretaria impactos nos cronogramas de produção já assumidos.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. - A alternativa 1 é inviável, pois o Portal de Software Público não disponibiliza solução para comunicação, colaboração, produtividade e segurança em ambiente integrado ou ferramentas/softwares para a editoração de imagens, vídeos, documentos, elaboração de projetos e desenhos.

10.2. - A alternativa 2 é inviável tecnicamente, pois a utilização de softwares livres, por serem de autores/produtores distintos e com incompatibilidades entre si, comprometem a compatibilidade com os documentos/projetos atuais, além de invocar uma necessidade de capacitação por conta da migração de tecnologias. Somado a isso não há garantia de funcionamento de todas as funcionalidades e nem da segurança da informação quando do uso destas ferramentas.

10.3. - Após vasta pesquisa no mercado brasileiro, não foi possível identificar fornecedores no Brasil que comercializem as licenças Chat GPT Business. Não está claro se realmente existem tais fornecedores ou se a comercialização só se dá diretamente com a empresa responsável pelo seu desenvolvimento, a Open IA, localizada fora do território brasileiro. A própria empresa ao ser consultada sobre o assunto, não conseguiu esclarecer se existe algum revendedor autorizado de seus produtos no território naciona. Faz-se necessário maior estudo sobre o tema, motivo pelo qual a equipe de planejamento decidiu por retirar as referidas licenças do pedido inicial, visto que não se enquadram .

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. - A presente seção registra comparação de Custos Totais de Propriedade para as soluções técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inciso III do art. 11. da IN 01.2019 SGD/ME.

11.2. - Na análise de soluções, verificou-se que a contratação das licenças, por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, é a solução viável no momento para o CRCSC.

11.3. - A estimativa de custo foi baseada em pesquisa de preço realizada com base na IN 65/2021, através de consulta formal de preços feita pelo setor demandante (ANEXO III).

		FORNECEDORES				
LICENÇA	**QTDE**	**BRASOFTWARE**	**MAPDATA**	**CGK**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**VALOR TOTAL**
Adobe Pro DC	23	R$ 1.410,30	R$ 1.335,00	R$ 1.853,00	R$ 1.532,77	**R$ 35.253,63**
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	4	R$ 8.031,76	R$ 6.653,96	R$ 9.089,00	R$ 7.924,91	**R$ 31.699,63**
Corel Draw	2	R$ 2.964,00	R$ 1.700,00	R$ 1.867,00	R$ 2.177,00	**R$ 4.354,00**
Office 365 Business Basic	5	R$ 367,68	R$ 390,66	R$ 724,00	R$ 494,11	**R$ 2.470,57**
Office 365 Business Standard	60	R$ 920,50	R$ 978,02	R$ 1.098,00	R$ 998,84	**R$ 59.930,40**
Microsoft Power BI Pro	4	R$ 1.031,06	R$ 1.095,50	R$ 1.230,00	R$ 1.118,85	**R$ 4.475,41**
Microsoft 365 Copilot	5	R$ 2.484,76	R$ 2.640,06	R$ 2.964,00	R$ 2.696,27	**R$ 13.481,37**
TOTAL						**R$ 151.665,01**

11.4. - Dessa forma, verificou-se que os preços encontrados no mercado são compatíveis entre si.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. - Considerando todos os aspectos técnicos elencados neste estudo, tendo como base as características de ambiente/usuários e as necessidades desta Instituição, concluímos que a solução mais viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico é a renovação das licenças atualmente em uso.

12.2. - Como citado anteriormente, não foi encontrada nenhuma outra solução alternativa no mercado, completa, que atenda a todas as finalidades proporcionadas pelas licenças em comento, essas que são uma coleção completa contendo diversos softwares trabalhando em conjunto. Considerando cada software isoladamente, alguns possuem correspondentes, mas nenhum deles possui a capacidade de agir conjuntamente e de modo integrado.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 151.665,01

13 - A estimativa de custo total da contratação foi obtida através da média dos valores encontrados no mercado, conforme pode ser verificado no Relatório Crítico de Preços, ANEXO III do presente estudo.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 - A solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, ou seja, aquela que melhor atende às necessidades técnicas do requisitante, sendo viável, conforme demonstrado neste estudo, por ser completa e integrada (diversos softwares trabalhando em conjunto). A solução escolhida já é utilizada pela instituição, atendendo perfeitamente as suas necessidades, portanto, não existe demanda para adequação tecnológica ou capacitações, nem o risco de queda ou parada de produtividade, pois já existe o conhecimento técnico necessário sobre o uso das ferramentas.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. - A solução escolhida, descartadas as soluções inviáveis, foi a que possui os menores valores.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. - Com a contratação desses softwares espera-se que sejam atendidas as demandas dos setores do CRCSC quanto a necessidade de ferramentas para comunicação, criação de documentos, planilhas, apresentações e colaboração, além de contas de e-mail profissional com o domínio do CRCSC através do Outlook, com recursos avançados de gerenciamento de e-mail e calendário, armazenamento na nuvem (OneDrive for Business) para cada usuário e de ferramentas para criação, editoração e design, para produção/confecção de artigos visuais e/ou para o ensino dos estudantes quanto ao uso desses softwares.

17. Providências a serem Adotadas

17 - Não existem providências prévias a serem adotadas.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. - O presente estudo cumpre com todos os requisitos formais.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JHONATAN ALBERTO COSTA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Comunicado Adobe.pdf (87.12 KB)
- Anexo II - ANEXO II - Definição quantitativos licenças.pdf (68.78 KB)
- Anexo III - ANEXO III - Relatório Crítico de Preços.pdf (190.99 KB)

São Paulo, 5 de julho de 2017.

Ref.: Venda de produtos Adobe para Orgãos Governamentais

A partir de 5 de julho, a Especialização em Governo torna-se pré-requisito para que uma revenda autorizada possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer negociação com esferas de governo que não seja feita por uma **Revenda Autorizada Adobe** e **certificada na Especialização em Governo** passa a ser irregular e passível de penalização.

Cada revenda autorizada terá acesso a um certificado de Especialização que poderá ser apresentado para o Orgão Governamental sempre que solicitado.

Informamos também que Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis.

Karollyne Souza

_____

Karollyne Souza

ksouza@adobe.com

Gerente de Canais da Adobe Brasil

LICENÇA	USUÁRIO	DEPARTAMENTO
Adobe	Jhonatan	Ger. Op.
Adobe	Eduardo	Ger. Op.
Adobe	Pâmela	Ger. Op.
Adobe	Roberta	Jurídico
Adobe	Bianca	Jurídico
Adobe	Zucatto	TI
Adobe	Alexandra	Relacionamento
Adobe	Carlos	Fiscalização
Adobe	Leila	Fiscalização
Adobe	Lidia	Fiscalização
Adobe	Luciano Ducioni	Fiscalização
Adobe	Maiko	Fiscalização
Adobe	Marieli	Fiscalização
Adobe	Matilúcia	Fiscalização
Adobe	Odir	Fiscalização
Adobe	Rogério	Fiscalização
Adobe	Thaise	Fiscalização
Adobe	Waldicleide	Fiscalização
Adobe	Wanderson	Fiscalização
Adobe	Wilton	Fiscalização
Adobe	Miriam	Fiscalização
Adobe	Sueli	Fiscalização
Adobe	Hermelindo	Contabilidade
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	comunicação3@crcsc.org.br	Comunicação
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	Cláudia	Comunicação
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	desenvolvimento4@crcsc.org.br	Desenv. Prof
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	comunicação4@crcsc.org.br	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	ALEXANDRA SOMER BERNARDES	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	AMANDA MOTTA THOMAZ DE ALMEIDA	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	ANA CLAUDIA NEVES ANTUNES VALLEJOS	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	ANILSON GENEROZO DO NASCIMENTO	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	ARINA MANOEL DOMINGOS	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	BIANCA CHRISTINE DUARTE PACHECO	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	CACILDA MARI VENTURA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	CAMILA SCHMITT DE REZENDE	Contabilidade
Microsoft 365 Business Standard	CARLA CRISTINA KRETZER	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	CLAUDIO DA SILVA PETRONILHO	Dir. Inst.
Microsoft 365 Business Standard	CLEBER DIAS	Dir. Adm.
Microsoft 365 Business Standard	CRISTIANE DOS SANTOS LIPIARSKI	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	DANIELLY DA CUNHA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	Ger. Op.

Microsoft 365 Business Standard	FERNANDO PROENÇO ZUCATTO	TI
Microsoft 365 Business Standard	FERNANDO VILL	TI
Microsoft 365 Business Standard	FRANCIELLY SANTOS TEIXEIRA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	GRAZIELLA ITAMARO	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	HERMELINDO JUNIOR SOARES	Contabilidade
Microsoft 365 Business Standard	IGOR RODRIGUES PALMEIRA	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	IVANIA CORREA	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JANAINA FRUTUOSO DE ALMEIDA	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JAQUELINE BUENO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JHONATAN ALBERTO COSTA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA	Governança
Microsoft 365 Business Standard	LEANDRO PINHEIRO	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	LEILA MARIA SCHONS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LIDIA ALWINE MAAS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LUCIANO CAMPOS DOS SANTOS	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	LUCIANO DA ROCHA DUCIONI	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LUIS AUGUSTO VIVIANI	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	LUIZ CARLOS MAFRA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	MAIKO RAFAEL BURRIGO DE SOUZA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MAITIELI OLIVEIRA WEBER	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	MARIELI TONELLO	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MARILUCIA ETELVINA DIAS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MARTINHO NUNES SANTANA NETO	Governança
Microsoft 365 Business Standard	MIRIAM LANE BRUSQUE	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	ODIR DA SILVA AMADO	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	PAMELA DUART ARAUJO	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	PAULA FERNANDA FONSECA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	RAPHAEL JONAS ANTUNES	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	RENAN GUILHERME SEFRIN	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	RICARDO MINATTO TONETTO	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	ROBERTA GERMANI	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	ROGÉRIO FRANZOI	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	SABRINA DE MATOS	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	SAVANA BARBOSA DE ABREU	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	SUELI DUTRA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	TALITA ZILIO ALBIERO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	THAYSE GONÇALVES MEDEIROS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	VANDICLEIDE DE SOUZA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	WANDERSSON SCHMIDKE	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	WILTON REIS MARTINS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	Recepção	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	Terceirizado SMO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Basic	tecnica@crcsc.org.br	Câmera Técnica
Microsoft 365 Business Basic	processo eletronico@crcsc.org.br	Processo Eletrônico

Microsoft 365 Business Basic	sistematermo@crcsc.org.br	Termo de Transferência
Microsoft 365 Business Basic	sistemas@crcsc.org.br	Sistemas CRCSC
Microsoft 365 Business Basic	backup	backup
Microsoft PowerBI Pro	bidiretoria@crcsc.org.br	Diretorias
Microsoft PowerBI Pro	biregistro@crcsc.org.br	Relacionamento
Microsoft PowerBI Pro	biti@crcsc.org.br	TI
Microsoft PowerBI Pro	bifiscalizacao@crcsc.org.br	Fiscalização
MicrosoftCoPilot	Carla	Presidência
MicrosoftCoPilot	Sabrina	Presidência
MicrosoftCoPilot	Ricardo	Desenv. Prof
MicrosoftCoPilot	Cláudio	Dir. Inst.
MicrosoftCoPilot	Leandro	Desenv. Prof
CorelDraw Graphics Suite	Cláudia	Comunicação
CorelDraw Graphics Suite	Maitieli	Comunicação
ChatGPT Business	Jhonatan	Ger. Op.
ChatGPT Business	Eduardo	Ger. Op.
ChatGPT Business	Pâmela	Ger. Op.
ChatGPT Business	Hermelindo	Contabilidade
ChatGPT Business	Cleber	Diretoria

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PLANO ODONTOLÓGICO.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Jhonatan Alberto Costa, Gerente Operacional do CRCSC.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Foram realizada pesquisa de preços direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, conforme o item IV do art. 5° da IN 65/2021. Os resultados obtidos seguem abaixo.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

LICENÇA	QTDE	BRASOFTWARE	MAPDATA	CGK
Adobe Pro DC	23	R$ 1.410,30	R$ 1.335,00	R$ 1.853,00
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	4	R$ 8.031,76	R$ 6.653,96	R$ 9.089,00
Corel Draw	2	R$ 2.964,00	R$ 1.700,00	R$ 1.867,00
Office 365 Business Basic	5	R$ 367,68	R$ 390,66	R$ 724,00
Office 365 Business Standard	60	R$ 920,50	R$ 978,02	R$ 1.098,00
Microsoft Power BI Pro	4	R$ 1.031,06	R$ 1.095,50	R$ 1.230,00
Microsoft 365 Copilot	5	R$ 2.484,76	R$ 2.640,06	R$ 2.964,00

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menordos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

> Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

A utilização da média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa se justifica por tal método trazer uma medida de tendência central para demonstrar a variação padrão dos resultados. Dessa, obteve-se os seguintes valores:

		FORNECEDORES									
LICENÇA	**QTDE**	**BRASOFTWARE**		**MAPDATA**		**CGK**		**MÉDIA UNITÁRIA**		**VALOR TOTAL**	
Adobe Pro DC	23	R$	1.410,30	R$ 1.335,00		R$	1.853,00	R$	1.532,77	**R$**	**35.253,63**
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	4	R$	8.031,76	R$ 6.653,96		R$	9.089,00	R$	7.924,91	**R$**	**31.699,63**
Corel Draw	2	R$	2.964,00	R$ 1.700,00		R$	1.867,00	R$	2.177,00	**R$**	**4.354,00**
Office 365 Business Basic	5	R$	367,68	R$ 390,66		R$	724,00	R$	494,11	**R$**	**2.470,57**
Office 365 Business Standard	60	R$	920,50	R$ 978,02		R$	1.098,00	R$	998,84	**R$**	**59.930,40**
Microsoft Power BI Pro	4	R$	1.031,06	R$ 1.095,50		R$	1.230,00	R$	1.118,85	**R$**	**4.475,41**
Microsoft 365 Copilot	5	R$	2.484,76	R$ 2.640,06		R$	2.964,00	R$	2.696,27	**R$**	**13.481,37**
TOTAL										**R$**	**151.665,01**

Em conclusão, conforme levantamento de mercado, tem-se o valor médio unitário de **R$ 151.665,01 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sescenta e cinco reais e um centavo) anual** para a demanda. Esse valor deve ser usado como parâmetro para o valor máximo aceitável para a contratação.

JHONATAN ALBERTO COSTA
Equipe de Apoio

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Matriz de Gerenciamento de Riscos 18/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
18/2025	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	01/12/2025 15:32

Objeto da Matriz de Riscos

Renovação e aquisição de licenças de T.I.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falha no levantamento das licenças necessárias	Identificação inadequada das demandas internas ou falta de comunicação entre áreas solicitantes.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Contratação de licenças insuficientes ou inadequadas, prejudicando operações institucionais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar levantamento detalhado junto às áreas usuárias e documentar as demandas específicas.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar uma nova aquisição emergencial para suprir as necessidades não atendidas.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Erro na especificação técnica no edital	Falta de detalhamento técnico no edital ou ausência de requisitos mínimos claros para os softwares.	Planejamento	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Contratação de licenças incompatíveis com as necessidades da organização, causando prejuízos financeiros e operacionais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Consultar especialistas técnicos para elaborar o edital com especificações detalhadas e adequadas.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		
	Ações de Contingência					
C-01	Reavaliar e corrigir as especificações em um novo processo licitatório.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Baixa concorrência no pregão eletrônico	Falta de fornecedores habilitados ou erro na definição do tipo de item licitado (ex: licenças exclusivas).	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Redução da competitividade, resultando em preços elevados ou até mesmo fracasso da licitação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Garantir ampla divulgação e detalhar adequadamente as condições de participação.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		
	Ações de Contingência					
C-01	Reavaliar o edital e ampliar as condições de participação no próximo pregão.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Fornecimento de licenças inválidas ou irregulares	Contratação de fornecedor não autorizado ou sem credenciais legítimas de distribuição.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Danos legais e financeiros ao CRCSC e interrupção do uso das ferramentas licenciadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir comprovação de autenticidade das licenças e credenciamento do fornecedor.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		
	Ações de Contingência					
C-01	Cancelar o contrato e acionar um fornecedor emergencial para fornecimento regular.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Incompatibilidade entre licenças adquiridas e infraestrutura atual	Ausência de verificação de compatibilidade técnica com sistemas já existentes.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Licenças adquiridas não funcionam adequadamente, exigindo novas aquisições ou ajustes na infraestrutura.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar previamente os requisitos de compatibilidade técnica com a infraestrutura existente. **Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA					
	Ações de Contingência					
C-01	Alocar recursos para adaptar a infraestrutura às novas licenças ou realizar troca de licenças. **Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Descumprimento de obrigações contratuais pelo fornecedor	Falta de monitoramento adequado pela administração contratante.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento ou suporte, comprometendo a continuidade das atividades dependentes do software.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar monitoramento contínuo do contrato e aplicar penalidades por descumprimento. **Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA					
	Ações de Contingência					
C-01	Reativar o suporte por outro fornecedor autorizado, com base em medidas emergenciais. **Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Termo de Referência 17/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2025	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	01/12/2025 15:28 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		9079626110000700.000006/202531

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. - Renovação das licenças Adobe PRO DC, Adobe Creative Cloud, Microsoft 365 Business, Microsoft Power BI Pro, CorelDraw Graphics Suite e Microsoft CoPilot, para atender às necessidades da equipe do CRCSC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo: conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

GRUPO 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL PARA O ITEM**
1	Adobe PRO DC: Período vigência licenças: 12 meses. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP, Atual número: AADB80230804470321AA	27502	un	23	R$ 1.532,77	R$ 35.253,63
2	Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado) Período vigência licenças: 12 meses. As licenças devem estar atreladas ao mesmo	27502	un	4	R$ 7.924,91	R$ 31.699,63

	VIP. Atual número: AADB80230804470321AA					
VALOR TOTAL PARA O GRUPO						**R$ 66.953,26**

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	Microsoft 365 Business Standard Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	60	R$ 998,84	R$ 59.930,40
5	Microsoft 365 Business Basic Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	5	R$ 494,11	R$ 2.470,57
6	Microsoft Power BI Pro Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	4	R$ 1.118,85	R$ 4.475,41
7	Microsoft CoPilot Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	5	R$ 2.696,27	R$ 13.481,37
VALOR TOTAL PARA O GRUPO						**R$ 80.357,75**

ITEM 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTALPARA O ITEM
8	CorelDraw Graphics Suite Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	2	R$ 2.177,00	R$ 4.354,00
VALOR TOTAL PARA O ITEM						**R$ 4.354,00**
VALOR TOTAL PARA A DEMANDA						**R$ 151.665,01**

1.2. - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ativação do serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. - Adobe PRO DC - O Adobe Acrobat Pro DC é uma suíte robusta de ferramentas para lidar com documentos PDF, sendo um software versátil que oferece uma gama de recursos para criação, edição, conversão e gerenciamento de arquivos PDF. Com a ferramenta é possível realizar edições diretas nos documentos, como modificar textos, imagens e links, garantindo precisão e refinamento. Além disso, permite a criação de PDFs a partir de diferentes fontes, como digitalizações e arquivos de outras extensões. A conversão de PDFs para outros formatos é simples e preserva a formatação original na medida do possível. Sua funcionalidade de assinatura digital torna mais fácil assinar eletronicamente documentos, simplificando processos burocráticos. Há também recursos avançados de segurança, como aplicação de senhas e restrições de acesso, mantendo os documentos protegidos.

4.2. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe stock (ilimitado) - Adobe Creative Cloud é um conjunto de aplicativos e serviços da Adobe Inc. que dá aos assinantes acesso a uma coleção de softwares usados para design gráfico,edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, junto com um conjunto de serviços em nuvem. Aplicativos inclusos: todos os aplicativos para desktop mais recentes - Adobe Stock; Acrobat Pro; Photoshop; Illustrator; InDesign; Adobe XD; Premiere Pro; Dreamweaver; Animate; Premiere Rush; After Effects; Lightroom; Audition; InCopy. Além disso, o serviço Adobe Stock oferece uma vasta biblioteca de imagens, vídeos, ilustrações e outros recursos de alta qualidade para uso em projetos criativos. Isso economiza tempo na busca por conteúdo e amplia as opções disponíveis para enriquecer projetos

4.3. - Microsoft 365 Business Standard e Microsoft 365 Business Basic - O Microsoft 365 Business é uma solução abrangente projetada para atender às necessidades das pequenas e médias empresas, oferecendo uma variedade de ferramentas e serviços integrados em uma única plataforma. Este pacote inclui uma série de aplicativos familiares e essenciais, como o Microsoft Word, Excel, PowerPoint e Outlook, permitindo criar, editar e compartilhar documentos, planilhas, apresentações e e-mails de maneira eficiente. Além dos aplicativos de produtividade, o Microsoft 365 Business oferece serviços em nuvem, como o OneDrive for Business, que possibilita o armazenamento seguro de arquivos e o acesso a eles de qualquer lugar. A integração com o SharePoint permite a colaboração em equipe e a organização de documentos em um ambiente compartilhado. A plataforma também inclui o Microsoft Teams, uma ferramenta de comunicação e colaboração que facilita reuniões virtuais, troca de mensagens instantâneas, compartilhamento de arquivos e trabalho em equipe, integrando-se perfeitamente aos demais aplicativos do pacote. A segurança é uma prioridade no Microsoft 365 Business, oferecendo recursos avançados de proteção de dados, gerenciamento de dispositivos e proteção contra ameaças, garantindo a segurança das informações.

4.4. - Microsoft Power BI Pro - O Microsoft Power BI Pro é uma ferramenta de análise de dados avançada que permite às organizações coletar, transformar e visualizar informações de maneira poderosa e intuitiva. Ele oferece a capacidade de conectar uma variedade de fontes de dados, incluindo bancos de dados, serviços em nuvem, arquivos locais e aplicativos, permitindo a criação de painéis e relatórios dinâmicos. Com o Power BI Pro, os usuários podem realizar transformações nos dados, como limpeza, modelagem e criação de relacionamentos entre conjuntos de dados, garantindo a precisão e a utilidade das análises. As visualizações são um dos pontos fortes do Power BI Pro, oferecendo uma ampla gama de gráficos, tabelas e elementos visuais interativos que tornam mais fácil e compreensível apresentar insights e tendências a partir dos dados. A colaboração é facilitada pela capacidade de compartilhar os relatórios e painéis criados com colegas e equipes, permitindo uma tomada de decisão mais informada e ágil. Além disso, o Power BI Pro oferece recursos avançados de segurança e governança de dados, garantindo que as informações estejam protegidas e em conformidade com os padrões e regulamentações empresariais. É uma ferramenta amplamente utilizada por analistas de dados, equipes de BI (Business Intelligence) e gestores que desejam transformar grandes conjuntos de dados em informações acionáveis e visualmente atrativas para impulsionar a tomada de decisões estratégicas.

4.5. - CorelDraw Graphics Suite - O CorelDRAW Graphics Suite é um conjunto de ferramentas e programas voltados para design gráfico, ilustração vetorial e layout de página. É uma plataforma robusta que oferece uma variedade de aplicativos integrados para atender às necessidades de profissionais de design, artistas gráficos e criativos. O programa principal, CorelDRAW, é um software de design vetorial versátil, usado para criar ilustrações, logotipos, layouts de página e designs complexos. Ele oferece uma ampla gama de ferramentas de desenho, incluindo pincéis, formas, efeitos, preenchimentos e manipulação de texto, permitindo a criação de projetos personalizados com precisão. O Corel PHOTO-PAINT é outra parte essencial da suíte, focada na edição de imagens rasterizadas (bitmap). Ele oferece recursos avançados de edição de fotos, como ajustes de cor, correções, retoques e manipulações de imagem. Além disso, a suíte inclui o CorelDRAW.app, que permite acessar e editar projetos diretamente do navegador, facilitando a colaboração e o trabalho remoto. A suite oferece também ferramentas para layout de página com o Corel DESIGNER e o Corel CAPTURE para captura de tela e gravação de vídeo. Com sua interface intuitiva e ampla gama de recursos, o CorelDRAW Graphics Suite é uma escolha popular para designers gráficos que buscam uma solução completa para criação de arte vetorial, edição de imagens e design de layouts. É uma ferramenta versátil, adequada para projetos desde simples logotipos até peças gráficas mais complexas.

4.6. - Microsoft 365 Copilot: O Copilot é um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teamsé um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams. Ele é projetado para aumentar a produtividade, economizar tempo e simplificar tarefas diárias com a ajuda de IA. Criação Rápida de Conteúdo, o Copilot pode ajudar a criar rascunhos rapidamente em documentos do Word, transformando ideias em texto de forma eficiente. Resumos de E-mails no Outlook, o Copilot pode transformar longas conversas por e-mail em resumos breves, facilitando a gestão da caixa de entrada. Apresentações Aprimoradas no PowerPoint, o Copilot ajuda a criar apresentações visualmente atraentes e bem estruturadas. Análise de Dados no Excel, o Copilot pode analisar dados e criar visualizações profissionais, ajudando a tomar decisões baseadas em dados. Colaboração em Tempo Real, o Copilot facilita a colaboração em tempo real, permitindo que equipes trabalhem juntas de forma mais eficiente. Facilidade de Uso, o Copilot é fácil de usar e pode ser integrado aos aplicativos do Microsoft 365 que os colaboradores do CRCSC já usam diariamente.

4.7. - Modalidade - Estes softwares são comercializados na modalidade subscrição/assinatura, ou seja, licenciamento pago como serviço. A subscrição/assinatura dá direito à utilização da licença apenas durante o período contratado e inclui acesso imediato às atualizações, melhorias e suporte, durante o período contratado.

4.8. - Tipo de Licenciamento - Licença por usuário nomeado - Para pequenos grupos de trabalho e departamentos. A subscrição/assinatura por um período de 12 (doze) meses.

4.9. - Requisitos Legais

4.10. - Além dos normativos legais a serem seguidos para a contratação, em relação aos softwares da empresa Adobe, deve ser considerada o Comunicado Adobe (ANEXO II do Estudo Técnico Preliminar 26/2023) para as licenças governo, de 30 de junho de 2023. O documento informa que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de

revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações. A Especialização em Governo das Revendas citadas é válida até 04 de julho de 2024.

4.11. - Observação: Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

4.12. - Diante de tal determinação por parte do fabricante, para a aquisição os softwares da Adobe serão separados em grupo específico, com participação aberta e exclusiva aos distribuidores que possuam a licença Governo, excluindo a participação de Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas.

4.13. - Requisitos de Manutenção, Garantia e Suporte Técnico

4.14. - Fornecer, no ato da entrega dos produtos, documentação oficial do fabricante da solução contendo informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito à atualização, garantia e suporte técnico, durante o período contratado.
4.15. - A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/9/1990, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada.
4.16. - A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.
4.17. - A empresa fornecedora deve garantir serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade das licenças, disponíveis em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web. Atendimento em língua portuguesa (BR).
4.18. - As licenças por subscrição/assinatura deverão contar com garantia do fabricante, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte, durante o período contratado.
4.19. - A Contratada deverá disponibilizar assistência, durante horário comercial (entre 8h00 e 18h00), para acesso e instalação das licenças adquiridas e para o gerenciamento das licenças. Para tanto, deverá informar seus canais de contato (e-mail e telefone ou sistema de chamados).
4.20. - Requisitos Temporais

4.21. - O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço informado por e-mail, quando o bem for solicitado.
4.22. - Prazo para atendimento de chamados técnicos em sistema do Fabricante:

4.22.1. - Seguirá acordo de nível de serviço ofertado pelo fabricante.
4.22.2. - Prazo para a resolução de problemas pela Contratada: 3 dias úteis após registro do chamado (quando houver sistema próprio de registro de chamados) ou após a formalização da solicitação encaminhada pela Contratante à Contratada por e-mail.

4.23. - Requisitos de Sustentabilidade Ambiental: Sociais, Ambientais e Culturais

4.23.1. - A CONTRATADA não poderá estar inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;
4.23.2. - Tampouco poderá ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
4.23.3. - A documentação das atividades e documentos produzidos pela CONTRATADA deverão estar em língua portuguesa de forma clara e objetiva.
4.23.4. - Processo instruído em formato eletrônico.
4.23.5. - Objeto entregue de forma sustentável utilizando link para instalação.

4.24. - Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.24.1. - Os softwares deverão:

4.24.1.1. - Possuir licenciamento por usuário;
4.24.1.2. - Possuir plataforma de gerenciamento e implantação de licenças;
4.24.1.3. - Armazenamento em nuvem;
4.24.1.4. - Compatibilidade de arquivos da versão adquirida com versões anteriores do software.

4.24.2. - Em relação ao revendedor:

4.24.2.1. - Este deverá possuir certificado de revendedor autorizado;
4.24.2.2. - Prover suporte técnico avançado durante o período da vigência da licença;
4.24.2.3. - Disponibilizar as versões mais recentes dos softwares, segundo o fabricante.
4.24.2.4. - Em relação aos softwares da ADOBE, o revendedor deve apresentar a certificação Governo.

4.25. - Requisitos de capacitação

4.25.1. - Não será necessária a realização de treinamentos para a presente contratação, visto que os usuários já dominam a utilização das ferramentas.

4.26. - Requisitos de Segurança

4.26.1. - A CONTRATADA se obriga a tratar como informações sigilosas e privadas do CRCSC quaisquer informações, dados, administração, controle do uso e relatórios relacionados à prestação dos serviços, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no Contrato, não podendo revelá-los ou facilitar informações a terceiros.

4.27. - Requisitos de Projeto e de Implementação e Implantação

4.27.1. - Não há requisitos específicos aplicáveis à presente contratação, visto que a instituição possui a infraestrutura adequada para uso das licenças.

4.28. - Requisitos de Formação de Equipe

4.28.1. - Não há requisitos de formação da equipe para presente contratação.

4.29. - Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.29.1. - Não há requisitos de metodologia de trabalho.

4.30. - Requisitos de Segurança da Informação

4.30.1. - Acessos remotos ao ambiente do sistema pela Contratada, quando necessários ao cumprimento dos serviços contratados, se darão da seguinte maneira:

4.30.1.1. Será fornecido acesso seguro via VPN (Virtual Private Network) à Contratada como forma de acesso preferencial, assim como credenciais LDAP (usuário e senha) para acesso à infraestrutura de servidores. A chave VPN e respectiva senha, assim como as credenciais LDAP serão fornecidas no início da execução do Contrato;
4.30.1.2. Em ocasiões que se faça necessário, o acesso também poderá se dar por outra forma ou ferramenta, através de canal seguro, a critério do CRCSC.
4.30.1.3. Transferências de arquivos sigilosos entre Contratada e Contratante devem, obrigatoriamente, ser realizadas por canal seguro. As demais questões relativas à Segurança da Informação não previstas neste Termo de Referência serão tratados junto à área encarregada da segurança computacional do CRCSC.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. - Rotinas de Execução:

5.1.1. - O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização de empenho, encaminhada via e-mail, nos locais indicados pelo fiscal do contrato do CRCSC.

5.2. - Mecanismos formais de comunicação:

5.2.1. - Os mecanismos formais de comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE serão por e-mail, Bate-papo (se disponível), Atendimento (chamado técnico) e Reunião virtual/presencial.
5.2.2. - A Contratada deverá disponibilizar seus canais de contato (e-mail, telefone, sistema de chamados, etc), bem como nome do representante da empresa (preposto) para comunicações formais com a Contratante.

5.3. - Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança:

5.3.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal de contrato responsável, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

7.2. - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. - O recebimento definitivo será realizado por por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. - o prazo de validade;

7.9.2. - a data da emissão;

7.9.3. - os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. - o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. - o valor a pagar; e

7.9.6. - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018). Prazo de pagamento

7.13. - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo **menor valor total para os grupos 1 e 2 e para o item 8**.

8.2. - O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço unitário**.

8.3. - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. - **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais/distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.19. - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão ou atestado, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.20. - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.21. - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.22. - Para o grupo 01, o licitante deve comprovar que possui licença Governo, disponibilizado pelo fabricante do software.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 151.665,01

9.1. - O custo estimado total da contratação é de R$ 151.665,01 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e sescenta e cinco reais e um centavo).

10. Adequação orçamentária

10.1. - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 do CRCSC, Item 13 e no PDTI biênio 2024-2025, itens 02, 03 e 06.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JHONATAN ALBERTO COSTA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - ETP.pdf (487.53 KB)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Estudo Técnico Preliminar 30/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000700.000006/202531

2. Descrição da necessidade

2.1. - A presente demanda busca renovar as licenças de software atualmente em uso pelos diversos setores do CRCSC, usadas para a realização de tarefas diversas, mantendo a funcionalidade das ferramentas e preservando a continuidade da prestação dos serviços internos do órgão, conforme demanda do setor de T.I., visto que as atuais licenças encontram-se perto de expirar.

2.2. - Além das licenças atualmente em uso, foram adicionadas mais 05 (cinco) licenças do software Chat GPT Business, ferramenta de Inteligência Artificial comercializada pela empres OpenIA.

2.3. - Dessa forma, diante das demandas atuais do CRCSC, que são atendidas pelos presentes softwares, optou-se pela renovação das mesmas pelo período de 12 (doze) meses e a aquisição de 05 (cinco) licenças novas do software ChatGPT Business.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
T.I.	Fernando Zucatto

4. Necessidades de Negócio

4.1. - As licenças atuais atendem as demandas do CRCSC na realização de tarefas diversas, motivo pelo qual se faz necessária a sua renovação, conforme descritivo abaixo:

4.1.2. - Adobe PRO DC - Utilizado por oferecer um conjunto abrangente de ferramentas para manipulação, segurança e colaboração avançada de documentos, sendo uma ferramenta valiosa para quem lida com a criação e gerenciamento de conteúdo digital e utilizado pelos diversos departamentos do CRCSC, visto que a manipulação e edição de PDFs fazem parte da demanda diária da maioria dos setores.

4.1.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock - utilizado pelo setor de Comunicação do CRCSC, responsável pelo desenvolvimento das artes das campanhas institucionais do órgão, que envolvem divulgação em banners, outdoor, mídias eletrônicas, etc, fazendo com que o uso da licença em comento se torne essencial para o referido departamento. A ferramenta apresenta oferece uma experiência completa para profissionais de criação de conteúdo, fornecendo acesso a uma variedade de ferramentas, recursos e suporte para atender às necessidades de diferentes áreas de criação e design. Além de das vantagens acima, é preciso detalhar o serviço Adobe Stock. Trata-se de ferramenta que oferece uma vasta biblioteca de imagens, vídeos, ilustrações e outros recursos de alta qualidade para uso em projetos criativos. Isso economiza tempo na busca por conteúdo e amplia as opções disponíveis para enriquecer projetos. Para a demanda em tela, temos a renovação de 02 (duas) licenças Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock, sendo que 02 (duas) licenças preveem Adobe Stock com 10 (dez) ativos e 02 (duas) licenças preveem Adobe Stock ilimitado.

4.1.4. - CorelDraw Graphics Suite: Em conjunto com os softwares descritos acima, o setor de Comunicação também utiliza o CorelDRAW Graphics Suite, que oferece uma gama de ferramentas avançadas para criação de ilustrações vetoriais, design gráfico, layout de página, edição de fotos, etc. É compatível com uma variedade de formatos de arquivo, facilitando a importação, exportação e colaboração com arquivos de diferentes softwares e plataformas. Possui um poderoso editor de vetores, permitindo criar gráficos escaláveis e de alta qualidade para impressão, web e outras mídias. Além do CorelDRAW, a suite inclui o Corel PHOTO-PAINT, um software robusto de edição de imagens que oferece recursos avançados de manipulação de fotos. Essas vantagens tornam a CorelDRAW Graphics Suite uma escolha completa e versátil para criar, editar e manipular elementos gráficos em diversos contextos.

4.1.5. - Microsoft 365 Business - Além destes, todos os funcionários do CRCSC utilizam o software Microsoft 365 Business, em sua versão Standard ou Basic, ferramenta que Oferece acesso aos aplicativos de produtividade da Microsoft, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, entre outros. Esses aplicativos são essenciais para comunicação, criação de documentos, planilhas, apresentações e colaboração, além de contas de e-mail profissional com o domínio do CRCSC através do Outlook, com recursos avançados de gerenciamento de e-mail e calendário, armazenamento na nuvem (OneDrive for Business) para cada usuário, permitindo o armazenamento seguro e compartilhamento fácil de documentos e arquivos entre colaboradores, comunicação em equipe, reuniões online, chat, compartilhamento de arquivos e colaboração em tempo real, tudo em um único ambiente integrado.

4.1.6. - Microsoft Power BI Pro - O Power BI Pro permite criar visualizações interativas e personalizadas a partir de conjuntos de dados complexos, facilitando a compreensão e a análise dos dados. Oferece conectividade a uma ampla gama de fontes de dados, incluindo bancos de dados locais, serviços na nuvem, planilhas, entre outros, permitindo a consolidação de informações de diferentes origens. Permite a criação de dashboards personalizados e relatórios dinâmicos que podem ser compartilhados e atualizados em tempo real. Incorpora recursos de inteligência artificial e análise avançada para identificar padrões, prever tendências e oferecer insights mais profundos a partir dos dados. Facilita a colaboração entre equipes ao permitir o compartilhamento de relatórios, dashboards e insights de forma segura e controlada. Permite agendar a atualização automática dos conjuntos de dados, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas e prontas para análise. Oferece recursos avançados de segurança para proteger os dados, como permissões de acesso granulares e criptografia, garantindo a confidencialidade e integridade das informações. Integra-se facilmente com outros serviços e aplicativos Microsoft, como Excel, SharePoint e Teams, aplicativos já em uso no órgão, permitindo a análise de dados em um ambiente familiar. Essas vantagens fazem do Power BI Pro uma ferramenta poderosa para análise de dados, ajudando o órgão a transformar dados brutos em insights acionáveis para impulsionar a tomada de decisões estratégicas.

4.1.7. - Microsoft 365 Copilot: O Copilot é um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teamsé um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams. Ele é projetado para aumentar a produtividade, economizar tempo e simplificar tarefas diárias com a ajuda de IA. Criação Rápida de Conteúdo, o Copilot pode ajudar a criar rascunhos rapidamente em documentos do Word, transformando ideias em texto de forma eficiente. Resumos de E-mails no Outlook, o Copilot pode transformar longas conversas por e-mail em resumos breves, facilitando a gestão da caixa de entrada. Apresentações Aprimoradas no PowerPoint, o Copilot ajuda a criar apresentações visualmente atraentes e bem estruturadas. Análise de Dados no Excel, o Copilot pode analisar dados e criar visualizações profissionais, ajudando a tomar decisões baseadas em dados. Colaboração em Tempo Real, o Copilot facilita a colaboração em tempo real, permitindo que equipes trabalhem juntas de forma mais eficiente. Facilidade de Uso, o Copilot é fácil de usar e pode ser integrado aos aplicativos do Microsoft 365 que os colaboradores do CRCSC já usam diariamente.

4.1.8. - A licença ChatGPT Business é voltada para equipes e empresas que precisam usar a IA de forma intensa, segura e organizada, oferecendo acesso ampliado aos modelos mais avançados sem limites de uso, recursos colaborativos em um espaço de trabalho compartilhado, controles administrativos para gestão de usuários e faturamento unificado, além de elevado nível de privacidade — já que os dados da empresa não são usados para treinar modelos. O plano também permite integrações com ferramentas e bases internas, possibilitando automação de tarefas, aceleração de fluxos de trabalho e produção mais rápida de análises, relatórios, conteúdos e soluções técnicas. Em resumo, é ideal para organizações que buscam aumentar produtividade, proteger dados sensíveis e escalar o uso de IA de forma profissional.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. - Soluções de Edição e Gerenciamento de Documentos

5.1.1. - Adobe Pro DC (25 licenças): Necessidade de ferramentas avançadas para criação, edição e assinatura de documentos em formato PDF, fundamentais para o gerenciamento de processos administrativos e jurídicos no formato digital.

5.2. - Soluções de Design Gráfico e Produção Criativa

5.2.1. - Adobe Creative Cloud - Todos os Apps (2 licenças): Ferramentas indispensáveis para design gráfico, edição de vídeo e produção de materiais institucionais ou informativos, essenciais para a comunicação e divulgação de serviços e atividades do CRCSC.

5.2.2. - Adobe Creative Cloud - Todos os Apps + Adobe Stock (2 licenças): Recursos adicionais de imagens, templates e vídeos de alta qualidade para complementar os projetos gráficos e audiovisuais.

5.2.3. - Corel Draw (2 licenças): Necessidade de uma solução específica para design vetorial, criação de layouts e produção de materiais gráficos.

5.3. - Soluções de Produtividade e Colaboração

5.3.1. - Office 365 Business Basic (8 licenças): Ferramentas para colaboração e comunicação básica, incluindo acesso a e-mails, calendários, Teams e outros serviços para usuários com necessidades operacionais limitadas.

5.3.2. - Office 365 Business Standard (66 licenças): Necessidade de ferramentas completas de produtividade, incluindo Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams, para atender aos diversos setores administrativos e técnicos da autarquia.

5.4. - Soluções de Inteligência de Negócios

5.4.1. - Microsoft Power BI Pro (4 licenças): Ferramenta essencial para análise e visualização de dados, permitindo a criação de dashboards e relatórios dinâmicos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito da gestão administrativa e financeira.

5.4.2. - Soluções de Assistência Inteligente

Microsoft 365 Copilot (4 licenças): Necessidade de incorporar inteligência artificial para automatizar tarefas, criar documentos de forma mais eficiente, gerar insights baseados em dados e promover inovação nos processos de trabalho.

ChatGpt Businesse (5 licenças): Necessidade de incorporar inteligência artificial para automatizar tarefas, criar documentos de forma mais eficiente, gerar insights baseados em dados e promover inovação nos processos de trabalho.

5.5. - Requisitos de Licenciamento e Conformidade

5.5.1. - Renovação e aquisição de licenças para manter a conformidade legal no uso dos softwares e evitar interrupções nos serviços.

5.5.2. - Garantir que as soluções tecnológicas adquiridas estejam alinhadas com as demandas institucionais, permitindo o cumprimento de suas finalidades públicas.

5.6. - Essas necessidades refletem o objetivo do CRCSC de otimizar suas operações administrativas, melhorar a produtividade e adotar soluções inovadoras que agreguem valor aos seus serviços públicos e finalidades institucionais.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. - Além dos normativos legais a serem seguidos para a contratação, em relação aos softwares da empresa Adobe, deve ser considerada o Comunicado Adobe (ANEXO I) para as licenças governo, de 30 de junho de 2023. O documento informa que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe.

6.2. - A Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

6.3. - Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

6.4. - Diante de tal determinação por parte do fabricante, para a aquisição/renovação, os softwares da Adobe serão separados em grupo específico, com participação aberta e exclusiva aos distribuidores que possuam a licença Governo, excluindo a participação de Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 - A demanda foi estimada a partir do número de colaboradores do CRCSC que irão utilizar as licenças em comento, conforme ANEXO II do presente estudo e serão distribuídas conforme descritivo:

- Chat GPT Business: 05 Licenças (01 Gerencia Operacional, 02 Departamento de Infraestrutura, 01 Departamento Contábil/Financeiro, 01 Diretoria Administrativa e de Infraestrutura)

7.1.1. - Adobe Pro DC: 23 Licenças (03 Depto de Infraestrutura/Compras, 02 Depto Jurídico, 01 Depto TI, 15 Depto Fiscalização, 01 Depto Registro e Relacionamento, 01 Depto. Contábil/Financeiro);

7.1.2. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 04 Licenças (03 Depto de Comunicação, 01 Depto Desenv. Prof.);

7.1.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (ilimitado): 2 Licenças para o Departamento de Comunicação;

7.1.4. - Corel Draw: 02 Licenças Depto de Comunicação;

7.1.5. - Office 365 Business Standard: 60 Licenças para todos os colaboradores do CRCSC (Sede e Subsedes);

7.1.6. - Office 365 Business Basic: 05 Licenças para utilização em sistemas de envio automático de e-mails;

7.1.7. - Microsoft Power BI Pro: 04 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Departamento de Registro e Relacionamento, 01 Departamento de Fiscalização e 01 Diretorias);

7.1.8. - CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças para o Departamento de Comunicação;

7.1.9. - Microsoft 365 Copilot: 05 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Diretoria Institucional, 01 Secretária Executiva Presidência, 02 Departamento de Desenvolvimento Profissional);

7.1.10 - Chat GPT Business: 05 Licenças (01 Gerencia Operacional, 02 Departamento de Infraestrutura, 01 Departamento Contábil/Financeiro, 01 Diretoria Administrativa e de Infraestrutura);

8. Levantamento de soluções

8.1 - Conforme previsto no art. 11, inciso II da IN nº 01/2019 verificou-se as soluções disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a fim de efetuar a análise comparativa.

8.2 - Neste estudo foi considerada a disponibilidade de solução similar ao utilizado atualmente pelos usuários do IFMS e softwares utilizados por órgãos ou entidades da Administração Pública. As plataformas Microsoft, Adobe e Corel são amplamente utilizadas nas áreas de solução para comunicação, colaboração, produtividade e segurança em ambiente integrado e produção gráfica e multimídia no mercado e dentro do Governo Federal.

8.3 - As possíveis soluções que possibilitam atender as necessidades do CRCSC e garantir o uso de software na produção de documentos e suas aplicações encontram-se apresentados na tabela abaixo:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Utilização de software disponibilizado no Portal do Software Público Brasileiro.
2	Utilização de software livre distribuído gratuitamente.
3	Contratação de licenças Adobe.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. - Tabela comparativa:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		

(quando se tratar de software)	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

9.2. - Solução 1: Utilização de software disponibilizado no Software Público Brasileiro

9.2.1. - Essa possibilidade consiste na busca de solução por meio do sítio eletrônico https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico, conforme especifíca a alínea “c” do inciso II do art. 11 da IN nº 01/2019. Após a consulta, constatou-se que o catálogo disponibilizado no referido site não possui software com características semelhantes às necessidades demandadas pelas áreas requisitante do CRCSC, fato este que inviabilizou esta alternativa.

9.3. - Solução 2: Utilização de software livre distribuído gratuitamente

9.3.1. - Essa opção consiste na busca de softwares que são baseados no conceito software livre, licenciados sob algum modelo de licença livre compatíveis com GNU GPL (Licença Pública Geral) de maneira que atendesse às necessidades constantes nos referidos planos de contratação de TIC. Abaixo destaca-se as conclusões deste levantamento:

9.3.1.1. - Para o atendimento de todas as necessidades seria necessário o uso de vários softwares gratuitos, de produtores/autores distintos, em conjunto. Sendo eles:

9.3.1.1.1. - Edição de imagem: Inkscape, GIMP, RawTherapee.

9.3.1.1.2. - Desktop Publishing: Scribus;

9.3.1.1.3. - Edição de áudio/vídeo: OpenShot, Wax, Audacity, FFmpeg;

9.3.1.1.4. - Animação ou modelagem: Synfig Studio, Toonz, Blender;

9.3.1.1.5. - Design: Canva (Free);

9.3.1.1.6. - Editor PDF: LibreOffice Draw PDF editor.

9.3.1.1.7. - Apache OpenOffice: Oferecem alternativas gratuitas e de código aberto aos aplicativos do Office, como Writer (processador de texto), Calc (planilhas), Impress (apresentações) e outros.

9.3.1.1.8. - OnlyOffice: É uma suite de escritório de código aberto que oferece processador de texto, planilhas e ferramentas de apresentação, bem como colaboração em tempo real e integração com serviços em nuvem.

9.3.1.1.9. - Nextcloud ou ownCloud: Esses são sistemas de armazenamento em nuvem de código aberto que podem oferecer algumas funcionalidades semelhantes ao OneDrive ou ao armazenamento na nuvem do Microsoft 365, embora a integração e a gama de recursos possam variar.

9.3.1.1.10. - Thunderbird e outros clientes de e-mail: O Thunderbird é um cliente de e-mail de código aberto que pode ser usado como alternativa ao Outlook. Embora não tenha todos os recursos corporativos do Outlook, oferece funcionalidades de e-mail básicas.

9.3.1. - Seria necessário ainda a contratação de capacitação em cada um desses softwares, pois atualmente não são utilizados na instituição, não sendo de domínio das equipes de trabalho.

9.3.2. - Entretanto, não há no mercado software que ofereça a mesma estabilidade de funcionamento, soluções para bugs de forma rápida e eficiente, além de atendimento especializado e profissional de assistência técnica, quando necessário. Nos casos de softwares livres, ainda ficam os servidores e a instituição desassistidos em caso de descontinuidade do produto, podendo gerar prejuízo para as divulgações institucionais.

9.4. - Solução 3: Contratação de licenças Microsoft, Adobe e Corel

9.4.1. - Essa alternativa consiste na contratação de licenças de software Microsoft, Adobe e Corel, por meio de licitação, na modalidade Pregão. Por se tratar de ferramenta já utilizada pelos usuários do CRCSC, mantém-se assim os níveis de funcionalidades e segurança, atendendo as necessidades dos setores demandantes.

9.4.2. - Ao longo dos anos de utilização na Instituição, diversos servidores foram capacitados para o uso destas duas ferramentas e demonstraram o domínio e fácil adaptação às ferramentas e ao fluxo de trabalho proposto por elas.

9.4.3. - Na pesquisa de mercado realizada e disposta neste documento, considerou-se políticas, modelos e padrões de governo vigentes. Neste cenário, as ferramentas de mercado analisadas não apresentaram soluções efetivas que atendessem a capacidade de integração e intercâmbio de ativos entre ferramentas, funcionalidades e segurança. O cenário torna-se ainda mais complexo quando consideradas as alternativas de software livre ou softwares disponíveis no portal de Software Público Brasileiro.

9.4.4. - Com base no princípio da economicidade, a solução que mostrou-se mais viável é a manutenção das licenças Microsoft, Adobe e Corel. Outras opções de softwares demandam treinamento específico da equipe, o que implica em um alto custo para a Instituição. Também existe a preocupação por conta da adaptação a novos fluxos de trabalho, visto que o tempo hábil necessário para adaptações de produtos já existentes acarretaria impactos nos cronogramas de produção já assumidos.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. - A alternativa 1 é inviável, pois o Portal de Software Público não disponibiliza solução para comunicação, colaboração, produtividade e segurança em ambiente integrado ou ferramentas/softwares para a editoração de imagens, vídeos, documentos, elaboração de projetos e desenhos.

10.2. - A alternativa 2 é inviável tecnicamente, pois a utilização de softwares livres, por serem de autores/produtores distintos e com incompatibilidades entre si, comprometem a compatibilidade com os documentos/projetos atuais, além de invocar uma necessidade de capacitação por conta da migração de tecnologias. Somado a isso não há garantia de funcionamento de todas as funcionalidades e nem da segurança da informação quando do uso destas ferramentas.

10.3. - Após vasta pesquisa no mercado brasileiro, não foi possível identificar fornecedores no Brasil que comercializem as licenças Chat GPT Business. Não está claro se realmente existem tais fornecedores ou se a comercialização só se dá diretamente com a empresa responsável pelo seu desenvolvimento, a Open IA, localizada fora do território brasileiro. A própria empresa ao ser consultada sobre o assunto, não conseguiu esclarecer se existe algum revendedor autorizado de seus produtos no território naciona. Faz-se necessário maior estudo sobre o tema, motivo pelo qual a equipe de planejamento decidiu por retirar as referidas licenças do pedido inicial, visto que não se enquadram .

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. - A presente seção registra comparação de Custos Totais de Propriedade para as soluções técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inciso III do art. 11. da IN 01.2019 SGD/ME.

11.2. - Na análise de soluções, verificou-se que a contratação das licenças, por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, é a solução viável no momento para o CRCSC.

11.3. - A estimativa de custo foi baseada em pesquisa de preço realizada com base na IN 65/2021, através de consulta formal de preços feita pelo setor demandante (ANEXO III).

		FORNECEDORES				
LICENÇA	**QTDE**	**BRASOFTWARE**	**MAPDATA**	**CGK**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**VALOR TOTAL**
Adobe Pro DC	23	R$ 1.410,30	R$ 1.335,00	R$ 1.853,00	R$ 1.532,77	**R$ 35.253,63**
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	4	R$ 8.031,76	R$ 6.653,96	R$ 9.089,00	R$ 7.924,91	**R$ 31.699,63**
Corel Draw	2	R$ 2.964,00	R$ 1.700,00	R$ 1.867,00	R$ 2.177,00	**R$ 4.354,00**
Office 365 Business Basic	5	R$ 367,68	R$ 390,66	R$ 724,00	R$ 494,11	**R$ 2.470,57**
Office 365 Business Standard	60	R$ 920,50	R$ 978,02	R$ 1.098,00	R$ 998,84	**R$ 59.930,40**
Microsoft Power BI Pro	4	R$ 1.031,06	R$ 1.095,50	R$ 1.230,00	R$ 1.118,85	**R$ 4.475,41**
Microsoft 365 Copilot	5	R$ 2.484,76	R$ 2.640,06	R$ 2.964,00	R$ 2.696,27	**R$ 13.481,37**
TOTAL						**R$ 151.665,01**

11.4. - Dessa forma, verificou-se que os preços encontrados no mercado são compatíveis entre si.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. - Considerando todos os aspectos técnicos elencados neste estudo, tendo como base as características de ambiente/usuários e as necessidades desta Instituição, concluímos que a solução mais viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico é a renovação das licenças atualmente em uso.

12.2. - Como citado anteriormente, não foi encontrada nenhuma outra solução alternativa no mercado, completa, que atenda a todas as finalidades proporcionadas pelas licenças em comento, essas que são uma coleção completa contendo diversos softwares trabalhando em conjunto. Considerando cada software isoladamente, alguns possuem correspondentes, mas nenhum deles possui a capacidade de agir conjuntamente e de modo integrado.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 151.665,01

13 - A estimativa de custo total da contratação foi obtida através da média dos valores encontrados no mercado, conforme pode ser verificado no Relatório Crítico de Preços, ANEXO III do presente estudo.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 - A solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, ou seja, aquela que melhor atende às necessidades técnicas do requisitante, sendo viável, conforme demonstrado neste estudo, por ser completa e integrada (diversos softwares trabalhando em conjunto). A solução escolhida já é utilizada pela instituição, atendendo perfeitamente as suas necessidades, portanto, não existe demanda para adequação tecnológica ou capacitações, nem o risco de queda ou parada de produtividade, pois já existe o conhecimento técnico necessário sobre o uso das ferramentas.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. - A solução escolhida, descartadas as soluções inviáveis, foi a que possui os menores valores.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. - Com a contratação desses softwares espera-se que sejam atendidas as demandas dos setores do CRCSC quanto a necessidade de ferramentas para comunicação, criação de documentos, planilhas, apresentações e colaboração, além de contas de e-mail profissional com o domínio do CRCSC através do Outlook, com recursos avançados de gerenciamento de e-mail e calendário, armazenamento na nuvem (OneDrive for Business) para cada usuário e de ferramentas para criação, editoração e design, para produção/confecção de artigos visuais e/ou para o ensino dos estudantes quanto ao uso desses softwares.

17. Providências a serem Adotadas

17 - Não existem providências prévias a serem adotadas.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. - O presente estudo cumpre com todos os requisitos formais.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JHONATAN ALBERTO COSTA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Comunicado Adobe.pdf (87.12 KB)
- Anexo II - ANEXO II - Definição quantitativos licenças.pdf (68.78 KB)
- Anexo III - ANEXO III - Relatório Crítico de Preços.pdf (190.99 KB)

São Paulo, 5 de julho de 2017.

Ref.: Venda de produtos Adobe para Orgãos Governamentais

A partir de 5 de julho, a Especialização em Governo torna-se pré-requisito para que uma revenda autorizada possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer negociação com esferas de governo que não seja feita por uma **Revenda Autorizada Adobe** e **certificada na Especialização em Governo** passa a ser irregular e passível de penalização.

Cada revenda autorizada terá acesso a um certificado de Especialização que poderá ser apresentado para o Orgão Governamental sempre que solicitado.

Informamos também que Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis.

Karollyne Souza

_____

Karollyne Souza

ksouza@adobe.com

Gerente de Canais da Adobe Brasil

LICENÇA	USUÁRIO	DEPARTAMENTO
Adobe	Jhonatan	Ger. Op.
Adobe	Eduardo	Ger. Op.
Adobe	Pâmela	Ger. Op.
Adobe	Roberta	Jurídico
Adobe	Bianca	Jurídico
Adobe	Zucatto	TI
Adobe	Alexandra	Relacionamento
Adobe	Carlos	Fiscalização
Adobe	Leila	Fiscalização
Adobe	Lidia	Fiscalização
Adobe	Luciano Ducioni	Fiscalização
Adobe	Maiko	Fiscalização
Adobe	Marieli	Fiscalização
Adobe	Matilúcia	Fiscalização
Adobe	Odir	Fiscalização
Adobe	Rogério	Fiscalização
Adobe	Thaise	Fiscalização
Adobe	Waldicleide	Fiscalização
Adobe	Wanderson	Fiscalização
Adobe	Wilton	Fiscalização
Adobe	Miriam	Fiscalização
Adobe	Sueli	Fiscalização
Adobe	Hermelindo	Contabilidade
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	comunicação3@crcsc.org.br	Comunicação
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	Cláudia	Comunicação
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	desenvolvimento4@crcsc.org.br	Desenv. Prof
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	comunicação4@crcsc.org.br	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	ALEXANDRA SOMER BERNARDES	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	AMANDA MOTTA THOMAZ DE ALMEIDA	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	ANA CLAUDIA NEVES ANTUNES VALLEJOS	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	ANILSON GENEROZO DO NASCIMENTO	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	ARINA MANOEL DOMINGOS	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	BIANCA CHRISTINE DUARTE PACHECO	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	CACILDA MARI VENTURA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	CAMILA SCHMITT DE REZENDE	Contabilidade
Microsoft 365 Business Standard	CARLA CRISTINA KRETZER	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	CLAUDIO DA SILVA PETRONILHO	Dir. Inst.
Microsoft 365 Business Standard	CLEBER DIAS	Dir. Adm.
Microsoft 365 Business Standard	CRISTIANE DOS SANTOS LIPIARSKI	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	DANIELLY DA CUNHA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	Ger. Op.

Microsoft 365 Business Standard	FERNANDO PROENÇO ZUCATTO	TI
Microsoft 365 Business Standard	FERNANDO VILL	TI
Microsoft 365 Business Standard	FRANCIELLY SANTOS TEIXEIRA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	GRAZIELLA ITAMARO	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	HERMELINDO JUNIOR SOARES	Contabilidade
Microsoft 365 Business Standard	IGOR RODRIGUES PALMEIRA	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	IVANIA CORREA	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JANAINA FRUTUOSO DE ALMEIDA	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JAQUELINE BUENO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JHONATAN ALBERTO COSTA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA	Governança
Microsoft 365 Business Standard	LEANDRO PINHEIRO	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	LEILA MARIA SCHONS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LIDIA ALWINE MAAS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LUCIANO CAMPOS DOS SANTOS	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	LUCIANO DA ROCHA DUCIONI	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LUIS AUGUSTO VIVIANI	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	LUIZ CARLOS MAFRA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	MAIKO RAFAEL BURRIGO DE SOUZA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MAITIELI OLIVEIRA WEBER	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	MARIELI TONELLO	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MARILUCIA ETELVINA DIAS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MARTINHO NUNES SANTANA NETO	Governança
Microsoft 365 Business Standard	MIRIAM LANE BRUSQUE	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	ODIR DA SILVA AMADO	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	PAMELA DUART ARAUJO	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	PAULA FERNANDA FONSECA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	RAPHAEL JONAS ANTUNES	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	RENAN GUILHERME SEFRIN	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	RICARDO MINATTO TONETTO	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	ROBERTA GERMANI	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	ROGÉRIO FRANZOI	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	SABRINA DE MATOS	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	SAVANA BARBOSA DE ABREU	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	SUELI DUTRA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	TALITA ZILIO ALBIERO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	THAYSE GONÇALVES MEDEIROS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	VANDICLEIDE DE SOUZA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	WANDERSSON SCHMIDKE	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	WILTON REIS MARTINS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	Recepção	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	Terceirizado SMO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Basic	tecnica@crcsc.org.br	Câmera Técnica
Microsoft 365 Business Basic	processo eletronico@crcsc.org.br	Processo Eletrônico

Microsoft 365 Business Basic	sistematermo@crcsc.org.br	Termo de Transferência
Microsoft 365 Business Basic	sistemas@crcsc.org.br	Sistemas CRCSC
Microsoft 365 Business Basic	backup	backup
Microsoft PowerBI Pro	bidiretoria@crcsc.org.br	Diretorias
Microsoft PowerBI Pro	biregistro@crcsc.org.br	Relacionamento
Microsoft PowerBI Pro	biti@crcsc.org.br	TI
Microsoft PowerBI Pro	bifiscalizacao@crcsc.org.br	Fiscalização
MicrosoftCoPilot	Carla	Presidência
MicrosoftCoPilot	Sabrina	Presidência
MicrosoftCoPilot	Ricardo	Desenv. Prof
MicrosoftCoPilot	Cláudio	Dir. Inst.
MicrosoftCoPilot	Leandro	Desenv. Prof
CorelDraw Graphics Suite	Cláudia	Comunicação
CorelDraw Graphics Suite	Maitieli	Comunicação
ChatGPT Business	Jhonatan	Ger. Op.
ChatGPT Business	Eduardo	Ger. Op.
ChatGPT Business	Pâmela	Ger. Op.
ChatGPT Business	Hermelindo	Contabilidade
ChatGPT Business	Cleber	Diretoria

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PLANO ODONTOLÓGICO.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Jhonatan Alberto Costa, Gerente Operacional do CRCSC.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Foram realizada pesquisa de preços direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, conforme o item IV do art. 5° da IN 65/2021. Os resultados obtidos seguem abaixo.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

LICENÇA	QTDE	BRASOFTWARE	MAPDATA	CGK
Adobe Pro DC	23	R$ 1.410,30	R$ 1.335,00	R$ 1.853,00
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	4	R$ 8.031,76	R$ 6.653,96	R$ 9.089,00
Corel Draw	2	R$ 2.964,00	R$ 1.700,00	R$ 1.867,00
Office 365 Business Basic	5	R$ 367,68	R$ 390,66	R$ 724,00
Office 365 Business Standard	60	R$ 920,50	R$ 978,02	R$ 1.098,00
Microsoft Power BI Pro	4	R$ 1.031,06	R$ 1.095,50	R$ 1.230,00
Microsoft 365 Copilot	5	R$ 2.484,76	R$ 2.640,06	R$ 2.964,00

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menordos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

> Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

A utilização da média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa se justifica por tal método trazer uma medida de tendência central para demonstrar a variação padrão dos resultados. Dessa, obteve-se os seguintes valores:

		FORNECEDORES									
LICENÇA	**QTDE**	**BRASOFTWARE**		**MAPDATA**		**CGK**		**MÉDIA UNITÁRIA**		**VALOR TOTAL**	
Adobe Pro DC	23	R$	1.410,30	R$ 1.335,00		R$	1.853,00	R$	1.532,77	**R$**	**35.253,63**
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	4	R$	8.031,76	R$ 6.653,96		R$	9.089,00	R$	7.924,91	**R$**	**31.699,63**
Corel Draw	2	R$	2.964,00	R$ 1.700,00		R$	1.867,00	R$	2.177,00	**R$**	**4.354,00**
Office 365 Business Basic	5	R$	367,68	R$ 390,66		R$	724,00	R$	494,11	**R$**	**2.470,57**
Office 365 Business Standard	60	R$	920,50	R$ 978,02		R$	1.098,00	R$	998,84	**R$**	**59.930,40**
Microsoft Power BI Pro	4	R$	1.031,06	R$ 1.095,50		R$	1.230,00	R$	1.118,85	**R$**	**4.475,41**
Microsoft 365 Copilot	5	R$	2.484,76	R$ 2.640,06		R$	2.964,00	R$	2.696,27	**R$**	**13.481,37**
TOTAL										**R$**	**151.665,01**

Em conclusão, conforme levantamento de mercado, tem-se o valor médio unitário de **R$ 151.665,01 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sescenta e cinco reais e um centavo) anual** para a demanda. Esse valor deve ser usado como parâmetro para o valor máximo aceitável para a contratação.

JHONATAN ALBERTO COSTA
Equipe de Apoio

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PLANO ODONTOLÓGICO.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Jhonatan Alberto Costa, Gerente Operacional do CRCSC.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Foram realizada pesquisa de preços direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, conforme o item IV do art. 5° da IN 65/2021. Os resultados obtidos seguem abaixo.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

LICENÇA	QTDE	BRASOFTWARE	MAPDATA	CGK
Adobe Pro DC	23	R$ 1.410,30	R$ 1.335,00	R$ 1.853,00
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	4	R$ 8.031,76	R$ 6.653,96	R$ 9.089,00
Corel Draw	2	R$ 2.964,00	R$ 1.700,00	R$ 1.867,00
Office 365 Business Basic	5	R$ 367,68	R$ 390,66	R$ 724,00
Office 365 Business Standard	60	R$ 920,50	R$ 978,02	R$ 1.098,00
Microsoft Power BI Pro	4	R$ 1.031,06	R$ 1.095,50	R$ 1.230,00
Microsoft 365 Copilot	5	R$ 2.484,76	R$ 2.640,06	R$ 2.964,00

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menordos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

> Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

A utilização da média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa se justifica por tal método trazer uma medida de tendência central para demonstrar a variação padrão dos resultados. Dessa, obteve-se os seguintes valores:

		FORNECEDORES									
LICENÇA	**QTDE**	**BRASOFTWARE**		**MAPDATA**		**CGK**		**MÉDIA UNITÁRIA**		**VALOR TOTAL**	
Adobe Pro DC	23	R$	1.410,30	R$ 1.335,00		R$	1.853,00	R$	1.532,77	**R$**	**35.253,63**
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	4	R$	8.031,76	R$ 6.653,96		R$	9.089,00	R$	7.924,91	**R$**	**31.699,63**
Corel Draw	2	R$	2.964,00	R$ 1.700,00		R$	1.867,00	R$	2.177,00	**R$**	**4.354,00**
Office 365 Business Basic	5	R$	367,68	R$ 390,66		R$	724,00	R$	494,11	**R$**	**2.470,57**
Office 365 Business Standard	60	R$	920,50	R$ 978,02		R$	1.098,00	R$	998,84	**R$**	**59.930,40**
Microsoft Power BI Pro	4	R$	1.031,06	R$ 1.095,50		R$	1.230,00	R$	1.118,85	**R$**	**4.475,41**
Microsoft 365 Copilot	5	R$	2.484,76	R$ 2.640,06		R$	2.964,00	R$	2.696,27	**R$**	**13.481,37**
TOTAL										**R$**	**151.665,01**

Em conclusão, conforme levantamento de mercado, tem-se o valor médio unitário de **R$ 151.665,01 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sescenta e cinco reais e um centavo) anual** para a demanda. Esse valor deve ser usado como parâmetro para o valor máximo aceitável para a contratação.

JHONATAN ALBERTO COSTA
Equipe de Apoio

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Avenida Carlos Gomes, 281 - SALA 504 - Auxiliadora - Porto Alegre - RS - CEP: 90480-003

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 91.421.511/0001-32 IE: 0962542822

(51) 3392-6100

pedro.costa@cgk.com.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.901.983/0001-64

geprojetos@crcsc.org.br

Validade da proposta
03/12/2025

Previsão de entrega
3 dias úteis

Aproveite a capacitação gratuita da Adobe StarT Creators e potencialize sua criatividade! Entre em contato para garantir seu curso.

Com 37 anos no mercado de Softwares, a CGK é especializada em soluções líderes como Adobe, Microsoft, TeamViewer, CorelDRAW, Enterprise Architect, e mais.

Atenciosamente, Pedro Costa.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
25	Adobe Acrobat Pro	Licença por 12 (doze) meses	1.853,00	46.325,00
5	Adobe Creative Cloud Pro Plus All Apps	Licença por 12 (doze) meses	9.089,00	45.445,00
66	Microsoft 365 Business Standard	Licença por 12 (doze) meses	1.098,00	72.468,00
8	Microsoft 365 Business Basic	Licença por 12 (doze) meses	724,00	5.792,00
4	Power BI Pro	Licença por 12 (doze) meses	1.230,00	4.920,00
4	Copilot for Microsoft 365	Licença por 12 (doze) meses	2.964,00	11.856,00
2	CorelDRAW Graphics Suite 365	Licença Perpétua	1.867,00	3.734,00
		Total		**190.540,00**
		Valor líquido		**190.540,00**

Forma de pagamento:
I. Faturamento: Será efetuado através do seguinte endereço - em Nota Fiscal de Produto:
Razão Social: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 91.421.511/0001-32.

II. Condição de Pagamento: Boleto ou depósito bancário.
Dados Bancários: Banco Bradesco 237 - Ag. 2276.4 - C/C 6996.5.

III. Impostos: Inclusos no valor final.
ICMS suspenso conforme Livro I, Art. 11, Inciso XVI do RICMS - CST 41.
Impostos incidentes: Federal 5,93%, Estadual 0,00%, Municipal 0,00%.

Observações:

Continua na próxima página...

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Avenida Carlos Gomes, 281 - SALA 504 - Auxiliadora - Porto Alegre - RS - CEP: 90480-003

(51) 3392-6100

pedro.costa@cgk.com.br

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 91.421.511/0001-32 IE: 0962542822

I. Os valores apresentados nesta proposta comercial consideram as quantidades especificadas. Caso haja alteração nas quantidades, solicitamos que nos consulte sobre os novos valores.

II. A proposta perderá a validade automaticamente se a cotação do Dólar PTAX ultrapassar R$ 6,00, conforme Banco Central do Brasil.

PROPOSTA COMERCIAL

502402

Data de Emissão: 26/11/2025

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

CRCSC Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, S/N, Bairro: Centro CEP 88015-710 Florianópolis - SC
Fone: (48) 3027-7000
CNPJ: 83.901.983/0001-64

Contato

Nome: Fernando Proenço Zucatto
Departamento: Tecnologia da Informação
Fone: (48) 3027-7000
Email: coordenador.info@crcsc.org.br

Contato Comercial

Nome: Leticia Portela
Fone: (19) 3475-4100
Email: leticia.portela@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A **Adobe** desenvolve programas de computador e centra-se historicamente na criação de produtos de software de multimídia, criatividade e documentação digital com grande integração com parceiros como **Microsoft** e **Autodesk**.

A **MAPData** conquistou o mais importante nível de parceria **Platinum da Adobe**, expandindo o catálogo de produtos e serviços para uma integração efetiva das soluções.
Se destaca também como principal parceiro **Platinum Autodesk** na América Latina, **Microsoft Solutions Partner**.
As ferramentas **Adobe** junto aos serviços **MAPData**, possibilitam a criação de conteúdo digital inovador, adequando o uso em diversas mídias e dispositivos, além da aplicação correta das ferramentas criativas e de documentação digital nos projetos envolvidos.

Com a solução correta, os usuários de software **Adobe** são capazes de criar incríveis ações para campanhas de comunicação e marketing, além de apoiar a evolução da documentação empresarial de forma digital.

A Corel revolucionou o setor de design gráfico ao introduzir o CorelDRAW® em 1989. Hoje, a empresa continua a liderar o mercado com os seus premiados softwares gráficos e de produtividade. A Corel também está à frente da revolução de mídia digital, fornecendo o mais amplo e inovador portfólio de softwares de fotos, vídeos e DVD do setor.

2 - Condições Comerciais

Adobe renovação VIP: 08981955CFCB612CF81A

Adobe Acrobat Pro - 1 Year

1 - Acrobat Pro for teams ALL MP ML (Level 2 10 - 49) Subscription New	20	R$ 1.335,00	R$ 26.700,00

Relatório Crítico de Preços (11134361) SEI 907962611000070 0.000006/2025-31 / pg. 68

2 - Acrobat Pro for teams ALL MP ML (Level 2 10 - 49) Subscription New **Inclusão de novas**

5 R$ 1.335,00 R$ 6.675,00

Adobe Creative Cloud Pro Plus – 1 year

3 - Creative Cloud Pro Plus for teams ALL MP ML (Level 2 10 - 49) Subscription New	**4**	**R$ 6.653,96**	**R$ 26.615,84**

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real: **R$ 59.990,84**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R$ 59.990,84 **(30 dias da data do faturamento)**

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Renovação Coreldraw

CorelDraw - Graphics Suite SU 365-Day

1 - CorelDRAW Graphics Suite 365-Day Subscription Renewal (Single User) ES/BR/EN Windows/Mac	**2**	**R$ 1.700,00**	**R$ 3.400,00**

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real: **R$ 3.400,00**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R$ 3.400,00 **(30 dias da data do faturamento)**

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

3 - Notas Importantes

- **Impostos inclusos.**
  O faturamento dos ítens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
  Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
  Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).
- **O cliente poderá desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do serviço, sempre que a contratação de fornecimento de serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio. Se o contratante exercitar o direito de arrependimento previsto, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.**
- **Os valores foram convertidos de Dólar PTAX (US$) para Reais (R$) e poderão ser alterados conforme variação cambial do dia do fechamento. (Base Banco Central do Brasil - http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/batch/taxas.asp?id=txdolar).**

Relatório Crítico de Preços (11534361) SEI 50796261100000700.000006/2025-31 / pg. 69

- **Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 12 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.**
- **Para a venda de licenciamento CLP e VIP (Governo) é necessário a especialização do fabricante Adobe. Para mais informações acesse: https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/**
- **As últimas versões dos softwares Adobe não possuem compatibilidade com versões inferiores ao Windows 10.**
- **Frete CIF - Frete por conta da MAPData (somente Nota Fiscal)**

4 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

5 - Validade da proposta

Final do mês ou até alteração da tabela por parte do fabricante.

6 - Prazo de entrega

De 7 a 10 dias úteis. Sujeito a alteração devido à disponibilidade de estoque.

7 - Suporte Adobe

Suporte técnico incluso.

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:
Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

• Distribuidor e Fabricante da Licença: Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
• Equipe de Suporte Técnico: Para suporte técnico e manutenção das licenças.
• Equipe de Marketing e Comercial: Para envio de comunicados oficiais, informativo de ampliação de portfólio, ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA. **Leticia Portela, 26/11/2025**

Relatório Crítico de Preços (11134361) SEI 907962611000070 0.000006/2025-31 / pg. 70

PROPOSTA COMERCIAL

502547

Data de Emissão: 26/11/2025

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

CRCSC Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, S/N, Bairro: Centro CEP 88015-710 Florianópolis - SC
Fone: (48) 3027-7000
CNPJ: 83.901.983/0001-64

Contato

Nome: Jhonatan Costa
Departamento:
Fone: (48) 3027-7007
Email: coordenador.licitacao@crcsc.org.br

Contato Comercial

Nome: Amanda Fronio
Fone: (19) 3475-4100
Email: amanda.fronio@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A MAPData é Microsoft Solutions Partner. A revenda que você confia para adquirir soluções Autodesk revende as soluções Microsoft.
Fundada em 1975, a Microsoft é hoje líder mundial e absoluta em soluções desktop para sistemas operacionais, com o software Microsoft Windows, e também líder em aplicações de escritório, com o Microsoft Office. Hoje em dia, além destes segmentos, a Microsoft atua nos mais diversos segmentos de mercado, como desenvolvimento, jogos, sistemas gerenciadores de banco de dados, venda de periféricos, serviços, entre outros.

2 - Condições Comerciais

Licenciamento - Compromisso Anual com Pagamento Único

Microsoft 365 Business Standard

1 - Microsoft 365 Business Standard (P1Y-Annual) - Commercial	66	R$ 978,02	R$ 64.549,32

Microsoft 365 Business Basic

2 - Microsoft 365 Business Basic (P1Y-Annual) - Commercial	8	R$ 390,66	R$ 3.125,28

Power BI Pro

3 - Power BI Pro (P1Y-Annual) - Commercial	4	R$ 1.095,50	R$ 4.382,00

Relatório Crítico de Preços (1134361) SEI 907962611000070 0.000006/2025-31 / pg. 71

Microsoft 365 Business Standard

4 - Microsoft 365 Copilot (P1Y-Annual) - Commercial	4	R$ 2.640,06	R$ 10.560,24

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real: **R$ 82.616,84**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R$ 82.617,50** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real: **R$ 82.616,84**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R$ 82.617,50** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

3 - Notas Importantes

- Os valores acima estão expressos em Reais (R$).
- **Renovação automática**
  Softwares com compromisso de assinatura anual serão renovados automaticamente.
  O cancelamento da renovação automática deverá ser solicitado com 30 dias de antecedência da data de renovação enviando e-mail para microsoft@mapdata.com.br.
  Os valores podem sofrer alteração somente se houver aumento por parte do fabricante.
- Impostos inclusos.
  O faturamento dos ítens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
  Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
  Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).
- Antes de concluir a compra, consulte a compatibilidade do software adquirido com outros softwares, sistemas ou hardwares.
  Obs: Algumas versões vigentes dos softwares Microsoft possuem incompatibilidade com versões anteriores.
- **Política de cancelamento de pedido Microsoft**
  Software Perpétuo - Até 720 horas corridas a partir da aprovação do pedido.
  Software Assinatura - Até 168 horas corridas a partir da aprovação do pedido.
  Após os períodos mencionados acima não é possível realizar o cancelamento do pedido e das cobranças até o término da vigência do(s) contrato(s).
  Caso um cancelamento seja solicitado dentro do período permitido, haverá cobrança proporcional referente a quantidade de dias em que as licenças ficaram disponíveis.
  Não é permitido transferir licenças, assinaturas ou contratos de um parceiro para outro durante a vigência do contrato. Em caso de transferência não autorizada, deverá ser pago o valor devido até o final da vigência do contrato.
- O aceite nessa proposta caracteriza o aceite no Contrato da Microsoft com o Cliente (MCA - Microsoft Customer Agreement) que pode ser visualizado através do link: https://www.microsoft.com/licensing/docs/customeragreement

Relatório Crítico de Preços (1134361) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 72

- **Detalhes de faturamento:**
  Software/licença de uso: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
  Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista
  Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410
  CNPJ: 66.582.784/0001-11
  O faturamento dos ítens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
  Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
  Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).

  Treinamentos/Serviços: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
  Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista
  Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410
  CNPJ: 66.582.784/0001-11
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Incide IRRF conforme Art. 647 do Decreto nº 3.000 de 26/03/1999;
  Incide PIS/COFINS/CSLL - Lei nº 13.137/2015 (Acima R$ 215,05).

- Atenção: propostas de renovação possuem validade dentro do mês vigente. Propostas enviadas/assinadas no mês anterior a data de renovação do contrato podem sofrer ajuste de preço devido a alterações de tabela por parte do fabricante.

4 - Prazo de entrega

Imediato após aprovação de crédito e aceite no link de parceiro.

5 - Validade da proposta

Final do mês ou até alteração da tabela por parte do fabricante.

6 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

7 - Faturamento

MAPData.

8 - Suporte Microsoft

Incluso para problemas na plataforma Microsoft.
Apoio para produtos, tratar com a equipe comercial.

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:
Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

• **Distribuidor e Fabricante da Licença:** Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
• **Equipe de Suporte Técnico:** Para suporte técnico e manutenção das licenças.
• **Equipe de Marketing e Comercial:** Para envio de comunicados oficiais, informativo de ampliação de portfólio, ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses

Relatório Crítico de Preços (1134361) SEI 907962611000070 0.000006/2025-31 / pg. 73

direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

Termo de Aceite da Proposta

Estamos cientes e aceitamos as condições expressas nesta proposta, assim como o Consentimento LGPD.

Aguardar Ordem de Compra: Sim ( ) Não ( )

No caso de não emitir Ordem de Compra, o cliente reconhece que a sua assinatura nesta proposta autoriza o faturamento e que esta proposta terá validade como Ordem de Compra.

Dados de Faturamento:

Razão Social:	CRCSC Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
CNPJ:	83.901.983/0001-64
Insc.Estadual:	
Telefone:	(48) 3027-7000
E-mail Contato:	coordenador.licitacao@crcsc.org.br
E-mail NF Eletrônica:	
E-mail Licenças:	coordenador.licitacao@crcsc.org.br
CEP:	88015-710
Endereço:	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, S/N - Centro - Florianópolis / SC

A empresa possui um período específico para o recebimento de Notas Fiscais?
( ) Não
( ) Sim. Se sim, informe abaixo:

- ( ) Recebemos até o dia _____ do mês.
- ( ) Recebemos entre os dias _____ e _____ do mês.

A empresa possui um dia fixo da semana ou do mês para realizar pagamentos aos fornecedores?
( ) Não
( ) Sim Se sim, quais: _____.

Importante: Todas as páginas desta proposta deverão ser rubricadas.
Como forma de aceite dos termos e condições integrais da presente proposta, os representantes autorizados das partes firmam abaixo:

Data do Aceite:	26/11/2025
Nome:	Jhonatan Costa
Cargo/Setor:	
Assinatura/Carimbo:	_____

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA. Amanda Fronio, 26/11/2025

Relatório Crítico de Preços (11134361) SEI 907962611000070 0.000006/2025-31 / pg. 74

Brasoftware Porto Alegre

+55 (51) 3017-1323
Mostardeiro, 777 - 14º andar
Porto Alegre - RS | CEP: 90430-091

Brasoftware Informática Ltda.
CNPJ: 57.142.978/0001-05
IE: 546106669110

PROPOSTA COMERCIAL

À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: Juliano Paradeda

Data: 26/11/2025

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **SLS0371925** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	20	30002135CC02A12	ACROBAT PRO FOR TEAMS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription New Annual 1 User Level 2 10 - 49	R$	1.410,30	28.206,00
2	4	30002226CC02A12	CREATIVE CLOUD PRO PLUS FOR TEAMS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription New Annual 1 User Level 2 10 - 49	R$	8.031,76	32.127,04
					Valor Total da Proposta	**R$ 60.333,04**

Consulte condições de Financiamento em até 12x.

Validade da proposta: **30/12/2025**

Prazo de entrega: **05 dias uteis**

Condição de pagamento: **30 Dias / Sujeito à análise de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: **AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900** **Bairro: CENTRO**

CNPJ:83.901.983/0001-64 **IE:ISENTO**

CEP: **88015-710** **Cidade:** **Florianópolis** **Estado:** **SC**

Observações: **vip 08981955CFCB612CF81A - Renovação 12 meses**

Veja como a IA Generativa Adobe vem mudando a forma como criamos, colaboramos e assinamos documentos - ASSISTIR

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS DA COSTA QUADROS SILVEIRA
Executivo de Contas
Fone: (11) 3179-6803

lucas.silveira@brasoftware.com.br
www.brasoftware.com.br

Brasoftware Porto Alegre

+55 (51) 3017-1323
Mostardeiro, 777 - 14º andar
Porto Alegre - RS | CEP: 90430-091

Brasoftware Informática Ltda.
CNPJ: 57.142.978/0001-05
IE: 546106669110

PROPOSTA COMERCIAL

À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: Juliano Paradeda

Data: 26/11/2025

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **SLS0372025** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	5	30002135CC02A12	ACROBAT PRO FOR TEAMS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription New Annual 1 User Level 2 10 - 49	R$	1.546,21	7.731,05
					Valor Total da Proposta	**R$ 7.731,05**

Consulte condições de Financiamento em até 12x.

Validade da proposta: **30/12/2025**

Prazo de entrega: **05 dias uteis**

Condição de pagamento: **30 Dias / Sujeito à análise de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: **AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900** **Bairro: CENTRO**

CNPJ:83.901.983/0001-64 **IE:ISENTO**

CEP: **88015-710** **Cidade:** **Florianópolis** **Estado:** **SC**

Veja como a IA Generativa Adobe vem mudando a forma como criamos, colaboramos e assinamos documentos - ASSISTIR

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS DA COSTA QUADROS SILVEIRA
Executivo de Contas
Fone: (11) 3179-6803

lucas.silveira@brasoftware.com.br
www.brasoftware.com.br

Brasoftware Porto Alegre

+55 (51) 3017-1323
Mostardeiro, 777 - 14º andar
Porto Alegre - RS | CEP: 90430-091

Brasoftware Informática Ltda.
CNPJ: 57.142.978/0001-05
IE: 546106669110

PROPOSTA COMERCIAL

À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: Juliano Paradeda

Data: 26/11/2025

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **SLS0372125** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	2	LCCDGSSUB11	CORELDRAW GRAPHICS SUITE 365-DAY SUBSCRIPTION (SINGLE USER)	R$	1.800,00	3.600,00
					Valor Total da Proposta	**R$ 3.600,00**

Validade da proposta: **30/12/2025**

Prazo de entrega: **05 dias uteis**

Condição de pagamento: **30 Dias / Sujeito à análise de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: **AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900** **Bairro: CENTRO**

CNPJ:83.901.983/0001-64 **IE:ISENTO**

CEP: **88015-710** **Cidade:** **Florianópolis** **Estado:** **SC**

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS DA COSTA QUADROS SILVEIRA
Executivo de Contas
Fone: (11) 3179-6803

lucas.silveira@brasoftware.com.br
www.brasoftware.com.br

Brasoftware Informática Ltda.
CNPJ.: 57.142.978/0001-05 | IE.: 546.106.669.110
Rua Marina La Regina, 277 - 3ª andar | CEP.: 08550-210 . Poá/SP
PABX.: (11) 3179-6700

CENÁRIO COMERCIAL – BRASOFTWARE CLOUD

CONTRATO MICROSOFT CSP

Para: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI
CNPJ: 83.901.983/0001-64
Att: Juliano Paradeda
Data: 26/11/2025

PROPOSTA
SLS0372325

Brasoftware cloud

A Brasoftware Cloud é mais do que uma plataforma de licenciamento, nela reunimos para organizações dos mais variados perfis, um portfólio robusto de acesso à tecnologia dos maiores fabricantes mundiais, em modelos de contratação simplificados e flexíveis, junto a um portfólio de serviços Brasoftware, que englobam suporte, migração, monitoramento, gestão e acompanhamento da sua jornada de tecnologia.

- **Quase 4 décadas** de pioneirismo e liderança no mercado de TI
- **480 mil** clientes atendidos
- **+2 milhões** de seats em nuvem gerenciados
- **Líder** na gestão de contratos de serviço on line Microsoft

BENEFÍCIOS E DIFERENCIAIS

Portal Brasofware Cloud

Clientes Brasoftware tem acesso a um portal exclusivo para gestão do contrato Microsoft CSP (Cloud Solution Provider) e demais parceiros. Este portal é uma plataforma abrangente que entrega autonomia e governança através de recursos criados para facilitar a gestão eficiente dos serviços contratados. Confira o que sua organização poderá ter acesso:

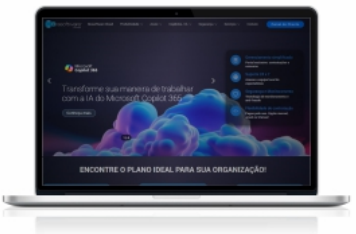

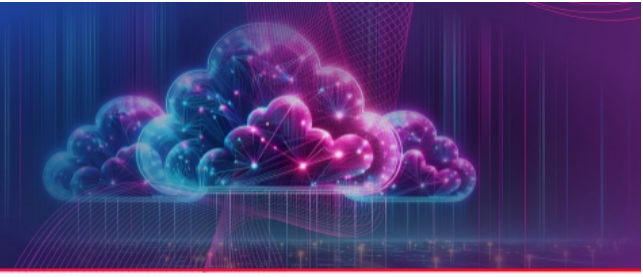

- **Painel para ajustes e alterações em seus serviços contratados**
- **Gestão de consumo para serviços pós-pago**
- **Acompanhamento de faturas**
- **Perfis distintos de administradores dos seus consumos**
- **Biblioteca com tutoriais técnicos**
- **Acesso rápido ao portal Service Desk**

Suporte 24 x 7

O modelo de contrato CSP (Cloud Solution Provider) da Brasoftware oferece suporte de nível 1 para tecnologias de serviços online Microsoft (assinaturas de software, assinaturas por usuário, consumo de Azure), durante toda a vigência do seu contrato. Nosso suporte abrange áreas como:

Gerenciamento de usuários e caixas postais;
Antispam e Antivírus Microsoft;
Restauração de mensagens;
Configuração de contas de e-mail e dispositivos móveis;
Utilização do Office 365

Treinamentos On Demand

Através do portal Brasoftware Cloud, clientes CSP Brasoftware tem acesso a uma variedade de treinamentos e tutoriais para apoiar sua organização com a capacitação dos seus colaboradores em com questões como:

- **Uso das principais soluções Microsoft**
- **Licenciamento e consumo Microsoft**
- **Navegação no portal Brasoftware Cloud**
- **Trilhas de capacitação: Cibersegurança, Copilots, Migração.**

Brasoftware®

Serviços Gerenciados

A Brasoftware oferece soluções customizadas de serviços gerenciados adequadas para sua demanda, workloads e criticidade. Contamos com uma equipe multidisciplinar certificada com atuação em 24x7, especialista no desenho, implementação e gerenciamento de ambientes no Microsoft Azure e outras nuvens, bem como M365.

Para saber mais informações e modelos de contratação acesse:

www.brasoftware.com.br/Consulting/Servicos-Gerenciados

Brasoftware® Serviços

Modelos de Contratação Microsoft CSP (Cloud Solution Provider)

MENSAL

- Flexibilidade na quantidade de licenças por mês;
- Cobrança conforme uso;
- Pagamento mensal;
- Upgrade de planos disponível durante toda a vigência do contrato.

ANUAL e TRIANUAL

- Preço fixo durante a vigência do contrato (12 ou 36 meses);
- Flexibilidade para adições e cobrança pró-rata;
- Pagamento upfront ou mensal;
- Upgrade de planos disponível durante toda a vigência do contrato.
- **20% de desconto** se comparado ao plano mensal.

Para mais informações sobre contratações Microsoft CSP, acesse nosso (FAQ)

Perguntas frequentes Brasoftware Cloud **ACESSAR**

CENÁRIO E CONDIÇÕES

Abaixo compartilhamos nosso cenário comercial:

TIPO DE CONTRATO	COMPROMISSO	PAGAMENTO
CSP	**ANUAL**	

QUANT.	PART. NUMBER	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MOEDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	CFQ7TTC0LDPB-0001	Microsoft 365 Business Standard (COMPROMISSO ANUAL PAGAMENTO UPFRONT)	R$	920,50	60.752,76
8	CFQ7TTC0LH18-0001	Microsoft 365 Business Basic (COMPROMISSO ANUAL PAGAMENTO UPFRONT)	R$	367,68	2.941,47
4	CFQ7TTC0LHSF-0001	Power BI Pro (COMPROMISSO ANUAL PAGAMENTO UPFRONT)	R$	1.031,06	4.124,23
4	CFQ7TTC0MM8R-0002	Microsoft Copilot for Microsoft 365 - (COMPROMISSO ANUAL PAGAMENTO UPFRONT)	R$	2.484,76	9.939,05
				TOTAL GERAL	**77.757,51**

Produto(s) cotado(s) em US$C (dólar) serão(o) convertido(s) em REAIS na data do faturamento do pedido, usando o câmbio divulgado no site do Banco Central.

Validade da proposta: 30/12/2025

Prazo de entrega: 05 dias uteis

Condições de pagamento: 30 Dias / Sujeito à análise de crédito

Proposta elaborada por: LUCAS DA COSTA QUADROS SILVEIRA

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900 Bairro: CENTRO - 88015-710 - Florianópolis / SC

CNPJ: 83.901.983/0001-64 **IE:** ISENTO

OBSERVAÇÕES

- Valor em Reais, podendo variar na renovação do compromisso;
- O ciclo de cobrança ocorre do primeiro ao último dia de cada mês;
- Regras contratuais por modelos de compromisso, políticas de adição, redução, upgrade ou downgrade, entre outras informações, podem ser acessados aqui : https://www.brasoftware.com.br/Marketing/NewCommerceExperience/
- Qualquer redução de licenças deve ser reportada via portal Brasoftware Cloud e comunicada até a data final de compromisso da assinatura, bem como aumento de assinaturas que serão, no ciclo posterior, cobrados como pró-rata entre a data de ativação e a data final do compromisso.
- Após o aceite desta proposta e o provisionamento do ambiente, haverá um prazo de até 168 horas (7 dias) para eventuais alterações que envolvam reduções no cenário. Após esse período e como previsto nos critérios de contratação do Microsoft CSP, não será possível realizar reduções.

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de Nfe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Nome Completo: _____

Cargo: _____ **Data:** / /

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS DA COSTA QUADROS SILVEIRA

lucas.silveira@brasoftware.com.br

(11) 3179-6803

Brasoftware®

cloud@brasoftware.com.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANÁLISE Nº 15/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000700.000006/2025-31

ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO 15/2025

OBJETO:

Renovação de licenças de T.I. para o CRCSC.

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase de planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, ténicas e jurídicas.

	I. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	**S**	**N**		
1.1	O processo administrativo da aquisição dos bens ou serviços foi instruído no SEI?	x			
1.2	O processo possui as documentações necessárias para análise, conforme os modelos estabelecidos pelo CRCSC?	x			

II. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (doc. SEI1128915)					
Item	**Itens a serem verificados**	**S**	**N**	**N/A**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência**
2.1	Identificação da área requisitante da solução.	X			Preâmbulo
2.2	Indicação do integrante requisitante.	X			Preâmbulo
2.3	Identificação da demanda.	X			Item 1
2.4	Justificativa sucinta da demanda.	X			Item 2
2.5	Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços.	X			Item 6

2.6	O objeto da contratação está contemplado no Plano Contratações Anual (PCA)	X			Item 3
2.7	Assinatura do demandante do serviço	X			Rodapé
Base legal: Art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22					

Observações:	Considero apto para prosseguimento.

III. DESIGNAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS					
Item	**Itens a serem verificados**	**S**	**N**	**N/A**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência**
3.1	Consta a portaria com a designação da equipe de planejamento da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			1129940
3.2	Consta a designação da equipe responsável pela fiscalização da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			1130839
3.3	Os agentes tomaram conhecimento da nomeação (TERMO DE CIENTIFICAÇÃO)? Base legal: §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.	X			1129987, 1130169, 1130220 e 1130232.

Observações:	Considero apto para prosseguimento.

IV. ESTUDOS PRELIMINARES – EP (doc. SEI 1134242)					
Item	**Itens a serem verificados**	**S**	**N**	**N/A**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência**
4.1	Consta a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? Base legal: Inciso I do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2
4.2	Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.Base legal: Inciso II do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 4

4.3	Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: Base legal: Inciso III do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.3.1	a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;	X			Item 5
4.3.2	b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;	X			Item 5
4.3.3	c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e	X			Item 5
4.3.4	d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.	X			Item 5
4.4	Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso IV do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 6
4.5	Foi realizada a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Base legal: Inciso V do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 7
4.6	Foi realizada a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Base legal: Inciso VI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 8
4.7	Consta as justificativas para o parcelamento ou não da solução. Base legal: Inciso VII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 9
4.8	Contratações correlatas e/ou interdependentes. Base legal: Inciso VIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 10

4.9	Existe o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. Base legal: Inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 11
4.10	Há o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Base legal: Inciso X do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 12
4.11	No caso das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como: Adaptações no ambiente do órgão ou da entidade; Necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações; Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Base legal: Inciso XI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 13
4.12	Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Base legal: Inciso XII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 14
4.13	Foi apresentado o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Base legal: Inciso XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 15
4.14	Foi avaliado a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso I do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.15	Foi verificada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compativel com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso II do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5

4.16	Foram avaliadas as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento continuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso III do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.17	Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Base legal: Art. 15 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.18	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os estudos técnicos preliminares.	X			ETP
4.19	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ETP

Observações:	Considero apto para prosseguimento.

V. GESTÃO DE RISCOS – GR (doc. SEI 1134246)					
Item	**Itens a serem verificados**	**S**	**N**	**N/A**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência**
5.1	Consta a análise dos riscos da fase do planejamento da contratação?	X			R-01, R-02, R-05.
5.2	Consta a análise dos riscos da fase da seleção do fornecedor?	X			R-03
5.3	Consta a análise dos riscos da fase de gestão do contrato?	X			R-04, R-06
5.4	As descrições dos riscos estão aderentes ao objeto a ser contratado?	X			MGR
5.5	As ações preventivas e de contingências são aderentes ao risco identificado?	X			MGR
5.6	Consta o monitoramento do risco residual contendo cronograma e plano de ação a ser executado (contratações de TI)?		X		
5.7	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os riscos.	X			MGR
5.8	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			MGR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.

VI. TERMO DE REFERÊNCIA (doc. SEI 1134254)					
Item	**Itens a serem verificados**	**S**	**N**	**N/A**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência**
6.1	Consta a definição do objeto, incluídos: a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso I do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Itens 1, 5 e 7.
6.2	Foi indicada a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Base legal: Inciso II do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			2.1
6.3	Há a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular. Base legal: Inciso III do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			2.1
6.4	Foram estabelecidos requisitos da contratação, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, evitando contratação de uma solução que não atenda a necessidade do Conselho. Base legal: Inciso IV do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 4
6.5	Consta o modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Base legal: Inciso V do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 5
6.6	Foi estabelecido o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. Base legal: Inciso VI do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 6
6.7	Constam os critérios de medição e de pagamento/retenções. Base legal: Inciso VII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 7

6.9	Existe a forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; Base legal: Inciso VIII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	x			Item 8
6.10	Consta as estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa sobre o assunto, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Base legal: Inciso IX do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 9
6.11	Consta a informação sobre a dotação orçamentária e o projeto o qual está vinculada a despesa. Base legal: Inciso X do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 10
6.12	Numeração sequencial em todos os itens.	X			TR
6.13	Assinatura do demandante do serviço e de autorização da diretoria.	X			TR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.

VII. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – MP (doc. SEI1134361)					
Item	**Itens a serem verificados**	**S**	**N**	**N/A**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência**
7.1	Houve o estabelecimento, no EP, do método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais?	X			ANEXO I ETP
7.2	Consta o mapa comparativo de preço com memória de cálculo da estimativa de preços? Os valores estão conciliados com os respectivos levantamentos de preços?	X			ANEXO I ETP
7.3	Constam os documentos que evidenciam composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.Base legal: Inciso I do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO I ETP

7.4	Constam avaliações em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.Base legal: Inciso II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO I ETP
7.5	Constam os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso. Base legal: Inciso III do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO I ETP
7.6	Consta pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Base legal: Inciso IV do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO I ETP
7.7	Consta pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Base legal: Inciso V do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022			X	
7.8	Os preços coletados foram analisados de forma crítica? Houve grande variação entre os valores apresentados?	x			ANEXO I ETP
7.9	Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, foram adotados critérios fundamentados e descritos no processo?	X			ANEXO I ETP
7.10	Existe justificativa para utilização de outras fontes de pesquisas de preços, quando for o caso?	X			ANEXO I ETP
7.11	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ANEXO I ETP

Observações:	Considero apto para prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/12/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1134367** e o código CRC **94D5CAF9**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2025-31 SEI nº 1134367

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº **65/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC**
PROCESSO Nº 9079626110000700.000006/2025-31

Assunto: Aquisição de licenças de Softwares, Adobe Pro DC: 23 Licenças (03 Depto de Infraestrutura/Compras, 02 Depto Jurídico, 01 Depto TI, 15 Depto Fiscalização, 01 Depto Registro e Relacionamento, 01 Depto. Contábil/Financeiro); Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 04 Licenças (03 Depto de Comunicação, 01 Depto Desenv. Prof.); Corel Draw: 02 Licenças Depto de Comunicação; Office 365 Business Basic: 05 Licenças para utilização em sistemas de envio automático de e-mails; Office 365 Business Standard: 60 Licenças para todos os colaboradores do CRCSC (Sede e Subsedes); Microsoft Power BI Pro: 04 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Departamento de Registro e Relacionamento, 01 Departamento de Fiscalização e 01 Diretorias) Microsoft 365 Copilot: 05 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Diretoria Institucional, 01 Secretária Executiva Presidência, 02 Departamento de Desenvolvimento Profissional); Chat GPT Business: 05 Licenças (01 Gerencia Operacional, 02 Departamento de Infraestrutura, 01 Departamento Contábil/Financeiro, 01 Diretoria Administrativa e de Infraestrutura).

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2025** (**PCA**), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item **13** pelo valor de **R$ 128.343,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise **nº 1134367** emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade da presente demanda de licenças de software atualmente em uso pelos diversos setores do CRCSC, usadas para a realização de tarefas diversas, mantendo a funcionalidade das ferramentas e preservando a
continuidade da prestação dos serviços internos do órgão, conforme demanda do setor de T.I., e visto que as atuais licenças encontram-se perto de expirar;

Considerando as evoluções tecnológicas, no que se refere a Inteligência Artificial, além das licenças atualmente em uso, foram adicionadas mais 05 (cinco) licenças do software Chat GPT
Business, ferramenta de Inteligência Artificial;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R$ 151.665,01**, será classificada na Conta contábil **6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES**, atividade **5010** do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme **figura 2** , **NÃO HÁ** disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação.

Entanto, **REPROVAMOS** quanto a disponibilidade orçamentária;

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025 (OBS

SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
13	LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DOS COLABORADORES DO CRCSC.	66 LICENÇAS OFFICE 365 STANDARD ANUAL, 8 LICENÇAS OFFICE 365 BUSSINESS BASIC, 20 LICENÇAS ADOBE ACROBAT PRO, 4 LICENÇAS POWERBI, 2 CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOK, 2 LICENÇAS CREATIVE COUD TODOS OS APPS, 2 LICENÇAS COREL DRAW E LICENÇAS MICROSOFTF COPILOT.	R$ 128.343,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	TI	Memória de Cálculo realizada conforme úl contratações considerando reajuste de 2(Standard (679*66*1,20), Office 365 Basic (PowerBI (620*1,20), Creative Cloud+Stock Creative Cloud Todos o Apps (4400*2*1,20 Acrobat Pro (1105*20*1,20), Corel Draw (1319,28*2*1,20). Microsoft Copilot (3720

Figura 2.

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	87.500,00	172.000,00	259.500,00	190.317,78	190.317,78	69.182,22	190.317,78	73,34	69.
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	128.343,00	31.000,00	159.343,00	137.313,58	137.313,58	22.029,42	137.313,58	86,17	22.

Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 01/12/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1134569** e o código CRC **B91F99CD**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº **53/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC**
PROCESSO Nº 9079626110000700.000006/2025-31

Assunto: Aquisição de licenças de Softwares, Adobe Pro DC: 23 Licenças (03 Depto de Infraestrutura/Compras, 02 Depto Jurídico, 01 Depto TI, 15 Depto Fiscalização, 01 Depto Registro e Relacionamento, 01 Depto. Contábil/Financeiro); Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 04 Licenças (03 Depto de Comunicação, 01 Depto Desenv. Prof.); Corel Draw: 02 Licenças Depto de Comunicação; Office 365 Business Basic: 05 Licenças para utilização em sistemas de envio automático de e-mails; Office 365 Business Standard: 60 Licenças para todos os colaboradores do CRCSC (Sede e Subsedes); Microsoft Power BI Pro: 04 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Departamento de Registro e Relacionamento, 01 Departamento de Fiscalização e 01 Diretorias) Microsoft 365 Copilot: 05 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Diretoria Institucional, 01 Secretária Executiva Presidência, 02 Departamento de Desenvolvimento Profissional); Chat GPT Business: 05 Licenças (01 Gerencia Operacional, 02 Departamento de Infraestrutura, 01 Departamento Contábil/Financeiro, 01 Diretoria Administrativa e de Infraestrutura)..

Considerando documento de formalização da demanda (SEI 1128915) de 27de novembro de 2025, encaminhado pelo departamento deTecnologia da Informação.

Considerando as justificativas de necessidade de contratação dos serviços expostos no documento de formalização da demanda e demais documentos de planejamento da contratação.

Considerando parecer 65/2025 (SEI 1134569) da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC, exarado em 01 de dezembro de 2025, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação e justificativa e, reprovando quanto a disponibilidade orçamentária, faço as seguintes considerações.

As licenças tem o primeiro vencimento em 07 de janeiro de 2025, razão pela qual o orçamento que deve suportar a despesa deve ser o do exercício de 2026, conforme plano de trabalho 2026.

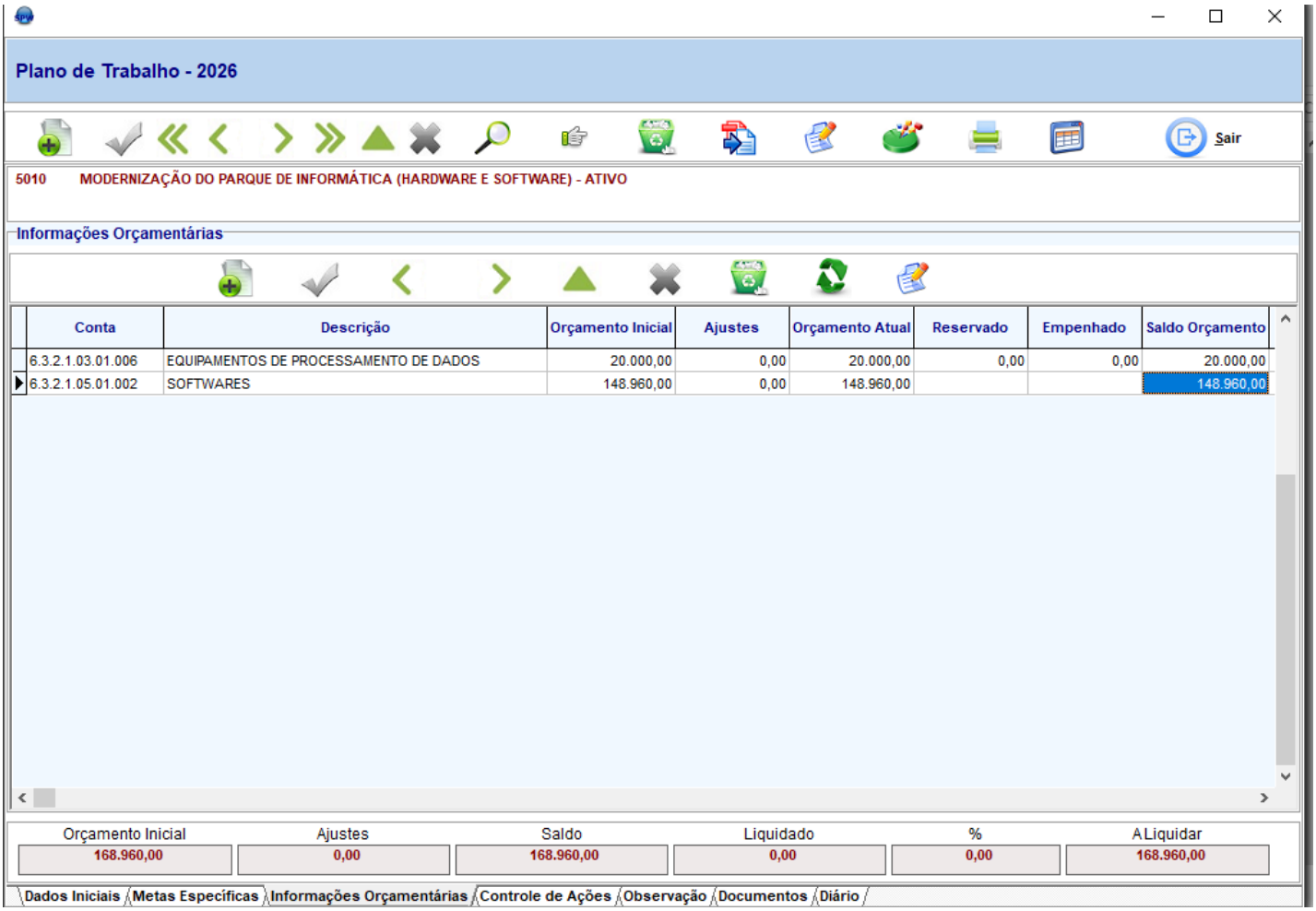

Pelo exposto, considerando que o preço máximo da licitação é R$ 151.665,01, e que existe pequena diferença entre o saldo orçamentário alocado para o exercício de 2026, R$ 2.705,01, essa certamente será diluída por ocasião do certame licitatório, razão pela qual não é necessário qualquer ajuste no orçamento do exercício de 2026.

Por fim, ratifico o entendimento consignado no estudo técnico preliminar, que afastou, por hora, as licenças do ChatGPT, entendendo que, apesar de ser ferramenta importante, necessita maior estudo para uma aquisição segura.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias**, **Diretor**, em 02/12/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1135781** e o código CRC **9AE07C4D**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2025-31 SEI nº 1135781

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000700.000006/2025-31

Interessado: Departamento de Infraestrutura

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 1135781), que versa sobre a RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei o presente PREGÃO ELETRÔNICO, de n° 05/2025, nos termos acima citados.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira**, **Auxiliar Administrativo**, em 02/12/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136254** e o código CRC **D1B6204F**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2025-31 SEI nº 1136254

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve**:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@ crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve**:**

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação .

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2025 e vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Morais**, **Presidente**, em 08/01/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0662656** e o código CRC **86512276**.

Portaria Pessoal 001 (0662656) SEI 9079626110000698.000001/2025-02 / pg. 1/1

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Estudo Técnico Preliminar 30/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000700.000006/202531

2. Descrição da necessidade

2.1. - A presente demanda busca renovar as licenças de software atualmente em uso pelos diversos setores do CRCSC, usadas para a realização de tarefas diversas, mantendo a funcionalidade das ferramentas e preservando a continuidade da prestação dos serviços internos do órgão, conforme demanda do setor de T.I., visto que as atuais licenças encontram-se perto de expirar.

2.2. - Após criteriosa análise por parte da equipe de planejamento, foram feitas alterações nos quantitativos das licenças atualmente em uso. A questão é melhor tratada no item 7 do presente estudo.

2.3. - Além das licenças atualmente em uso, foram adicionadas mais 05 (cinco) licenças do software Chat GPT Business, ferramenta de Inteligência Artificial comercializada pela empres OpenIA.

2.4. - Dessa forma, diante das demandas atuais do CRCSC, que são atendidas pelos presentes softwares, optou-se pela renovação das mesmas pelo período de 12 (doze) meses e a aquisição de 05 (cinco) licenças novas do software ChatGPT Business.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
T.I.	Fernando Zucatto

4. Necessidades de Negócio

4.1. - As licenças atuais atendem as demandas do CRCSC na realização de tarefas diversas, motivo pelo qual se faz necessária a sua renovação, conforme descritivo abaixo:

4.1.2. - Adobe PRO DC - Utilizado por oferecer um conjunto abrangente de ferramentas para manipulação, segurança e colaboração avançada de documentos, sendo uma ferramenta valiosa para quem lida com a criação e gerenciamento de conteúdo digital e utilizado pelos diversos departamentos do CRCSC, visto que a manipulação e edição de PDFs fazem parte da demanda diária da maioria dos setores.

4.1.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock - utilizado pelo setor de Comunicação do CRCSC, responsável pelo desenvolvimento das artes das campanhas institucionais do órgão, que envolvem divulgação em banners, outdoor, mídias eletrônicas, etc, fazendo com que o uso da licença em comento se torne essencial para o referido departamento. A ferramenta apresenta oferece uma experiência completa para profissionais de criação de conteúdo, fornecendo acesso a uma variedade de ferramentas, recursos e suporte para atender às necessidades de diferentes áreas de criação e design. Além de das vantagens acima, é preciso detalhar o serviço Adobe Stock. Trata-se de ferramenta que oferece uma vasta biblioteca de imagens, vídeos, ilustrações e outros recursos de alta qualidade para uso em projetos criativos. Isso economiza tempo na busca por

conteúdo e amplia as opções disponíveis para enriquecer projetos. Para a demanda em tela, temos a renovação de 02 (duas) licenças Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock, sendo que 02 (duas) licenças preveem Adobe Stock com 10 (dez) ativos e 02 (duas) licenças preveem Adobe Stock ilimitado.

4.1.4. - CorelDraw Graphics Suite: Em conjunto com os softwares descritos acima, o setor de Comunicação também utiliza o CorelDRAW Graphics Suite, que oferece uma gama de ferramentas avançadas para criação de ilustrações vetoriais, design gráfico, layout de página, edição de fotos, etc. É compatível com uma variedade de formatos de arquivo, facilitando a importação, exportação e colaboração com arquivos de diferentes softwares e plataformas. Possui um poderoso editor de vetores, permitindo criar gráficos escaláveis e de alta qualidade para impressão, web e outras mídias. Além do CorelDRAW, a suite inclui o Corel PHOTO-PAINT, um software robusto de edição de imagens que oferece recursos avançados de manipulação de fotos. Essas vantagens tornam a CorelDRAW Graphics Suite uma escolha completa e versátil para criar, editar e manipular elementos gráficos em diversos contextos.

4.1.5. - Microsoft 365 Business - Além destes, todos os funcionários do CRCSC utilizam o software Microsoft 365 Business, em sua versão Standard ou Basic, ferramenta que Oferece acesso aos aplicativos de produtividade da Microsoft, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, entre outros. Esses aplicativos são essenciais para comunicação, criação de documentos, planilhas, apresentações e colaboração, além de contas de e-mail profissional com o domínio do CRCSC através do Outlook, com recursos avançados de gerenciamento de e-mail e calendário, armazenamento na nuvem (OneDrive for Business) para cada usuário, permitindo o armazenamento seguro e compartilhamento fácil de documentos e arquivos entre colaboradores, comunicação em equipe, reuniões online, chat, compartilhamento de arquivos e colaboração em tempo real, tudo em um único ambiente integrado.

4.1.6. - Microsoft Power BI Pro - O Power BI Pro permite criar visualizações interativas e personalizadas a partir de conjuntos de dados complexos, facilitando a compreensão e a análise dos dados. Oferece conectividade a uma ampla gama de fontes de dados, incluindo bancos de dados locais, serviços na nuvem, planilhas, entre outros, permitindo a consolidação de informações de diferentes origens. Permite a criação de dashboards personalizados e relatórios dinâmicos que podem ser compartilhados e atualizados em tempo real. Incorpora recursos de inteligência artificial e análise avançada para identificar padrões, prever tendências e oferecer insights mais profundos a partir dos dados. Facilita a colaboração entre equipes ao permitir o compartilhamento de relatórios, dashboards e insights de forma segura e controlada. Permite agendar a atualização automática dos conjuntos de dados, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas e prontas para análise. Oferece recursos avançados de segurança para proteger os dados, como permissões de acesso granulares e criptografia, garantindo a confidencialidade e integridade das informações. Integra-se facilmente com outros serviços e aplicativos Microsoft, como Excel, SharePoint e Teams, aplicativos já em uso no órgão, permitindo a análise de dados em um ambiente familiar. Essas vantagens fazem do Power BI Pro uma ferramenta poderosa para análise de dados, ajudando o órgão a transformar dados brutos em insights acionáveis para impulsionar a tomada de decisões estratégicas.

4.1.7. - Microsoft 365 Copilot: O Copilot é um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teamsé um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams. Ele é projetado para aumentar a produtividade, economizar tempo e simplificar tarefas diárias com a ajuda de IA. Criação Rápida de Conteúdo, o Copilot pode ajudar a criar rascunhos rapidamente em documentos do Word, transformando ideias em texto de forma eficiente. Resumos de E-mails no Outlook, o Copilot pode transformar longas conversas por e-mail em resumos breves, facilitando a gestão da caixa de entrada. Apresentações Aprimoradas no PowerPoint, o Copilot ajuda a criar apresentações visualmente atraentes e bem estruturadas. Análise de Dados no Excel, o Copilot pode analisar dados e criar visualizações profissionais, ajudando a tomar decisões baseadas em dados. Colaboração em Tempo Real, o Copilot facilita a colaboração em tempo real, permitindo que equipes trabalhem juntas de forma mais eficiente. Facilidade de Uso, o Copilot é fácil de usar e pode ser integrado aos aplicativos do Microsoft 365 que os colaboradores do CRCSC já usam diariamente.

4.2. - Além das licenças atuais, foram acrescentadas 05 (cinco) licenças do ChatGPT Business:

4.2.1. - A licença ChatGPT Business é voltada para equipes e empresas que precisam usar a IA de forma intensa, segura e organizada, oferecendo acesso ampliado aos modelos mais avançados sem limites de uso, recursos colaborativos em um espaço de trabalho compartilhado, controles administrativos para gestão de

usuários e faturamento unificado, além de elevado nível de privacidade — já que os dados da empresa não são usados para treinar modelos. O plano também permite integrações com ferramentas e bases internas, possibilitando automação de tarefas, aceleração de fluxos de trabalho e produção mais rápida de análises, relatórios, conteúdos e soluções técnicas. Em resumo, é ideal para organizações que buscam aumentar produtividade, proteger dados sensíveis e escalar o uso de IA de forma profissional.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. - Soluções de Edição e Gerenciamento de Documentos

5.1.1. - Adobe Pro DC (25 licenças): Necessidade de ferramentas avançadas para criação, edição e assinatura de documentos em formato PDF, fundamentais para o gerenciamento de processos administrativos e jurídicos no formato digital.

5.2. - Soluções de Design Gráfico e Produção Criativa

5.2.1. - Adobe Creative Cloud - Todos os Apps (2 licenças): Ferramentas indispensáveis para design gráfico, edição de vídeo e produção de materiais institucionais ou informativos, essenciais para a comunicação e divulgação de serviços e atividades do CRCSC.

5.2.2. - Adobe Creative Cloud - Todos os Apps + Adobe Stock (2 licenças): Recursos adicionais de imagens, templates e vídeos de alta qualidade para complementar os projetos gráficos e audiovisuais.

5.2.3. - Corel Draw (2 licenças): Necessidade de uma solução específica para design vetorial, criação de layouts e produção de materiais gráficos.

5.3. - Soluções de Produtividade e Colaboração

5.3.1. - Office 365 Business Basic (8 licenças): Ferramentas para colaboração e comunicação básica, incluindo acesso a e-mails, calendários, Teams e outros serviços para usuários com necessidades operacionais limitadas.

5.3.2. - Office 365 Business Standard (66 licenças): Necessidade de ferramentas completas de produtividade, incluindo Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams, para atender aos diversos setores administrativos e técnicos da autarquia.

5.4. - Soluções de Inteligência de Negócios

5.4.1. - Microsoft Power BI Pro (4 licenças): Ferramenta essencial para análise e visualização de dados, permitindo a criação de dashboards e relatórios dinâmicos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito da gestão administrativa e financeira.

5.4.2. - Soluções de Assistência Inteligente

5.4.2.1. - Microsoft 365 Copilot (4 licenças): Necessidade de incorporar inteligência artificial para automatizar tarefas, criar documentos de forma mais eficiente, gerar insights baseados em dados e promover inovação nos processos de trabalho.

5.4.2.2. - ChatGpt Businesse (5 licenças): Necessidade de incorporar inteligência artificial para automatizar tarefas, criar documentos de forma mais eficiente, gerar insights baseados em dados e promover inovação nos processos de trabalho.

5.5. - Requisitos de Licenciamento e Conformidade

5.5.1. - Renovação e aquisição de licenças para manter a conformidade legal no uso dos softwares e evitar interrupções nos serviços.

5.5.2. - Garantir que as soluções tecnológicas adquiridas estejam alinhadas com as demandas institucionais, permitindo o cumprimento de suas finalidades públicas.

5.6. - Essas necessidades refletem o objetivo do CRCSC de otimizar suas operações administrativas, melhorar a produtividade e adotar soluções inovadoras que agreguem valor aos seus serviços públicos e finalidades institucionais.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. - Além dos normativos legais a serem seguidos para a contratação, em relação aos softwares da empresa Adobe, deve ser considerada o Comunicado Adobe (ANEXO I) para as licenças governo, de 30 de junho de 2023. O documento informa que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe.

6.2. - A Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

6.3. - Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

6.4. - Diante de tal determinação por parte do fabricante, para a aquisição/renovação, os softwares da Adobe serão separados em grupo específico, com participação aberta e exclusiva aos distribuidores que possuam a licença Governo, excluindo a participação de Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 - No intuito de melhor estimar as quantidades necessárias para cada licença, foi realizado uma varredura das licenças atualmente em uso combinada com a quantidade de colaboradores que as utilizam, visto que alguns desses não mais laboram no CRCSC e outros que estão em processo de se desligar do órgão, conforme tabela abaixo:

LICENÇA	USUÁRIO	DEPARTAMENTO
Adobe	Jhonatan	Ger. Op.
Adobe	Eduardo	Ger. Op.
Adobe	Pâmela	Ger. Op.
Adobe	Roberta	Jurídico
Adobe	Bianca	Jurídico
Adobe	Zucatto	TI
Adobe	Alexandra	Relacionamento

Adobe	Carlos	Fiscalização
Adobe	Leila	Fiscalização
Adobe	Lidia	Fiscalização
Adobe	Luciano Ducioni	Fiscalização
Adobe	Maiko	Fiscalização
Adobe	Marieli	Fiscalização
Adobe	Matilúcia	Fiscalização
Adobe	Odir	Fiscalização
Adobe	Rogério	Fiscalização
Adobe	Thaise	Fiscalização
Adobe	Waldicleide	Fiscalização
Adobe	Wanderson	Fiscalização
Adobe	Wilton	Fiscalização
Adobe	Miriam	Fiscalização
Adobe	Sueli	Fiscalização
Adobe	Hermelindo	Contabilidade
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	comunicação3@crcsc.org.br	Comunicação
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	Cláudia	Comunicação
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	desenvolvimento4@crcsc.org.br	Desenv. Prof
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	comunicação4@crcsc.org.br	Comunicação

Microsoft 365 Business Standard	ALEXANDRA SOMER BERNARDES	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	AMANDA MOTTA THOMAZ DE ALMEIDA	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	ANA CLAUDIA NEVES ANTUNES VALLEJOS	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	ANILSON GENEROZO DO NASCIMENTO	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	ARINA MANOEL DOMINGOS	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	BIANCA CHRISTINE DUARTE PACHECO	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	CACILDA MARI VENTURA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	CAMILA SCHMITT DE REZENDE	Contabilidade
Microsoft 365 Business Standard	CARLA CRISTINA KRETZER	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	CLAUDIO DA SILVA PETRONILHO	Dir. Inst.
Microsoft 365 Business Standard	CLEBER DIAS	Dir. Adm.
Microsoft 365 Business Standard	CRISTIANE DOS SANTOS LIPIARSKI	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	DANIELLY DA CUNHA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	FERNANDO PROENÇO ZUCATTO	TI
Microsoft 365 Business Standard	FERNANDO VILL	TI
Microsoft 365 Business Standard	FRANCIELLY SANTOS TEIXEIRA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	GRAZIELLA ITAMARO	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	HERMELINDO JUNIOR SOARES	Contabilidade
Microsoft 365 Business Standard	IGOR RODRIGUES PALMEIRA	Comunicação

Microsoft 365 Business Standard	IVANIA CORREA	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JANAINA FRUTUOSO DE ALMEIDA	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JAQUELINE BUENO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JHONATAN ALBERTO COSTA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA	Governança
Microsoft 365 Business Standard	LEANDRO PINHEIRO	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	LEILA MARIA SCHONS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LIDIA ALWINE MAAS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LUCIANO CAMPOS DOS SANTOS	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	LUCIANO DA ROCHA DUCIONI	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LUIS AUGUSTO VIVIANI	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	LUIZ CARLOS MAFRA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	MAIKO RAFAEL BURRIGO DE SOUZA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MAITIELI OLIVEIRA WEBER	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	MARIELI TONELLO	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MARILUCIA ETELVINA DIAS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MARTINHO NUNES SANTANA NETO	Governança
Microsoft 365 Business Standard	MIRIAM LANE BRUSQUE	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	ODIR DA SILVA AMADO	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	PAMELA DUART ARAUJO	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	PAULA FERNANDA FONSECA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	RAPHAEL JONAS ANTUNES	Ger. Op.

Microsoft 365 Business Standard	RENAN GUILHERME SEFRIN	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	RICARDO MINATTO TONETTO	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	ROBERTA GERMANI	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	ROGÉRIO FRANZOI	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	SABRINA DE MATOS	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	SAVANA BARBOSA DE ABREU	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	SUELI DUTRA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	TALITA ZILIO ALBIERO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	THAYSE GONÇALVES MEDEIROS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	VANDICLEIDE DE SOUZA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	WANDERSSON SCHMIDKE	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	WILTON REIS MARTINS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	Recepção	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	Terceirizado SMO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Basic	tecnica@crcsc.org.br	Câmera Técnica
Microsoft 365 Business Basic	processo eletronico@crcsc.org.br	Processo Eletrônico
Microsoft 365 Business Basic	sistematermo@crcsc.org.br	Termo de Transferência
Microsoft 365 Business Basic	sistemas@crcsc.org.br	Sistemas CRCSC

Microsoft 365 Business Basic	backup	backup
Microsoft PowerBI Pro	bidiretoria@crcsc.org.br	Diretorias
Microsoft PowerBI Pro	biregistro@crcsc.org.br	Relacionamento
Microsoft PowerBI Pro	biti@crcsc.org.br	TI
Microsoft PowerBI Pro	bifiscalizacao@crcsc.org.br	Fiscalização
MicrosoftCoPilot	Carla	Presidência
MicrosoftCoPilot	Sabrina	Presidência
MicrosoftCoPilot	Ricardo	Desenv. Prof
MicrosoftCoPilot	Cláudio	Dir. Inst.
MicrosoftCoPilot	Leandro	Desenv. Prof
CorelDraw Graphics Suite	Cláudia	Comunicação
CorelDraw Graphics Suite	Maitieli	Comunicação
ChatGPT Business	Jhonatan	Ger. Op.
ChatGPT Business	Eduardo	Ger. Op.
ChatGPT Business	Pâmela	Ger. Op.
ChatGPT Business	Hermelindo	Contabilidade
ChatGPT Business	Cleber	Diretoria

7.2. - Além das licenças previstas para os colaboradores atuais, foram previstas também 03 licenças backup para o software Office 365 Business Standard, para uso de estagiários e novos colaboradores e 01 licença backup para o software Office 365 Business Basic, para a gestão do setor de T.I. para o sistema de envio automático de emails.

7.3. - Dessa forma, alterou-se as quantidades de licenças no seguinte sentido:

7.1.1. - Licença Adobe Pro DC: 03 (três) licenças novas.

7.1.2. - Office 365 Business Basic: retiradas 03 (três) licenças.

7.1.3. - Office 365 Business Standard: retiradas 06 (seis) licenças.

7.1.4. - Microsoft 365 Copilot: 01 (uma) licença nova.

7.4. - Em resumo, as licenças serão distribuídas conforme descritivo:

7.4.1. - Adobe Pro DC: 23 Licenças (03 Depto de Infraestrutura/Compras, 02 Depto Jurídico, 01 Depto TI, 15 Depto Fiscalização, 01 Depto Registro e Relacionamento, 01 Depto. Contábil/Financeiro);

7.4.2. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 04 Licenças (03 Depto de Comunicação, 01 Depto Desenv. Prof.);

7.4.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (ilimitado): 2 Licenças para o Departamento de Comunicação;

7.4.4. - Corel Draw: 02 Licenças Depto de Comunicação;

7.4.5. - Office 365 Business Standard: 60 Licenças para todos os colaboradores do CRCSC (Sede e Subsedes);

7.4.6. - Office 365 Business Basic: 05 Licenças para utilização em sistemas de envio automático de e-mails;

7.4.7. - Microsoft Power BI Pro: 04 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Departamento de Registro e Relacionamento, 01 Departamento de Fiscalização e 01 Diretorias);

7.4.8. - CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças para o Departamento de Comunicação;

7.4.9. - Microsoft 365 Copilot: 05 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Diretoria Institucional, 01 Secretária Executiva Presidência, 02 Departamento de Desenvolvimento Profissional);

7.4.10 - Chat GPT Business: 05 Licenças (01 Gerencia Operacional, 02 Departamento de Infraestrutura, 01 Departamento Contábil/Financeiro, 01 Diretoria Administrativa e de Infraestrutura);

8. Levantamento de soluções

8.1 - Conforme previsto no art. 11, inciso II da IN nº 01/2019 verificou-se as soluções disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a fim de efetuar a análise comparativa.

8.2 - Neste estudo foi considerada a disponibilidade de solução similar ao utilizado atualmente pelos usuários do IFMS e softwares utilizados por órgãos ou entidades da Administração Pública. As plataformas Microsoft, Adobe e Corel são amplamente utilizadas nas áreas de solução para comunicação, colaboração, produtividade e segurança em ambiente integrado e produção gráfica e multimídia no mercado e dentro do Governo Federal.

8.3 - As possíveis soluções que possibilitam atender as necessidades do CRCSC e garantir o uso de software na produção de documentos e suas aplicações encontram-se apresentados na tabela abaixo:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Utilização de software disponibilizado no Portal do Software Público Brasileiro.
2	Utilização de software livre distribuído gratuitamente.
3	Contratação de licenças Adobe.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. - Tabela comparativa:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

9.2. - Solução 1: Utilização de software disponibilizado no Software Público Brasileiro

9.2.1. - Essa possibilidade consiste na busca de solução por meio do sítio eletrônico https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico, conforme especifíca a alínea “c” do inciso II do art. 11 da IN nº 01/2019. Após a consulta, constatou-se que o catálogo disponibilizado no referido site não possui software com características semelhantes às necessidades demandadas pelas áreas requisitante do CRCSC, fato este que inviabilizou esta alternativa.

9.3. - Solução 2: Utilização de software livre distribuído gratuitamente

9.3.1. - Essa opção consiste na busca de softwares que são baseados no conceito software livre, licenciados sob algum modelo de licença livre compatíveis com GNU GPL (Licença Pública Geral) de maneira que atendesse às necessidades constantes nos referidos planos de contratação de TIC. Abaixo destaca-se as conclusões deste levantamento:

9.3.1.1. - Para o atendimento de todas as necessidades seria necessário o uso de vários softwares gratuitos, de produtores/autores distintos, em conjunto. Sendo eles:

9.3.1.1.1. - Edição de imagem: Inkscape, GIMP, RawTherapee.

9.3.1.1.2. - Desktop Publishing: Scribus;

9.3.1.1.3. - Edição de áudio/vídeo: OpenShot, Wax, Audacity, FFmpeg;

9.3.1.1.4. - Animação ou modelagem: Synfig Studio, Toonz, Blender;

9.3.1.1.5. - Design: Canva (Free);

9.3.1.1.6. - Editor PDF: LibreOffice Draw PDF editor.

9.3.1.1.7. - Apache OpenOffice: Oferecem alternativas gratuitas e de código aberto aos aplicativos do Office, como Writer (processador de texto), Calc (planilhas), Impress (apresentações) e outros.

9.3.1.1.8. - OnlyOffice: É uma suite de escritório de código aberto que oferece processador de texto, planilhas e ferramentas de apresentação, bem como colaboração em tempo real e integração com serviços em nuvem.

9.3.1.1.9. - Nextcloud ou ownCloud: Esses são sistemas de armazenamento em nuvem de código aberto que podem oferecer algumas funcionalidades semelhantes ao OneDrive ou ao armazenamento na nuvem do Microsoft 365, embora a integração e a gama de recursos possam variar.

9.3.1.1.10. - Thunderbird e outros clientes de e-mail: O Thunderbird é um cliente de e-mail de código aberto que pode ser usado como alternativa ao Outlook. Embora não tenha todos os recursos corporativos do Outlook, oferece funcionalidades de e-mail básicas.

9.3.1. - Seria necessário ainda a contratação de capacitação em cada um desses softwares, pois atualmente não são utilizados na instituição, não sendo de domínio das equipes de trabalho.

9.3.2. - Entretanto, não há no mercado software que ofereça a mesma estabilidade de funcionamento, soluções para bugs de forma rápida e eficiente, além de atendimento especializado e profissional de assistência técnica, quando necessário. Nos casos de softwares livres, ainda ficam os servidores e a instituição desassistidos em caso de descontinuidade do produto, podendo gerar prejuízo para as divulgações institucionais.

9.4. - Solução 3: Contratação de licenças Microsoft, Adobe e Corel

9.4.1. - Essa alternativa consiste na contratação de licenças de software Microsoft, Adobe e Corel, por meio de licitação, na modalidade Pregão. Por se tratar de ferramenta já utilizada pelos usuários do CRCSC, mantém-se assim os níveis de funcionalidades e segurança, atendendo as necessidades dos setores demandantes.

9.4.2. - Ao longo dos anos de utilização na Instituição, diversos servidores foram capacitados para o uso destas duas ferramentas e demonstraram o domínio e fácil adaptação às ferramentas e ao fluxo de trabalho proposto por elas.

9.4.3. - Na pesquisa de mercado realizada e disposta neste documento, considerou-se políticas, modelos e padrões de governo vigentes. Neste cenário, as ferramentas de mercado analisadas não apresentaram soluções efetivas que atendessem a capacidade de integração e intercâmbio de ativos entre ferramentas, funcionalidades e segurança. O cenário torna-se ainda mais complexo quando consideradas as alternativas de software livre ou softwares disponíveis no portal de Software Público Brasileiro.

9.4.4. - Com base no princípio da economicidade, a solução que mostrou-se mais viável é a manutenção das licenças Microsoft, Adobe e Corel. Outras opções de softwares demandam treinamento específico da equipe, o que implica em um alto custo para a Instituição. Também existe a preocupação por conta da adaptação a novos fluxos de trabalho, visto que o tempo hábil necessário para adaptações de produtos já existentes acarretaria impactos nos cronogramas de produção já assumidos.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. - A alternativa 1 é inviável, pois o Portal de Software Público não disponibiliza solução para comunicação, colaboração, produtividade e segurança em ambiente integrado ou ferramentas/softwares para a editoração de imagens, vídeos, documentos, elaboração de projetos e desenhos.

10.2. - A alternativa 2 é inviável tecnicamente, pois a utilização de softwares livres, por serem de autores/produtores distintos e com incompatibilidades entre si, comprometem a compatibilidade com os documentos/projetos atuais, além de invocar uma necessidade de capacitação por conta da migração de tecnologias. Somado a isso não há garantia de funcionamento de todas as funcionalidades e nem da segurança da informação quando do uso destas ferramentas.

10.3. - Após vasta pesquisa no mercado brasileiro, não foi possível identificar fornecedores no Brasil que comercializem as licenças Chat GPT Business. Não está claro se realmente existem tais fornecedores ou se a comercialização só se dá diretamente com a empresa responsável pelo seu desenvolvimento, a Open IA, localizada fora do território brasileiro. A própria empresa ao ser consultada sobre o assunto, não conseguiu esclarecer se existe algum revendedor autorizado de seus produtos no território naciona. Faz-se necessário maior estudo sobre o tema, motivo pelo qual a equipe de planejamento decidiu por retirar as referidas licenças do pedido inicial, visto que não se enquadram .

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. - A presente seção registra comparação de Custos Totais de Propriedade para as soluções técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inciso III do art. 11. da IN 01.2019 SGD/ME.

11.2. - Na análise de soluções, verificou-se que a contratação das licenças, por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, é a solução viável no momento para o CRCSC.

11.3. - A estimativa de custo foi baseada em pesquisa de preço realizada com base na IN 65/2021, através de consulta formal de preços feita pelo setor demandante (ANEXO III).

		FORNECEDORES				
LICENÇA	**QTDE**	**BRASOFTWARE**	**MAPDATA**	**CGK**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**VALOR TOTAL**
Adobe Pro DC (renovação)	20	R$ 1.410,30	R$ 1.335,00	R$ 1.853,00	R$ 1.532,77	**R$ 30.655,33**
Adobe Pro						

DC (novas)	3	R$	1.546,21	R$ 1.335,00	R$	1.853,00	R$	1.578,07	**R$ 4.734,21**
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	4	R$	8.031,76	R$ 6.653,96	R$	9.089,00	R$	7.924,91	**R$ 31.699,63**
Corel Draw	2	R$	2.964,00	R$ 1.700,00	R$	1.867,00	R$	2.177,00	**R$ 4.354,00**
Office 365 Business Basic	5	R$	367,68	R$ 390,66	R$	724,00	R$	494,11	**R$ 2.470,57**
Office 365 Business Standard	60	R$	920,50	R$ 978,02	R$	1.098,00	R$	998,84	**R$ 59.930,40**
Microsoft Power BI Pro	4	R$	1.031,06	R$ 1.095,50	R$	1.230,00	R$	1.118,85	**R$ 4.475,41**
Microsoft 365 Copilot	5	R$	2.484,76	R$ 2.640,06	R$	2.964,00	R$	2.696,27	**R$ 13.481,37**
TOTAL									**R$ 151.800,92**

11.4. - Dessa forma, verificou-se que os preços encontrados no mercado são compatíveis entre si.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. - Considerando todos os aspectos técnicos elencados neste estudo, tendo como base as características de ambiente/usuários e as necessidades desta Instituição, concluímos que a solução mais viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico é a renovação das licenças atualmente em uso.

12.2. - Como citado anteriormente, não foi encontrada nenhuma outra solução alternativa no mercado, completa, que atenda a todas as finalidades proporcionadas pelas licenças em comento, essas que são uma coleção completa contendo diversos softwares trabalhando em conjunto. Considerando cada software isoladamente, alguns possuem correspondentes, mas nenhum deles possui a capacidade de agir conjuntamente e de modo integrado.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 151.665,01

13 - A estimativa de custo total da contratação foi obtida através da média dos valores encontrados no mercado, conforme pode ser verificado no Relatório Crítico de Preços, ANEXO III do presente estudo.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 - A solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, ou seja, aquela que melhor atende às necessidades técnicas do requisitante, sendo viável, conforme demonstrado neste estudo, por ser completa e integrada (diversos softwares trabalhando em conjunto). A solução escolhida já é utilizada pela instituição, atendendo perfeitamente as suas necessidades, portanto, não existe demanda para adequação tecnológica ou capacitações,

nem o risco de queda ou parada de produtividade, pois já existe o conhecimento técnico necessário sobre o uso das ferramentas.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. - A solução escolhida, descartadas as soluções inviáveis, foi a que possui os menores valores.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. - Com a contratação desses softwares espera-se que sejam atendidas as demandas dos setores do CRCSC quanto a necessidade de ferramentas para comunicação, criação de documentos, planilhas, apresentações e colaboração, além de contas de e-mail profissional com o domínio do CRCSC através do Outlook, com recursos avançados de gerenciamento de e-mail e calendário, armazenamento na nuvem (OneDrive for Business) para cada usuário e de ferramentas para criação, editoração e design, para produção/confecção de artigos visuais e/ou para o ensino dos estudantes quanto ao uso desses softwares.

17. Providências a serem Adotadas

17 - Não existem providências prévias a serem adotadas.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. - O presente estudo cumpre com todos os requisitos formais.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JHONATAN ALBERTO COSTA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 14:37:09.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Comunicado Adobe.pdf (87.12 KB)
- Anexo II - ANEXO II - Definição quantitativos licenças.pdf (68.78 KB)
- Anexo III - ANEXO III - Relatório Crítico de Preços.pdf (9.91 MB)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Termo de Referência 17/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2025	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	02/12/2025 14:37 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		9079626110000700.000006/202531

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. - Renovação das licenças Adobe PRO DC, Adobe Creative Cloud, Microsoft 365 Business, Microsoft Power BI Pro, CorelDraw Graphics Suite e Microsoft CoPilot, para atender às necessidades da equipe do CRCSC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo: conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

GRUPO 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA O ITEM
1	Adobe PRO DC (renovação): Período vigência licenças: 12 meses. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP, Atual número: AADB80230804470321AA	27502	un	20	R$ 1.532,77	R$ 30.665,33
2	Adobe PRO DC (novas): Período vigência licenças: 12 meses.	2752	un	3	R$ 1.578,07	R$ 4.734,21

3	Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado) Período vigência licenças: 12 meses. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP. Atual número: AADB80230804470321AA	27502	un	4	R$ 7.924,91	R$ 31.689,63
VALOR TOTAL PARA O GRUPO						**R$ 67.089,17**

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	Microsoft 365 Business Standard Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	60	R$ 998,84	R$ 59.930,40
5	Microsoft 365 Business Basic Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	5	R$ 494,11	R$ 2.470,57
6	Microsoft Power BI Pro Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	4	R$ 1.118,85	R$ 4.475,41
7	Microsoft CoPilot Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	5	R$ 2.696,27	R$ 13.481,37
VALOR TOTAL PARA O GRUPO						**R$ 80.357,75**

ITEM 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTALPARA O ITEM

8	CorelDraw Graphics Suite Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	2	R$ 2.177,00	R$ 4.354,00
VALOR TOTAL PARA O ITEM						**R$ 4.354,00**
VALOR TOTAL PARA A DEMANDA						**R$ 151.800,92**

1.2. - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ativação do serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. - Adobe PRO DC - O Adobe Acrobat Pro DC é uma suíte robusta de ferramentas para lidar com documentos PDF, sendo um software versátil que oferece uma gama de recursos para criação, edição, conversão e gerenciamento de arquivos PDF. Com a ferramenta é possível realizar edições diretas nos documentos, como modificar textos, imagens e links, garantindo precisão e refinamento. Além disso, permite a criação de PDFs a partir de diferentes fontes, como digitalizações e arquivos de outras extensões. A conversão de PDFs para outros formatos é simples e preserva a formatação original na medida do possível. Sua funcionalidade de assinatura digital torna mais fácil assinar eletronicamente documentos, simplificando processos burocráticos. Há também recursos avançados de segurança, como aplicação de senhas e restrições de acesso, mantendo os documentos protegidos.

4.2. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe stock (ilimitado) - Adobe Creative Cloud é um conjunto de aplicativos e serviços da Adobe Inc. que dá aos assinantes acesso a uma coleção de softwares usados para design gráfico,edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, junto com um conjunto de serviços em nuvem. Aplicativos inclusos: todos os aplicativos para desktop mais recentes - Adobe Stock; Acrobat Pro; Photoshop; Illustrator; InDesign; Adobe XD; Premiere Pro; Dreamweaver; Animate; Premiere Rush; After Effects; Lightroom; Audition; InCopy. Além disso, o serviço Adobe Stock oferece uma vasta biblioteca de imagens, vídeos, ilustrações e outros recursos de alta qualidade para uso em projetos criativos. Isso economiza tempo na busca por conteúdo e amplia as opções disponíveis para enriquecer projetos

4.3. - Microsoft 365 Business Standard e Microsoft 365 Business Basic - O Microsoft 365 Business é uma solução abrangente projetada para atender às necessidades das pequenas e médias empresas, oferecendo uma variedade

de ferramentas e serviços integrados em uma única plataforma. Este pacote inclui uma série de aplicativos familiares e essenciais, como o Microsoft Word, Excel, PowerPoint e Outlook, permitindo criar, editar e compartilhar documentos, planilhas, apresentações e e-mails de maneira eficiente. Além dos aplicativos de produtividade, o Microsoft 365 Business oferece serviços em nuvem, como o OneDrive for Business, que possibilita o armazenamento seguro de arquivos e o acesso a eles de qualquer lugar. A integração com o SharePoint permite a colaboração em equipe e a organização de documentos em um ambiente compartilhado. A plataforma também inclui o Microsoft Teams, uma ferramenta de comunicação e colaboração que facilita reuniões virtuais, troca de mensagens instantâneas, compartilhamento de arquivos e trabalho em equipe, integrando-se perfeitamente aos demais aplicativos do pacote. A segurança é uma prioridade no Microsoft 365 Business, oferecendo recursos avançados de proteção de dados, gerenciamento de dispositivos e proteção contra ameaças, garantindo a segurança das informações.

4.4. - Microsoft Power BI Pro - O Microsoft Power BI Pro é uma ferramenta de análise de dados avançada que permite às organizações coletar, transformar e visualizar informações de maneira poderosa e intuitiva. Ele oferece a capacidade de conectar uma variedade de fontes de dados, incluindo bancos de dados, serviços em nuvem, arquivos locais e aplicativos, permitindo a criação de painéis e relatórios dinâmicos. Com o Power BI Pro, os usuários podem realizar transformações nos dados, como limpeza, modelagem e criação de relacionamentos entre conjuntos de dados, garantindo a precisão e a utilidade das análises. As visualizações são um dos pontos fortes do Power BI Pro, oferecendo uma ampla gama de gráficos, tabelas e elementos visuais interativos que tornam mais fácil e compreensível apresentar insights e tendências a partir dos dados. A colaboração é facilitada pela capacidade de compartilhar os relatórios e painéis criados com colegas e equipes, permitindo uma tomada de decisão mais informada e ágil. Além disso, o Power BI Pro oferece recursos avançados de segurança e governança de dados, garantindo que as informações estejam protegidas e em conformidade com os padrões e regulamentações empresariais. É uma ferramenta amplamente utilizada por analistas de dados, equipes de BI (Business Intelligence) e gestores que desejam transformar grandes conjuntos de dados em informações acionáveis e visualmente atrativas para impulsionar a tomada de decisões estratégicas.

4.5. - CorelDraw Graphics Suite - O CorelDRAW Graphics Suite é um conjunto de ferramentas e programas voltados para design gráfico, ilustração vetorial e layout de página. É uma plataforma robusta que oferece uma variedade de aplicativos integrados para atender às necessidades de profissionais de design, artistas gráficos e criativos. O programa principal, CorelDRAW, é um software de design vetorial versátil, usado para criar ilustrações, logotipos, layouts de página e designs complexos. Ele oferece uma ampla gama de ferramentas de desenho, incluindo pincéis, formas, efeitos, preenchimentos e manipulação de texto, permitindo a criação de projetos personalizados com precisão. O Corel PHOTO-PAINT é outra parte essencial da suíte, focada na edição de imagens rasterizadas (bitmap). Ele oferece recursos avançados de edição de fotos, como ajustes de cor, correções, retoques e manipulações de imagem. Além disso, a suíte inclui o CorelDRAW.app, que permite acessar e editar projetos diretamente do navegador, facilitando a colaboração e o trabalho remoto. A suite oferece também ferramentas para layout de página com o Corel DESIGNER e o Corel CAPTURE para captura de tela e gravação de vídeo. Com sua interface intuitiva e ampla gama de recursos, o CorelDRAW Graphics Suite é uma escolha popular para designers gráficos que buscam uma solução completa para criação de arte vetorial, edição de imagens e design de layouts. É uma ferramenta versátil, adequada para projetos desde simples logotipos até peças gráficas mais complexas.

4.6. - Microsoft 365 Copilot: O Copilot é um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teamsé um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams. Ele é projetado para aumentar a produtividade, economizar tempo e simplificar tarefas diárias com a ajuda de IA. Criação Rápida de Conteúdo, o Copilot pode ajudar a criar rascunhos rapidamente em documentos do Word, transformando ideias em texto de forma eficiente. Resumos de E-mails no Outlook, o Copilot pode transformar longas conversas por e-mail em resumos breves, facilitando a gestão da caixa de entrada. Apresentações Aprimoradas no PowerPoint, o Copilot ajuda a criar apresentações visualmente atraentes e bem estruturadas. Análise de Dados no Excel, o Copilot pode analisar dados e criar visualizações profissionais, ajudando a tomar decisões baseadas em dados. Colaboração em Tempo Real, o Copilot facilita a colaboração em tempo real, permitindo que equipes trabalhem juntas de forma mais eficiente. Facilidade de Uso, o Copilot é fácil de usar e pode ser integrado aos aplicativos do Microsoft 365 que os colaboradores do CRCSC já usam diariamente.

4.7. - Modalidade - Estes softwares são comercializados na modalidade subscrição/assinatura, ou seja, licenciamento pago como serviço. A subscrição/assinatura dá direito à utilização da licença apenas durante o período contratado e inclui acesso imediato às atualizações, melhorias e suporte, durante o período contratado.

4.8. - Tipo de Licenciamento - Licença por usuário nomeado - Para pequenos grupos de trabalho e departamentos. A subscrição/assinatura por um período de 12 (doze) meses.

4.9. - Requisitos Legais

4.10. - Além dos normativos legais a serem seguidos para a contratação, em relação aos softwares da empresa Adobe, deve ser considerada o Comunicado Adobe (ANEXO II do Estudo Técnico Preliminar 26/2023) para as licenças governo, de 30 de junho de 2023. O documento informa que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações. A Especialização em Governo das Revendas citadas é válida até 04 de julho de 2024.

4.11. - Observação: Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

4.12. - Diante de tal determinação por parte do fabricante, para a aquisição os softwares da Adobe serão separados em grupo específico, com participação aberta e exclusiva aos distribuidores que possuam a licença Governo, excluindo a participação de Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas.

4.13. - Requisitos de Manutenção, Garantia e Suporte Técnico

4.14. - Fornecer, no ato da entrega dos produtos, documentação oficial do fabricante da solução contendo informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito à atualização, garantia e suporte técnico, durante o período contratado.
4.15. - A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/9/1990, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada.
4.16. - A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.
4.17. - A empresa fornecedora deve garantir serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade das licenças, disponíveis em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web. Atendimento em língua portuguesa (BR).
4.18. - As licenças por subscrição/assinatura deverão contar com garantia do fabricante, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte, durante o período contratado.
4.19. - A Contratada deverá disponibilizar assistência, durante horário comercial (entre 8h00 e 18h00), para acesso e instalação das licenças adquiridas e para o gerenciamento das licenças. Para tanto, deverá informar seus canais de contato (e-mail e telefone ou sistema de chamados).
4.20. - Requisitos Temporais

4.21. - O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço informado por e-mail, quando o bem for solicitado.
4.22. - Prazo para atendimento de chamados técnicos em sistema do Fabricante:

4.22.1. - Seguirá acordo de nível de serviço ofertado pelo fabricante.
4.22.2. - Prazo para a resolução de problemas pela Contratada: 3 dias úteis após registro do chamado (quando houver sistema próprio de registro de chamados) ou após a formalização da solicitação encaminhada pela Contratante à Contratada por e-mail.

4.23. - Requisitos de Sustentabilidade Ambiental: Sociais, Ambientais e Culturais

4.23.1. - A CONTRATADA não poderá estar inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;
4.23.2. - Tampouco poderá ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
4.23.3. - A documentação das atividades e documentos produzidos pela CONTRATADA deverão estar em língua portuguesa de forma clara e objetiva.
4.23.4. - Processo instruído em formato eletrônico.
4.23.5. - Objeto entregue de forma sustentável utilizando link para instalação.

4.24. - Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.24.1. - Os softwares deverão:

4.24.1.1. - Possuir licenciamento por usuário;
4.24.1.2. - Possuir plataforma de gerenciamento e implantação de licenças;
4.24.1.3. - Armazenamento em nuvem;
4.24.1.4. - Compatibilidade de arquivos da versão adquirida com versões anteriores do software.

4.24.2. - Em relação ao revendedor:

4.24.2.1. - Este deverá possuir certificado de revendedor autorizado;
4.24.2.2. - Prover suporte técnico avançado durante o período da vigência da licença;
4.24.2.3. - Disponibilizar as versões mais recentes dos softwares, segundo o fabricante.
4.24.2.4. - Em relação aos softwares da ADOBE, o revendedor deve apresentar a certificação Governo.

4.25. - Requisitos de capacitação

4.25.1. - Não será necessária a realização de treinamentos para a presente contratação, visto que os usuários já dominam a utilização das ferramentas.

4.26. - Requisitos de Segurança

4.26.1. - A CONTRATADA se obriga a tratar como informações sigilosas e privadas do CRCSC quaisquer informações, dados, administração, controle do uso e relatórios relacionados à prestação dos serviços, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no Contrato, não podendo revelá-los ou facilitar informações a terceiros.

4.27. - Requisitos de Projeto e de Implementação e Implantação

4.27.1. - Não há requisitos específicos aplicáveis à presente contratação, visto que a instituição possui a infraestrutura adequada para uso das licenças.

4.28. - Requisitos de Formação de Equipe

4.28.1. - Não há requisitos de formação da equipe para presente contratação.

4.29. - Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.29.1. - Não há requisitos de metodologia de trabalho.

4.30. - Requisitos de Segurança da Informação

4.30.1. - Acessos remotos ao ambiente do sistema pela Contratada, quando necessários ao cumprimento dos serviços contratados, se darão da seguinte maneira:

4.30.1.1. Será fornecido acesso seguro via VPN (Virtual Private Network) à Contratada como forma de acesso preferencial, assim como credenciais LDAP (usuário e senha) para acesso à infraestrutura de servidores. A chave VPN e respectiva senha, assim como as credenciais LDAP serão fornecidas no início da execução do Contrato;

4.30.1.2. Em ocasiões que se faça necessário, o acesso também poderá se dar por outra forma ou ferramenta, através de canal seguro, a critério do CRCSC.
4.30.1.3. Transferências de arquivos sigilosos entre Contratada e Contratante devem, obrigatoriamente, ser realizadas por canal seguro. As demais questões relativas à Segurança da Informação não previstas neste Termo de Referência serão tratados junto à área encarregada da segurança computacional do CRCSC.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. - Rotinas de Execução:

5.1.1. - O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização de empenho, encaminhada via e-mail, nos locais indicados pelo fiscal do contrato do CRCSC.

5.2. - Mecanismos formais de comunicação:

5.2.1. - Os mecanismos formais de comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE serão por e-mail, Bate-papo (se disponível), Atendimento (chamado técnico) e Reunião virtual/presencial.
5.2.2. - A Contratada deverá disponibilizar seus canais de contato (e-mail, telefone, sistema de chamados, etc), bem como nome do representante da empresa (preposto) para comunicações formais com a Contratante.

5.3. - Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança:

5.3.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal de contrato responsável, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

7.2. - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. - O recebimento definitivo será realizado por por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. - o prazo de validade;

7.9.2. - a data da emissão;

7.9.3. - os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. - o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. - o valor a pagar; e

7.9.6. - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018). Prazo de pagamento

7.13. - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 7.21.1. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo **menor valor total para os grupos 1 e 2 e para o item 8**.

8.2. - O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço unitário**.

8.3. - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. - **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais/distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.19. - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão ou atestado, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.20. - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.21. - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.22. - Para o grupo 01, o licitante deve comprovar que possui licença Governo, disponibilizado pelo fabricante do software.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 151.800,92

9.1. - O custo estimado total da contratação é de R$ 151.800,92 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e dois centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 do CRCSC, Item 13 e no PDTI biênio 2024-2025, itens 02, 03 e 06.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JHONATAN ALBERTO COSTA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 14:37:42.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Estudo Técnico Preliminar 30/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000700.000006/202531

2. Descrição da necessidade

2.1. - A presente demanda busca renovar as licenças de software atualmente em uso pelos diversos setores do CRCSC, usadas para a realização de tarefas diversas, mantendo a funcionalidade das ferramentas e preservando a continuidade da prestação dos serviços internos do órgão, conforme demanda do setor de T.I., visto que as atuais licenças encontram-se perto de expirar.

2.2. - Após criteriosa análise por parte da equipe de planejamento, foram feitas alterações nos quantitativos das licenças atualmente em uso. A questão é melhor tratada no item 7 do presente estudo.

2.3. - Além das licenças atualmente em uso, foram adicionadas mais 05 (cinco) licenças do software Chat GPT Business, ferramenta de Inteligência Artificial comercializada pela empres OpenIA.

2.4. - Dessa forma, diante das demandas atuais do CRCSC, que são atendidas pelos presentes softwares, optou-se pela renovação das mesmas pelo período de 12 (doze) meses e a aquisição de 05 (cinco) licenças novas do software ChatGPT Business.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
T.I.	Fernando Zucatto

4. Necessidades de Negócio

4.1. - As licenças atuais atendem as demandas do CRCSC na realização de tarefas diversas, motivo pelo qual se faz necessária a sua renovação, conforme descritivo abaixo:

4.1.2. - Adobe PRO DC - Utilizado por oferecer um conjunto abrangente de ferramentas para manipulação, segurança e colaboração avançada de documentos, sendo uma ferramenta valiosa para quem lida com a criação e gerenciamento de conteúdo digital e utilizado pelos diversos departamentos do CRCSC, visto que a manipulação e edição de PDFs fazem parte da demanda diária da maioria dos setores.

4.1.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock - utilizado pelo setor de Comunicação do CRCSC, responsável pelo desenvolvimento das artes das campanhas institucionais do órgão, que envolvem divulgação em banners, outdoor, mídias eletrônicas, etc, fazendo com que o uso da licença em comento se torne essencial para o referido departamento. A ferramenta apresenta oferece uma experiência completa para profissionais de criação de conteúdo, fornecendo acesso a uma variedade de ferramentas, recursos e suporte para atender às necessidades de diferentes áreas de criação e design. Além de das vantagens acima, é preciso detalhar o serviço Adobe Stock. Trata-se de ferramenta que oferece uma vasta biblioteca de imagens, vídeos, ilustrações e outros recursos de alta qualidade para uso em projetos criativos. Isso economiza tempo na busca por

conteúdo e amplia as opções disponíveis para enriquecer projetos. Para a demanda em tela, temos a renovação de 02 (duas) licenças Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock, sendo que 02 (duas) licenças preveem Adobe Stock com 10 (dez) ativos e 02 (duas) licenças preveem Adobe Stock ilimitado.

4.1.4. - CorelDraw Graphics Suite: Em conjunto com os softwares descritos acima, o setor de Comunicação também utiliza o CorelDRAW Graphics Suite, que oferece uma gama de ferramentas avançadas para criação de ilustrações vetoriais, design gráfico, layout de página, edição de fotos, etc. É compatível com uma variedade de formatos de arquivo, facilitando a importação, exportação e colaboração com arquivos de diferentes softwares e plataformas. Possui um poderoso editor de vetores, permitindo criar gráficos escaláveis e de alta qualidade para impressão, web e outras mídias. Além do CorelDRAW, a suite inclui o Corel PHOTO-PAINT, um software robusto de edição de imagens que oferece recursos avançados de manipulação de fotos. Essas vantagens tornam a CorelDRAW Graphics Suite uma escolha completa e versátil para criar, editar e manipular elementos gráficos em diversos contextos.

4.1.5. - Microsoft 365 Business - Além destes, todos os funcionários do CRCSC utilizam o software Microsoft 365 Business, em sua versão Standard ou Basic, ferramenta que Oferece acesso aos aplicativos de produtividade da Microsoft, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, entre outros. Esses aplicativos são essenciais para comunicação, criação de documentos, planilhas, apresentações e colaboração, além de contas de e-mail profissional com o domínio do CRCSC através do Outlook, com recursos avançados de gerenciamento de e-mail e calendário, armazenamento na nuvem (OneDrive for Business) para cada usuário, permitindo o armazenamento seguro e compartilhamento fácil de documentos e arquivos entre colaboradores, comunicação em equipe, reuniões online, chat, compartilhamento de arquivos e colaboração em tempo real, tudo em um único ambiente integrado.

4.1.6. - Microsoft Power BI Pro - O Power BI Pro permite criar visualizações interativas e personalizadas a partir de conjuntos de dados complexos, facilitando a compreensão e a análise dos dados. Oferece conectividade a uma ampla gama de fontes de dados, incluindo bancos de dados locais, serviços na nuvem, planilhas, entre outros, permitindo a consolidação de informações de diferentes origens. Permite a criação de dashboards personalizados e relatórios dinâmicos que podem ser compartilhados e atualizados em tempo real. Incorpora recursos de inteligência artificial e análise avançada para identificar padrões, prever tendências e oferecer insights mais profundos a partir dos dados. Facilita a colaboração entre equipes ao permitir o compartilhamento de relatórios, dashboards e insights de forma segura e controlada. Permite agendar a atualização automática dos conjuntos de dados, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas e prontas para análise. Oferece recursos avançados de segurança para proteger os dados, como permissões de acesso granulares e criptografia, garantindo a confidencialidade e integridade das informações. Integra-se facilmente com outros serviços e aplicativos Microsoft, como Excel, SharePoint e Teams, aplicativos já em uso no órgão, permitindo a análise de dados em um ambiente familiar. Essas vantagens fazem do Power BI Pro uma ferramenta poderosa para análise de dados, ajudando o órgão a transformar dados brutos em insights acionáveis para impulsionar a tomada de decisões estratégicas.

4.1.7. - Microsoft 365 Copilot: O Copilot é um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teamsé um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams. Ele é projetado para aumentar a produtividade, economizar tempo e simplificar tarefas diárias com a ajuda de IA. Criação Rápida de Conteúdo, o Copilot pode ajudar a criar rascunhos rapidamente em documentos do Word, transformando ideias em texto de forma eficiente. Resumos de E-mails no Outlook, o Copilot pode transformar longas conversas por e-mail em resumos breves, facilitando a gestão da caixa de entrada. Apresentações Aprimoradas no PowerPoint, o Copilot ajuda a criar apresentações visualmente atraentes e bem estruturadas. Análise de Dados no Excel, o Copilot pode analisar dados e criar visualizações profissionais, ajudando a tomar decisões baseadas em dados. Colaboração em Tempo Real, o Copilot facilita a colaboração em tempo real, permitindo que equipes trabalhem juntas de forma mais eficiente. Facilidade de Uso, o Copilot é fácil de usar e pode ser integrado aos aplicativos do Microsoft 365 que os colaboradores do CRCSC já usam diariamente.

4.2. - Além das licenças atuais, foram acrescentadas 05 (cinco) licenças do ChatGPT Business:

4.2.1. - A licença ChatGPT Business é voltada para equipes e empresas que precisam usar a IA de forma intensa, segura e organizada, oferecendo acesso ampliado aos modelos mais avançados sem limites de uso, recursos colaborativos em um espaço de trabalho compartilhado, controles administrativos para gestão de

usuários e faturamento unificado, além de elevado nível de privacidade — já que os dados da empresa não são usados para treinar modelos. O plano também permite integrações com ferramentas e bases internas, possibilitando automação de tarefas, aceleração de fluxos de trabalho e produção mais rápida de análises, relatórios, conteúdos e soluções técnicas. Em resumo, é ideal para organizações que buscam aumentar produtividade, proteger dados sensíveis e escalar o uso de IA de forma profissional.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. - Soluções de Edição e Gerenciamento de Documentos

5.1.1. - Adobe Pro DC (25 licenças): Necessidade de ferramentas avançadas para criação, edição e assinatura de documentos em formato PDF, fundamentais para o gerenciamento de processos administrativos e jurídicos no formato digital.

5.2. - Soluções de Design Gráfico e Produção Criativa

5.2.1. - Adobe Creative Cloud - Todos os Apps (2 licenças): Ferramentas indispensáveis para design gráfico, edição de vídeo e produção de materiais institucionais ou informativos, essenciais para a comunicação e divulgação de serviços e atividades do CRCSC.

5.2.2. - Adobe Creative Cloud - Todos os Apps + Adobe Stock (2 licenças): Recursos adicionais de imagens, templates e vídeos de alta qualidade para complementar os projetos gráficos e audiovisuais.

5.2.3. - Corel Draw (2 licenças): Necessidade de uma solução específica para design vetorial, criação de layouts e produção de materiais gráficos.

5.3. - Soluções de Produtividade e Colaboração

5.3.1. - Office 365 Business Basic (8 licenças): Ferramentas para colaboração e comunicação básica, incluindo acesso a e-mails, calendários, Teams e outros serviços para usuários com necessidades operacionais limitadas.

5.3.2. - Office 365 Business Standard (66 licenças): Necessidade de ferramentas completas de produtividade, incluindo Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams, para atender aos diversos setores administrativos e técnicos da autarquia.

5.4. - Soluções de Inteligência de Negócios

5.4.1. - Microsoft Power BI Pro (4 licenças): Ferramenta essencial para análise e visualização de dados, permitindo a criação de dashboards e relatórios dinâmicos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito da gestão administrativa e financeira.

5.4.2. - Soluções de Assistência Inteligente

5.4.2.1. - Microsoft 365 Copilot (4 licenças): Necessidade de incorporar inteligência artificial para automatizar tarefas, criar documentos de forma mais eficiente, gerar insights baseados em dados e promover inovação nos processos de trabalho.

5.4.2.2. - ChatGpt Businesse (5 licenças): Necessidade de incorporar inteligência artificial para automatizar tarefas, criar documentos de forma mais eficiente, gerar insights baseados em dados e promover inovação nos processos de trabalho.

5.5. - Requisitos de Licenciamento e Conformidade

5.5.1. - Renovação e aquisição de licenças para manter a conformidade legal no uso dos softwares e evitar interrupções nos serviços.

5.5.2. - Garantir que as soluções tecnológicas adquiridas estejam alinhadas com as demandas institucionais, permitindo o cumprimento de suas finalidades públicas.

5.6. - Essas necessidades refletem o objetivo do CRCSC de otimizar suas operações administrativas, melhorar a produtividade e adotar soluções inovadoras que agreguem valor aos seus serviços públicos e finalidades institucionais.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. - Além dos normativos legais a serem seguidos para a contratação, em relação aos softwares da empresa Adobe, deve ser considerada o Comunicado Adobe (ANEXO I) para as licenças governo, de 30 de junho de 2023. O documento informa que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe.

6.2. - A Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

6.3. - Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

6.4. - Diante de tal determinação por parte do fabricante, para a aquisição/renovação, os softwares da Adobe serão separados em grupo específico, com participação aberta e exclusiva aos distribuidores que possuam a licença Governo, excluindo a participação de Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 - No intuito de melhor estimar as quantidades necessárias para cada licença, foi realizado uma varredura das licenças atualmente em uso combinada com a quantidade de colaboradores que as utilizam, visto que alguns desses não mais laboram no CRCSC e outros que estão em processo de se desligar do órgão, conforme tabela abaixo:

LICENÇA	USUÁRIO	DEPARTAMENTO
Adobe	Jhonatan	Ger. Op.
Adobe	Eduardo	Ger. Op.
Adobe	Pâmela	Ger. Op.
Adobe	Roberta	Jurídico
Adobe	Bianca	Jurídico
Adobe	Zucatto	TI
Adobe	Alexandra	Relacionamento

Adobe	Carlos	Fiscalização
Adobe	Leila	Fiscalização
Adobe	Lidia	Fiscalização
Adobe	Luciano Ducioni	Fiscalização
Adobe	Maiko	Fiscalização
Adobe	Marieli	Fiscalização
Adobe	Matilúcia	Fiscalização
Adobe	Odir	Fiscalização
Adobe	Rogério	Fiscalização
Adobe	Thaise	Fiscalização
Adobe	Waldicleide	Fiscalização
Adobe	Wanderson	Fiscalização
Adobe	Wilton	Fiscalização
Adobe	Miriam	Fiscalização
Adobe	Sueli	Fiscalização
Adobe	Hermelindo	Contabilidade
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	comunicação3@crcsc.org.br	Comunicação
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	Cláudia	Comunicação
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	desenvolvimento4@crcsc.org.br	Desenv. Prof
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	comunicação4@crcsc.org.br	Comunicação

Microsoft 365 Business Standard	ALEXANDRA SOMER BERNARDES	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	AMANDA MOTTA THOMAZ DE ALMEIDA	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	ANA CLAUDIA NEVES ANTUNES VALLEJOS	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	ANILSON GENEROZO DO NASCIMENTO	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	ARINA MANOEL DOMINGOS	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	BIANCA CHRISTINE DUARTE PACHECO	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	CACILDA MARI VENTURA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	CAMILA SCHMITT DE REZENDE	Contabilidade
Microsoft 365 Business Standard	CARLA CRISTINA KRETZER	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	CLAUDIO DA SILVA PETRONILHO	Dir. Inst.
Microsoft 365 Business Standard	CLEBER DIAS	Dir. Adm.
Microsoft 365 Business Standard	CRISTIANE DOS SANTOS LIPIARSKI	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	DANIELLY DA CUNHA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	FERNANDO PROENÇO ZUCATTO	TI
Microsoft 365 Business Standard	FERNANDO VILL	TI
Microsoft 365 Business Standard	FRANCIELLY SANTOS TEIXEIRA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	GRAZIELLA ITAMARO	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	HERMELINDO JUNIOR SOARES	Contabilidade
Microsoft 365 Business Standard	IGOR RODRIGUES PALMEIRA	Comunicação

Microsoft 365 Business Standard	IVANIA CORREA	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JANAINA FRUTUOSO DE ALMEIDA	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JAQUELINE BUENO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JHONATAN ALBERTO COSTA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA	Governança
Microsoft 365 Business Standard	LEANDRO PINHEIRO	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	LEILA MARIA SCHONS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LIDIA ALWINE MAAS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LUCIANO CAMPOS DOS SANTOS	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	LUCIANO DA ROCHA DUCIONI	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LUIS AUGUSTO VIVIANI	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	LUIZ CARLOS MAFRA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	MAIKO RAFAEL BURRIGO DE SOUZA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MAITIELI OLIVEIRA WEBER	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	MARIELI TONELLO	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MARILUCIA ETELVINA DIAS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MARTINHO NUNES SANTANA NETO	Governança
Microsoft 365 Business Standard	MIRIAM LANE BRUSQUE	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	ODIR DA SILVA AMADO	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	PAMELA DUART ARAUJO	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	PAULA FERNANDA FONSECA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	RAPHAEL JONAS ANTUNES	Ger. Op.

Microsoft 365 Business Standard	RENAN GUILHERME SEFRIN	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	RICARDO MINATTO TONETTO	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	ROBERTA GERMANI	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	ROGÉRIO FRANZOI	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	SABRINA DE MATOS	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	SAVANA BARBOSA DE ABREU	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	SUELI DUTRA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	TALITA ZILIO ALBIERO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	THAYSE GONÇALVES MEDEIROS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	VANDICLEIDE DE SOUZA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	WANDERSSON SCHMIDKE	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	WILTON REIS MARTINS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	Recepção	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	Terceirizado SMO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Basic	tecnica@crcsc.org.br	Câmera Técnica
Microsoft 365 Business Basic	processo eletronico@crcsc.org.br	Processo Eletrônico
Microsoft 365 Business Basic	sistematermo@crcsc.org.br	Termo de Transferência
Microsoft 365 Business Basic	sistemas@crcsc.org.br	Sistemas CRCSC

Microsoft 365 Business Basic	backup	backup
Microsoft PowerBI Pro	bidiretoria@crcsc.org.br	Diretorias
Microsoft PowerBI Pro	biregistro@crcsc.org.br	Relacionamento
Microsoft PowerBI Pro	biti@crcsc.org.br	TI
Microsoft PowerBI Pro	bifiscalizacao@crcsc.org.br	Fiscalização
MicrosoftCoPilot	Carla	Presidência
MicrosoftCoPilot	Sabrina	Presidência
MicrosoftCoPilot	Ricardo	Desenv. Prof
MicrosoftCoPilot	Cláudio	Dir. Inst.
MicrosoftCoPilot	Leandro	Desenv. Prof
CorelDraw Graphics Suite	Cláudia	Comunicação
CorelDraw Graphics Suite	Maitieli	Comunicação
ChatGPT Business	Jhonatan	Ger. Op.
ChatGPT Business	Eduardo	Ger. Op.
ChatGPT Business	Pâmela	Ger. Op.
ChatGPT Business	Hermelindo	Contabilidade
ChatGPT Business	Cleber	Diretoria

7.2. - Além das licenças previstas para os colaboradores atuais, foram previstas também 03 licenças backup para o software Office 365 Business Standard, para uso de estagiários e novos colaboradores e 01 licença backup para o software Office 365 Business Basic, para a gestão do setor de T.I. para o sistema de envio automático de emails.

7.3. - Dessa forma, alterou-se as quantidades de licenças no seguinte sentido:

7.1.1. - Licença Adobe Pro DC: 03 (três) licenças novas.

7.1.2. - Office 365 Business Basic: retiradas 03 (três) licenças.

7.1.3. - Office 365 Business Standard: retiradas 06 (seis) licenças.

7.1.4. - Microsoft 365 Copilot: 01 (uma) licença nova.

7.4. - Em resumo, as licenças serão distribuídas conforme descritivo:

7.4.1. - Adobe Pro DC: 23 Licenças (03 Depto de Infraestrutura/Compras, 02 Depto Jurídico, 01 Depto TI, 15 Depto Fiscalização, 01 Depto Registro e Relacionamento, 01 Depto. Contábil/Financeiro);

7.4.2. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 04 Licenças (03 Depto de Comunicação, 01 Depto Desenv. Prof.);

7.4.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (ilimitado): 2 Licenças para o Departamento de Comunicação;

7.4.4. - Corel Draw: 02 Licenças Depto de Comunicação;

7.4.5. - Office 365 Business Standard: 60 Licenças para todos os colaboradores do CRCSC (Sede e Subsedes);

7.4.6. - Office 365 Business Basic: 05 Licenças para utilização em sistemas de envio automático de e-mails;

7.4.7. - Microsoft Power BI Pro: 04 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Departamento de Registro e Relacionamento, 01 Departamento de Fiscalização e 01 Diretorias);

7.4.8. - CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças para o Departamento de Comunicação;

7.4.9. - Microsoft 365 Copilot: 05 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Diretoria Institucional, 01 Secretária Executiva Presidência, 02 Departamento de Desenvolvimento Profissional);

7.4.10 - Chat GPT Business: 05 Licenças (01 Gerencia Operacional, 02 Departamento de Infraestrutura, 01 Departamento Contábil/Financeiro, 01 Diretoria Administrativa e de Infraestrutura);

8. Levantamento de soluções

8.1 - Conforme previsto no art. 11, inciso II da IN nº 01/2019 verificou-se as soluções disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a fim de efetuar a análise comparativa.

8.2 - Neste estudo foi considerada a disponibilidade de solução similar ao utilizado atualmente pelos usuários do IFMS e softwares utilizados por órgãos ou entidades da Administração Pública. As plataformas Microsoft, Adobe e Corel são amplamente utilizadas nas áreas de solução para comunicação, colaboração, produtividade e segurança em ambiente integrado e produção gráfica e multimídia no mercado e dentro do Governo Federal.

8.3 - As possíveis soluções que possibilitam atender as necessidades do CRCSC e garantir o uso de software na produção de documentos e suas aplicações encontram-se apresentados na tabela abaixo:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Utilização de software disponibilizado no Portal do Software Público Brasileiro.
2	Utilização de software livre distribuído gratuitamente.
3	Contratação de licenças Adobe.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. - Tabela comparativa:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

9.2. - Solução 1: Utilização de software disponibilizado no Software Público Brasileiro

9.2.1. - Essa possibilidade consiste na busca de solução por meio do sítio eletrônico https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico, conforme especifíca a alínea “c” do inciso II do art. 11 da IN nº 01/2019. Após a consulta, constatou-se que o catálogo disponibilizado no referido site não possui software com características semelhantes às necessidades demandadas pelas áreas requisitante do CRCSC, fato este que inviabilizou esta alternativa.

9.3. - Solução 2: Utilização de software livre distribuído gratuitamente

9.3.1. - Essa opção consiste na busca de softwares que são baseados no conceito software livre, licenciados sob algum modelo de licença livre compatíveis com GNU GPL (Licença Pública Geral) de maneira que atendesse às necessidades constantes nos referidos planos de contratação de TIC. Abaixo destaca-se as conclusões deste levantamento:

9.3.1.1. - Para o atendimento de todas as necessidades seria necessário o uso de vários softwares gratuitos, de produtores/autores distintos, em conjunto. Sendo eles:

9.3.1.1.1. - Edição de imagem: Inkscape, GIMP, RawTherapee.

9.3.1.1.2. - Desktop Publishing: Scribus;

9.3.1.1.3. - Edição de áudio/vídeo: OpenShot, Wax, Audacity, FFmpeg;

9.3.1.1.4. - Animação ou modelagem: Synfig Studio, Toonz, Blender;

9.3.1.1.5. - Design: Canva (Free);

9.3.1.1.6. - Editor PDF: LibreOffice Draw PDF editor.

9.3.1.1.7. - Apache OpenOffice: Oferecem alternativas gratuitas e de código aberto aos aplicativos do Office, como Writer (processador de texto), Calc (planilhas), Impress (apresentações) e outros.

9.3.1.1.8. - OnlyOffice: É uma suite de escritório de código aberto que oferece processador de texto, planilhas e ferramentas de apresentação, bem como colaboração em tempo real e integração com serviços em nuvem.

9.3.1.1.9. - Nextcloud ou ownCloud: Esses são sistemas de armazenamento em nuvem de código aberto que podem oferecer algumas funcionalidades semelhantes ao OneDrive ou ao armazenamento na nuvem do Microsoft 365, embora a integração e a gama de recursos possam variar.

9.3.1.1.10. - Thunderbird e outros clientes de e-mail: O Thunderbird é um cliente de e-mail de código aberto que pode ser usado como alternativa ao Outlook. Embora não tenha todos os recursos corporativos do Outlook, oferece funcionalidades de e-mail básicas.

9.3.1. - Seria necessário ainda a contratação de capacitação em cada um desses softwares, pois atualmente não são utilizados na instituição, não sendo de domínio das equipes de trabalho.

9.3.2. - Entretanto, não há no mercado software que ofereça a mesma estabilidade de funcionamento, soluções para bugs de forma rápida e eficiente, além de atendimento especializado e profissional de assistência técnica, quando necessário. Nos casos de softwares livres, ainda ficam os servidores e a instituição desassistidos em caso de descontinuidade do produto, podendo gerar prejuízo para as divulgações institucionais.

9.4. - Solução 3: Contratação de licenças Microsoft, Adobe e Corel

9.4.1. - Essa alternativa consiste na contratação de licenças de software Microsoft, Adobe e Corel, por meio de licitação, na modalidade Pregão. Por se tratar de ferramenta já utilizada pelos usuários do CRCSC, mantém-se assim os níveis de funcionalidades e segurança, atendendo as necessidades dos setores demandantes.

9.4.2. - Ao longo dos anos de utilização na Instituição, diversos servidores foram capacitados para o uso destas duas ferramentas e demonstraram o domínio e fácil adaptação às ferramentas e ao fluxo de trabalho proposto por elas.

9.4.3. - Na pesquisa de mercado realizada e disposta neste documento, considerou-se políticas, modelos e padrões de governo vigentes. Neste cenário, as ferramentas de mercado analisadas não apresentaram soluções efetivas que atendessem a capacidade de integração e intercâmbio de ativos entre ferramentas, funcionalidades e segurança. O cenário torna-se ainda mais complexo quando consideradas as alternativas de software livre ou softwares disponíveis no portal de Software Público Brasileiro.

9.4.4. - Com base no princípio da economicidade, a solução que mostrou-se mais viável é a manutenção das licenças Microsoft, Adobe e Corel. Outras opções de softwares demandam treinamento específico da equipe, o que implica em um alto custo para a Instituição. Também existe a preocupação por conta da adaptação a novos fluxos de trabalho, visto que o tempo hábil necessário para adaptações de produtos já existentes acarretaria impactos nos cronogramas de produção já assumidos.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. - A alternativa 1 é inviável, pois o Portal de Software Público não disponibiliza solução para comunicação, colaboração, produtividade e segurança em ambiente integrado ou ferramentas/softwares para a editoração de imagens, vídeos, documentos, elaboração de projetos e desenhos.

10.2. - A alternativa 2 é inviável tecnicamente, pois a utilização de softwares livres, por serem de autores/produtores distintos e com incompatibilidades entre si, comprometem a compatibilidade com os documentos/projetos atuais, além de invocar uma necessidade de capacitação por conta da migração de tecnologias. Somado a isso não há garantia de funcionamento de todas as funcionalidades e nem da segurança da informação quando do uso destas ferramentas.

10.3. - Após vasta pesquisa no mercado brasileiro, não foi possível identificar fornecedores no Brasil que comercializem as licenças Chat GPT Business. Não está claro se realmente existem tais fornecedores ou se a comercialização só se dá diretamente com a empresa responsável pelo seu desenvolvimento, a Open IA, localizada fora do território brasileiro. A própria empresa ao ser consultada sobre o assunto, não conseguiu esclarecer se existe algum revendedor autorizado de seus produtos no território naciona. Faz-se necessário maior estudo sobre o tema, motivo pelo qual a equipe de planejamento decidiu por retirar as referidas licenças do pedido inicial, visto que não se enquadram .

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. - A presente seção registra comparação de Custos Totais de Propriedade para as soluções técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inciso III do art. 11. da IN 01.2019 SGD/ME.

11.2. - Na análise de soluções, verificou-se que a contratação das licenças, por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, é a solução viável no momento para o CRCSC.

11.3. - A estimativa de custo foi baseada em pesquisa de preço realizada com base na IN 65/2021, através de consulta formal de preços feita pelo setor demandante (ANEXO III).

		FORNECEDORES				
LICENÇA	**QTDE**	**BRASOFTWARE**	**MAPDATA**	**CGK**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**VALOR TOTAL**
Adobe Pro DC (renovação)	20	R$ 1.410,30	R$ 1.335,00	R$ 1.853,00	R$ 1.532,77	**R$ 30.655,33**
Adobe Pro						

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 147

DC (novas)	3	R$	1.546,21	R$ 1.335,00	R$	1.853,00	R$	1.578,07	**R$ 4.734,21**
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	4	R$	8.031,76	R$ 6.653,96	R$	9.089,00	R$	7.924,91	**R$ 31.699,63**
Corel Draw	2	R$	2.964,00	R$ 1.700,00	R$	1.867,00	R$	2.177,00	**R$ 4.354,00**
Office 365 Business Basic	5	R$	367,68	R$ 390,66	R$	724,00	R$	494,11	**R$ 2.470,57**
Office 365 Business Standard	60	R$	920,50	R$ 978,02	R$	1.098,00	R$	998,84	**R$ 59.930,40**
Microsoft Power BI Pro	4	R$	1.031,06	R$ 1.095,50	R$	1.230,00	R$	1.118,85	**R$ 4.475,41**
Microsoft 365 Copilot	5	R$	2.484,76	R$ 2.640,06	R$	2.964,00	R$	2.696,27	**R$ 13.481,37**
TOTAL									**R$ 151.800,92**

11.4. - Dessa forma, verificou-se que os preços encontrados no mercado são compatíveis entre si.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. - Considerando todos os aspectos técnicos elencados neste estudo, tendo como base as características de ambiente/usuários e as necessidades desta Instituição, concluímos que a solução mais viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico é a renovação das licenças atualmente em uso.

12.2. - Como citado anteriormente, não foi encontrada nenhuma outra solução alternativa no mercado, completa, que atenda a todas as finalidades proporcionadas pelas licenças em comento, essas que são uma coleção completa contendo diversos softwares trabalhando em conjunto. Considerando cada software isoladamente, alguns possuem correspondentes, mas nenhum deles possui a capacidade de agir conjuntamente e de modo integrado.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 151.665,01

13 - A estimativa de custo total da contratação foi obtida através da média dos valores encontrados no mercado, conforme pode ser verificado no Relatório Crítico de Preços, ANEXO III do presente estudo.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 - A solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, ou seja, aquela que melhor atende às necessidades técnicas do requisitante, sendo viável, conforme demonstrado neste estudo, por ser completa e integrada (diversos softwares trabalhando em conjunto). A solução escolhida já é utilizada pela instituição, atendendo perfeitamente as suas necessidades, portanto, não existe demanda para adequação tecnológica ou capacitações,

nem o risco de queda ou parada de produtividade, pois já existe o conhecimento técnico necessário sobre o uso das ferramentas.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. - A solução escolhida, descartadas as soluções inviáveis, foi a que possui os menores valores.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. - Com a contratação desses softwares espera-se que sejam atendidas as demandas dos setores do CRCSC quanto a necessidade de ferramentas para comunicação, criação de documentos, planilhas, apresentações e colaboração, além de contas de e-mail profissional com o domínio do CRCSC através do Outlook, com recursos avançados de gerenciamento de e-mail e calendário, armazenamento na nuvem (OneDrive for Business) para cada usuário e de ferramentas para criação, editoração e design, para produção/confecção de artigos visuais e/ou para o ensino dos estudantes quanto ao uso desses softwares.

17. Providências a serem Adotadas

17 - Não existem providências prévias a serem adotadas.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. - O presente estudo cumpre com todos os requisitos formais.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JHONATAN ALBERTO COSTA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Comunicado Adobe.pdf (87.12 KB)
- Anexo II - ANEXO II - Definição quantitativos licenças.pdf (68.78 KB)
- Anexo III - ANEXO III - Relatório Crítico de Preços.pdf (9.91 MB)

São Paulo, 5 de julho de 2017.

Ref.: Venda de produtos Adobe para Orgãos Governamentais

A partir de 5 de julho, a Especialização em Governo torna-se pré-requisito para que uma revenda autorizada possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer negociação com esferas de governo que não seja feita por uma **Revenda Autorizada Adobe** e **certificada na Especialização em Governo** passa a ser irregular e passível de penalização.

Cada revenda autorizada terá acesso a um certificado de Especialização que poderá ser apresentado para o Orgão Governamental sempre que solicitado.

Informamos também que Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis.

Karollyne Souza

Karollyne Souza

ksouza@adobe.com

Gerente de Canais da Adobe Brasil

LICENÇA	USUÁRIO	DEPARTAMENTO
Adobe	Jhonatan	Ger. Op.
Adobe	Eduardo	Ger. Op.
Adobe	Pâmela	Ger. Op.
Adobe	Roberta	Jurídico
Adobe	Bianca	Jurídico
Adobe	Zucatto	TI
Adobe	Alexandra	Relacionamento
Adobe	Carlos	Fiscalização
Adobe	Leila	Fiscalização
Adobe	Lidia	Fiscalização
Adobe	Luciano Ducioni	Fiscalização
Adobe	Maiko	Fiscalização
Adobe	Marieli	Fiscalização
Adobe	Matilúcia	Fiscalização
Adobe	Odir	Fiscalização
Adobe	Rogério	Fiscalização
Adobe	Thaise	Fiscalização
Adobe	Waldicleide	Fiscalização
Adobe	Wanderson	Fiscalização
Adobe	Wilton	Fiscalização
Adobe	Miriam	Fiscalização
Adobe	Sueli	Fiscalização
Adobe	Hermelindo	Contabilidade
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	comunicação3@crcsc.org.br	Comunicação
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	Cláudia	Comunicação
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	desenvolvimento4@crcsc.org.br	Desenv. Prof
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	comunicação4@crcsc.org.br	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	ALEXANDRA SOMER BERNARDES	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	AMANDA MOTTA THOMAZ DE ALMEIDA	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	ANA CLAUDIA NEVES ANTUNES VALLEJOS	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	ANILSON GENEROZO DO NASCIMENTO	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	ARINA MANOEL DOMINGOS	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	BIANCA CHRISTINE DUARTE PACHECO	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	CACILDA MARI VENTURA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	CAMILA SCHMITT DE REZENDE	Contabilidade
Microsoft 365 Business Standard	CARLA CRISTINA KRETZER	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	CLAUDIO DA SILVA PETRONILHO	Dir. Inst.
Microsoft 365 Business Standard	CLEBER DIAS	Dir. Adm.
Microsoft 365 Business Standard	CRISTIANE DOS SANTOS LIPIARSKI	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	DANIELLY DA CUNHA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	Ger. Op.

Microsoft 365 Business Standard	FERNANDO PROENÇO ZUCATTO	TI
Microsoft 365 Business Standard	FERNANDO VILL	TI
Microsoft 365 Business Standard	FRANCIELLY SANTOS TEIXEIRA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	GRAZIELLA ITAMARO	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	HERMELINDO JUNIOR SOARES	Contabilidade
Microsoft 365 Business Standard	IGOR RODRIGUES PALMEIRA	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	IVANIA CORREA	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JANAINA FRUTUOSO DE ALMEIDA	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JAQUELINE BUENO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JHONATAN ALBERTO COSTA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA	Governança
Microsoft 365 Business Standard	LEANDRO PINHEIRO	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	LEILA MARIA SCHONS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LIDIA ALWINE MAAS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LUCIANO CAMPOS DOS SANTOS	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	LUCIANO DA ROCHA DUCIONI	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LUIS AUGUSTO VIVIANI	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	LUIZ CARLOS MAFRA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	MAIKO RAFAEL BURRIGO DE SOUZA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MAITIELI OLIVEIRA WEBER	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	MARIELI TONELLO	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MARILUCIA ETELVINA DIAS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MARTINHO NUNES SANTANA NETO	Governança
Microsoft 365 Business Standard	MIRIAM LANE BRUSQUE	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	ODIR DA SILVA AMADO	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	PAMELA DUART ARAUJO	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	PAULA FERNANDA FONSECA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	RAPHAEL JONAS ANTUNES	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	RENAN GUILHERME SEFRIN	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	RICARDO MINATTO TONETTO	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	ROBERTA GERMANI	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	ROGÉRIO FRANZOI	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	SABRINA DE MATOS	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	SAVANA BARBOSA DE ABREU	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	SUELI DUTRA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	TALITA ZILIO ALBIERO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	THAYSE GONÇALVES MEDEIROS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	VANDICLEIDE DE SOUZA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	WANDERSSON SCHMIDKE	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	WILTON REIS MARTINS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	Recepção	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	Terceirizado SMO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Basic	tecnica@crcsc.org.br	Câmera Técnica
Microsoft 365 Business Basic	processo eletronico@crcsc.org.br	Processo Eletrônico

Microsoft 365 Business Basic	sistematermo@crcsc.org.br	Termo de Transferência
Microsoft 365 Business Basic	sistemas@crcsc.org.br	Sistemas CRCSC
Microsoft 365 Business Basic	backup	backup
Microsoft PowerBI Pro	bidiretoria@crcsc.org.br	Diretorias
Microsoft PowerBI Pro	biregistro@crcsc.org.br	Relacionamento
Microsoft PowerBI Pro	biti@crcsc.org.br	TI
Microsoft PowerBI Pro	bifiscalizacao@crcsc.org.br	Fiscalização
MicrosoftCoPilot	Carla	Presidência
MicrosoftCoPilot	Sabrina	Presidência
MicrosoftCoPilot	Ricardo	Desenv. Prof
MicrosoftCoPilot	Cláudio	Dir. Inst.
MicrosoftCoPilot	Leandro	Desenv. Prof
CorelDraw Graphics Suite	Cláudia	Comunicação
CorelDraw Graphics Suite	Maitieli	Comunicação
ChatGPT Business	Jhonatan	Ger. Op.
ChatGPT Business	Eduardo	Ger. Op.
ChatGPT Business	Pâmela	Ger. Op.
ChatGPT Business	Hermelindo	Contabilidade
ChatGPT Business	Cleber	Diretoria

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PLANO ODONTOLÓGICO.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;
Cotação realizada pelo funcionário Jhonatan Alberto Costa, Gerente Operacional do CRCSC.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;
Inicialmente, foi consultado o painel de preços, nos termos do I, do art. 5º da IN 65/2021, porém, os resultados apresentados não eram exatamente dos mesmos software, ou contemplavam o mesmo prazo. Dessa foram, realizou-se pesquisa de preços direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, conforme o item IV do art. 5° da IN 65/2021. Os resultados obtidos seguem abaixo.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

LICENÇA	QTDE	BRASOFTWARE	MAPDATA	CGK
Adobe Pro DC	23	R$ 1.410,30	R$ 1.335,00	R$ 1.853,00
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	4	R$ 8.031,76	R$ 6.653,96	R$ 9.089,00
Corel Draw	2	R$ 2.964,00	R$ 1.700,00	R$ 1.867,00
Office 365 Business Basic	5	R$ 367,68	R$ 390,66	R$ 724,00
Office 365 Business Standard	60	R$ 920,50	R$ 978,02	R$ 1.098,00
Microsoft Power BI Pro	4	R$ 1.031,06	R$ 1.095,50	R$ 1.230,00
Microsoft 365 Copilot	5	R$ 2.484,76	R$ 2.640,06	R$ 2.964,00

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;
De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menordos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

> Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.
A utilização da média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa se justifica por tal método trazer uma medida de tendência central para demonstrar a variação padrão dos resultados. Dessa, obteve-se os seguintes valores:

		FORNECEDORES									
LICENÇA	**QTDE**	**BRASOFTWARE**		**MAPDATA**		**CGK**		**MÉDIA UNITÁRIA**		**VALOR TOTAL**	
Adobe Pro DC	23	R$	1.410,30	R$ 1.335,00		R$	1.853,00	R$	1.532,77	**R$**	**35.253,63**
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	4	R$	8.031,76	R$ 6.653,96		R$	9.089,00	R$	7.924,91	**R$**	**31.699,63**
Corel Draw	2	R$	2.964,00	R$ 1.700,00		R$	1.867,00	R$	2.177,00	**R$**	**4.354,00**
Office 365 Business Basic	5	R$	367,68	R$ 390,66		R$	724,00	R$	494,11	**R$**	**2.470,57**
Office 365 Business Standard	60	R$	920,50	R$ 978,02		R$	1.098,00	R$	998,84	**R$**	**59.930,40**
Microsoft Power BI Pro	4	R$	1.031,06	R$ 1.095,50		R$	1.230,00	R$	1.118,85	**R$**	**4.475,41**
Microsoft 365 Copilot	5	R$	2.484,76	R$ 2.640,06		R$	2.964,00	R$	2.696,27	**R$**	**13.481,37**
TOTAL										**R$**	**151.665,01**

Em conclusão, conforme levantamento de mercado, tem-se o valor médio unitário de **R$ 151.665,01 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sescenta e cinco reais e um centavo) anual** para a demanda. Esse valor deve ser usado como parâmetro para o valor máximo aceitável para a contratação.

JHONATAN ALBERTO COSTA
Equipe de Apoio

PEDIDO

De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de novembro de 2025 17:22
Para: patricia.felix@brasoftware.com.br; licitacoes@buysoft.com.br; Leticia Portela - MAPData NTI <leticia.portela@mapdata.com.br>; jonathan.fadini@cgk.com.br
Assunto: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Geralmente, você não recebe emails de coordenador.licitacao@crcsc.org.br. Saiba por que isso é importante

Prezado (a), boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para aquisição de licenças de software.

Basta preencher a planilha e dados abaixo.

Renovação de Licença Adobe						
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Nº VIP**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Adobe PRO DC	20	12	08981955CFCB612CF81A	28/02/2026	R$	R$
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	4				R$	R$
Total						R$
Obs: Essas Licenças estão em operação e devem ser renovadas, atrelada ao mesmo número VIP.						

Aquisição de Licença Adobe				
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Adobe PRO DC	**5**	**12**	R$	R$
Obs: Essas Licenças são uma nova aquisição, e devem ser atreladas ao mesmo número VIP.				

Renovação de Licença Microsoft					
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Microsoft 365 Business Standard	66	12	08/01/2026	R$	R$
Microsoft 365 Business Basic	8			R$	R$
Microsoft PowerBI Pro	4			R$	R$
MicrosoftCoPilot	4			R$	R$
Total					R$

Renovação de Licença Corel					
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
CorelDraw Graphics Suite	**2**	**12**	07/01/2026	R$	R$

Proposta Comercial

Nome do fornecedor:

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 907962611000700:000006/2025-317 pg. 158

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Total da Proposta:

Basta preencher as informações e responder o e-mail com dados solicitados até o dia 01 de dezembro de 2025.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 907962611000700.000006/2025-317 pg. 159

RESPOSTA CGK

Outlook

ENC: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

De Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Data Qua, 26/11/2025 15:50
Para Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

1 anexo (42 KB)
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - 26-11-2025 - Orcamento24689.pdf;

Atenciosamente,

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Pedro Costa <pedro.costa@cgk.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 09:14
Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Assunto: ENC: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Boa tarde, Jhonatan! Tudo bem?

Conforme solicitado, em anexo encontra-se a proposta comercial.

Fico no aguardo do seu retorno e à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

Pedro Costa
Commercial Account Manager
Contato: +55 (51) 3392-6100 | **Ramal:** 222
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4007-2161
WhatsApp: +55 (51) 9 9011-5515
www.cgk.com.br | Acesse nosso portfólio | Leia nosso blog
P.S.: *Vai imprimir para assinar? Utilize o Adobe Acrobat Sign e ajude a salvar o planeta!*

De: Jonathan Fadini <jonathan.fadini@cgk.com.br>
Enviado: terça-feira, 25 de novembro de 2025 17:22
Para: Pedro Costa <pedro.costa@cgk.com.br>
Assunto: ENC: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

FY

Atenciosamente,

Jonathan Fadini
Education Licensing Specialist
CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Contato: +55 (51) 3392-6100 | **Ramal:** 217
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4007-2161
Meu Whats App: +55 (51) 99009-4124

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 907962611000700.000006/2025-317 pg. 161

Nos chame no WhatsApp!
www.cgk.com.br | Acesse nosso Portfólio - Blog
P.S.: Vai imprimir para assinar? Utilize o **Adobe Acrobat Sign** e ajude a salvar o planeta!

De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Enviado: terça-feira, 25 de novembro de 2025 17:21
Para: patricia.felix@brasoftware.com.br <patricia.felix@brasoftware.com.br>; licitacoes@buysoft.com.br <licitacoes@buysoft.com.br>; leticia.portela@mapdata.com.br <leticia.portela@mapdata.com.br>; Jonathan Fadini <jonathan.fadini@cgk.com.br>
Assunto: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Prezado (a), boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para aquisição de licenças de software.

Basta preencher a planilha e dados abaixo.

Renovação de Licença Adobe						
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Nº VIP**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Adobe PRO DC	20	12	08981955CFCB612CF81A	28/02/2026	R$	R$
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	4				R$	R$
Total						R$
Obs: Essas Licenças estão em operação e devem ser renovadas, atrelada ao mesmo número VIP.						

Aquisição de Licença Adobe				
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Adobe PRO DC	**5**	**12**	R$	R$
Obs: Essas Licenças são uma nova aquisição, e devem ser atreladas ao mesmo número VIP.				

Renovação de Licença Microsoft					
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Microsoft 365 Business Standard	66	12	08/01/2026	R$	R$
Microsoft 365 Business Basic	8			R$	R$
Microsoft PowerBI Pro	4			R$	R$
MicrosoftCoPilot	4			R$	R$
Total					R$

Renovação de Licença Corel					
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
CorelDraw Graphics Suite	**2**	**12**	07/01/2026	R$	R$

Proposta Comercial

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 907962611000700:000006/2025-317 pg. 162

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Total da Proposta:

Basta preencher as informações e responder o e-mail com dados solicitados até o dia 01 de dezembro de 2025.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Termo de Referência (retificado) (11137589) SEI 90796261100000700.000006/2025-317 pg. 163

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Avenida Carlos Gomes, 281 - SALA 504 - Auxiliadora - Porto Alegre - RS - CEP: 90480-003

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 91.421.511/0001-32 IE: 0962542822

(51) 3392-6100

pedro.costa@cgk.com.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.901.983/0001-64

geprojetos@crcsc.org.br

Validade da proposta
03/12/2025

Previsão de entrega
3 dias úteis

Aproveite a capacitação gratuita da Adobe StarT Creators e potencialize sua criatividade! Entre em contato para garantir seu curso.

Com 37 anos no mercado de Softwares, a CGK é especializada em soluções líderes como Adobe, Microsoft, TeamViewer, CorelDRAW, Enterprise Architect, e mais.

Atenciosamente, Pedro Costa.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
25	Adobe Acrobat Pro	Licença por 12 (doze) meses	1.853,00	46.325,00
5	Adobe Creative Cloud Pro Plus All Apps	Licença por 12 (doze) meses	9.089,00	45.445,00
66	Microsoft 365 Business Standard	Licença por 12 (doze) meses	1.098,00	72.468,00
8	Microsoft 365 Business Basic	Licença por 12 (doze) meses	724,00	5.792,00
4	Power BI Pro	Licença por 12 (doze) meses	1.230,00	4.920,00
4	Copilot for Microsoft 365	Licença por 12 (doze) meses	2.964,00	11.856,00
2	CorelDRAW Graphics Suite 365	Licença Perpétua	1.867,00	3.734,00
		Total		**190.540,00**
		Valor líquido		**190.540,00**

Forma de pagamento:
I. Faturamento: Será efetuado através do seguinte endereço - em Nota Fiscal de Produto:
Razão Social: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 91.421.511/0001-32.

II. Condição de Pagamento: Boleto ou depósito bancário.
Dados Bancários: Banco Bradesco 237 - Ag. 2276.4 - C/C 6996.5.

III. Impostos: Inclusos no valor final.
ICMS suspenso conforme Livro I, Art. 11, Inciso XVI do RICMS - CST 41.
Impostos incidentes: Federal 5,93%, Estadual 0,00%, Municipal 0,00%.

Observações:

Continua na próxima página...

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Avenida Carlos Gomes, 281 - SALA 504 - Auxiliadora - Porto Alegre - RS - CEP: 90480-003

(51) 3392-6100

pedro.costa@cgk.com.br

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 91.421.511/0001-32 IE: 0962542822

I. Os valores apresentados nesta proposta comercial consideram as quantidades especificadas. Caso haja alteração nas quantidades, solicitamos que nos consulte sobre os novos valores.

II. A proposta perderá a validade automaticamente se a cotação do Dólar PTAX ultrapassar R$ 6,00, conforme Banco Central do Brasil.

RESPOSTA MAPDATA

Outlook

ENC: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

De Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Data Qui, 27/11/2025 09:12
Para Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

1 anexo (136 KB)
Proposta 502547 - CRCSC.pdf;

Atenciosamente,

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Amanda Fronio - MAPData NTI <amanda.fronio@mapdata.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 17:52
Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Assunto: RES: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Perfeito Jhonatan, segue em anexo a nossa proposta comercial.

Você tem previsão de quando vai acontecer essa licitação? Seria para esse ano ainda?

Atenciosamente,

Amanda Fronio
Departamento Comercial - Microsoft
amanda.fronio@mapdata.com.br
Americana/SP
(19) 3621-0445
Ramal: 1001

De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 17:47
Para: Amanda Fronio - MAPData NTI <amanda.fronio@mapdata.com.br>
Assunto: RES: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Boa tarde Amanda,

No pedido inicial, no primeiro e-mail, consta da lista de licenças Microsoft o Copilot. Se puder mandar então junto com as outras Microsoft seria ótimos.

O quadro abaixo são as licenças Microsoft.

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 907962611000700.000006/2025-317 pg. 167

Renovação de Licença Microsoft					
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Microsoft 365 Business Standard	66	12	08/01/2026	R$	R$
Microsoft 365 Business Basic	8			R$	R$
Microsoft PowerBI Pro	4			R$	R$
MicrosoftCoPilot	4			R$	R$
Total					R$

Atenciosamente,

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Amanda Fronio - MAPData NTI <amanda.fronio@mapdata.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 17:44
Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Assunto: RES: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Olá Jhonatan,

Ah sim, é que trabalhamos em setores separados. Mas já montei a sua proposta e te encaminharei.

Sobre a licença o Chatgpt não temos essa ferramenta, mas trabalhamos com a Copilot.
Se puder, posso te encaminhar ela inclusa na proposta também.

Fico no seu aguardo.

Grande abraço!

Amanda Fronio
Departamento Comercial - Microsoft
amanda.fronio@mapdata.com.br
Americana/SP
(19) 3621-0445
Ramal: 1001

De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 17:24
Para: Amanda Fronio - MAPData NTI <amanda.fronio@mapdata.com.br>
Assunto: RES: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Prezada Amanda, boa tarde.

Aquisição será por licitação, é que estranhei que na proposta de vocês não vieram as licenças Microsoft, que são em maior quantidade.

Além das solicitadas, se vocês comercializarem, gostaria também de proposta para 5 Licenças do ChatGPT business.

Fico à disposição.

Obrigado.

Atenciosamente,

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 907962611000700:000006/2025-317 pg. 168

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Amanda Fronio - MAPData NTI <amanda.fronio@mapdata.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 15:56
Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Assunto: RES: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Boa tarde Jhonatan, como vai?

Trabalhamos com licenças da Microsoft sim. Só uma dúvida; a aquisição será por licitação ou direta?

Fico no seu aguardo.

Grande abraço!

Amanda Fronio
Departamento Comercial - Microsoft
amanda.fronio@mapdata.com.br
Americana/SP
(19) 3621-0445
Ramal: 1001

De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 15:40
Para: Leticia Portela - MAPData NTI <leticia.portela@mapdata.com.br>
Assunto: RES: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Geralmente, você não recebe emails de coordenador.licitacao@crcsc.org.br. Saiba por que isso é importante
Boa tarde,

Não trabalham com Microsoft?

Atenciosamente,

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Leticia Portela - MAPData NTI <leticia.portela@mapdata.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 11:17
Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Assunto: RES: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Jhonatan, bom dia!
Tudo bem?

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 907962611000700:000006/2025-317 pg. 169

Conforme solicitado, encaminho em anexo proposta comercial referente a renovação das licenças Adobe e Coreldraw + inclusão de novas.

Continuo acompanhando para melhor apoio.

Atenciosamente.

Letícia Portela
Departamento Comercial – Adobe Renovação
leticia.portela@mapdata.com.br
Americana/SP
(19) 3475-4112
(19) 99956-8837 WhatsApp

De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de novembro de 2025 17:22
Para: patricia.felix@brasoftware.com.br; licitacoes@buysoft.com.br; Leticia Portela - MAPData NTI <leticia.portela@mapdata.com.br>; jonathan.fadini@cgk.com.br
Assunto: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Geralmente, você não recebe emails de coordenador.licitacao@crcsc.org.br. Saiba por que isso é importante

Prezado (a), boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para aquisição de licenças de software.

Basta preencher a planilha e dados abaixo.

Renovação de Licença Adobe						
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Nº VIP**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Adobe PRO DC	20	12	08981955CFCB612CF81A	28/02/2026	R$	R$
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	4				R$	R$
Total						R$
Obs: Essas Licenças estão em operação e devem ser renovadas, atrelada ao mesmo número VIP.						

Aquisição de Licença Adobe				
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Adobe PRO DC	**5**	**12**	R$	R$
Obs: Essas Licenças são uma nova aquisição, e devem ser atreladas ao mesmo número VIP.				

Renovação de Licença Microsoft					
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Microsoft 365 Business Standard	66	12	08/01/2026	R$	R$
Microsoft 365 Business Basic	8			R$	R$
Microsoft PowerBI Pro	4			R$	R$
MicrosoftCoPilot	4			R$	R$
Total					R$

Renovação de Licença Corel					
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
CorelDraw Graphics Suite	**2**	**12**	07/01/2026	R$	R$

Proposta Comercial

Nome do fornecedor:

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 907962611000700:000006/2025-317 pg. 170

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Total da Proposta:

Basta preencher as informações e responder o e-mail com dados solicitados até o dia 01 de dezembro de 2025.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 907962611000700.000006/2025-317 pg. 171

PROPOSTA COMERCIAL

502402

Data de Emissão: 26/11/2025

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

CRCSC Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, S/N, Bairro: Centro CEP 88015-710 Florianópolis - SC
Fone: (48) 3027-7000
CNPJ: 83.901.983/0001-64

Contato

Nome: Fernando Proenço Zucatto
Departamento: Tecnologia da Informação
Fone: (48) 3027-7000
Email: coordenador.info@crcsc.org.br

Contato Comercial

Nome: Leticia Portela
Fone: (19) 3475-4100
Email: leticia.portela@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A **Adobe** desenvolve programas de computador e centra-se historicamente na criação de produtos de software de multimídia, criatividade e documentação digital com grande integração com parceiros como **Microsoft** e **Autodesk**.

A **MAPData** conquistou o mais importante nível de parceria **Platinum da Adobe**, expandindo o catálogo de produtos e serviços para uma integração efetiva das soluções.
Se destaca também como principal parceiro **Platinum Autodesk** na América Latina, **Microsoft Solutions Partner**.
As ferramentas **Adobe** junto aos serviços **MAPData**, possibilitam a criação de conteúdo digital inovador, adequando o uso em diversas mídias e dispositivos, além da aplicação correta das ferramentas criativas e de documentação digital nos projetos envolvidos.

Com a solução correta, os usuários de software **Adobe** são capazes de criar incríveis ações para campanhas de comunicação e marketing, além de apoiar a evolução da documentação empresarial de forma digital.

A Corel revolucionou o setor de design gráfico ao introduzir o CorelDRAW® em 1989. Hoje, a empresa continua a liderar o mercado com os seus premiados softwares gráficos e de produtividade. A Corel também está à frente da revolução de mídia digital, fornecendo o mais amplo e inovador portfólio de softwares de fotos, vídeos e DVD do setor.

2 - Condições Comerciais

Adobe renovação VIP: 08981955CFCB612CF81A

Adobe Acrobat Pro - 1 Year

1 - Acrobat Pro for teams ALL MP ML (Level 2 10 - 49) Subscription New	20	R$ 1.335,00	R$ 26.700,00

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 907962611000700.000006/2025-31 / pg. 172

2 - Acrobat Pro for teams ALL MP ML (Level 2 10 - 49) Subscription New **Inclusão de novas**				
5	**R$ 1.335,00**	**R$ 6.675,00**		

Adobe Creative Cloud Pro Plus – 1 year

3 - Creative Cloud Pro Plus for teams ALL MP ML (Level 2 10 - 49) Subscription New	**4**	**R$ 6.653,96**	**R$ 26.615,84**
Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:			**R$ 59.990,84**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R$ 59.990,84 **(30 dias da data do faturamento)**

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Renovação Coreldraw

CorelDraw - Graphics Suite SU 365-Day

1 - CorelDRAW Graphics Suite 365-Day Subscription Renewal (Single User) ES/BR/EN Windows/Mac	**2**	**R$ 1.700,00**	**R$ 3.400,00**
Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:			**R$ 3.400,00**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R$ 3.400,00 **(30 dias da data do faturamento)**

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

3 - Notas Importantes

- **Impostos inclusos.**
  O faturamento dos ítens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
  Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
  Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).
- **O cliente poderá desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do serviço, sempre que a contratação de fornecimento de serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio. Se o contratante exercitar o direito de arrependimento previsto, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.**
- **Os valores foram convertidos de Dólar PTAX (US$) para Reais (R$) e poderão ser alterados conforme variação cambial do dia do fechamento. (Base Banco Central do Brasil - http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/batch/taxas.asp?id=txdolar).**

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 907626110000700.000006/2025-31 / pg. 173

- **Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 12 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.**
- **Para a venda de licenciamento CLP e VIP (Governo) é necessário a especialização do fabricante Adobe. Para mais informações acesse: https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/**
- **As últimas versões dos softwares Adobe não possuem compatibilidade com versões inferiores ao Windows 10.**
- **Frete CIF - Frete por conta da MAPData (somente Nota Fiscal)**

4 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

5 - Validade da proposta

Final do mês ou até alteração da tabela por parte do fabricante.

6 - Prazo de entrega

De 7 a 10 dias úteis. Sujeito a alteração devido à disponibilidade de estoque.

7 - Suporte Adobe

Suporte técnico incluso.

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:
Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

• Distribuidor e Fabricante da Licença: Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
• Equipe de Suporte Técnico: Para suporte técnico e manutenção das licenças.
• Equipe de Marketing e Comercial: Para envio de comunicados oficiais, informativo de ampliação de portfólio, ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA. **Leticia Portela, 26/11/2025**

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 907962611000070 0.000006/2025-31 / pg. 174

PROPOSTA COMERCIAL

502547

Data de Emissão: 26/11/2025

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

CRCSC Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, S/N, Bairro: Centro CEP 88015-710 Florianópolis - SC
Fone: (48) 3027-7000
CNPJ: 83.901.983/0001-64

Contato

Nome: Jhonatan Costa
Departamento:
Fone: (48) 3027-7007
Email: coordenador.licitacao@crcsc.org.br

Contato Comercial

Nome: Amanda Fronio
Fone: (19) 3475-4100
Email: amanda.fronio@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A MAPData é Microsoft Solutions Partner. A revenda que você confia para adquirir soluções Autodesk revende as soluções Microsoft.
Fundada em 1975, a Microsoft é hoje líder mundial e absoluta em soluções desktop para sistemas operacionais, com o software Microsoft Windows, e também líder em aplicações de escritório, com o Microsoft Office. Hoje em dia, além destes segmentos, a Microsoft atua nos mais diversos segmentos de mercado, como desenvolvimento, jogos, sistemas gerenciadores de banco de dados, venda de periféricos, serviços, entre outros.

2 - Condições Comerciais

Licenciamento - Compromisso Anual com Pagamento Único

Microsoft 365 Business Standard

1 - Microsoft 365 Business Standard (P1Y-Annual) - Commercial	66	R$ 978,02	R$ 64.549,32

Microsoft 365 Business Basic

2 - Microsoft 365 Business Basic (P1Y-Annual) - Commercial	8	R$ 390,66	R$ 3.125,28

Power BI Pro

3 - Power BI Pro (P1Y-Annual) - Commercial	4	R$ 1.095,50	R$ 4.382,00

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 907962611000070 0.000006/2025-31 / pg. 175

Microsoft 365 Business Standard

4 - Microsoft 365 Copilot (P1Y-Annual) - Commercial	4	R$ 2.640,06	R$ 10.560,24

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real: **R$ 82.616,84**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R$ 82.617,50** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real: **R$ 82.616,84**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R$ 82.617,50** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

3 - Notas Importantes

- Os valores acima estão expressos em Reais (R$).
- **Renovação automática**
  Softwares com compromisso de assinatura anual serão renovados automaticamente.
  O cancelamento da renovação automática deverá ser solicitado com 30 dias de antecedência da data de renovação enviando e-mail para microsoft@mapdata.com.br.
  Os valores podem sofrer alteração somente se houver aumento por parte do fabricante.
- Impostos inclusos.
  O faturamento dos ítens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
  Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
  Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).
- Antes de concluir a compra, consulte a compatibilidade do software adquirido com outros softwares, sistemas ou hardwares.
  Obs: Algumas versões vigentes dos softwares Microsoft possuem incompatibilidade com versões anteriores.
- **Política de cancelamento de pedido Microsoft**
  Software Perpétuo - Até 720 horas corridas a partir da aprovação do pedido.
  Software Assinatura - Até 168 horas corridas a partir da aprovação do pedido.
  Após os períodos mencionados acima não é possível realizar o cancelamento do pedido e das cobranças até o término da vigência do(s) contrato(s).
  Caso um cancelamento seja solicitado dentro do período permitido, haverá cobrança proporcional referente a quantidade de dias em que as licenças ficaram disponíveis.
  Não é permitido transferir licenças, assinaturas ou contratos de um parceiro para outro durante a vigência do contrato. Em caso de transferência não autorizada, deverá ser pago o valor devido até o final da vigência do contrato.
- O aceite nessa proposta caracteriza o aceite no Contrato da Microsoft com o Cliente (MCA - Microsoft Customer Agreement) que pode ser visualizado através do link: https://www.microsoft.com/licensing/docs/customeragreement

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 907962611000070 0.000006/2025-31 / pg. 176

- **Detalhes de faturamento:**
  Software/licença de uso: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
  Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista
  Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410
  CNPJ: 66.582.784/0001-11
  O faturamento dos ítens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
  Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
  Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).

  Treinamentos/Serviços: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
  Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista
  Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410
  CNPJ: 66.582.784/0001-11
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Incide IRRF conforme Art. 647 do Decreto nº 3.000 de 26/03/1999;
  Incide PIS/COFINS/CSLL - Lei nº 13.137/2015 (Acima R$ 215,05).

- Atenção: propostas de renovação possuem validade dentro do mês vigente. Propostas enviadas/assinadas no mês anterior a data de renovação do contrato podem sofrer ajuste de preço devido a alterações de tabela por parte do fabricante.

4 - Prazo de entrega

Imediato após aprovação de crédito e aceite no link de parceiro.

5 - Validade da proposta

Final do mês ou até alteração da tabela por parte do fabricante.

6 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

7 - Faturamento

MAPData.

8 - Suporte Microsoft

Incluso para problemas na plataforma Microsoft.
Apoio para produtos, tratar com a equipe comercial.

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:
Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

• **Distribuidor e Fabricante da Licença:** Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
• **Equipe de Suporte Técnico:** Para suporte técnico e manutenção das licenças.
• **Equipe de Marketing e Comercial:** Para envio de comunicados oficiais, informativo de ampliação de portfólio, ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 907962611000070O.000006/2025-31 / pg. 177

direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

Termo de Aceite da Proposta

Estamos cientes e aceitamos as condições expressas nesta proposta, assim como o Consentimento LGPD.

Aguardar Ordem de Compra: Sim ( ) Não ( )

No caso de não emitir Ordem de Compra, o cliente reconhece que a sua assinatura nesta proposta autoriza o faturamento e que esta proposta terá validade como Ordem de Compra.

Dados de Faturamento:

Razão Social:	CRCSC Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
CNPJ:	83.901.983/0001-64
Insc.Estadual:	
Telefone:	(48) 3027-7000
E-mail Contato:	coordenador.licitacao@crcsc.org.br
E-mail NF Eletrônica:	
E-mail Licenças:	coordenador.licitacao@crcsc.org.br
CEP:	88015-710
Endereço:	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, S/N - Centro - Florianópolis / SC

A empresa possui um período específico para o recebimento de Notas Fiscais?
( ) Não
( ) Sim. Se sim, informe abaixo:

- ( ) Recebemos até o dia _____ do mês.
- ( ) Recebemos entre os dias _____ e _____ do mês.

A empresa possui um dia fixo da semana ou do mês para realizar pagamentos aos fornecedores?
( ) Não
( ) Sim Se sim, quais: _____.

Importante: Todas as páginas desta proposta deverão ser rubricadas.
Como forma de aceite dos termos e condições integrais da presente proposta, os representantes autorizados das partes firmam abaixo:

Data do Aceite:	26/11/2025
Nome:	Jhonatan Costa
Cargo/Setor:	
Assinatura/Carimbo:	_____

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA. Amanda Fronio, 26/11/2025

Termo de Referência (retificado) (1137589) SEI 907962611000070 0.000006/2025-31 / pg. 178

RESPOSTA BRASOFTWARE

Brasoftware Porto Alegre

+55 (51) 3017-1323
Mostardeiro, 777 - 14º andar
Porto Alegre - RS | CEP: 90430-091

Brasoftware Informática Ltda.
CNPJ: 57.142.978/0001-05
IE: 546106669110

PROPOSTA COMERCIAL

À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: Juliano Paradeda

Data: 26/11/2025

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **SLS0371925** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	20	30002135CC02A12	ACROBAT PRO FOR TEAMS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription New Annual 1 User Level 2 10 - 49	R$	1.410,30	28.206,00
2	4	30002226CC02A12	CREATIVE CLOUD PRO PLUS FOR TEAMS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription New Annual 1 User Level 2 10 - 49	R$	8.031,76	32.127,04
					Valor Total da Proposta	**R$ 60.333,04**

Consulte condições de Financiamento em até 12x.

Validade da proposta: **30/12/2025**

Prazo de entrega: **05 dias uteis**

Condição de pagamento: **30 Dias / Sujeito à análise de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: **AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900** **Bairro: CENTRO**

CNPJ:83.901.983/0001-64 **IE:ISENTO**

CEP: **88015-710** **Cidade:** **Florianópolis** **Estado:** **SC**

Observações: **vip 08981955CFCB612CF81A - Renovação 12 meses**

Veja como a IA Generativa Adobe vem mudando a forma como criamos, colaboramos e assinamos documentos - ASSISTIR

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS DA COSTA QUADROS SILVEIRA
Executivo de Contas
Fone: (11) 3179-6803

lucas.silveira@brasoftware.com.br
www.brasoftware.com.br

Brasoftware Porto Alegre

+55 (51) 3017-1323
Mostardeiro, 777 - 14º andar
Porto Alegre - RS | CEP: 90430-091

Brasoftware Informática Ltda.
CNPJ: 57.142.978/0001-05
IE: 546106669110

PROPOSTA COMERCIAL

À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: Juliano Paradeda

Data: 26/11/2025

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **SLS0372025** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	5	30002135CC02A12	ACROBAT PRO FOR TEAMS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription New Annual 1 User Level 2 10 - 49	R$	1.546,21	7.731,05
					Valor Total da Proposta	**R$ 7.731,05**

Consulte condições de Financiamento em até 12x.

Validade da proposta: **30/12/2025**

Prazo de entrega: **05 dias uteis**

Condição de pagamento: **30 Dias / Sujeito à análise de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: **AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900** **Bairro: CENTRO**

CNPJ:83.901.983/0001-64 **IE:ISENTO**

CEP: **88015-710** **Cidade:** **Florianópolis** **Estado:** **SC**

Veja como a IA Generativa Adobe vem mudando a forma como criamos, colaboramos e assinamos documentos - ASSISTIR

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS DA COSTA QUADROS SILVEIRA
Executivo de Contas
Fone: (11) 3179-6803

lucas.silveira@brasoftware.com.br
www.brasoftware.com.br

Brasoftware Porto Alegre

+55 (51) 3017-1323
Mostardeiro, 777 - 14º andar
Porto Alegre - RS | CEP: 90430-091

Brasoftware Informática Ltda.
CNPJ: 57.142.978/0001-05
IE: 546106669110

PROPOSTA COMERCIAL

À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: Juliano Paradeda

Data: 26/11/2025

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **SLS0372125** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	2	LCCDGSSUB11	CORELDRAW GRAPHICS SUITE 365-DAY SUBSCRIPTION (SINGLE USER)	R$	1.800,00	3.600,00
					Valor Total da Proposta	**R$ 3.600,00**

Validade da proposta: **30/12/2025**

Prazo de entrega: **05 dias uteis**

Condição de pagamento: **30 Dias / Sujeito à análise de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: **AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900** **Bairro: CENTRO**

CNPJ:83.901.983/0001-64 **IE:ISENTO**

CEP: **88015-710** **Cidade:** **Florianópolis** **Estado:** **SC**

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS DA COSTA QUADROS SILVEIRA
Executivo de Contas
Fone: (11) 3179-6803

lucas.silveira@brasoftware.com.br
www.brasoftware.com.br

Brasoftware Informática Ltda.
CNPJ.: 57.142.978/0001-05 | IE.: 546.106.669.110
Rua Marina La Regina, 277 - 3ª andar | CEP.: 08550-210 . Poá/SP
PABX.: (11) 3179-6700

CENÁRIO COMERCIAL – BRASOFTWARE CLOUD

CONTRATO MICROSOFT CSP

Para: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI
CNPJ: 83.901.983/0001-64
Att: Juliano Paradeda
Data: 26/11/2025

PROPOSTA
SLS0372325

Brasoftware cloud

A Brasoftware Cloud é mais do que uma plataforma de licenciamento, nela reunimos para organizações dos mais variados perfis, um portfólio robusto de acesso à tecnologia dos maiores fabricantes mundiais, em modelos de contratação simplificados e flexíveis, junto a um portfólio de serviços Brasoftware, que englobam suporte, migração, monitoramento, gestão e acompanhamento da sua jornada de tecnologia.

- **Quase 4 décadas** de pioneirismo e liderança no mercado de TI
- **480 mil** clientes atendidos
- **+2 milhões** de seats em nuvem gerenciados
- **Líder** na gestão de contratos de serviço on line Microsoft

BENEFÍCIOS E DIFERENCIAIS

Portal Brasofware Cloud

Clientes Brasoftware tem acesso a um portal exclusivo para gestão do contrato Microsoft CSP (Cloud Solution Provider) e demais parceiros. Este portal é uma plataforma abrangente que entrega autonomia e governança através de recursos criados para facilitar a gestão eficiente dos serviços contratados. Confira o que sua organização poderá ter acesso:

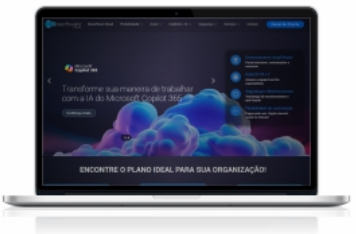

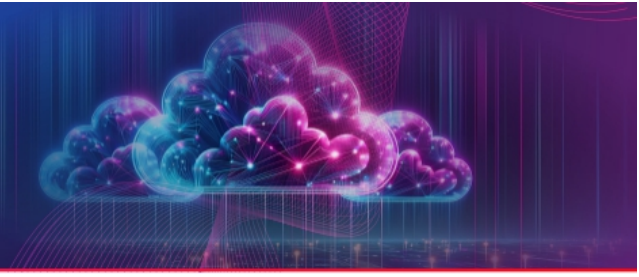

- **Painel para ajustes e alterações em seus serviços contratados**
- **Gestão de consumo para serviços pós-pago**
- **Acompanhamento de faturas**
- **Perfis distintos de administradores dos seus consumos**
- **Biblioteca com tutoriais técnicos**
- **Acesso rápido ao portal Service Desk**

Suporte 24 x 7

O modelo de contrato CSP (Cloud Solution Provider) da Brasoftware oferece suporte de nível 1 para tecnologias de serviços online Microsoft (assinaturas de software, assinaturas por usuário, consumo de Azure), durante toda a vigência do seu contrato. Nosso suporte abrange áreas como:

Gerenciamento de usuários e caixas postais;
Antispam e Antivírus Microsoft;
Restauração de mensagens;
Configuração de contas de e-mail e dispositivos móveis;
Utilização do Office 365

Treinamentos On Demand

Através do portal Brasoftware Cloud, clientes CSP Brasoftware tem acesso a uma variedade de treinamentos e tutoriais para apoiar sua organização com a capacitação dos seus colaboradores em com questões como:

- **Uso das principais soluções Microsoft**
- **Licenciamento e consumo Microsoft**
- **Navegação no portal Brasoftware Cloud**
- **Trilhas de capacitação: Cibersegurança, Copilots, Migração.**

Brasoftware®

Serviços Gerenciados

A Brasoftware oferece soluções customizadas de serviços gerenciados adequadas para sua demanda, workloads e criticidade. Contamos com uma equipe multidisciplinar certificada com atuação em 24x7, especialista no desenho, implementação e gerenciamento de ambientes no Microsoft Azure e outras nuvens, bem como M365.

Para saber mais informações e modelos de contratação acesse:

www.brasoftware.com.br/Consulting/Servicos-Gerenciados

Brasoftware® Serviços

Modelos de Contratação Microsoft CSP (Cloud Solution Provider)

MENSAL

- Flexibilidade na quantidade de licenças por mês;
- Cobrança conforme uso;
- Pagamento mensal;
- Upgrade de planos disponível durante toda a vigência do contrato.

ANUAL e TRIANUAL

- Preço fixo durante a vigência do contrato (12 ou 36 meses);
- Flexibilidade para adições e cobrança pró-rata;
- Pagamento upfront ou mensal;
- Upgrade de planos disponível durante toda a vigência do contrato.
- **20% de desconto** se comparado ao plano mensal.

Para mais informações sobre contratações Microsoft CSP, acesse nosso (FAQ)

Perguntas frequentes Brasoftware Cloud **ACESSAR**

CENÁRIO E CONDIÇÕES

Abaixo compartilhamos nosso cenário comercial:

TIPO DE CONTRATO	COMPROMISSO	PAGAMENTO
CSP	**ANUAL**	

QUANT.	PART. NUMBER	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MOEDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	CFQ7TTC0LDPB-0001	Microsoft 365 Business Standard (COMPROMISSO ANUAL PAGAMENTO UPFRONT)	R$	920,50	60.752,76
8	CFQ7TTC0LH18-0001	Microsoft 365 Business Basic (COMPROMISSO ANUAL PAGAMENTO UPFRONT)	R$	367,68	2.941,47
4	CFQ7TTC0LHSF-0001	Power BI Pro (COMPROMISSO ANUAL PAGAMENTO UPFRONT)	R$	1.031,06	4.124,23
4	CFQ7TTC0MM8R-0002	Microsoft Copilot for Microsoft 365 - (COMPROMISSO ANUAL PAGAMENTO UPFRONT)	R$	2.484,76	9.939,05
				TOTAL GERAL	**77.757,51**

Produto(s) cotado(s) em US$C (dólar) serão(o) convertido(s) em REAIS na data do faturamento do pedido, usando o câmbio divulgado no site do Banco Central.

Validade da proposta: 30/12/2025

Prazo de entrega: 05 dias uteis

Condições de pagamento: 30 Dias / Sujeito à análise de crédito

Proposta elaborada por: LUCAS DA COSTA QUADROS SILVEIRA

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900 Bairro: CENTRO - 88015-710 - Florianópolis / SC

CNPJ: 83.901.983/0001-64 **IE:** ISENTO

OBSERVAÇÕES

- Valor em Reais, podendo variar na renovação do compromisso;
- O ciclo de cobrança ocorre do primeiro ao último dia de cada mês;
- Regras contratuais por modelos de compromisso, políticas de adição, redução, upgrade ou downgrade, entre outras informações, podem ser acessados aqui : https://www.brasoftware.com.br/Marketing/NewCommerceExperience/
- Qualquer redução de licenças deve ser reportada via portal Brasoftware Cloud e comunicada até a data final de compromisso da assinatura, bem como aumento de assinaturas que serão, no ciclo posterior, cobrados como pró-rata entre a data de ativação e a data final do compromisso.
- Após o aceite desta proposta e o provisionamento do ambiente, haverá um prazo de até 168 horas (7 dias) para eventuais alterações que envolvam reduções no cenário. Após esse período e como previsto nos critérios de contratação do Microsoft CSP, não será possível realizar reduções.

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de Nfe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Nome Completo: _____

Cargo: _____ **Data:** / /

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS DA COSTA QUADROS SILVEIRA

lucas.silveira@brasoftware.com.br

(11) 3179-6803

Brasoftware®

cloud@brasoftware.com.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Matriz de Gerenciamento de Riscos 18/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
18/2025	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	01/12/2025 15:32

Objeto da Matriz de Riscos

Renovação e aquisição de licenças de T.I.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falha no levantamento das licenças necessárias	Identificação inadequada das demandas internas ou falta de comunicação entre áreas solicitantes.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Contratação de licenças insuficientes ou inadequadas, prejudicando operações institucionais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar levantamento detalhado junto às áreas usuárias e documentar as demandas específicas.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar uma nova aquisição emergencial para suprir as necessidades não atendidas.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Erro na especificação técnica no edital	Falta de detalhamento técnico no edital ou ausência de requisitos mínimos claros para os softwares.	Planejamento	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Contratação de licenças incompatíveis com as necessidades da organização, causando prejuízos financeiros e operacionais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Consultar especialistas técnicos para elaborar o edital com especificações detalhadas e adequadas.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		
	Ações de Contingência					
C-01	Reavaliar e corrigir as especificações em um novo processo licitatório.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Baixa concorrência no pregão eletrônico	Falta de fornecedores habilitados ou erro na definição do tipo de item licitado (ex: licenças exclusivas).	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Redução da competitividade, resultando em preços elevados ou até mesmo fracasso da licitação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Garantir ampla divulgação e detalhar adequadamente as condições de participação.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		
	Ações de Contingência					
C-01	Reavaliar o edital e ampliar as condições de participação no próximo pregão.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Fornecimento de licenças inválidas ou irregulares	Contratação de fornecedor não autorizado ou sem credenciais legítimas de distribuição.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Danos legais e financeiros ao CRCSC e interrupção do uso das ferramentas licenciadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir comprovação de autenticidade das licenças e credenciamento do fornecedor.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		
	Ações de Contingência					
C-01	Cancelar o contrato e acionar um fornecedor emergencial para fornecimento regular.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Incompatibilidade entre licenças adquiridas e infraestrutura atual	Ausência de verificação de compatibilidade técnica com sistemas já existentes.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Licenças adquiridas não funcionam adequadamente, exigindo novas aquisições ou ajustes na infraestrutura.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar previamente os requisitos de compatibilidade técnica com a infraestrutura existente.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		
	Ações de Contingência					
C-01	Alocar recursos para adaptar a infraestrutura às novas licenças ou realizar troca de licenças.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Descumprimento de obrigações contratuais pelo fornecedor	Falta de monitoramento adequado pela administração contratante.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento ou suporte, comprometendo a continuidade das atividades dependentes do software.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar monitoramento contínuo do contrato e aplicar penalidades por descumprimento.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		
	Ações de Contingência					
C-01	Reativar o suporte por outro fornecedor autorizado, com base em medidas emergenciais.			**Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

JHONATAN ALBERTO COSTA:05542890911

Assinado de forma digital por JHONATAN ALBERTO COSTA:05542890911
Dados: 2025.12.02 14:39:02 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Edital 4/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2025	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	02/12/2025 15:00 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		9079626110000700.000006/202531

1. Do objeto

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

(Processo Administrativo SEI n.º 9079626110000700.000006/2025-31)

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de SC, por meio do Departamento de Infraestrutura, sediado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. - DO OBJETO

1.1. - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a **RENOVAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DAS EMPRESAS ADOBE, COREL E MICROSOFT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. - A licitação será realizada em 02 (dois) grupos e 01 (um) item.

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço para o grupo ou item, conforme o caso, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Do registro de preços

2

3. Da participação na licitação

2.1. - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br /compras).

2.2. - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. - Para o Grupo 01 desse pregão, a participação é vedada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo exclusiva as empresas que sejam Revenda Autorizada Adobe e que tenham a Especialização em Governo.

2.4. - Para o Grupo 02, e Item 08 desse pregão, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.9. - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. - Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5. - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6. - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital,

2.10.8. - tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.9. - agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.10. - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11. - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12. - O impedimento de que trata o item 2.9.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

3.1. - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. - A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10.3. - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.4. - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.5. - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

4.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. - Para o Grupo 01:

4.1.1.1. - valor total para o grupo;

4.1.1.2. - Fabricante;

4.1.2. - Para o Grupo 02:

4.1.2.1. - valor total para o grupo;

4.1.2.2. - Fabricante;

4.1.3. - Para o item 08:

4.1.3.1. - valor total para o item;

4.1.3.2. - Fabricante;

4.2. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

5.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. - O lance deverá ser ofertado conforme descrito no item 4.1. do presente edital.

5.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

5.9. - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15. - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.16. - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.17. - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.18. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.19. - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.20. - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.21. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.22. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.23. - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.24. - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.23., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.25. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.26. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.27. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.28. - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.29. - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.30. - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.31. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.32. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.33. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.34. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.35. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.36. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.37. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.38. - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.39. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.40. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.41. - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.42. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.42.1. - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.42.2. - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.42.3. - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.42.4. - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.43. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.43.1. - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.43.2. - empresas brasileiras;

5.43.3. - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.43.4. - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.44. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.45. - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.46. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.47. - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.48. - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.49. - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.50. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

6.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. - SICAF;

6.1.2. - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.4. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.5. - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6. - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.8 e 3.5 deste edital.

6.8. - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.9. - Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. - contiver vícios insanáveis;

6.9.2. - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.11. - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.11.1. - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.11.2. - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.12. - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.14. - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.15. - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.16. - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

7.1. - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133 /2021).

7.9. - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.10. - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11. - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.12. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.13. - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.14. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.15. - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16. - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.17. - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.18. - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.19. - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.20. - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.21. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

> 7.21.1. - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
>
> 7.21.2. - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.22. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.23. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.16.

7.24. - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.25. - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.26. - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.

11. Dos recursos

8.1. - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.5. - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6. - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crcsc.org.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

9.1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.1.1. - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.1.2. - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.1.3. - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.1.4. - deixar de apresentar amostra;

9.1.1.5. - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.6. - fraudar a licitação

9.1.7. - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.1.7.1. - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.1.7.2. - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.1.7.3. - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8. - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.9. - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 9.846, de 2013.

9.2. - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e /ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. - advertência;

9.2.2. - multa;

9.2.3. - impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.5. - Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.6. - a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.2.7. - as peculiaridades do caso concreto

9.2.8. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.2.9. - os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.2.10. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4. - Para as infrações previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.5. - Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7., 9.1.8. e 9.1.9., a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

9.6. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7., 9.1.8. e 9.1.9., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.4., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.11. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

10.1. - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@crcsc.org.br.

10.4. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

11.1. - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crcsc.org.br.

11.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12. - ANEXO I - Termo de Referência;

11.13. - ANEXO II – Modelo de Proposta

11.14. - ANEXO III – Minuta Contratual

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JHONATAN ALBERTO COSTA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 15:00:51.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Termo de Referencia.pdf (10.34 MB)
- Anexo II - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.pdf (150.36 KB)
- Anexo III - ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL.pdf (300.35 KB)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Termo de Referência 17/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2025	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	02/12/2025 14:37 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		9079626110000700.000006/202531

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. - Renovação das licenças Adobe PRO DC, Adobe Creative Cloud, Microsoft 365 Business, Microsoft Power BI Pro, CorelDraw Graphics Suite e Microsoft CoPilot, para atender às necessidades da equipe do CRCSC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo: conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

GRUPO 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL PARA O ITEM**
1	Adobe PRO DC (renovação): Período vigência licenças: 12 meses. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP, Atual número: AADB80230804470321AA	27502	un	20	R$ 1.532,77	R$ 30.665,33
2	Adobe PRO DC (novas): Período vigência licenças: 12 meses.	2752	un	3	R$ 1.578,07	R$ 4.734,21

3	Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado) Período vigência licenças: 12 meses. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP. Atual número: AADB80230804470321AA	27502	un	4	R$ 7.924,91	R$ 31.689,63
VALOR TOTAL PARA O GRUPO						**R$ 67.089,17**

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	Microsoft 365 Business Standard Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	60	R$ 998,84	R$ 59.930,40
5	Microsoft 365 Business Basic Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	5	R$ 494,11	R$ 2.470,57
6	Microsoft Power BI Pro Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	4	R$ 1.118,85	R$ 4.475,41
7	Microsoft CoPilot Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	5	R$ 2.696,27	R$ 13.481,37
VALOR TOTAL PARA O GRUPO						**R$ 80.357,75**

ITEM 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTALPARA O ITEM

8	CorelDraw Graphics Suite Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	2	R$ 2.177,00	R$ 4.354,00
VALOR TOTAL PARA O ITEM						**R$ 4.354,00**
VALOR TOTAL PARA A DEMANDA						**R$ 151.800,92**

1.2. - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ativação do serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. - Adobe PRO DC - O Adobe Acrobat Pro DC é uma suíte robusta de ferramentas para lidar com documentos PDF, sendo um software versátil que oferece uma gama de recursos para criação, edição, conversão e gerenciamento de arquivos PDF. Com a ferramenta é possível realizar edições diretas nos documentos, como modificar textos, imagens e links, garantindo precisão e refinamento. Além disso, permite a criação de PDFs a partir de diferentes fontes, como digitalizações e arquivos de outras extensões. A conversão de PDFs para outros formatos é simples e preserva a formatação original na medida do possível. Sua funcionalidade de assinatura digital torna mais fácil assinar eletronicamente documentos, simplificando processos burocráticos. Há também recursos avançados de segurança, como aplicação de senhas e restrições de acesso, mantendo os documentos protegidos.

4.2. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe stock (ilimitado) - Adobe Creative Cloud é um conjunto de aplicativos e serviços da Adobe Inc. que dá aos assinantes acesso a uma coleção de softwares usados para design gráfico,edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, junto com um conjunto de serviços em nuvem. Aplicativos inclusos: todos os aplicativos para desktop mais recentes - Adobe Stock; Acrobat Pro; Photoshop; Illustrator; InDesign; Adobe XD; Premiere Pro; Dreamweaver; Animate; Premiere Rush; After Effects; Lightroom; Audition; InCopy. Além disso, o serviço Adobe Stock oferece uma vasta biblioteca de imagens, vídeos, ilustrações e outros recursos de alta qualidade para uso em projetos criativos. Isso economiza tempo na busca por conteúdo e amplia as opções disponíveis para enriquecer projetos

4.3. - Microsoft 365 Business Standard e Microsoft 365 Business Basic - O Microsoft 365 Business é uma solução abrangente projetada para atender às necessidades das pequenas e médias empresas, oferecendo uma variedade

de ferramentas e serviços integrados em uma única plataforma. Este pacote inclui uma série de aplicativos familiares e essenciais, como o Microsoft Word, Excel, PowerPoint e Outlook, permitindo criar, editar e compartilhar documentos, planilhas, apresentações e e-mails de maneira eficiente. Além dos aplicativos de produtividade, o Microsoft 365 Business oferece serviços em nuvem, como o OneDrive for Business, que possibilita o armazenamento seguro de arquivos e o acesso a eles de qualquer lugar. A integração com o SharePoint permite a colaboração em equipe e a organização de documentos em um ambiente compartilhado. A plataforma também inclui o Microsoft Teams, uma ferramenta de comunicação e colaboração que facilita reuniões virtuais, troca de mensagens instantâneas, compartilhamento de arquivos e trabalho em equipe, integrando-se perfeitamente aos demais aplicativos do pacote. A segurança é uma prioridade no Microsoft 365 Business, oferecendo recursos avançados de proteção de dados, gerenciamento de dispositivos e proteção contra ameaças, garantindo a segurança das informações.

4.4. - Microsoft Power BI Pro - O Microsoft Power BI Pro é uma ferramenta de análise de dados avançada que permite às organizações coletar, transformar e visualizar informações de maneira poderosa e intuitiva. Ele oferece a capacidade de conectar uma variedade de fontes de dados, incluindo bancos de dados, serviços em nuvem, arquivos locais e aplicativos, permitindo a criação de painéis e relatórios dinâmicos. Com o Power BI Pro, os usuários podem realizar transformações nos dados, como limpeza, modelagem e criação de relacionamentos entre conjuntos de dados, garantindo a precisão e a utilidade das análises. As visualizações são um dos pontos fortes do Power BI Pro, oferecendo uma ampla gama de gráficos, tabelas e elementos visuais interativos que tornam mais fácil e compreensível apresentar insights e tendências a partir dos dados. A colaboração é facilitada pela capacidade de compartilhar os relatórios e painéis criados com colegas e equipes, permitindo uma tomada de decisão mais informada e ágil. Além disso, o Power BI Pro oferece recursos avançados de segurança e governança de dados, garantindo que as informações estejam protegidas e em conformidade com os padrões e regulamentações empresariais. É uma ferramenta amplamente utilizada por analistas de dados, equipes de BI (Business Intelligence) e gestores que desejam transformar grandes conjuntos de dados em informações acionáveis e visualmente atrativas para impulsionar a tomada de decisões estratégicas.

4.5. - CorelDraw Graphics Suite - O CorelDRAW Graphics Suite é um conjunto de ferramentas e programas voltados para design gráfico, ilustração vetorial e layout de página. É uma plataforma robusta que oferece uma variedade de aplicativos integrados para atender às necessidades de profissionais de design, artistas gráficos e criativos. O programa principal, CorelDRAW, é um software de design vetorial versátil, usado para criar ilustrações, logotipos, layouts de página e designs complexos. Ele oferece uma ampla gama de ferramentas de desenho, incluindo pincéis, formas, efeitos, preenchimentos e manipulação de texto, permitindo a criação de projetos personalizados com precisão. O Corel PHOTO-PAINT é outra parte essencial da suíte, focada na edição de imagens rasterizadas (bitmap). Ele oferece recursos avançados de edição de fotos, como ajustes de cor, correções, retoques e manipulações de imagem. Além disso, a suíte inclui o CorelDRAW.app, que permite acessar e editar projetos diretamente do navegador, facilitando a colaboração e o trabalho remoto. A suite oferece também ferramentas para layout de página com o Corel DESIGNER e o Corel CAPTURE para captura de tela e gravação de vídeo. Com sua interface intuitiva e ampla gama de recursos, o CorelDRAW Graphics Suite é uma escolha popular para designers gráficos que buscam uma solução completa para criação de arte vetorial, edição de imagens e design de layouts. É uma ferramenta versátil, adequada para projetos desde simples logotipos até peças gráficas mais complexas.

4.6. - Microsoft 365 Copilot: O Copilot é um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teamsé um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams. Ele é projetado para aumentar a produtividade, economizar tempo e simplificar tarefas diárias com a ajuda de IA. Criação Rápida de Conteúdo, o Copilot pode ajudar a criar rascunhos rapidamente em documentos do Word, transformando ideias em texto de forma eficiente. Resumos de E-mails no Outlook, o Copilot pode transformar longas conversas por e-mail em resumos breves, facilitando a gestão da caixa de entrada. Apresentações Aprimoradas no PowerPoint, o Copilot ajuda a criar apresentações visualmente atraentes e bem estruturadas. Análise de Dados no Excel, o Copilot pode analisar dados e criar visualizações profissionais, ajudando a tomar decisões baseadas em dados. Colaboração em Tempo Real, o Copilot facilita a colaboração em tempo real, permitindo que equipes trabalhem juntas de forma mais eficiente. Facilidade de Uso, o Copilot é fácil de usar e pode ser integrado aos aplicativos do Microsoft 365 que os colaboradores do CRCSC já usam diariamente.

4.7. - Modalidade - Estes softwares são comercializados na modalidade subscrição/assinatura, ou seja, licenciamento pago como serviço. A subscrição/assinatura dá direito à utilização da licença apenas durante o período contratado e inclui acesso imediato às atualizações, melhorias e suporte, durante o período contratado.

4.8. - Tipo de Licenciamento - Licença por usuário nomeado - Para pequenos grupos de trabalho e departamentos. A subscrição/assinatura por um período de 12 (doze) meses.

4.9. - Requisitos Legais

4.10. - Além dos normativos legais a serem seguidos para a contratação, em relação aos softwares da empresa Adobe, deve ser considerada o Comunicado Adobe (ANEXO II do Estudo Técnico Preliminar 26/2023) para as licenças governo, de 30 de junho de 2023. O documento informa que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações. A Especialização em Governo das Revendas citadas é válida até 04 de julho de 2024.

4.11. - Observação: Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

4.12. - Diante de tal determinação por parte do fabricante, para a aquisição os softwares da Adobe serão separados em grupo específico, com participação aberta e exclusiva aos distribuidores que possuam a licença Governo, excluindo a participação de Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas.

4.13. - Requisitos de Manutenção, Garantia e Suporte Técnico

4.14. - Fornecer, no ato da entrega dos produtos, documentação oficial do fabricante da solução contendo informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito à atualização, garantia e suporte técnico, durante o período contratado.
4.15. - A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/9/1990, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada.
4.16. - A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.
4.17. - A empresa fornecedora deve garantir serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade das licenças, disponíveis em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web. Atendimento em língua portuguesa (BR).
4.18. - As licenças por subscrição/assinatura deverão contar com garantia do fabricante, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte, durante o período contratado.
4.19. - A Contratada deverá disponibilizar assistência, durante horário comercial (entre 8h00 e 18h00), para acesso e instalação das licenças adquiridas e para o gerenciamento das licenças. Para tanto, deverá informar seus canais de contato (e-mail e telefone ou sistema de chamados).
4.20. - Requisitos Temporais

4.21. - O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço informado por e-mail, quando o bem for solicitado.
4.22. - Prazo para atendimento de chamados técnicos em sistema do Fabricante:

4.22.1. - Seguirá acordo de nível de serviço ofertado pelo fabricante.
4.22.2. - Prazo para a resolução de problemas pela Contratada: 3 dias úteis após registro do chamado (quando houver sistema próprio de registro de chamados) ou após a formalização da solicitação encaminhada pela Contratante à Contratada por e-mail.

4.23. - Requisitos de Sustentabilidade Ambiental: Sociais, Ambientais e Culturais

4.23.1. - A CONTRATADA não poderá estar inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;
4.23.2. - Tampouco poderá ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
4.23.3. - A documentação das atividades e documentos produzidos pela CONTRATADA deverão estar em língua portuguesa de forma clara e objetiva.
4.23.4. - Processo instruído em formato eletrônico.
4.23.5. - Objeto entregue de forma sustentável utilizando link para instalação.

4.24. - Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.24.1. - Os softwares deverão:

4.24.1.1. - Possuir licenciamento por usuário;
4.24.1.2. - Possuir plataforma de gerenciamento e implantação de licenças;
4.24.1.3. - Armazenamento em nuvem;
4.24.1.4. - Compatibilidade de arquivos da versão adquirida com versões anteriores do software.

4.24.2. - Em relação ao revendedor:

4.24.2.1. - Este deverá possuir certificado de revendedor autorizado;
4.24.2.2. - Prover suporte técnico avançado durante o período da vigência da licença;
4.24.2.3. - Disponibilizar as versões mais recentes dos softwares, segundo o fabricante.
4.24.2.4. - Em relação aos softwares da ADOBE, o revendedor deve apresentar a certificação Governo.

4.25. - Requisitos de capacitação

4.25.1. - Não será necessária a realização de treinamentos para a presente contratação, visto que os usuários já dominam a utilização das ferramentas.

4.26. - Requisitos de Segurança

4.26.1. - A CONTRATADA se obriga a tratar como informações sigilosas e privadas do CRCSC quaisquer informações, dados, administração, controle do uso e relatórios relacionados à prestação dos serviços, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no Contrato, não podendo revelá-los ou facilitar informações a terceiros.

4.27. - Requisitos de Projeto e de Implementação e Implantação

4.27.1. - Não há requisitos específicos aplicáveis à presente contratação, visto que a instituição possui a infraestrutura adequada para uso das licenças.

4.28. - Requisitos de Formação de Equipe

4.28.1. - Não há requisitos de formação da equipe para presente contratação.

4.29. - Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.29.1. - Não há requisitos de metodologia de trabalho.

4.30. - Requisitos de Segurança da Informação

4.30.1. - Acessos remotos ao ambiente do sistema pela Contratada, quando necessários ao cumprimento dos serviços contratados, se darão da seguinte maneira:

4.30.1.1. Será fornecido acesso seguro via VPN (Virtual Private Network) à Contratada como forma de acesso preferencial, assim como credenciais LDAP (usuário e senha) para acesso à infraestrutura de servidores. A chave VPN e respectiva senha, assim como as credenciais LDAP serão fornecidas no início da execução do Contrato;

4.30.1.2. Em ocasiões que se faça necessário, o acesso também poderá se dar por outra forma ou ferramenta, através de canal seguro, a critério do CRCSC.
4.30.1.3. Transferências de arquivos sigilosos entre Contratada e Contratante devem, obrigatoriamente, ser realizadas por canal seguro. As demais questões relativas à Segurança da Informação não previstas neste Termo de Referência serão tratados junto à área encarregada da segurança computacional do CRCSC.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. - Rotinas de Execução:

5.1.1. - O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização de empenho, encaminhada via e-mail, nos locais indicados pelo fiscal do contrato do CRCSC.

5.2. - Mecanismos formais de comunicação:

5.2.1. - Os mecanismos formais de comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE serão por e-mail, Bate-papo (se disponível), Atendimento (chamado técnico) e Reunião virtual/presencial.
5.2.2. - A Contratada deverá disponibilizar seus canais de contato (e-mail, telefone, sistema de chamados, etc), bem como nome do representante da empresa (preposto) para comunicações formais com a Contratante.

5.3. - Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança:

5.3.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal de contrato responsável, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

7.2. - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. - O recebimento definitivo será realizado por por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. - o prazo de validade;

7.9.2. - a data da emissão;

7.9.3. - os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. - o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. - o valor a pagar; e

7.9.6. - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018). Prazo de pagamento

7.13. - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 7.21.1. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo **menor valor total para os grupos 1 e 2 e para o item 8**.

8.2. - O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço unitário**.

8.3. - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. - **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais/distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.19. - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão ou atestado, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.20. - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.21. - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.22. - Para o grupo 01, o licitante deve comprovar que possui licença Governo, disponibilizado pelo fabricante do software.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 151.800,92

9.1. - O custo estimado total da contratação é de R$ 151.800,92 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e dois centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 do CRCSC, Item 13 e no PDTI biênio 2024-2025, itens 02, 03 e 06.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JHONATAN ALBERTO COSTA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 14:37:42.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Estudo Técnico Preliminar 30/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000700.000006/202531

2. Descrição da necessidade

2.1. - A presente demanda busca renovar as licenças de software atualmente em uso pelos diversos setores do CRCSC, usadas para a realização de tarefas diversas, mantendo a funcionalidade das ferramentas e preservando a continuidade da prestação dos serviços internos do órgão, conforme demanda do setor de T.I., visto que as atuais licenças encontram-se perto de expirar.

2.2. - Após criteriosa análise por parte da equipe de planejamento, foram feitas alterações nos quantitativos das licenças atualmente em uso. A questão é melhor tratada no item 7 do presente estudo.

2.3. - Além das licenças atualmente em uso, foram adicionadas mais 05 (cinco) licenças do software Chat GPT Business, ferramenta de Inteligência Artificial comercializada pela empres OpenIA.

2.4. - Dessa forma, diante das demandas atuais do CRCSC, que são atendidas pelos presentes softwares, optou-se pela renovação das mesmas pelo período de 12 (doze) meses e a aquisição de 05 (cinco) licenças novas do software ChatGPT Business.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
T.I.	Fernando Zucatto

4. Necessidades de Negócio

4.1. - As licenças atuais atendem as demandas do CRCSC na realização de tarefas diversas, motivo pelo qual se faz necessária a sua renovação, conforme descritivo abaixo:

4.1.2. - Adobe PRO DC - Utilizado por oferecer um conjunto abrangente de ferramentas para manipulação, segurança e colaboração avançada de documentos, sendo uma ferramenta valiosa para quem lida com a criação e gerenciamento de conteúdo digital e utilizado pelos diversos departamentos do CRCSC, visto que a manipulação e edição de PDFs fazem parte da demanda diária da maioria dos setores.

4.1.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock - utilizado pelo setor de Comunicação do CRCSC, responsável pelo desenvolvimento das artes das campanhas institucionais do órgão, que envolvem divulgação em banners, outdoor, mídias eletrônicas, etc, fazendo com que o uso da licença em comento se torne essencial para o referido departamento. A ferramenta apresenta oferece uma experiência completa para profissionais de criação de conteúdo, fornecendo acesso a uma variedade de ferramentas, recursos e suporte para atender às necessidades de diferentes áreas de criação e design. Além de das vantagens acima, é preciso detalhar o serviço Adobe Stock. Trata-se de ferramenta que oferece uma vasta biblioteca de imagens, vídeos, ilustrações e outros recursos de alta qualidade para uso em projetos criativos. Isso economiza tempo na busca por

conteúdo e amplia as opções disponíveis para enriquecer projetos. Para a demanda em tela, temos a renovação de 02 (duas) licenças Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock, sendo que 02 (duas) licenças preveem Adobe Stock com 10 (dez) ativos e 02 (duas) licenças preveem Adobe Stock ilimitado.

4.1.4. - CorelDraw Graphics Suite: Em conjunto com os softwares descritos acima, o setor de Comunicação também utiliza o CorelDRAW Graphics Suite, que oferece uma gama de ferramentas avançadas para criação de ilustrações vetoriais, design gráfico, layout de página, edição de fotos, etc. É compatível com uma variedade de formatos de arquivo, facilitando a importação, exportação e colaboração com arquivos de diferentes softwares e plataformas. Possui um poderoso editor de vetores, permitindo criar gráficos escaláveis e de alta qualidade para impressão, web e outras mídias. Além do CorelDRAW, a suite inclui o Corel PHOTO-PAINT, um software robusto de edição de imagens que oferece recursos avançados de manipulação de fotos. Essas vantagens tornam a CorelDRAW Graphics Suite uma escolha completa e versátil para criar, editar e manipular elementos gráficos em diversos contextos.

4.1.5. - Microsoft 365 Business - Além destes, todos os funcionários do CRCSC utilizam o software Microsoft 365 Business, em sua versão Standard ou Basic, ferramenta que Oferece acesso aos aplicativos de produtividade da Microsoft, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, entre outros. Esses aplicativos são essenciais para comunicação, criação de documentos, planilhas, apresentações e colaboração, além de contas de e-mail profissional com o domínio do CRCSC através do Outlook, com recursos avançados de gerenciamento de e-mail e calendário, armazenamento na nuvem (OneDrive for Business) para cada usuário, permitindo o armazenamento seguro e compartilhamento fácil de documentos e arquivos entre colaboradores, comunicação em equipe, reuniões online, chat, compartilhamento de arquivos e colaboração em tempo real, tudo em um único ambiente integrado.

4.1.6. - Microsoft Power BI Pro - O Power BI Pro permite criar visualizações interativas e personalizadas a partir de conjuntos de dados complexos, facilitando a compreensão e a análise dos dados. Oferece conectividade a uma ampla gama de fontes de dados, incluindo bancos de dados locais, serviços na nuvem, planilhas, entre outros, permitindo a consolidação de informações de diferentes origens. Permite a criação de dashboards personalizados e relatórios dinâmicos que podem ser compartilhados e atualizados em tempo real. Incorpora recursos de inteligência artificial e análise avançada para identificar padrões, prever tendências e oferecer insights mais profundos a partir dos dados. Facilita a colaboração entre equipes ao permitir o compartilhamento de relatórios, dashboards e insights de forma segura e controlada. Permite agendar a atualização automática dos conjuntos de dados, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas e prontas para análise. Oferece recursos avançados de segurança para proteger os dados, como permissões de acesso granulares e criptografia, garantindo a confidencialidade e integridade das informações. Integra-se facilmente com outros serviços e aplicativos Microsoft, como Excel, SharePoint e Teams, aplicativos já em uso no órgão, permitindo a análise de dados em um ambiente familiar. Essas vantagens fazem do Power BI Pro uma ferramenta poderosa para análise de dados, ajudando o órgão a transformar dados brutos em insights acionáveis para impulsionar a tomada de decisões estratégicas.

4.1.7. - Microsoft 365 Copilot: O Copilot é um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teamsé um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams. Ele é projetado para aumentar a produtividade, economizar tempo e simplificar tarefas diárias com a ajuda de IA. Criação Rápida de Conteúdo, o Copilot pode ajudar a criar rascunhos rapidamente em documentos do Word, transformando ideias em texto de forma eficiente. Resumos de E-mails no Outlook, o Copilot pode transformar longas conversas por e-mail em resumos breves, facilitando a gestão da caixa de entrada. Apresentações Aprimoradas no PowerPoint, o Copilot ajuda a criar apresentações visualmente atraentes e bem estruturadas. Análise de Dados no Excel, o Copilot pode analisar dados e criar visualizações profissionais, ajudando a tomar decisões baseadas em dados. Colaboração em Tempo Real, o Copilot facilita a colaboração em tempo real, permitindo que equipes trabalhem juntas de forma mais eficiente. Facilidade de Uso, o Copilot é fácil de usar e pode ser integrado aos aplicativos do Microsoft 365 que os colaboradores do CRCSC já usam diariamente.

4.2. - Além das licenças atuais, foram acrescentadas 05 (cinco) licenças do ChatGPT Business:

4.2.1. - A licença ChatGPT Business é voltada para equipes e empresas que precisam usar a IA de forma intensa, segura e organizada, oferecendo acesso ampliado aos modelos mais avançados sem limites de uso, recursos colaborativos em um espaço de trabalho compartilhado, controles administrativos para gestão de

usuários e faturamento unificado, além de elevado nível de privacidade — já que os dados da empresa não são usados para treinar modelos. O plano também permite integrações com ferramentas e bases internas, possibilitando automação de tarefas, aceleração de fluxos de trabalho e produção mais rápida de análises, relatórios, conteúdos e soluções técnicas. Em resumo, é ideal para organizações que buscam aumentar produtividade, proteger dados sensíveis e escalar o uso de IA de forma profissional.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. - Soluções de Edição e Gerenciamento de Documentos

5.1.1. - Adobe Pro DC (25 licenças): Necessidade de ferramentas avançadas para criação, edição e assinatura de documentos em formato PDF, fundamentais para o gerenciamento de processos administrativos e jurídicos no formato digital.

5.2. - Soluções de Design Gráfico e Produção Criativa

5.2.1. - Adobe Creative Cloud - Todos os Apps (2 licenças): Ferramentas indispensáveis para design gráfico, edição de vídeo e produção de materiais institucionais ou informativos, essenciais para a comunicação e divulgação de serviços e atividades do CRCSC.

5.2.2. - Adobe Creative Cloud - Todos os Apps + Adobe Stock (2 licenças): Recursos adicionais de imagens, templates e vídeos de alta qualidade para complementar os projetos gráficos e audiovisuais.

5.2.3. - Corel Draw (2 licenças): Necessidade de uma solução específica para design vetorial, criação de layouts e produção de materiais gráficos.

5.3. - Soluções de Produtividade e Colaboração

5.3.1. - Office 365 Business Basic (8 licenças): Ferramentas para colaboração e comunicação básica, incluindo acesso a e-mails, calendários, Teams e outros serviços para usuários com necessidades operacionais limitadas.

5.3.2. - Office 365 Business Standard (66 licenças): Necessidade de ferramentas completas de produtividade, incluindo Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams, para atender aos diversos setores administrativos e técnicos da autarquia.

5.4. - Soluções de Inteligência de Negócios

5.4.1. - Microsoft Power BI Pro (4 licenças): Ferramenta essencial para análise e visualização de dados, permitindo a criação de dashboards e relatórios dinâmicos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito da gestão administrativa e financeira.

5.4.2. - Soluções de Assistência Inteligente

5.4.2.1. - Microsoft 365 Copilot (4 licenças): Necessidade de incorporar inteligência artificial para automatizar tarefas, criar documentos de forma mais eficiente, gerar insights baseados em dados e promover inovação nos processos de trabalho.

5.4.2.2. - ChatGpt Businesse (5 licenças): Necessidade de incorporar inteligência artificial para automatizar tarefas, criar documentos de forma mais eficiente, gerar insights baseados em dados e promover inovação nos processos de trabalho.

5.5. - Requisitos de Licenciamento e Conformidade

5.5.1. - Renovação e aquisição de licenças para manter a conformidade legal no uso dos softwares e evitar interrupções nos serviços.

5.5.2. - Garantir que as soluções tecnológicas adquiridas estejam alinhadas com as demandas institucionais, permitindo o cumprimento de suas finalidades públicas.

5.6. - Essas necessidades refletem o objetivo do CRCSC de otimizar suas operações administrativas, melhorar a produtividade e adotar soluções inovadoras que agreguem valor aos seus serviços públicos e finalidades institucionais.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. - Além dos normativos legais a serem seguidos para a contratação, em relação aos softwares da empresa Adobe, deve ser considerada o Comunicado Adobe (ANEXO I) para as licenças governo, de 30 de junho de 2023. O documento informa que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe.

6.2. - A Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

6.3. - Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

6.4. - Diante de tal determinação por parte do fabricante, para a aquisição/renovação, os softwares da Adobe serão separados em grupo específico, com participação aberta e exclusiva aos distribuidores que possuam a licença Governo, excluindo a participação de Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 - No intuito de melhor estimar as quantidades necessárias para cada licença, foi realizado uma varredura das licenças atualmente em uso combinada com a quantidade de colaboradores que as utilizam, visto que alguns desses não mais laboram no CRCSC e outros que estão em processo de se desligar do órgão, conforme tabela abaixo:

LICENÇA	USUÁRIO	DEPARTAMENTO
Adobe	Jhonatan	Ger. Op.
Adobe	Eduardo	Ger. Op.
Adobe	Pâmela	Ger. Op.
Adobe	Roberta	Jurídico
Adobe	Bianca	Jurídico
Adobe	Zucatto	TI
Adobe	Alexandra	Relacionamento

Adobe	Carlos	Fiscalização
Adobe	Leila	Fiscalização
Adobe	Lidia	Fiscalização
Adobe	Luciano Ducioni	Fiscalização
Adobe	Maiko	Fiscalização
Adobe	Marieli	Fiscalização
Adobe	Matilúcia	Fiscalização
Adobe	Odir	Fiscalização
Adobe	Rogério	Fiscalização
Adobe	Thaise	Fiscalização
Adobe	Waldicleide	Fiscalização
Adobe	Wanderson	Fiscalização
Adobe	Wilton	Fiscalização
Adobe	Miriam	Fiscalização
Adobe	Sueli	Fiscalização
Adobe	Hermelindo	Contabilidade
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	comunicação3@crcsc.org.br	Comunicação
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	Cláudia	Comunicação
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	desenvolvimento4@crcsc.org.br	Desenv. Prof
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	comunicação4@crcsc.org.br	Comunicação

Microsoft 365 Business Standard	ALEXANDRA SOMER BERNARDES	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	AMANDA MOTTA THOMAZ DE ALMEIDA	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	ANA CLAUDIA NEVES ANTUNES VALLEJOS	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	ANILSON GENEROZO DO NASCIMENTO	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	ARINA MANOEL DOMINGOS	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	BIANCA CHRISTINE DUARTE PACHECO	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	CACILDA MARI VENTURA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	CAMILA SCHMITT DE REZENDE	Contabilidade
Microsoft 365 Business Standard	CARLA CRISTINA KRETZER	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	CLAUDIO DA SILVA PETRONILHO	Dir. Inst.
Microsoft 365 Business Standard	CLEBER DIAS	Dir. Adm.
Microsoft 365 Business Standard	CRISTIANE DOS SANTOS LIPIARSKI	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	DANIELLY DA CUNHA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	FERNANDO PROENÇO ZUCATTO	TI
Microsoft 365 Business Standard	FERNANDO VILL	TI
Microsoft 365 Business Standard	FRANCIELLY SANTOS TEIXEIRA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	GRAZIELLA ITAMARO	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	HERMELINDO JUNIOR SOARES	Contabilidade
Microsoft 365 Business Standard	IGOR RODRIGUES PALMEIRA	Comunicação

Microsoft 365 Business Standard	IVANIA CORREA	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JANAINA FRUTUOSO DE ALMEIDA	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JAQUELINE BUENO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JHONATAN ALBERTO COSTA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA	Governança
Microsoft 365 Business Standard	LEANDRO PINHEIRO	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	LEILA MARIA SCHONS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LIDIA ALWINE MAAS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LUCIANO CAMPOS DOS SANTOS	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	LUCIANO DA ROCHA DUCIONI	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LUIS AUGUSTO VIVIANI	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	LUIZ CARLOS MAFRA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	MAIKO RAFAEL BURRIGO DE SOUZA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MAITIELI OLIVEIRA WEBER	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	MARIELI TONELLO	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MARILUCIA ETELVINA DIAS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MARTINHO NUNES SANTANA NETO	Governança
Microsoft 365 Business Standard	MIRIAM LANE BRUSQUE	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	ODIR DA SILVA AMADO	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	PAMELA DUART ARAUJO	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	PAULA FERNANDA FONSECA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	RAPHAEL JONAS ANTUNES	Ger. Op.

Microsoft 365 Business Standard	RENAN GUILHERME SEFRIN	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	RICARDO MINATTO TONETTO	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	ROBERTA GERMANI	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	ROGÉRIO FRANZOI	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	SABRINA DE MATOS	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	SAVANA BARBOSA DE ABREU	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	SUELI DUTRA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	TALITA ZILIO ALBIERO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	THAYSE GONÇALVES MEDEIROS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	VANDICLEIDE DE SOUZA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	WANDERSSON SCHMIDKE	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	WILTON REIS MARTINS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	Recepção	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	Terceirizado SMO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Basic	tecnica@crcsc.org.br	Câmera Técnica
Microsoft 365 Business Basic	processo eletronico@crcsc.org.br	Processo Eletrônico
Microsoft 365 Business Basic	sistematermo@crcsc.org.br	Termo de Transferência
Microsoft 365 Business Basic	sistemas@crcsc.org.br	Sistemas CRCSC

Microsoft 365 Business Basic	backup	backup
Microsoft PowerBI Pro	bidiretoria@crcsc.org.br	Diretorias
Microsoft PowerBI Pro	biregistro@crcsc.org.br	Relacionamento
Microsoft PowerBI Pro	biti@crcsc.org.br	TI
Microsoft PowerBI Pro	bifiscalizacao@crcsc.org.br	Fiscalização
MicrosoftCoPilot	Carla	Presidência
MicrosoftCoPilot	Sabrina	Presidência
MicrosoftCoPilot	Ricardo	Desenv. Prof
MicrosoftCoPilot	Cláudio	Dir. Inst.
MicrosoftCoPilot	Leandro	Desenv. Prof
CorelDraw Graphics Suite	Cláudia	Comunicação
CorelDraw Graphics Suite	Maitieli	Comunicação
ChatGPT Business	Jhonatan	Ger. Op.
ChatGPT Business	Eduardo	Ger. Op.
ChatGPT Business	Pâmela	Ger. Op.
ChatGPT Business	Hermelindo	Contabilidade
ChatGPT Business	Cleber	Diretoria

7.2. - Além das licenças previstas para os colaboradores atuais, foram previstas também 03 licenças backup para o software Office 365 Business Standard, para uso de estagiários e novos colaboradores e 01 licença backup para o software Office 365 Business Basic, para a gestão do setor de T.I. para o sistema de envio automático de emails.

7.3. - Dessa forma, alterou-se as quantidades de licenças no seguinte sentido:

7.1.1. - Licença Adobe Pro DC: 03 (três) licenças novas.

7.1.2. - Office 365 Business Basic: retiradas 03 (três) licenças.

7.1.3. - Office 365 Business Standard: retiradas 06 (seis) licenças.

7.1.4. - Microsoft 365 Copilot: 01 (uma) licença nova.

7.4. - Em resumo, as licenças serão distribuídas conforme descritivo:

7.4.1. - Adobe Pro DC: 23 Licenças (03 Depto de Infraestrutura/Compras, 02 Depto Jurídico, 01 Depto TI, 15 Depto Fiscalização, 01 Depto Registro e Relacionamento, 01 Depto. Contábil/Financeiro);

7.4.2. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 04 Licenças (03 Depto de Comunicação, 01 Depto Desenv. Prof.);

7.4.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (ilimitado): 2 Licenças para o Departamento de Comunicação;

7.4.4. - Corel Draw: 02 Licenças Depto de Comunicação;

7.4.5. - Office 365 Business Standard: 60 Licenças para todos os colaboradores do CRCSC (Sede e Subsedes);

7.4.6. - Office 365 Business Basic: 05 Licenças para utilização em sistemas de envio automático de e-mails;

7.4.7. - Microsoft Power BI Pro: 04 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Departamento de Registro e Relacionamento, 01 Departamento de Fiscalização e 01 Diretorias);

7.4.8. - CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças para o Departamento de Comunicação;

7.4.9. - Microsoft 365 Copilot: 05 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Diretoria Institucional, 01 Secretária Executiva Presidência, 02 Departamento de Desenvolvimento Profissional);

7.4.10 - Chat GPT Business: 05 Licenças (01 Gerencia Operacional, 02 Departamento de Infraestrutura, 01 Departamento Contábil/Financeiro, 01 Diretoria Administrativa e de Infraestrutura);

8. Levantamento de soluções

8.1 - Conforme previsto no art. 11, inciso II da IN nº 01/2019 verificou-se as soluções disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a fim de efetuar a análise comparativa.

8.2 - Neste estudo foi considerada a disponibilidade de solução similar ao utilizado atualmente pelos usuários do IFMS e softwares utilizados por órgãos ou entidades da Administração Pública. As plataformas Microsoft, Adobe e Corel são amplamente utilizadas nas áreas de solução para comunicação, colaboração, produtividade e segurança em ambiente integrado e produção gráfica e multimídia no mercado e dentro do Governo Federal.

8.3 - As possíveis soluções que possibilitam atender as necessidades do CRCSC e garantir o uso de software na produção de documentos e suas aplicações encontram-se apresentados na tabela abaixo:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Utilização de software disponibilizado no Portal do Software Público Brasileiro.
2	Utilização de software livre distribuído gratuitamente.
3	Contratação de licenças Adobe.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. - Tabela comparativa:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

9.2. - Solução 1: Utilização de software disponibilizado no Software Público Brasileiro

9.2.1. - Essa possibilidade consiste na busca de solução por meio do sítio eletrônico https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico, conforme especifíca a alínea “c” do inciso II do art. 11 da IN nº 01/2019. Após a consulta, constatou-se que o catálogo disponibilizado no referido site não possui software com características semelhantes às necessidades demandadas pelas áreas requisitante do CRCSC, fato este que inviabilizou esta alternativa.

9.3. - Solução 2: Utilização de software livre distribuído gratuitamente

9.3.1. - Essa opção consiste na busca de softwares que são baseados no conceito software livre, licenciados sob algum modelo de licença livre compatíveis com GNU GPL (Licença Pública Geral) de maneira que atendesse às necessidades constantes nos referidos planos de contratação de TIC. Abaixo destaca-se as conclusões deste levantamento:

9.3.1.1. - Para o atendimento de todas as necessidades seria necessário o uso de vários softwares gratuitos, de produtores/autores distintos, em conjunto. Sendo eles:

9.3.1.1.1. - Edição de imagem: Inkscape, GIMP, RawTherapee.

9.3.1.1.2. - Desktop Publishing: Scribus;

9.3.1.1.3. - Edição de áudio/vídeo: OpenShot, Wax, Audacity, FFmpeg;

9.3.1.1.4. - Animação ou modelagem: Synfig Studio, Toonz, Blender;

9.3.1.1.5. - Design: Canva (Free);

9.3.1.1.6. - Editor PDF: LibreOffice Draw PDF editor.

9.3.1.1.7. - Apache OpenOffice: Oferecem alternativas gratuitas e de código aberto aos aplicativos do Office, como Writer (processador de texto), Calc (planilhas), Impress (apresentações) e outros.

9.3.1.1.8. - OnlyOffice: É uma suite de escritório de código aberto que oferece processador de texto, planilhas e ferramentas de apresentação, bem como colaboração em tempo real e integração com serviços em nuvem.

9.3.1.1.9. - Nextcloud ou ownCloud: Esses são sistemas de armazenamento em nuvem de código aberto que podem oferecer algumas funcionalidades semelhantes ao OneDrive ou ao armazenamento na nuvem do Microsoft 365, embora a integração e a gama de recursos possam variar.

9.3.1.1.10. - Thunderbird e outros clientes de e-mail: O Thunderbird é um cliente de e-mail de código aberto que pode ser usado como alternativa ao Outlook. Embora não tenha todos os recursos corporativos do Outlook, oferece funcionalidades de e-mail básicas.

9.3.1. - Seria necessário ainda a contratação de capacitação em cada um desses softwares, pois atualmente não são utilizados na instituição, não sendo de domínio das equipes de trabalho.

9.3.2. - Entretanto, não há no mercado software que ofereça a mesma estabilidade de funcionamento, soluções para bugs de forma rápida e eficiente, além de atendimento especializado e profissional de assistência técnica, quando necessário. Nos casos de softwares livres, ainda ficam os servidores e a instituição desassistidos em caso de descontinuidade do produto, podendo gerar prejuízo para as divulgações institucionais.

9.4. - Solução 3: Contratação de licenças Microsoft, Adobe e Corel

9.4.1. - Essa alternativa consiste na contratação de licenças de software Microsoft, Adobe e Corel, por meio de licitação, na modalidade Pregão. Por se tratar de ferramenta já utilizada pelos usuários do CRCSC, mantém-se assim os níveis de funcionalidades e segurança, atendendo as necessidades dos setores demandantes.

9.4.2. - Ao longo dos anos de utilização na Instituição, diversos servidores foram capacitados para o uso destas duas ferramentas e demonstraram o domínio e fácil adaptação às ferramentas e ao fluxo de trabalho proposto por elas.

9.4.3. - Na pesquisa de mercado realizada e disposta neste documento, considerou-se políticas, modelos e padrões de governo vigentes. Neste cenário, as ferramentas de mercado analisadas não apresentaram soluções efetivas que atendessem a capacidade de integração e intercâmbio de ativos entre ferramentas, funcionalidades e segurança. O cenário torna-se ainda mais complexo quando consideradas as alternativas de software livre ou softwares disponíveis no portal de Software Público Brasileiro.

9.4.4. - Com base no princípio da economicidade, a solução que mostrou-se mais viável é a manutenção das licenças Microsoft, Adobe e Corel. Outras opções de softwares demandam treinamento específico da equipe, o que implica em um alto custo para a Instituição. Também existe a preocupação por conta da adaptação a novos fluxos de trabalho, visto que o tempo hábil necessário para adaptações de produtos já existentes acarretaria impactos nos cronogramas de produção já assumidos.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. - A alternativa 1 é inviável, pois o Portal de Software Público não disponibiliza solução para comunicação, colaboração, produtividade e segurança em ambiente integrado ou ferramentas/softwares para a editoração de imagens, vídeos, documentos, elaboração de projetos e desenhos.

10.2. - A alternativa 2 é inviável tecnicamente, pois a utilização de softwares livres, por serem de autores/produtores distintos e com incompatibilidades entre si, comprometem a compatibilidade com os documentos/projetos atuais, além de invocar uma necessidade de capacitação por conta da migração de tecnologias. Somado a isso não há garantia de funcionamento de todas as funcionalidades e nem da segurança da informação quando do uso destas ferramentas.

10.3. - Após vasta pesquisa no mercado brasileiro, não foi possível identificar fornecedores no Brasil que comercializem as licenças Chat GPT Business. Não está claro se realmente existem tais fornecedores ou se a comercialização só se dá diretamente com a empresa responsável pelo seu desenvolvimento, a Open IA, localizada fora do território brasileiro. A própria empresa ao ser consultada sobre o assunto, não conseguiu esclarecer se existe algum revendedor autorizado de seus produtos no território naciona. Faz-se necessário maior estudo sobre o tema, motivo pelo qual a equipe de planejamento decidiu por retirar as referidas licenças do pedido inicial, visto que não se enquadram .

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. - A presente seção registra comparação de Custos Totais de Propriedade para as soluções técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inciso III do art. 11. da IN 01.2019 SGD/ME.

11.2. - Na análise de soluções, verificou-se que a contratação das licenças, por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, é a solução viável no momento para o CRCSC.

11.3. - A estimativa de custo foi baseada em pesquisa de preço realizada com base na IN 65/2021, através de consulta formal de preços feita pelo setor demandante (ANEXO III).

		FORNECEDORES				
LICENÇA	**QTDE**	**BRASOFTWARE**	**MAPDATA**	**CGK**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**VALOR TOTAL**
Adobe Pro DC (renovação)	20	R$ 1.410,30	R$ 1.335,00	R$ 1.853,00	R$ 1.532,77	**R$ 30.655,33**
Adobe Pro						

DC (novas)	3	R$	1.546,21	R$ 1.335,00	R$	1.853,00	R$	1.578,07	**R$ 4.734,21**
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	4	R$	8.031,76	R$ 6.653,96	R$	9.089,00	R$	7.924,91	**R$ 31.699,63**
Corel Draw	2	R$	2.964,00	R$ 1.700,00	R$	1.867,00	R$	2.177,00	**R$ 4.354,00**
Office 365 Business Basic	5	R$	367,68	R$ 390,66	R$	724,00	R$	494,11	**R$ 2.470,57**
Office 365 Business Standard	60	R$	920,50	R$ 978,02	R$	1.098,00	R$	998,84	**R$ 59.930,40**
Microsoft Power BI Pro	4	R$	1.031,06	R$ 1.095,50	R$	1.230,00	R$	1.118,85	**R$ 4.475,41**
Microsoft 365 Copilot	5	R$	2.484,76	R$ 2.640,06	R$	2.964,00	R$	2.696,27	**R$ 13.481,37**
TOTAL									**R$ 151.800,92**

11.4. - Dessa forma, verificou-se que os preços encontrados no mercado são compatíveis entre si.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. - Considerando todos os aspectos técnicos elencados neste estudo, tendo como base as características de ambiente/usuários e as necessidades desta Instituição, concluímos que a solução mais viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico é a renovação das licenças atualmente em uso.

12.2. - Como citado anteriormente, não foi encontrada nenhuma outra solução alternativa no mercado, completa, que atenda a todas as finalidades proporcionadas pelas licenças em comento, essas que são uma coleção completa contendo diversos softwares trabalhando em conjunto. Considerando cada software isoladamente, alguns possuem correspondentes, mas nenhum deles possui a capacidade de agir conjuntamente e de modo integrado.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 151.665,01

13 - A estimativa de custo total da contratação foi obtida através da média dos valores encontrados no mercado, conforme pode ser verificado no Relatório Crítico de Preços, ANEXO III do presente estudo.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 - A solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, ou seja, aquela que melhor atende às necessidades técnicas do requisitante, sendo viável, conforme demonstrado neste estudo, por ser completa e integrada (diversos softwares trabalhando em conjunto). A solução escolhida já é utilizada pela instituição, atendendo perfeitamente as suas necessidades, portanto, não existe demanda para adequação tecnológica ou capacitações,

nem o risco de queda ou parada de produtividade, pois já existe o conhecimento técnico necessário sobre o uso das ferramentas.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. - A solução escolhida, descartadas as soluções inviáveis, foi a que possui os menores valores.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. - Com a contratação desses softwares espera-se que sejam atendidas as demandas dos setores do CRCSC quanto a necessidade de ferramentas para comunicação, criação de documentos, planilhas, apresentações e colaboração, além de contas de e-mail profissional com o domínio do CRCSC através do Outlook, com recursos avançados de gerenciamento de e-mail e calendário, armazenamento na nuvem (OneDrive for Business) para cada usuário e de ferramentas para criação, editoração e design, para produção/confecção de artigos visuais e/ou para o ensino dos estudantes quanto ao uso desses softwares.

17. Providências a serem Adotadas

17 - Não existem providências prévias a serem adotadas.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. - O presente estudo cumpre com todos os requisitos formais.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JHONATAN ALBERTO COSTA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Comunicado Adobe.pdf (87.12 KB)
- Anexo II - ANEXO II - Definição quantitativos licenças.pdf (68.78 KB)
- Anexo III - ANEXO III - Relatório Crítico de Preços.pdf (9.91 MB)

São Paulo, 5 de julho de 2017.

Ref.: Venda de produtos Adobe para Orgãos Governamentais

A partir de 5 de julho, a Especialização em Governo torna-se pré-requisito para que uma revenda autorizada possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer negociação com esferas de governo que não seja feita por uma **Revenda Autorizada Adobe** e **certificada na Especialização em Governo** passa a ser irregular e passível de penalização.

Cada revenda autorizada terá acesso a um certificado de Especialização que poderá ser apresentado para o Orgão Governamental sempre que solicitado.

Informamos também que Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis.

Karollyne Souza

Karollyne Souza

ksouza@adobe.com

Gerente de Canais da Adobe Brasil

LICENÇA	USUÁRIO	DEPARTAMENTO
Adobe	Jhonatan	Ger. Op.
Adobe	Eduardo	Ger. Op.
Adobe	Pâmela	Ger. Op.
Adobe	Roberta	Jurídico
Adobe	Bianca	Jurídico
Adobe	Zucatto	TI
Adobe	Alexandra	Relacionamento
Adobe	Carlos	Fiscalização
Adobe	Leila	Fiscalização
Adobe	Lidia	Fiscalização
Adobe	Luciano Ducioni	Fiscalização
Adobe	Maiko	Fiscalização
Adobe	Marieli	Fiscalização
Adobe	Matilúcia	Fiscalização
Adobe	Odir	Fiscalização
Adobe	Rogério	Fiscalização
Adobe	Thaise	Fiscalização
Adobe	Waldicleide	Fiscalização
Adobe	Wanderson	Fiscalização
Adobe	Wilton	Fiscalização
Adobe	Miriam	Fiscalização
Adobe	Sueli	Fiscalização
Adobe	Hermelindo	Contabilidade
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	comunicação3@crcsc.org.br	Comunicação
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	Cláudia	Comunicação
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	desenvolvimento4@crcsc.org.br	Desenv. Prof
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	comunicação4@crcsc.org.br	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	ALEXANDRA SOMER BERNARDES	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	AMANDA MOTTA THOMAZ DE ALMEIDA	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	ANA CLAUDIA NEVES ANTUNES VALLEJOS	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	ANILSON GENEROZO DO NASCIMENTO	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	ARINA MANOEL DOMINGOS	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	BIANCA CHRISTINE DUARTE PACHECO	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	CACILDA MARI VENTURA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	CAMILA SCHMITT DE REZENDE	Contabilidade
Microsoft 365 Business Standard	CARLA CRISTINA KRETZER	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	CLAUDIO DA SILVA PETRONILHO	Dir. Inst.
Microsoft 365 Business Standard	CLEBER DIAS	Dir. Adm.
Microsoft 365 Business Standard	CRISTIANE DOS SANTOS LIPIARSKI	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	DANIELLY DA CUNHA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	Ger. Op.

Microsoft 365 Business Standard	FERNANDO PROENÇO ZUCATTO	TI
Microsoft 365 Business Standard	FERNANDO VILL	TI
Microsoft 365 Business Standard	FRANCIELLY SANTOS TEIXEIRA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	GRAZIELLA ITAMARO	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	HERMELINDO JUNIOR SOARES	Contabilidade
Microsoft 365 Business Standard	IGOR RODRIGUES PALMEIRA	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	IVANIA CORREA	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JANAINA FRUTUOSO DE ALMEIDA	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JAQUELINE BUENO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	JHONATAN ALBERTO COSTA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA	Governança
Microsoft 365 Business Standard	LEANDRO PINHEIRO	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	LEILA MARIA SCHONS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LIDIA ALWINE MAAS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LUCIANO CAMPOS DOS SANTOS	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	LUCIANO DA ROCHA DUCIONI	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	LUIS AUGUSTO VIVIANI	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	LUIZ CARLOS MAFRA	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	MAIKO RAFAEL BURRIGO DE SOUZA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MAITIELI OLIVEIRA WEBER	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	MARIELI TONELLO	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MARILUCIA ETELVINA DIAS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	MARTINHO NUNES SANTANA NETO	Governança
Microsoft 365 Business Standard	MIRIAM LANE BRUSQUE	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	ODIR DA SILVA AMADO	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	PAMELA DUART ARAUJO	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	PAULA FERNANDA FONSECA	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	RAPHAEL JONAS ANTUNES	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	RENAN GUILHERME SEFRIN	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	RICARDO MINATTO TONETTO	Desenv. Prof
Microsoft 365 Business Standard	ROBERTA GERMANI	Jurídico
Microsoft 365 Business Standard	ROGÉRIO FRANZOI	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	SABRINA DE MATOS	Presidência
Microsoft 365 Business Standard	SAVANA BARBOSA DE ABREU	Comunicação
Microsoft 365 Business Standard	SUELI DUTRA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	TALITA ZILIO ALBIERO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	THAYSE GONÇALVES MEDEIROS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	VANDICLEIDE DE SOUZA	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	WANDERSSON SCHMIDKE	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	WILTON REIS MARTINS	Fiscalização
Microsoft 365 Business Standard	Recepção	Ger. Op.
Microsoft 365 Business Standard	Terceirizado SMO	Relacionamento
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Standard	backup	backup
Microsoft 365 Business Basic	tecnica@crcsc.org.br	Câmera Técnica
Microsoft 365 Business Basic	processo eletronico@crcsc.org.br	Processo Eletrônico

Microsoft 365 Business Basic	sistematermo@crcsc.org.br	Termo de Transferência
Microsoft 365 Business Basic	sistemas@crcsc.org.br	Sistemas CRCSC
Microsoft 365 Business Basic	backup	backup
Microsoft PowerBI Pro	bidiretoria@crcsc.org.br	Diretorias
Microsoft PowerBI Pro	biregistro@crcsc.org.br	Relacionamento
Microsoft PowerBI Pro	biti@crcsc.org.br	TI
Microsoft PowerBI Pro	bifiscalizacao@crcsc.org.br	Fiscalização
MicrosoftCoPilot	Carla	Presidência
MicrosoftCoPilot	Sabrina	Presidência
MicrosoftCoPilot	Ricardo	Desenv. Prof
MicrosoftCoPilot	Cláudio	Dir. Inst.
MicrosoftCoPilot	Leandro	Desenv. Prof
CorelDraw Graphics Suite	Cláudia	Comunicação
CorelDraw Graphics Suite	Maitieli	Comunicação
ChatGPT Business	Jhonatan	Ger. Op.
ChatGPT Business	Eduardo	Ger. Op.
ChatGPT Business	Pâmela	Ger. Op.
ChatGPT Business	Hermelindo	Contabilidade
ChatGPT Business	Cleber	Diretoria

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PLANO ODONTOLÓGICO.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Jhonatan Alberto Costa, Gerente Operacional do CRCSC.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel de preços, nos termos do I, do art. 5º da IN 65/2021, porém, os resultados apresentados não eram exatamente dos mesmos software, ou contemplavam o mesmo prazo. Dessa foram, realizou-se pesquisa de preços direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, conforme o item IV do art. 5° da IN 65/2021. Os resultados obtidos seguem abaixo.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

LICENÇA	QTDE	BRASOFTWARE	MAPDATA	CGK
Adobe Pro DC	23	R$ 1.410,30	R$ 1.335,00	R$ 1.853,00
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	4	R$ 8.031,76	R$ 6.653,96	R$ 9.089,00
Corel Draw	2	R$ 2.964,00	R$ 1.700,00	R$ 1.867,00
Office 365 Business Basic	5	R$ 367,68	R$ 390,66	R$ 724,00
Office 365 Business Standard	60	R$ 920,50	R$ 978,02	R$ 1.098,00
Microsoft Power BI Pro	4	R$ 1.031,06	R$ 1.095,50	R$ 1.230,00
Microsoft 365 Copilot	5	R$ 2.484,76	R$ 2.640,06	R$ 2.964,00

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menordos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

> Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

A utilização da média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa se justifica por tal método trazer uma medida de tendência central para demonstrar a variação padrão dos resultados. Dessa, obteve-se os seguintes valores:

		FORNECEDORES									
LICENÇA	**QTDE**	**BRASOFTWARE**		**MAPDATA**		**CGK**		**MÉDIA UNITÁRIA**		**VALOR TOTAL**	
Adobe Pro DC	23	R$	1.410,30	R$ 1.335,00		R$	1.853,00	R$	1.532,77	**R$**	**35.253,63**
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	4	R$	8.031,76	R$ 6.653,96		R$	9.089,00	R$	7.924,91	**R$**	**31.699,63**
Corel Draw	2	R$	2.964,00	R$ 1.700,00		R$	1.867,00	R$	2.177,00	**R$**	**4.354,00**
Office 365 Business Basic	5	R$	367,68	R$ 390,66		R$	724,00	R$	494,11	**R$**	**2.470,57**
Office 365 Business Standard	60	R$	920,50	R$ 978,02		R$	1.098,00	R$	998,84	**R$**	**59.930,40**
Microsoft Power BI Pro	4	R$	1.031,06	R$ 1.095,50		R$	1.230,00	R$	1.118,85	**R$**	**4.475,41**
Microsoft 365 Copilot	5	R$	2.484,76	R$ 2.640,06		R$	2.964,00	R$	2.696,27	**R$**	**13.481,37**
TOTAL										**R$**	**151.665,01**

Em conclusão, conforme levantamento de mercado, tem-se o valor médio unitário de **R$ 151.665,01 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sescenta e cinco reais e um centavo) anual** para a demanda. Esse valor deve ser usado como parâmetro para o valor máximo aceitável para a contratação.

JHONATAN ALBERTO COSTA
Equipe de Apoio

PEDIDO

De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de novembro de 2025 17:22
Para: patricia.felix@brasoftware.com.br; licitacoes@buysoft.com.br; Leticia Portela - MAPData NTI <leticia.portela@mapdata.com.br>; jonathan.fadini@cgk.com.br
Assunto: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Geralmente, você não recebe emails de coordenador.licitacao@crcsc.org.br. Saiba por que isso é importante

Prezado (a), boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para aquisição de licenças de software.

Basta preencher a planilha e dados abaixo.

Renovação de Licença Adobe						
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Nº VIP**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Adobe PRO DC	20	12	08981955CFCB612CF81A	28/02/2026	R$	R$
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	4				R$	R$
Total						R$
Obs: Essas Licenças estão em operação e devem ser renovadas, atrelada ao mesmo número VIP.						

Aquisição de Licença Adobe				
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Adobe PRO DC	**5**	**12**	R$	R$
Obs: Essas Licenças são uma nova aquisição, e devem ser atreladas ao mesmo número VIP.				

Renovação de Licença Microsoft					
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Microsoft 365 Business Standard	66	12	08/01/2026	R$	R$
Microsoft 365 Business Basic	8			R$	R$
Microsoft PowerBI Pro	4			R$	R$
MicrosoftCoPilot	4			R$	R$
Total					R$

Renovação de Licença Corel					
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
CorelDraw Graphics Suite	**2**	**12**	07/01/2026	R$	R$

Proposta Comercial

Nome do fornecedor:

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 907962811000700.000006/2025-31 / pg. 246

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Total da Proposta:

Basta preencher as informações e responder o e-mail com dados solicitados até o dia 01 de dezembro de 2025.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 907962811000700.000006/2025-31 / pg. 247

RESPOSTA CGK

Outlook

ENC: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

De Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Data Qua, 26/11/2025 15:50
Para Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

1 anexo (42 KB)
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - 26-11-2025 - Orcamento24689.pdf;

Atenciosamente,

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Pedro Costa <pedro.costa@cgk.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 09:14
Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Assunto: ENC: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Boa tarde, Jhonatan! Tudo bem?

Conforme solicitado, em anexo encontra-se a proposta comercial.

Fico no aguardo do seu retorno e à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

Pedro Costa
Commercial Account Manager
Contato: +55 (51) 3392-6100 | **Ramal:** 222
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4007-2161
WhatsApp: +55 (51) 9 9011-5515
www.cgk.com.br | Acesse nosso portfólio | Leia nosso blog
P.S.: *Vai imprimir para assinar? Utilize o Adobe Acrobat Sign e ajude a salvar o planeta!*

De: Jonathan Fadini <jonathan.fadini@cgk.com.br>
Enviado: terça-feira, 25 de novembro de 2025 17:22
Para: Pedro Costa <pedro.costa@cgk.com.br>
Assunto: ENC: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

FY

Atenciosamente,

Jonathan Fadini
Education Licensing Specialist
CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Contato: +55 (51) 3392-6100 | **Ramal:** 217
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4007-2161
Meu Whats App: +55 (51) 99009-4124

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 907962611000700.000006/2025-31 / pg. 249

Nos chame no WhatsApp!
www.cgk.com.br | Acesse nosso Portfólio - Blog
P.S.: Vai imprimir para assinar? Utilize o **Adobe Acrobat Sign** e ajude a salvar o planeta!

De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Enviado: terça-feira, 25 de novembro de 2025 17:21
Para: patricia.felix@brasoftware.com.br <patricia.felix@brasoftware.com.br>; licitacoes@buysoft.com.br <licitacoes@buysoft.com.br>; leticia.portela@mapdata.com.br <leticia.portela@mapdata.com.br>; Jonathan Fadini <jonathan.fadini@cgk.com.br>
Assunto: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Prezado (a), boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para aquisição de licenças de software.

Basta preencher a planilha e dados abaixo.

Renovação de Licença Adobe						
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Nº VIP**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Adobe PRO DC	20	12	08981955CFCB612CF81A	28/02/2026	R$	R$
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	4				R$	R$
Total						R$
Obs: Essas Licenças estão em operação e devem ser renovadas, atrelada ao mesmo número VIP.						

Aquisição de Licença Adobe				
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Adobe PRO DC	**5**	**12**	R$	R$
Obs: Essas Licenças são uma nova aquisição, e devem ser atreladas ao mesmo número VIP.				

Renovação de Licença Microsoft					
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Microsoft 365 Business Standard	66	12	08/01/2026	R$	R$
Microsoft 365 Business Basic	8			R$	R$
Microsoft PowerBI Pro	4			R$	R$
MicrosoftCoPilot	4			R$	R$
Total					R$

Renovação de Licença Corel					
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
CorelDraw Graphics Suite	**2**	**12**	07/01/2026	R$	R$

Proposta Comercial

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 907962811000700.000006/2025-31 / pg. 250

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Total da Proposta:

Basta preencher as informações e responder o e-mail com dados solicitados até o dia 01 de dezembro de 2025.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 907962811000700.00006/2025-31 / pg. 251

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Avenida Carlos Gomes, 281 - SALA 504 - Auxiliadora - Porto Alegre - RS - CEP: 90480-003

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 91.421.511/0001-32 IE: 0962542822

(51) 3392-6100

pedro.costa@cgk.com.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.901.983/0001-64

geprojetos@crcsc.org.br

Validade da proposta
03/12/2025

Previsão de entrega
3 dias úteis

Aproveite a capacitação gratuita da Adobe StarT Creators e potencialize sua criatividade! Entre em contato para garantir seu curso.

Com 37 anos no mercado de Softwares, a CGK é especializada em soluções líderes como Adobe, Microsoft, TeamViewer, CorelDRAW, Enterprise Architect, e mais.

Atenciosamente, Pedro Costa.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
25	Adobe Acrobat Pro	Licença por 12 (doze) meses	1.853,00	46.325,00
5	Adobe Creative Cloud Pro Plus All Apps	Licença por 12 (doze) meses	9.089,00	45.445,00
66	Microsoft 365 Business Standard	Licença por 12 (doze) meses	1.098,00	72.468,00
8	Microsoft 365 Business Basic	Licença por 12 (doze) meses	724,00	5.792,00
4	Power BI Pro	Licença por 12 (doze) meses	1.230,00	4.920,00
4	Copilot for Microsoft 365	Licença por 12 (doze) meses	2.964,00	11.856,00
2	CorelDRAW Graphics Suite 365	Licença Perpétua	1.867,00	3.734,00
		Total		**190.540,00**
		Valor líquido		**190.540,00**

Forma de pagamento:
I. Faturamento: Será efetuado através do seguinte endereço - em Nota Fiscal de Produto:
Razão Social: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 91.421.511/0001-32.

II. Condição de Pagamento: Boleto ou depósito bancário.
Dados Bancários: Banco Bradesco 237 - Ag. 2276.4 - C/C 6996.5.

III. Impostos: Inclusos no valor final.
ICMS suspenso conforme Livro I, Art. 11, Inciso XVI do RICMS - CST 41.
Impostos incidentes: Federal 5,93%, Estadual 0,00%, Municipal 0,00%.

Observações:

Continua na próxima página...

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Avenida Carlos Gomes, 281 - SALA 504 - Auxiliadora - Porto Alegre - RS - CEP: 90480-003

(51) 3392-6100

pedro.costa@cgk.com.br

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 91.421.511/0001-32 IE: 0962542822

I. Os valores apresentados nesta proposta comercial consideram as quantidades especificadas. Caso haja alteração nas quantidades, solicitamos que nos consulte sobre os novos valores.

II. A proposta perderá a validade automaticamente se a cotação do Dólar PTAX ultrapassar R$ 6,00, conforme Banco Central do Brasil.

RESPOSTA MAPDATA

Outlook

ENC: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

De Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Data Qui, 27/11/2025 09:12
Para Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

1 anexo (136 KB)
Proposta 502547 - CRCSC.pdf;

Atenciosamente,

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Amanda Fronio - MAPData NTI <amanda.fronio@mapdata.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 17:52
Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Assunto: RES: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Perfeito Jhonatan, segue em anexo a nossa proposta comercial.

Você tem previsão de quando vai acontecer essa licitação? Seria para esse ano ainda?

Atenciosamente,

Amanda Fronio
Departamento Comercial - Microsoft
amanda.fronio@mapdata.com.br
Americana/SP
(19) 3621-0445
Ramal: 1001

De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 17:47
Para: Amanda Fronio - MAPData NTI <amanda.fronio@mapdata.com.br>
Assunto: RES: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Boa tarde Amanda,

No pedido inicial, no primeiro e-mail, consta da lista de licenças Microsoft o Copilot. Se puder mandar então junto com as outras Microsoft seria ótimos.

O quadro abaixo são as licenças Microsoft.

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 907962811000700.00006/2025-31 / pg. 255

Renovação de Licença Microsoft					
Licença	Qtde	Perído de Vigência (meses)	Vencimento das licenças em uso	Valor Unitário	Valor Total
Microsoft 365 Business Standard	66	12	08/01/2026	R$	R$
Microsoft 365 Business Basic	8			R$	R$
Microsoft PowerBI Pro	4			R$	R$
MicrosoftCoPilot	4			R$	R$
Total					R$

Atenciosamente,

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Amanda Fronio - MAPData NTI <amanda.fronio@mapdata.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 17:44
Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Assunto: RES: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Olá Jhonatan,

Ah sim, é que trabalhamos em setores separados. Mas já montei a sua proposta e te encaminharei.

Sobre a licença o Chatgpt não temos essa ferramenta, mas trabalhamos com a Copilot.
Se puder, posso te encaminhar ela inclusa na proposta também.

Fico no seu aguardo.

Grande abraço!

Amanda Fronio
Departamento Comercial - Microsoft
amanda.fronio@mapdata.com.br
Americana/SP
(19) 3621-0445
Ramal: 1001

De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 17:24
Para: Amanda Fronio - MAPData NTI <amanda.fronio@mapdata.com.br>
Assunto: RES: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Prezada Amanda, boa tarde.

Aquisição será por licitação, é que estranhei que na proposta de vocês não vieram as licenças Microsoft, que são em maior quantidade.

Além das solicitadas, se vocês comercializarem, gostaria também de proposta para 5 Licenças do ChatGPT business.

Fico à disposição.

Obrigado.

Atenciosamente,

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 907962811000700.00006/2025-31 / pg. 256

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Amanda Fronio - MAPData NTI <amanda.fronio@mapdata.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 15:56
Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Assunto: RES: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Boa tarde Jhonatan, como vai?

Trabalhamos com licenças da Microsoft sim. Só uma dúvida; a aquisição será por licitação ou direta?

Fico no seu aguardo.

Grande abraço!

Amanda Fronio
Departamento Comercial - Microsoft
amanda.fronio@mapdata.com.br
Americana/SP
(19) 3621-0445
Ramal: 1001

De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 15:40
Para: Leticia Portela - MAPData NTI <leticia.portela@mapdata.com.br>
Assunto: RES: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Geralmente, você não recebe emails de coordenador.licitacao@crcsc.org.br. Saiba por que isso é importante
Boa tarde,

Não trabalham com Microsoft?

Atenciosamente,

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Leticia Portela - MAPData NTI <leticia.portela@mapdata.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 11:17
Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Assunto: RES: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Jhonatan, bom dia!
Tudo bem?

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 907962811000700.000006/2025-31 / pg. 257

Conforme solicitado, encaminho em anexo proposta comercial referente a renovação das licenças Adobe e Coreldraw + inclusão de novas.

Continuo acompanhando para melhor apoio.

Atenciosamente.

Letícia Portela
Departamento Comercial – Adobe Renovação
leticia.portela@mapdata.com.br
Americana/SP
(19) 3475-4112
(19) 99956-8837 WhatsApp

De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de novembro de 2025 17:22
Para: patricia.felix@brasoftware.com.br; licitacoes@buysoft.com.br; Leticia Portela - MAPData NTI <leticia.portela@mapdata.com.br>; jonathan.fadini@cgk.com.br
Assunto: PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL SOTFWARE

Geralmente, você não recebe emails de coordenador.licitacao@crcsc.org.br. Saiba por que isso é importante

Prezado (a), boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para aquisição de licenças de software.

Basta preencher a planilha e dados abaixo.

Renovação de Licença Adobe						
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Nº VIP**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Adobe PRO DC	20	12	08981955CFCB612CF81A	28/02/2026	R$	R$
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)	4				R$	R$
Total						R$
Obs: Essas Licenças estão em operação e devem ser renovadas, atrelada ao mesmo número VIP.						

Aquisição de Licença Adobe				
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Adobe PRO DC	**5**	**12**	R$	R$
Obs: Essas Licenças são uma nova aquisição, e devem ser atreladas ao mesmo número VIP.				

Renovação de Licença Microsoft					
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Microsoft 365 Business Standard	66	12	08/01/2026	R$	R$
Microsoft 365 Business Basic	8			R$	R$
Microsoft PowerBI Pro	4			R$	R$
MicrosoftCoPilot	4			R$	R$
Total					R$

Renovação de Licença Corel					
Licença	**Qtde**	**Perído de Vigência (meses)**	**Vencimento das licenças em uso**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
CorelDraw Graphics Suite	**2**	**12**	07/01/2026	R$	R$

Proposta Comercial

Nome do fornecedor:

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 907962811000700.000006/2025-31 / pg. 258

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Total da Proposta:

Basta preencher as informações e responder o e-mail com dados solicitados até o dia 01 de dezembro de 2025.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 907962811000700.000006/2025-31 / pg. 259

PROPOSTA COMERCIAL

502402

Data de Emissão: 26/11/2025

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

CRCSC Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, S/N, Bairro: Centro CEP 88015-710 Florianópolis - SC
Fone: (48) 3027-7000
CNPJ: 83.901.983/0001-64

Contato

Nome: Fernando Proenço Zucatto
Departamento: Tecnologia da Informação
Fone: (48) 3027-7000
Email: coordenador.info@crcsc.org.br

Contato Comercial

Nome: Leticia Portela
Fone: (19) 3475-4100
Email: leticia.portela@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A **Adobe** desenvolve programas de computador e centra-se historicamente na criação de produtos de software de multimídia, criatividade e documentação digital com grande integração com parceiros como **Microsoft** e **Autodesk**.

A **MAPData** conquistou o mais importante nível de parceria **Platinum da Adobe**, expandindo o catálogo de produtos e serviços para uma integração efetiva das soluções.
Se destaca também como principal parceiro **Platinum Autodesk** na América Latina, **Microsoft Solutions Partner**.
As ferramentas **Adobe** junto aos serviços **MAPData**, possibilitam a criação de conteúdo digital inovador, adequando o uso em diversas mídias e dispositivos, além da aplicação correta das ferramentas criativas e de documentação digital nos projetos envolvidos.

Com a solução correta, os usuários de software **Adobe** são capazes de criar incríveis ações para campanhas de comunicação e marketing, além de apoiar a evolução da documentação empresarial de forma digital.

A Corel revolucionou o setor de design gráfico ao introduzir o CorelDRAW® em 1989. Hoje, a empresa continua a liderar o mercado com os seus premiados softwares gráficos e de produtividade. A Corel também está à frente da revolução de mídia digital, fornecendo o mais amplo e inovador portfólio de softwares de fotos, vídeos e DVD do setor.

2 - Condições Comerciais

Adobe renovação VIP: 08981955CFCB612CF81A

Adobe Acrobat Pro - 1 Year

1 - Acrobat Pro for teams ALL MP ML (Level 2 10 - 49) Subscription New	20	R$ 1.335,00	R$ 26.700,00

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 907962610000700.000006/2025-31 / pg. 260

2 - Acrobat Pro for teams ALL MP ML (Level 2 10 - 49) Subscription New **Inclusão de novas**

5 R$ 1.335,00 R$ 6.675,00

Adobe Creative Cloud Pro Plus – 1 year

3 - Creative Cloud Pro Plus for teams ALL MP ML (Level 2 10 - 49) Subscription New	**4**	**R$ 6.653,96**	**R$ 26.615,84**

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real: **R$ 59.990,84**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R$ 59.990,84 **(30 dias da data do faturamento)**

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Renovação Coreldraw

CorelDraw - Graphics Suite SU 365-Day

1 - CorelDRAW Graphics Suite 365-Day Subscription Renewal (Single User) ES/BR/EN Windows/Mac	**2**	**R$ 1.700,00**	**R$ 3.400,00**

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real: **R$ 3.400,00**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R$ 3.400,00 **(30 dias da data do faturamento)**

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

---

3 - Notas Importantes

- **Impostos inclusos.**
  O faturamento dos ítens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
  Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
  Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).
- **O cliente poderá desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do serviço, sempre que a contratação de fornecimento de serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio. Se o contratante exercitar o direito de arrependimento previsto, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.**
- **Os valores foram convertidos de Dólar PTAX (US$) para Reais (R$) e poderão ser alterados conforme variação cambial do dia do fechamento. (Base Banco Central do Brasil - http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/batch/taxas.asp?id=txdolar).**

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 90796261000700.000006/2025-31 / pg. 261

- **Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 12 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.**
- **Para a venda de licenciamento CLP e VIP (Governo) é necessário a especialização do fabricante Adobe. Para mais informações acesse: https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/**
- **As últimas versões dos softwares Adobe não possuem compatibilidade com versões inferiores ao Windows 10.**
- **Frete CIF - Frete por conta da MAPData (somente Nota Fiscal)**

4 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

5 - Validade da proposta

Final do mês ou até alteração da tabela por parte do fabricante.

6 - Prazo de entrega

De 7 a 10 dias úteis. Sujeito a alteração devido à disponibilidade de estoque.

7 - Suporte Adobe

Suporte técnico incluso.

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:
Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

• Distribuidor e Fabricante da Licença: Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
• Equipe de Suporte Técnico: Para suporte técnico e manutenção das licenças.
• Equipe de Marketing e Comercial: Para envio de comunicados oficiais, informativo de ampliação de portfólio, ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA. **Leticia Portela, 26/11/2025**

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 907962610000700.000006/2025-31 / pg. 262

PROPOSTA COMERCIAL

502547

Data de Emissão: 26/11/2025

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

CRCSC Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, S/N, Bairro: Centro CEP 88015-710 Florianópolis - SC
Fone: (48) 3027-7000
CNPJ: 83.901.983/0001-64

Contato

Nome: Jhonatan Costa
Departamento:
Fone: (48) 3027-7007
Email: coordenador.licitacao@crcsc.org.br

Contato Comercial

Nome: Amanda Fronio
Fone: (19) 3475-4100
Email: amanda.fronio@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A MAPData é Microsoft Solutions Partner. A revenda que você confia para adquirir soluções Autodesk revende as soluções Microsoft.
Fundada em 1975, a Microsoft é hoje líder mundial e absoluta em soluções desktop para sistemas operacionais, com o software Microsoft Windows, e também líder em aplicações de escritório, com o Microsoft Office. Hoje em dia, além destes segmentos, a Microsoft atua nos mais diversos segmentos de mercado, como desenvolvimento, jogos, sistemas gerenciadores de banco de dados, venda de periféricos, serviços, entre outros.

2 - Condições Comerciais

Licenciamento - Compromisso Anual com Pagamento Único

Microsoft 365 Business Standard

1 - Microsoft 365 Business Standard (P1Y-Annual) - Commercial	66	R$ 978,02	R$ 64.549,32

Microsoft 365 Business Basic

2 - Microsoft 365 Business Basic (P1Y-Annual) - Commercial	8	R$ 390,66	R$ 3.125,28

Power BI Pro

3 - Power BI Pro (P1Y-Annual) - Commercial	4	R$ 1.095,50	R$ 4.382,00

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 907962611000700.000006/2025-31 / pg. 263

Microsoft 365 Business Standard

4 - Microsoft 365 Copilot (P1Y-Annual) - Commercial	4	R$ 2.640,06	R$ 10.560,24

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real: **R$ 82.616,84**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R$ 82.617,50** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real: **R$ 82.616,84**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R$ 82.617,50** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

3 - Notas Importantes

- Os valores acima estão expressos em Reais (R$).
- **Renovação automática**
  Softwares com compromisso de assinatura anual serão renovados automaticamente.
  O cancelamento da renovação automática deverá ser solicitado com 30 dias de antecedência da data de renovação enviando e-mail para microsoft@mapdata.com.br.
  Os valores podem sofrer alteração somente se houver aumento por parte do fabricante.
- Impostos inclusos.
  O faturamento dos ítens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
  Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
  Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).
- Antes de concluir a compra, consulte a compatibilidade do software adquirido com outros softwares, sistemas ou hardwares.
  Obs: Algumas versões vigentes dos softwares Microsoft possuem incompatibilidade com versões anteriores.
- **Política de cancelamento de pedido Microsoft**
  Software Perpétuo - Até 720 horas corridas a partir da aprovação do pedido.
  Software Assinatura - Até 168 horas corridas a partir da aprovação do pedido.
  Após os períodos mencionados acima não é possível realizar o cancelamento do pedido e das cobranças até o término da vigência do(s) contrato(s).
  Caso um cancelamento seja solicitado dentro do período permitido, haverá cobrança proporcional referente a quantidade de dias em que as licenças ficaram disponíveis.
  Não é permitido transferir licenças, assinaturas ou contratos de um parceiro para outro durante a vigência do contrato. Em caso de transferência não autorizada, deverá ser pago o valor devido até o final da vigência do contrato.
- O aceite nessa proposta caracteriza o aceite no Contrato da Microsoft com o Cliente (MCA - Microsoft Customer Agreement) que pode ser visualizado através do link: https://www.microsoft.com/licensing/docs/customeragreement

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 907962611000700.000006/2025-31 / pg. 264

- **Detalhes de faturamento:**
  Software/licença de uso: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
  Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista
  Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410
  CNPJ: 66.582.784/0001-11
  O faturamento dos ítens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
  Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
  Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).

  Treinamentos/Serviços: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
  Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista
  Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410
  CNPJ: 66.582.784/0001-11
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Incide IRRF conforme Art. 647 do Decreto nº 3.000 de 26/03/1999;
  Incide PIS/COFINS/CSLL - Lei nº 13.137/2015 (Acima R$ 215,05).

- Atenção: propostas de renovação possuem validade dentro do mês vigente. Propostas enviadas/assinadas no mês anterior a data de renovação do contrato podem sofrer ajuste de preço devido a alterações de tabela por parte do fabricante.

4 - Prazo de entrega

Imediato após aprovação de crédito e aceite no link de parceiro.

5 - Validade da proposta

Final do mês ou até alteração da tabela por parte do fabricante.

6 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

7 - Faturamento

MAPData.

8 - Suporte Microsoft

Incluso para problemas na plataforma Microsoft.
Apoio para produtos, tratar com a equipe comercial.

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:
Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

• **Distribuidor e Fabricante da Licença:** Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
• **Equipe de Suporte Técnico:** Para suporte técnico e manutenção das licenças.
• **Equipe de Marketing e Comercial:** Para envio de comunicados oficiais, informativo de ampliação de portfólio, ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 90796261000700.000006/2025-31 / pg. 265

direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

Termo de Aceite da Proposta

Estamos cientes e aceitamos as condições expressas nesta proposta, assim como o Consentimento LGPD.

Aguardar Ordem de Compra: Sim ( ) Não ( )

No caso de não emitir Ordem de Compra, o cliente reconhece que a sua assinatura nesta proposta autoriza o faturamento e que esta proposta terá validade como Ordem de Compra.

Dados de Faturamento:

Razão Social:	CRCSC Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
CNPJ:	83.901.983/0001-64
Insc.Estadual:	
Telefone:	(48) 3027-7000
E-mail Contato:	coordenador.licitacao@crcsc.org.br
E-mail NF Eletrônica:	
E-mail Licenças:	coordenador.licitacao@crcsc.org.br
CEP:	88015-710
Endereço:	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, S/N - Centro - Florianópolis / SC

A empresa possui um período específico para o recebimento de Notas Fiscais?
( ) Não
( ) Sim. Se sim, informe abaixo:

- ( ) Recebemos até o dia _____ do mês.
- ( ) Recebemos entre os dias _____ e _____ do mês.

A empresa possui um dia fixo da semana ou do mês para realizar pagamentos aos fornecedores?
( ) Não
( ) Sim Se sim, quais: _____.

Importante: Todas as páginas desta proposta deverão ser rubricadas.
Como forma de aceite dos termos e condições integrais da presente proposta, os representantes autorizados das partes firmam abaixo:

Data do Aceite:	26/11/2025
Nome:	Jhonatan Costa
Cargo/Setor:	

Assinatura/Carimbo: _____

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA. Amanda Fronio, 26/11/2025

Edital Pregão 05.2025 (1137614) SEI 907962611000700.000006/2025-31 / pg. 266

RESPOSTA BRASOFTWARE

Brasoftware Porto Alegre

+55 (51) 3017-1323
Mostardeiro, 777 - 14º andar
Porto Alegre - RS | CEP: 90430-091

Brasoftware Informática Ltda.
CNPJ: 57.142.978/0001-05
IE: 546106669110

PROPOSTA COMERCIAL

À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: Juliano Paradeda

Data: 26/11/2025

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **SLS0371925** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	20	30002135CC02A12	ACROBAT PRO FOR TEAMS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription New Annual 1 User Level 2 10 - 49	R$	1.410,30	28.206,00
2	4	30002226CC02A12	CREATIVE CLOUD PRO PLUS FOR TEAMS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription New Annual 1 User Level 2 10 - 49	R$	8.031,76	32.127,04
					Valor Total da Proposta	**R$ 60.333,04**

Consulte condições de Financiamento em até 12x.

Validade da proposta: **30/12/2025**

Prazo de entrega: **05 dias uteis**

Condição de pagamento: **30 Dias / Sujeito à análise de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: **AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900** **Bairro: CENTRO**

CNPJ:83.901.983/0001-64 **IE:ISENTO**

CEP: **88015-710** **Cidade:** **Florianópolis** **Estado:** **SC**

Observações: **vip 08981955CFCB612CF81A - Renovação 12 meses**

Veja como a IA Generativa Adobe vem mudando a forma como criamos, colaboramos e assinamos documentos - ASSISTIR

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS DA COSTA QUADROS SILVEIRA
Executivo de Contas
Fone: (11) 3179-6803

lucas.silveira@brasoftware.com.br
www.brasoftware.com.br

Brasoftware Porto Alegre

+55 (51) 3017-1323
Mostardeiro, 777 - 14º andar
Porto Alegre - RS | CEP: 90430-091

Brasoftware Informática Ltda.
CNPJ: 57.142.978/0001-05
IE: 546106669110

PROPOSTA COMERCIAL

À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: Juliano Paradeda

Data: 26/11/2025

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **SLS0372025** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	5	30002135CC02A12	ACROBAT PRO FOR TEAMS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription New Annual 1 User Level 2 10 - 49	R$	1.546,21	7.731,05
					Valor Total da Proposta	**R$ 7.731,05**

Consulte condições de Financiamento em até 12x.

Validade da proposta: **30/12/2025**

Prazo de entrega: **05 dias uteis**

Condição de pagamento: **30 Dias / Sujeito à análise de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: **AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900** **Bairro: CENTRO**

CNPJ:83.901.983/0001-64 **IE:ISENTO**

CEP: **88015-710** **Cidade:** **Florianópolis** **Estado:** **SC**

Veja como a IA Generativa Adobe vem mudando a forma como criamos, colaboramos e assinamos documentos - ASSISTIR

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS DA COSTA QUADROS SILVEIRA
Executivo de Contas
Fone: (11) 3179-6803

lucas.silveira@brasoftware.com.br
www.brasoftware.com.br

Brasoftware Porto Alegre

+55 (51) 3017-1323
Mostardeiro, 777 - 14º andar
Porto Alegre - RS | CEP: 90430-091

Brasoftware Informática Ltda.
CNPJ: 57.142.978/0001-05
IE: 546106669110

PROPOSTA COMERCIAL

À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: Juliano Paradeda

Data: 26/11/2025

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **SLS0372125** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	2	LCCDGSSUB11	CORELDRAW GRAPHICS SUITE 365-DAY SUBSCRIPTION (SINGLE USER)	R$	1.800,00	3.600,00
					Valor Total da Proposta	**R$ 3.600,00**

Validade da proposta: **30/12/2025**

Prazo de entrega: **05 dias uteis**

Condição de pagamento: **30 Dias / Sujeito à análise de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: **AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900** **Bairro: CENTRO**

CNPJ:83.901.983/0001-64 **IE:ISENTO**

CEP: **88015-710** **Cidade:** **Florianópolis** **Estado:** **SC**

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS DA COSTA QUADROS SILVEIRA
Executivo de Contas
Fone: (11) 3179-6803

lucas.silveira@brasoftware.com.br
www.brasoftware.com.br

Brasoftware Informática Ltda.
CNPJ.: 57.142.978/0001-05 | IE.: 546.106.669.110
Rua Marina La Regina, 277 - 3ª andar | CEP.: 08550-210 . Poá/SP
PABX.: (11) 3179-6700

CENÁRIO COMERCIAL – BRASOFTWARE CLOUD

CONTRATO MICROSOFT CSP

Para: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI
CNPJ: 83.901.983/0001-64
Att: Juliano Paradeda
Data: 26/11/2025

PROPOSTA
SLS0372325

Brasoftware cloud

A Brasoftware Cloud é mais do que uma plataforma de licenciamento, nela reunimos para organizações dos mais variados perfis, um portfólio robusto de acesso à tecnologia dos maiores fabricantes mundiais, em modelos de contratação simplificados e flexíveis, junto a um portfólio de serviços Brasoftware, que englobam suporte, migração, monitoramento, gestão e acompanhamento da sua jornada de tecnologia.

- **Quase 4 décadas** de pioneirismo e liderança no mercado de TI
- **480 mil** clientes atendidos
- **+2 milhões** de seats em nuvem gerenciados
- **Líder** na gestão de contratos de serviço on line Microsoft

BENEFÍCIOS E DIFERENCIAIS

Portal Brasofware Cloud

Clientes Brasoftware tem acesso a um portal exclusivo para gestão do contrato Microsoft CSP (Cloud Solution Provider) e demais parceiros. Este portal é uma plataforma abrangente que entrega autonomia e governança através de recursos criados para facilitar a gestão eficiente dos serviços contratados. Confira o que sua organização poderá ter acesso:

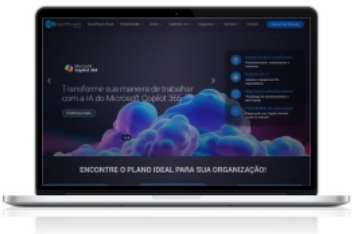

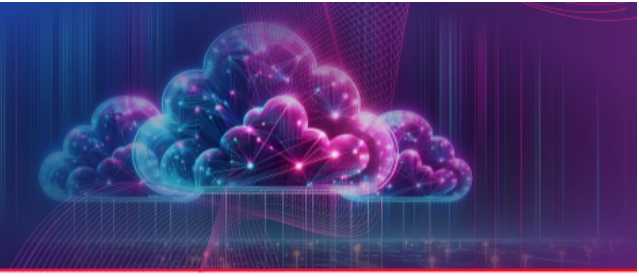

- **Painel para ajustes e alterações em seus serviços contratados**
- **Gestão de consumo para serviços pós-pago**
- **Acompanhamento de faturas**
- **Perfis distintos de administradores dos seus consumos**
- **Biblioteca com tutoriais técnicos**
- **Acesso rápido ao portal Service Desk**

Suporte 24 x 7

O modelo de contrato CSP (Cloud Solution Provider) da Brasoftware oferece suporte de nível 1 para tecnologias de serviços online Microsoft (assinaturas de software, assinaturas por usuário, consumo de Azure), durante toda a vigência do seu contrato. Nosso suporte abrange áreas como:

Gerenciamento de usuários e caixas postais;
Antispam e Antivírus Microsoft;
Restauração de mensagens;
Configuração de contas de e-mail e dispositivos móveis;
Utilização do Office 365

Treinamentos On Demand

Através do portal Brasoftware Cloud, clientes CSP Brasoftware tem acesso a uma variedade de treinamentos e tutoriais para apoiar sua organização com a capacitação dos seus colaboradores em com questões como:

- **Uso das principais soluções Microsoft**
- **Licenciamento e consumo Microsoft**
- **Navegação no portal Brasoftware Cloud**
- **Trilhas de capacitação: Cibersegurança, Copilots, Migração.**

Serviços Gerenciados

A Brasoftware oferece soluções customizadas de serviços gerenciados adequadas para sua demanda, workloads e criticidade. Contamos com uma equipe multidisciplinar certificada com atuação em 24x7, especialista no desenho, implementação e gerenciamento de ambientes no Microsoft Azure e outras nuvens, bem como M365.

Para saber mais informações e modelos de contratação acesse:

www.brasoftware.com.br/Consulting/Servicos-Gerenciados

Modelos de Contratação Microsoft CSP (Cloud Solution Provider)

MENSAL

- Flexibilidade na quantidade de licenças por mês;
- Cobrança conforme uso;
- Pagamento mensal;
- Upgrade de planos disponível durante toda a vigência do contrato.

ANUAL e TRIANUAL

- Preço fixo durante a vigência do contrato (12 ou 36 meses);
- Flexibilidade para adições e cobrança pró-rata;
- Pagamento upfront ou mensal;
- Upgrade de planos disponível durante toda a vigência do contrato.
- **20% de desconto** se comparado ao plano mensal.

Para mais informações sobre contratações Microsoft CSP, acesse nosso (FAQ)

Perguntas frequentes Brasoftware Cloud **ACESSAR**

CENÁRIO E CONDIÇÕES

Abaixo compartilhamos nosso cenário comercial:

TIPO DE CONTRATO	COMPROMISSO	PAGAMENTO
CSP	**ANUAL**	

QUANT.	PART. NUMBER	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MOEDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	CFQ7TTC0LDPB-0001	Microsoft 365 Business Standard (COMPROMISSO ANUAL PAGAMENTO UPFRONT)	R$	920,50	60.752,76
8	CFQ7TTC0LH18-0001	Microsoft 365 Business Basic (COMPROMISSO ANUAL PAGAMENTO UPFRONT)	R$	367,68	2.941,47
4	CFQ7TTC0LHSF-0001	Power BI Pro (COMPROMISSO ANUAL PAGAMENTO UPFRONT)	R$	1.031,06	4.124,23
4	CFQ7TTC0MM8R-0002	Microsoft Copilot for Microsoft 365 - (COMPROMISSO ANUAL PAGAMENTO UPFRONT)	R$	2.484,76	9.939,05
				TOTAL GERAL	**77.757,51**

Produto(s) cotado(s) em US$C (dólar) serão(o) convertido(s) em REAIS na data do faturamento do pedido, usando o câmbio divulgado no site do Banco Central.

Validade da proposta: 30/12/2025

Prazo de entrega: 05 dias uteis

Condições de pagamento: 30 Dias / Sujeito à análise de crédito

Proposta elaborada por: LUCAS DA COSTA QUADROS SILVEIRA

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900 Bairro: CENTRO - 88015-710 - Florianópolis / SC

CNPJ: 83.901.983/0001-64 **IE:** ISENTO

OBSERVAÇÕES

- Valor em Reais, podendo variar na renovação do compromisso;
- O ciclo de cobrança ocorre do primeiro ao último dia de cada mês;
- Regras contratuais por modelos de compromisso, políticas de adição, redução, upgrade ou downgrade, entre outras informações, podem ser acessados aqui : https://www.brasoftware.com.br/Marketing/NewCommerceExperience/
- Qualquer redução de licenças deve ser reportada via portal Brasoftware Cloud e comunicada até a data final de compromisso da assinatura, bem como aumento de assinaturas que serão, no ciclo posterior, cobrados como pró-rata entre a data de ativação e a data final do compromisso.
- Após o aceite desta proposta e o provisionamento do ambiente, haverá um prazo de até 168 horas (7 dias) para eventuais alterações que envolvam reduções no cenário. Após esse período e como previsto nos critérios de contratação do Microsoft CSP, não será possível realizar reduções.

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de Nfe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Nome Completo: _____

Cargo: _____ **Data:** / /

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS DA COSTA QUADROS SILVEIRA

lucas.silveira@brasoftware.com.br

(11) 3179-6803

Brasoftware®

cloud@brasoftware.com.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

GRUPO 1			
LICENÇAS	**QTDE**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
ADOBE PRO DC (RENOVAÇÂO): PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321A.	20	R$ -	R$ -
ADOBE PRO DC (NOVAS): PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES.	3	R$ -	R$ -
ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOCK ILIMITADO: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321A;	4	R$	R$
TOTAL			R$ -

GRUPO 2			
LICENÇAS	**QTDE**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	60	R$ -	R$ -
MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	5	R$ -	R$ -
MICROSOFT POWERBI: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	4	R$ -	R$ -
MICROSOFT POWERBI: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	5	R$ -	R$ -
TOTAL			**R$ -**

ITEM 8			
LICENÇAS	**QTDE**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
CORELDRAW GRAPHICS SUITE: VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES.	2	R$ -	R$ -

- O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

MINUTA CONTRATUAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
(Processo Administrativo SEI n° 9079626110000700.000006/2025-31)

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XXXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA E XXXXXXXXXXXXXXXX

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente Sra. Marisa Luciana Schvabe de Morais, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXX, e CPF nº XXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo SEI n° 9079626110000700.000006/2025-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **RENOVAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DAS EMPRESAS ADOBE, COREL E MICROSOFT**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1			
LICENÇAS	**QTDE**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
ADOBE PRO DC (RENOVAÇÂO): PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321A.	20	R$ -	R$ -
ADOBE PRO DC (NOVAS): PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES.	3	R$ -	R$ -

ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOCK ILIMITADO: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321A;	4	R$	R$
TOTAL			R$ -

GRUPO 2			
LICENÇAS	**QTDE**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	60	R$ -	R$ -
MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	5	R$ -	R$ -
MICROSOFT POWERBI: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	4	R$ -	R$ -
MICROSOFT POWERBI: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	5	R$ -	R$ -
TOTAL			**R$ -**

ITEM 8			
LICENÇAS	**QTDE**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
CORELDRAW GRAPHICS SUITE: VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES.	2	R$ -	R$ -

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XXXXXXX.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

8.1. Requisitos de Manutenção, Garantia e Suporte Técnico:

8.1.1. Fornecer, no ato da entrega dos produtos, documentação oficial do fabricante da solução contendo informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito à atualização, garantia e suporte técnico, durante o período contratado.

8.1.2. A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/9/1990, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada.

8.1.3. A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.

8.1.4. A empresa fornecedora deve garantir serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade das licenças, disponíveis em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web. Atendimento em língua portuguesa

(BR).

8.1.5. As licenças por subscrição/assinatura deverão contar com garantia do fabricante, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte, durante o período contratado.

8.1.6. A Contratada deverá disponibilizar assistência, durante horário comercial (entre 8h00 e 18h00), para acesso e instalação das licenças adquiridas e para o gerenciamento das licenças.

8.1.7. Para tanto, deverá informar seus canais de contato (e-mail e telefone ou sistema de chamados).

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de

seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.3. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de

2021);
11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.5.”, “11.1.6.”, “11.1.7.” e “11.1.8.” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6. Multa:
11.7. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
11.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
11.15. a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.16. as peculiaridades do caso concreto;
11.17. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.18. os danos que dela provierem para o Contratante;
11.19. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.20. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.21. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.24. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.11. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.13. Indenizações e multas.

12.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: CRCSC

13.1.2. Programa de Trabalho: 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)

13.1.3. Elemento de Despesa: 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES

13.1.4. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da PCA respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

_____

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXX

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000700.000006/2025-31

Encaminhamos o presente processo, tipo pregão eletrônico nº 05/2025, que tem por objeto a **RENOVAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DAS EMPRESAS ADOBE, COREL E MICROSOFT**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira**, **Auxiliar Administrativo**, em 02/12/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137618** e o código CRC **23DCD8D6**.

Parecer Jurídico n. 139/2025

REF.: Processo Administrativo SEI n. 9079626110000700.000006/2025-31

Pregão Eletrônico - Renovação e Contratação de Licenças de *Softwares* das empresas *Adobe*, *Corel* e *Microsoft*.

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer, em caráter de urgência, relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a renovação e aquisição de licenças de *softwares* de T.I., conforme discriminado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que compõem o presente. E assim o faz, nos termos do que preconiza o art. 53 e seu §1º, da Lei n. 14.133/21.

Constam dos autos, entre outros documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Portaria CRCSC n. 132/2025, designando equipe de planejamento desta contratação, bem como os termos atinentes às cientificações necessárias;
- ETP – Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Relatório de pesquisa/crítica de preços com a estimativa de valor para contratação;
- Análise preliminar efetivada por membro da equipe de planejamento acerca da documentação acima referida, conclusiva no sentido de que o feito se encontra apto para prosseguimento;
- Manifestação de acolhimento da contratação, exarada pela Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa, aprovando a demanda no que toca à justificativa e à motivação; contudo, reprovando-a no que tange à disponibilidade orçamentária;
- parecer exarado pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes, inclusive no que tange ao orçamento que deve suportar os custos da demanda (de 2026), observando, ademais, que a diferença apresentada entre o saldo alocado e a estimativa de valor do dispêndio certamente será diluída por ocasião do certame e, nesse sentir, autorizando a abertura deste feito;

- Termo de abertura da presente demanda, consignando a pertinência desta ser efetivada pela modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Edital e seus anexos (incluindo, entre outros, TR e minuta contratual).

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Dito isso, ressalvada a limitação técnica deste Departamento Jurídico no que tange ao detalhamento do objeto em si, entende-se que, em tese, há razoável justificativa a apontar a necessidade da contratação, conforme quantitativo apurado e características dos das licenças a serem adquiridas/renovadas.

Em outras palavras, salienta-se que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento designada para tanto, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público, bem como que a justificativa apresentada para aquisição/renovação das licenças em questão comporte relação com a necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao

Departamento Jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação de determinado objeto, até porque, conforme já destacado, esse contexto envolve, em grande parte dos casos, a tecnicidade do assunto. No entanto, recomenda-se a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela aquisição de bem/produto/serviço que eventualmente poderia ser substituído, sem comprometer a eficiência, por outro de menor valor.

Feitas tais considerações, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, frisa-se competir ao setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta dos artigos 29, Caput[1] e 6º, inciso XLI[2], da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que esta definição pode ser extraída diretamente deste último dispositivo legal que, em seu inciso XIII, assim preconiza:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XIII - bens e serviços comuns: **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**;
> (...)

Ademais, sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União (editada à luz da Lei n. 8.666/93; contudo compatível às novas disposições constantes à Lei n. 14.133/21), dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

[1] Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
[2] Art. 6º. (...) XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Sendo assim, considerando que na hipótese restou declarado, de forma expressa, a natureza comum do objeto da licitação, nos termos do item 1.3 do Termo de Referência, que assim dispôs: "*Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, (...)",* entende-se que a presente contratação, com efeito, deve se dar pela modalidade de licitação Pregão.

Superadas tais premissas, quanto à fase preparatória do procedimento licitatório em questão, nos termos do que preconiza o art. 18 da Lei n. 14.133/21, tem-se que restaram, no que toca à espécie, devidamente observados os requisitos legais para tanto. Vejamos:

Na hipótese, a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar, o qual, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, *a priori*, contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; os requisitos da contratação, com esclarecimentos afetos à necessária "Especialização em Governo", no que tange às licenças Adobe, como pré-requisito para as revendas e a inelegibilidade das MEIs, MEs ou EPPs, quanto ao referido Grupo; a discriminação do quantitativo a ser adquirido; o levantamento de mercado, a descrição da solução como um todo; a estimativa dos valores, acompanhada dos preços unitários referenciais; os benefícios a serem alcançados com a contratação; o posicionamento conclusivo, em tese, da equipe de planejamento, quanto à adequação do procedimento de aquisição levado a efeito.

Ainda, restou igualmente juntado aos autos Mapa de Gerenciamento de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a competente pesquisa e estimativa de preços, com indicação da observância dos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documento que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Além disso, o referido relatório apontou a análise crítica dos valores, consignando as razões de escolha do preço. **Contudo, no ponto, orienta-se esclarecimento, com as devidas retificações**

necessárias, quanto ao preço estimado, tendo em vista que, em algumas menções dispostas na documentação preliminar, consta o valor de R$ 151.665,01 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo), ao passo que, em outras, consta a quantia de R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

No que tange ao Edital de convocação, bem como no que se refere ao Termo de Referência àquele anexado, pontua-se que tais documentos seguem os modelos elaborados pela Advocacia-Geral da União, reunindo cláusulas e condições que, em linhas gerais, abarcam as essencialmente exigidas na espécie, nos termos do que preconizam os arts. 6º, inc. XXIII e 25 da Lei nº 14.133/21. **Sugere-se, tão somente, que sejam excluídas as menções aos itens "9. Da ata de registro de preços" e "10. Da formação do cadastro de reserva", diante de sua inaplicabilidade à espécie. Ademais, no que toca à vigência do pacto, convém registrar, a fim de que seja avaliado pela Administração, eventual interesse em proceder, se for o caso e se oportunamente comprovada a vantajosidade que caminhe ao encontro do interesse público,** que, nos termos do que preconiza o art. 107 da Lei n. 14.133/2021, os ***contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal****, desde que haja* ***previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração***. **Ou seja, ausente menção sobre a possibilidade de prorrogação do pacto, sugere-se análise do ponto para, se for o caso, inclusão de itens e cláusulas correspondentes no instrumento convocatório, TR e respectiva minuta contratual.**

No mais, no que se refere à minuta contratual, igualmente redigida conforme modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União, tem-se que o referido instrumento, em linhas gerais, atende ao disposto citado art. 92, não se vislumbrando, em suas previsões, *a priori*, máculas que possam ensejar prejuízo à Administração. **Contudo, orienta-se avaliação do índice utilizado para eventual reajuste do preço pactuado, após o interregno de 01 (um) ano, notadamente considerando a existência de índice**

específico afeto aos custos da Tecnologia da Informação (ICTI)[3].

Destaca-se, ainda, a ausência de óbice para eventual composição/adequação da presente despesa, se necessário, através de redimensionamento orçamentária (através de respectivos remanejamentos, ou mesmo suplementações), dada a autonomia administrativa e financeira conferida às entidades que compõem o Sistema CFC/CRCs, **desde que observados os procedimentos regimentais para tanto, a serem devidamente certificados nestes autos**.

Por fim e por pertinente, em prestígio ao **princípio de segregação de função**, com o fito de mitigar inconsistências/erros nos procedimentos de contratação desta Casa, **recomenda-se, na medida do possível, considerando a realidade fática do quadro de funcionários desta entidade autárquica, que se evite o acúmulo de funções/atividades, por um mesmo indivíduo ou unidade, que possa oportunizar a perpetuação de erros/ocultações ou mesmo fraudes no curso normal das demandas. Nessa linha, orienta-se que se evite a elaboração e revisão dos documentos que compõem a fase preliminar do certame pelo mesmo colaborador, ou mesmo a nomeação do mesmo agente público para exercer as funções de fiscal de contrato, de gestor de contrato e de membro da comissão de licitações.** A propósito, a corroborar a recomendação, segue entendimentos emanados no âmbito da Corte de Contas da União, consignados no Manual de Orientações e Jurisprudência editado e publicado, em 2024, por aquele eg. Tribunal:[4]

> * [Enunciado] As boas práticas administrativas impõem que as atividades de fiscalização e de supervisão do contrato devem ser realizadas por agentes administrativos distintos (princípio da segregação das funções), o que favorece o controle e a segurança do procedimento de liquidação de despesa. (Acórdão 2296/2014-TCU-Plenário)

[3] **Nas contratações de serviços de TI, no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp), em que haja previsão de reajuste de preços por aplicação de índice de correção monetária, é obrigatória a adoção do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI)**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) – Trecho retirado do Manual: Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024. Pg 940.

[4] Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024. Pg 45.

* [Enunciado] **A segregação de funções, princípio básico de controle interno que consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, deve possibilitar o controle das etapas do processo de pregão por setores distintos e impedir que a mesma pessoa seja responsável por mais de uma atividade sensível ao mesmo tempo**. (Acórdão 2829/2015-TCU-Plenário)

* [Enunciado] É vedado o exercício, por uma mesma pessoa, das atribuições de **pregoeiro e de fiscal do contrato celebrado**, por atentar contra o princípio da segregação das funções. (Acórdão 1375/2015-TCU-Plenário)

* 1.8. Dar ciência à [omissis], que: [...] 1.8.2. a solicitação da contratação de serviços e emissão de parecer jurídico no mesmo processo serem praticados por um único agente, conforme verificado na Dispensa 99/2012, contrariam as boas práticas de segregação de funções e a jurisprudência deste Tribunal, ex vi do Acórdão 1913/2006-TCU-Segunda Câmara; e (Acórdão 11983/2016- TCU-Segunda Câmara)

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, além do juízo de oportunidade e conveniência administrativa, caso observadas as considerações aportadas a este parecer (devidamente destacadas), opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento da presente contratação sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Ressalta-se, por derradeiro, a obrigatoriedade da divulgação e da manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 54, Caput, da Lei n. 14.133/2021), além das publicações conforme determinam os §§1º e 3º (do mencionado art. 54), e art. 94, igualmente da Lei nº 14.133, de 2021.

É o parecer.

ROBERTA GERMANI
Assinado de forma digital por ROBERTA GERMANI
Dados: 2025.12.04 11:35:33 -03'00'

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Dep. Jurídico

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº	**68/2025/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC**
PROCESSO Nº	9079626110000700.000006/2025-31

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer as alterações efetuadas em virtude dos apontamentos observados no Parecer Jurídico 139/2025, enumeramos o seguinte:

1) Em relação ao apontamento "(...) Contudo, no ponto, orienta-se esclarecimento, com as devidas retificações necessárias, quanto ao preço estimado, tendo em vista que, em algumas menções dispostas na documentação preliminar, consta o valor de R$ 151.665,01 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo), ao passo que, em outras, consta a quantia de R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)".

Providencia: Em relação ao apontamento esclarece-se que, ao avaliar os valores encontrados no mercado, em um primeiro momento, considerou-se todas as licenças que compõe o grupo como renovação. Porém, ao analisar melhor os orçamentos perecebe-se que a empresa Adobe faz distinção entre o valor das licenças novas e renovações de licenças a expirar. Dessa foram, resolveu a equipe de planejamento refazer os cálculos levando em consideração a distinção entre licenças novas e licenças a serem renovadas, conforme cálculo em anexo. (SEI 1161359).

2) Em relação ao apontamento "Sugere-se, tão somente, que sejam excluídas as menções aos itens "9. Da ata de registro de preços" e "10. Da formação do cadastro de reserva", diante de sua inaplicabilidade à espécie".

Providencia: As menções foram retiradas (SEI 1161367).

3) Em relação ao apontamento "Ademais, no que toca à vigência do pacto, convém registrar, a fim de que seja avaliado pela Administração, eventual interesse em proceder, se for o caso e se oportunamente comprovada a vantajosidade que caminhe ao encontro do interesse público, que, nos termos do que preconiza o art. 107 da Lei n. 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. Ou seja, ausente menção sobre a possibilidade de prorrogação do pacto, sugere-se análise do ponto para, se for o caso, inclusão de itens e cláusulas correspondentes no instrumento convocatório, TR e respectiva minuta contratual".

Providencia: Os documentos foram retificados (SEI 1161367)

4) Em relação ao apontamento "Contudo, orienta-se avaliação do índice utilizado para eventual reajuste do preço pactuado, após o interregno de 01 (um) ano, notadamente considerando a existência de

índice específico afeto aos custos da Tecnologia da Informação (ICTI)3”.

Providencia: O índice foi adicionado como base para eventual reajuste na minuta contratual (SEI 1161367)

Isto posto, consideram-se superados os apontamentos elencados pela assessoria jurídica no parecer n° Parecer Jurídico 139/2025.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira**, **Auxiliar Administrativo**, em 15/12/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1143771** e o código CRC **6799AB2C**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2025-31 SEI nº 1143771

		FORNECEDORES							
LICENÇA	**QTDE**	**BRASOFTWARE**	**MAPDATA**	**CGK**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**VALOR TOTAL**
Adobe Pro DC (renovação)	20	R$ 1.410,30	R$ 1.335,00	R$ 1.853,00	R$ 1.532,77	**R$ 30.655,33**
Adobe Pro DC (novas)	3	R$ 1.546,21	R$ 1.335,00	R$ 1.853,00	R$ 1.578,07	**R$ 4.734,21**
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	4	R$ 8.031,76	R$ 6.653,96	R$ 9.089,00	R$ 7.924,91	**R$ 31.699,63**
Corel Draw	2	R$ 2.964,00	R$ 1.700,00	R$ 1.867,00	R$ 2.177,00	**R$ 4.354,00**
Office 365 Business Basic	5	R$ 367,68	R$ 390,66	R$ 724,00	R$ 494,11	**R$ 2.470,57**
Office 365 Business Standard	60	R$ 920,50	R$ 978,02	R$ 1.098,00	R$ 998,84	**R$ 59.930,40**
Microsoft Power BI Pro	4	R$ 1.031,06	R$ 1.095,50	R$ 1.230,00	R$ 1.118,85	**R$ 4.475,41**
Microsoft 365 Copilot	5	R$ 2.484,76	R$ 2.640,06	R$ 2.964,00	R$ 2.696,27	**R$ 13.481,37**
TOTAL						**R$ 151.800,92**

Anexo Médias (1161359) SEI 907962611000700.000006/2025-31 / pg. 300

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Edital 4/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2025	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	04/12/2025 19:33 (v 0.4)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		9079626110000700.000006/202531

1. Do objeto

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

(Processo Administrativo SEI n.º 9079626110000700.000006/2025-31)

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de SC, por meio do Departamento de Infraestrutura, sediado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Dia: 19/12/2025

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de compras do governo federal - Comprasnet:

1. - DO OBJETO

1.1. - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a **RENOVAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DAS EMPRESAS ADOBE, COREL E MICROSOFT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. - A licitação será realizada em 02 (dois) grupos e 01 (um) item.

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço para o grupo ou item, conforme o caso, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Da participação na licitação

2.1. - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br /compras).

2.2. - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. - Para o Grupo 01 desse pregão, a participação é vedada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo exclusiva as empresas que sejam Revenda Autorizada Adobe e que tenham a Especialização em Governo.

2.4. - Para o Grupo 02, e Item 08 desse pregão, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.9. - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. - Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5. - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6. - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital,

2.10.8. - tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.9. - agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.10. - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11. - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12. - O impedimento de que trata o item 2.9.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

3.1. - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. - A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10.3. - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.4. - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.5. - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. Do preenchimento da proposta

4.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. - Para o Grupo 01:

4.1.1.1. - valor total para o grupo;

4.1.1.2. - Fabricante;

4.1.2. - Para o Grupo 02:

4.1.2.1. - valor total para o grupo;

4.1.2.2. - Fabricante;

4.1.3. - Para o item 08:

4.1.3.1. - valor total para o item;

4.1.3.2. - Fabricante;

4.2. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

5.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. - O lance deverá ser ofertado conforme descrito no item 4.1. do presente edital.

5.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

5.9. - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15. - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.16. - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.17. - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.18. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.19. - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.20. - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.21. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.22. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.23. - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.24. - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.23., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.25. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.26. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.27. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.28. - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.29. - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.30. - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.31. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.32. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.33. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.34. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.35. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.36. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.37. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.38. - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.39. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.40. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.41. - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.42. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.42.1. - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.42.2. - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.42.3. - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.42.4. - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.43. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.43.1. - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.43.2. - empresas brasileiras;

5.43.3. - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.43.4. - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.44. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.45. - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.46. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.47. - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.48. - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.49. - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.50. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. Da fase de julgamento

6.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. - SICAF;

6.1.2. - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.4. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.5. - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6. - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.8 e 3.5 deste edital.

6.8. - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.9. - Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. - contiver vícios insanáveis;

6.9.2. - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.11. - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.11.1. - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.11.2. - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.12. - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.14. - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.15. - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.16. - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. Da fase da habilitação

7.1. - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133 /2021).

7.9. - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.10. - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11. - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.12. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.13. - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.14. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.15. - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16. - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.17. - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.18. - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.19. - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.20. - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.21. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

> 7.21.1. - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
>
> 7.21.2. - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.22. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.23. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.16.

7.24. - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.25. - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.26. - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. Dos recursos

8.1. - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.5. - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6. - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crcsc.org.br.

9. Das infrações administrativas e sanções

9.1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.1.1. - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.1.2. - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.1.3. - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.1.4. - deixar de apresentar amostra;

9.1.1.5. - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.6. - fraudar a licitação

9.1.7. - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.1.7.1. - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.1.7.2. - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.1.7.3. - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8. - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.9. - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 9.846, de 2013.

9.2. - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e /ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. - advertência;

9.2.2. - multa;

9.2.3. - impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.5. - Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.6. - a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.2.7. - as peculiaridades do caso concreto

9.2.8. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.2.9. - os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.2.10. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4. - Para as infrações previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.5. - Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7., 9.1.8. e 9.1.9., a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

9.6. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7., 9.1.8. e 9.1.9., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.4., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.11. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

10.1. - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@crcsc.org.br.

10.4. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. Das disposições gerais

11.1. - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crcsc.org.br.

11.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12. - ANEXO I - Termo de Referência;

11.13. - ANEXO II – Modelo de Proposta

11.14. - ANEXO III – Minuta Contratual

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JHONATAN ALBERTO COSTA

Equipe de apoio

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Termo de Referência 17/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2025	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	04/12/2025 19:29 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		9079626110000700.000006/202531

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. - Renovação das licenças Adobe PRO DC, Adobe Creative Cloud, Microsoft 365 Business, Microsoft Power BI Pro, CorelDraw Graphics Suite e Microsoft CoPilot, para atender às necessidades da equipe do CRCSC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo: conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

GRUPO 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA O ITEM
1	Adobe PRO DC (renovação): Período vigência licenças: 12 meses. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP, Atual número: AADB80230804470321AA	27502	un	20	R$ 1.532,77	R$ 30.665,33
2	Adobe PRO DC (novas): Período vigência licenças: 12 meses.	2752	un	3	R$ 1.578,07	R$ 4.734,21

3	Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado) Período vigência licenças: 12 meses. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP. Atual número: AADB80230804470321AA	27502	un	4	R$ 7.924,91	R$ 31.689,63
VALOR TOTAL PARA O GRUPO						**R$ 67.089,17**

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	Microsoft 365 Business Standard Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	60	R$ 998,84	R$ 59.930,40
5	Microsoft 365 Business Basic Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	5	R$ 494,11	R$ 2.470,57
6	Microsoft Power BI Pro Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	4	R$ 1.118,85	R$ 4.475,41
7	Microsoft CoPilot Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	5	R$ 2.696,27	R$ 13.481,37
VALOR TOTAL PARA O GRUPO						**R$ 80.357,75**

ITEM 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTALPARA O ITEM

8	CorelDraw Graphics Suite Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	2	R$ 2.177,00	R$ 4.354,00
VALOR TOTAL PARA O ITEM						**R$ 4.354,00**
VALOR TOTAL PARA A DEMANDA						**R$ 151.800,92**

1.2. - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.5.1. - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
1.5.2. - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
1.5.3. - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
1.5.4. - Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
1.5.5. - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.8. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

1.9. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. - Adobe PRO DC - O Adobe Acrobat Pro DC é uma suíte robusta de ferramentas para lidar com documentos PDF, sendo um software versátil que oferece uma gama de recursos para criação, edição, conversão e gerenciamento de arquivos PDF. Com a ferramenta é possível realizar edições diretas nos documentos, como modificar textos, imagens e links, garantindo precisão e refinamento. Além disso, permite a criação de PDFs a partir de diferentes fontes, como digitalizações e arquivos de outras extensões. A conversão de PDFs para outros formatos é simples e preserva a formatação original na medida do possível. Sua funcionalidade de assinatura digital torna mais fácil assinar eletronicamente documentos, simplificando processos burocráticos. Há também recursos avançados de segurança, como aplicação de senhas e restrições de acesso, mantendo os documentos protegidos.

4.2. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe stock (ilimitado) - Adobe Creative Cloud é um conjunto de aplicativos e serviços da Adobe Inc. que dá aos assinantes acesso a uma coleção de softwares usados para design gráfico,edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, junto com um conjunto de serviços em nuvem. Aplicativos inclusos: todos os aplicativos para desktop mais recentes - Adobe Stock; Acrobat Pro; Photoshop; Illustrator; InDesign; Adobe XD; Premiere Pro; Dreamweaver; Animate; Premiere Rush; After Effects; Lightroom; Audition; InCopy. Além disso, o serviço Adobe Stock oferece uma vasta biblioteca de imagens, vídeos, ilustrações e outros recursos de alta qualidade para uso em projetos criativos. Isso economiza tempo na busca por conteúdo e amplia as opções disponíveis para enriquecer projetos

4.3. - Microsoft 365 Business Standard e Microsoft 365 Business Basic - O Microsoft 365 Business é uma solução abrangente projetada para atender às necessidades das pequenas e médias empresas, oferecendo uma variedade de ferramentas e serviços integrados em uma única plataforma. Este pacote inclui uma série de aplicativos familiares e essenciais, como o Microsoft Word, Excel, PowerPoint e Outlook, permitindo criar, editar e compartilhar documentos, planilhas, apresentações e e-mails de maneira eficiente. Além dos aplicativos de produtividade, o Microsoft 365 Business oferece serviços em nuvem, como o OneDrive for Business, que possibilita o armazenamento seguro de arquivos e o acesso a eles de qualquer lugar. A integração com o SharePoint permite a colaboração em equipe e a organização de documentos em um ambiente compartilhado. A plataforma também inclui o Microsoft Teams, uma ferramenta de comunicação e colaboração que facilita reuniões virtuais, troca de mensagens instantâneas, compartilhamento de arquivos e trabalho em equipe, integrando-se perfeitamente aos demais aplicativos do pacote. A segurança é uma prioridade no Microsoft 365 Business, oferecendo recursos avançados de proteção de dados, gerenciamento de dispositivos e proteção contra ameaças, garantindo a segurança das informações.

4.4. - Microsoft Power BI Pro - O Microsoft Power BI Pro é uma ferramenta de análise de dados avançada que permite às organizações coletar, transformar e visualizar informações de maneira poderosa e intuitiva. Ele oferece a capacidade de conectar uma variedade de fontes de dados, incluindo bancos de dados, serviços em nuvem, arquivos locais e aplicativos, permitindo a criação de painéis e relatórios dinâmicos. Com o Power BI Pro, os usuários podem realizar transformações nos dados, como limpeza, modelagem e criação de relacionamentos entre conjuntos de dados, garantindo a precisão e a utilidade das análises. As visualizações são um dos pontos fortes do Power BI Pro, oferecendo uma ampla gama de gráficos, tabelas e elementos visuais interativos que tornam mais fácil e compreensível apresentar insights e tendências a partir dos dados. A colaboração é facilitada pela capacidade de compartilhar os relatórios e painéis criados com colegas e equipes, permitindo uma tomada de decisão mais informada e ágil. Além disso, o Power BI Pro oferece recursos avançados de segurança e governança de dados, garantindo que as informações estejam protegidas e em conformidade com os padrões e regulamentações empresariais. É uma ferramenta amplamente utilizada por analistas de dados, equipes de BI (Business Intelligence) e gestores que desejam transformar grandes conjuntos de dados em informações acionáveis e visualmente atrativas para impulsionar a tomada de decisões estratégicas.

4.5. - CorelDraw Graphics Suite - O CorelDRAW Graphics Suite é um conjunto de ferramentas e programas voltados para design gráfico, ilustração vetorial e layout de página. É uma plataforma robusta que oferece uma variedade de aplicativos integrados para atender às necessidades de profissionais de design, artistas gráficos e criativos. O programa principal, CorelDRAW, é um software de design vetorial versátil, usado para criar ilustrações, logotipos, layouts de página e designs complexos. Ele oferece uma ampla gama de ferramentas de desenho, incluindo pincéis, formas, efeitos, preenchimentos e manipulação de texto, permitindo a criação de projetos personalizados com precisão. O Corel PHOTO-PAINT é outra parte essencial da suíte, focada na edição de imagens rasterizadas (bitmap). Ele oferece recursos avançados de edição de fotos, como ajustes de cor, correções, retoques e

manipulações de imagem. Além disso, a suíte inclui o CorelDRAW.app, que permite acessar e editar projetos diretamente do navegador, facilitando a colaboração e o trabalho remoto. A suite oferece também ferramentas para layout de página com o Corel DESIGNER e o Corel CAPTURE para captura de tela e gravação de vídeo. Com sua interface intuitiva e ampla gama de recursos, o CorelDRAW Graphics Suite é uma escolha popular para designers gráficos que buscam uma solução completa para criação de arte vetorial, edição de imagens e design de layouts. É uma ferramenta versátil, adequada para projetos desde simples logotipos até peças gráficas mais complexas.

4.6. - Microsoft 365 Copilot: O Copilot é um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teamsé um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams. Ele é projetado para aumentar a produtividade, economizar tempo e simplificar tarefas diárias com a ajuda de IA. Criação Rápida de Conteúdo, o Copilot pode ajudar a criar rascunhos rapidamente em documentos do Word, transformando ideias em texto de forma eficiente. Resumos de E-mails no Outlook, o Copilot pode transformar longas conversas por e-mail em resumos breves, facilitando a gestão da caixa de entrada. Apresentações Aprimoradas no PowerPoint, o Copilot ajuda a criar apresentações visualmente atraentes e bem estruturadas. Análise de Dados no Excel, o Copilot pode analisar dados e criar visualizações profissionais, ajudando a tomar decisões baseadas em dados. Colaboração em Tempo Real, o Copilot facilita a colaboração em tempo real, permitindo que equipes trabalhem juntas de forma mais eficiente. Facilidade de Uso, o Copilot é fácil de usar e pode ser integrado aos aplicativos do Microsoft 365 que os colaboradores do CRCSC já usam diariamente.

4.7. - Modalidade - Estes softwares são comercializados na modalidade subscrição/assinatura, ou seja, licenciamento pago como serviço. A subscrição/assinatura dá direito à utilização da licença apenas durante o período contratado e inclui acesso imediato às atualizações, melhorias e suporte, durante o período contratado.

4.8. - Tipo de Licenciamento - Licença por usuário nomeado - Para pequenos grupos de trabalho e departamentos. A subscrição/assinatura por um período de 12 (doze) meses.

4.9. - Requisitos Legais

4.10. - Além dos normativos legais a serem seguidos para a contratação, em relação aos softwares da empresa Adobe, deve ser considerada o Comunicado Adobe (ANEXO II do Estudo Técnico Preliminar 26/2023) para as licenças governo, de 30 de junho de 2023. O documento informa que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações. A Especialização em Governo das Revendas citadas é válida até 04 de julho de 2024.

4.11. - Observação: Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

4.12. - Diante de tal determinação por parte do fabricante, para a aquisição os softwares da Adobe serão separados em grupo específico, com participação aberta e exclusiva aos distribuidores que possuam a licença Governo, excluindo a participação de Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas.

4.13. - Requisitos de Manutenção, Garantia e Suporte Técnico

4.14. - Fornecer, no ato da entrega dos produtos, documentação oficial do fabricante da solução contendo informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito à atualização, garantia e suporte técnico, durante o período contratado.
4.15. - A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/9/1990, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada.

4.16. - A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.
4.17. - A empresa fornecedora deve garantir serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade das licenças, disponíveis em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web. Atendimento em língua portuguesa (BR).
4.18. - As licenças por subscrição/assinatura deverão contar com garantia do fabricante, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte, durante o período contratado.
4.19. - A Contratada deverá disponibilizar assistência, durante horário comercial (entre 8h00 e 18h00), para acesso e instalação das licenças adquiridas e para o gerenciamento das licenças. Para tanto, deverá informar seus canais de contato (e-mail e telefone ou sistema de chamados).
4.20. - Requisitos Temporais

4.21. - O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço informado por e-mail, quando o bem for solicitado.
4.22. - Prazo para atendimento de chamados técnicos em sistema do Fabricante:

4.22.1. - Seguirá acordo de nível de serviço ofertado pelo fabricante.
4.22.2. - Prazo para a resolução de problemas pela Contratada: 3 dias úteis após registro do chamado (quando houver sistema próprio de registro de chamados) ou após a formalização da solicitação encaminhada pela Contratante à Contratada por e-mail.

4.23. - Requisitos de Sustentabilidade Ambiental: Sociais, Ambientais e Culturais

4.23.1. - A CONTRATADA não poderá estar inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;
4.23.2. - Tampouco poderá ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
4.23.3. - A documentação das atividades e documentos produzidos pela CONTRATADA deverão estar em língua portuguesa de forma clara e objetiva.
4.23.4. - Processo instruído em formato eletrônico.
4.23.5. - Objeto entregue de forma sustentável utilizando link para instalação.

4.24. - Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.24.1. - Os softwares deverão:

4.24.1.1. - Possuir licenciamento por usuário;
4.24.1.2. - Possuir plataforma de gerenciamento e implantação de licenças;
4.24.1.3. - Armazenamento em nuvem;
4.24.1.4. - Compatibilidade de arquivos da versão adquirida com versões anteriores do software.

4.24.2. - Em relação ao revendedor:

4.24.2.1. - Este deverá possuir certificado de revendedor autorizado;
4.24.2.2. - Prover suporte técnico avançado durante o período da vigência da licença;
4.24.2.3. - Disponibilizar as versões mais recentes dos softwares, segundo o fabricante.
4.24.2.4. - Em relação aos softwares da ADOBE, o revendedor deve apresentar a certificação Governo.

4.25. - Requisitos de capacitação

4.25.1. - Não será necessária a realização de treinamentos para a presente contratação, visto que os usuários já dominam a utilização das ferramentas.

4.26. - Requisitos de Segurança

4.26.1. - A CONTRATADA se obriga a tratar como informações sigilosas e privadas do CRCSC quaisquer informações, dados, administração, controle do uso e relatórios relacionados à prestação dos serviços, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no Contrato, não podendo revelá-los ou facilitar informações a terceiros.

4.27. - Requisitos de Projeto e de Implementação e Implantação

4.27.1. - Não há requisitos específicos aplicáveis à presente contratação, visto que a instituição possui a infraestrutura adequada para uso das licenças.

4.28. - Requisitos de Formação de Equipe

4.28.1. - Não há requisitos de formação da equipe para presente contratação.

4.29. - Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.29.1. - Não há requisitos de metodologia de trabalho.

4.30. - Requisitos de Segurança da Informação

4.30.1. - Acessos remotos ao ambiente do sistema pela Contratada, quando necessários ao cumprimento dos serviços contratados, se darão da seguinte maneira:

4.30.1.1. Será fornecido acesso seguro via VPN (Virtual Private Network) à Contratada como forma de acesso preferencial, assim como credenciais LDAP (usuário e senha) para acesso à infraestrutura de servidores. A chave VPN e respectiva senha, assim como as credenciais LDAP serão fornecidas no início da execução do Contrato;
4.30.1.2. Em ocasiões que se faça necessário, o acesso também poderá se dar por outra forma ou ferramenta, através de canal seguro, a critério do CRCSC.
4.30.1.3. Transferências de arquivos sigilosos entre Contratada e Contratante devem, obrigatoriamente, ser realizadas por canal seguro. As demais questões relativas à Segurança da Informação não previstas neste Termo de Referência serão tratados junto à área encarregada da segurança computacional do CRCSC.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. - Rotinas de Execução:

5.1.1. - O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização de empenho, encaminhada via e-mail, nos locais indicados pelo fiscal do contrato do CRCSC.

5.2. - Mecanismos formais de comunicação:

5.2.1. - Os mecanismos formais de comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE serão por e-mail, Bate-papo (se disponível), Atendimento (chamado técnico) e Reunião virtual/presencial.
5.2.2. - A Contratada deverá disponibilizar seus canais de contato (e-mail, telefone, sistema de chamados, etc), bem como nome do representante da empresa (preposto) para comunicações formais com a Contratante.

5.3. - Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança:

5.3.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal de contrato responsável, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

7.2. - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. - O recebimento definitivo será realizado por por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

> 7.8.1. - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. - o prazo de validade;

7.9.2. - a data da emissão;

7.9.3. - os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. - o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. - o valor a pagar; e

7.9.6. - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018). Prazo de pagamento

7.13. - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo **menor valor total para os grupos 1 e 2 e para o item 8**.

8.2. - O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço unitário**.

8.3. - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. - **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais/distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.19. - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão ou atestado, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.20. - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.21. - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.22. - Para o grupo 01, o licitante deve comprovar que possui licença Governo, disponibilizado pelo fabricante do software.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 151.800,92

9.1. - O custo estimado total da contratação é de R$ 151.800,92 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e dois centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 do CRCSC, Item 13 e no PDTI biênio 2024-2025, itens 02, 03 e 06.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JHONATAN ALBERTO COSTA

Equipe de apoio

Edital Pregão 05.2025 (1161367) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 330

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

GRUPO 1			
LICENÇAS	**QTDE**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
ADOBE PRO DC (RENOVAÇÂO): PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321A.	20	R$ -	R$ -
ADOBE PRO DC (NOVAS): PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES.	3	R$ -	R$ -
ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOCK ILIMITADO: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321A;	4	R$	R$
TOTAL			R$ -

GRUPO 2			
LICENÇAS	**QTDE**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	60	R$ -	R$ -
MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	5	R$ -	R$ -
MICROSOFT POWERBI: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	4	R$ -	R$ -
MICROSOFT POWERBI: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	5	R$ -	R$ -
TOTAL			**R$ -**

ITEM 8			
LICENÇAS	**QTDE**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
CORELDRAW GRAPHICS SUITE: VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES.	2	R$ -	R$ -

- O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

MINUTA CONTRATUAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
(Processo Administrativo SEI n° 9079626110000700.000006/2025-31)

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XXXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA E XXXXXXXXXXXXXXXX

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente Sra. Marisa Luciana Schvabe de Morais, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXX, e CPF nº XXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo SEI n° 9079626110000700.000006/2025-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **RENOVAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DA EMPRESA MICROSOFT**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1			
LICENÇAS	**QTDE**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
ADOBE PRO DC (RENOVAÇÂO): PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321A.	20	R$ -	R$ -
ADOBE PRO DC (NOVAS): PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES.	3	R$ -	R$ -

ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOCK ILIMITADO: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321A;	4	R$	R$
TOTAL			R$ -

GRUPO 2			
LICENÇAS	**QTDE**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	60	R$ -	R$ -
MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	5	R$ -	R$ -
MICROSOFT POWERBI: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	4	R$ -	R$ -
MICROSOFT POWERBI: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	5	R$ -	R$ -
TOTAL			**R$ -**

ITEM 8			
LICENÇAS	**QTDE**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
CORELDRAW GRAPHICS SUITE: VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES.	2	R$ -	R$ -

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo
2.5. aditivo.
2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
5.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XXXXXXX.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em

substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

8.1. Requisitos de Manutenção, Garantia e Suporte Técnico:

8.1.1. Fornecer, no ato da entrega dos produtos, documentação oficial do fabricante da solução contendo informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito à atualização, garantia e suporte técnico, durante o período contratado.

8.1.2. A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/9/1990, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada.

8.1.3. A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.

8.1.4. A empresa fornecedora deve garantir serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade das licenças, disponíveis em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web. Atendimento em língua portuguesa (BR).

8.1.5. As licenças por subscrição/assinatura deverão contar com garantia do fabricante, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte, durante o período contratado.

8.1.6. A Contratada deverá disponibilizar assistência, durante horário comercial (entre 8h00 e 18h00), para acesso e instalação das licenças adquiridas e para o gerenciamento das licenças.

8.1.7. Para tanto, deverá informar seus canais de contato (e-mail e telefone ou sistema de chamados).

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de

obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor

responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.3. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.5.”, “11.1.6.”, “11.1.7.” e “11.1.8.” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6. Multa:
11.7. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
11.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
11.15. a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.16. as peculiaridades do caso concreto;
11.17. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.18. os danos que dela provierem para o Contratante;
11.19. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.20. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.21. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.24. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
12.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
12.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
12.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.11. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.13. Indenizações e multas.
12.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
13.1.1. Gestão/Unidade: CRCSC
13.1.2. Programa de Trabalho: 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)
13.1.3. Elemento de Despesa: 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES
13.1.4. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da PCA respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXX

Contratada: Ágile Empreendimentos e Serviços Eireli. CNPJ nº 11.312.296/0001-00. Contratante: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais. CNPJ nº 16.863.664/0001-14. Prorrogação de vigência: 21/11/2025 a 20/11/2026. Reajuste de valor mensal: R$ 46.288,76. Fund. Legal: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

ESPÉCIE: 12º termo aditivo ao contrato nº 32/2022 - Prestação de serviços contínuos de conservação e limpeza, copeiragem e motorista executivo, com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos para atender às necessidades da sede do CRA-MG. Contratada: Ágile Empreendimentos e Serviços Eireli. CNPJ nº 11.312.296/0001-00. Contratante: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais. CNPJ nº 16.863.664/0001-14. Redução de carga horária dos serventes de limpeza/faxineiro e copeira. Fund. Legal: Lei 8.666/93 e Instrução Normativa SEGES nº 190, de 5 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 28.11.2025.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

Processo nº 476904.001642/2025-59- Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos pelo CRA-PA. Contratada: MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 15.534.401/0001-07). Vigência de 01/12/2025 a 01/12/2026, valor Global de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.063-Apoio e Realização de Eventos. Fundamentação art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações e regulamentações posteriores resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025. Ordenador de Despesas: Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa, presidente do CRA-PA.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, sob o regime de Empreitada por Preço Global, a ser executada nas Edificações pertencente ao Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo Instrumento e seus anexos. Data de abertura 19/12/2025 às 08h30m. O edital poderá ser baixado, a partir de 05/12/2025 nos sites www.gov.br/compras (UASG 926535) e www.crasp.gov.br

ESMERYA FARIAS
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAIS DE INTIMAÇÃO
EDITAL CRCRS Nº 7-2025

Tendo em vista que as tentativas anteriores de intimação pessoal restaram infrutíferas, cientificamos:

A Empresa AZIENDAS ESCRITAS CONTÁBEIS LTDA, Canoas/RS - Processo nº 011-25, que dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho, a fim de tomar ciência do Auto de Infração que deu origem ao processo aberto em seu desfavor. Ficam ainda cientificados de que, após o prazo acima mencionado, dispõe de mais 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia. A falta de manifestação tempestiva importará na continuidade da tramitação do respectivo processo.

-Contador CARLOS ANTÔNIO TEIXEIRA - CRCRS 35.927, Canoas/RS - Processo nº 012-25, que dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho, a fim de tomar ciência do Auto de Infração que deu origem ao processo aberto em seu desfavor. Fica ainda cientificado de que, após o prazo acima mencionado, dispõe de mais 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia. A falta de manifestação tempestiva importará na continuidade da tramitação do respectivo processo.

-Téc. Cont. MÁRCIA REGINA AMARAL DE ALMEIDA - CRCRS 87.915, Canoas/RS - Processo nº 013-25, que dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho, a fim de tomar ciência do Auto de Infração que deu origem ao processo aberto em seu desfavor. Fica ainda cientificada de que, após o prazo acima mencionado, dispõe de mais 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia. A falta de manifestação tempestiva importará na continuidade da tramitação do respectivo processo.

Cópias e informações complementares poderão ser obtidas pelo próprio autuado ou representante legal, na sede do CRCRS, na Av. Sen. Tarso Dutra, 170 lj. 101 - Porto Alegre, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h30min. E-mail: gestao@crcrs.org.br.

EDITAL CRCRS Nº 8-2025

Tendo em vista que as tentativas anteriores de intimação pessoal restaram infrutíferas, cientificamos o profissional:

-Téc. Cont. LUÍS ANTÔNIO MAESCA DE GODOY - CRCRS 60.128 - Porto Alegre/RS - Processo nº158-22, dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho, para conhecimento das decisões transitadas em julgado, que lhe foram aplicadas. A falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo, inclusive com a execução de eventuais penalidades.

-À Empresa CONFIANÇA ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS Ltda. - Nova Bassano/RS - Processo nº040-23, dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho, para conhecimento das decisões transitadas em julgado, que lhe foram aplicadas. A falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo, inclusive com a execução de eventuais penalidades.

- Senhor ALIANDRO LEVANDOSKI - Nova Bassano/RS - Processo nº041-23, dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho, para conhecimento das decisões transitadas em julgado, que lhe foram aplicadas. A falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo, inclusive com a execução de eventuais penalidades..

Cópias e informações complementares poderão ser obtidas pelo próprio autuado ou representante legal, na sede do CRCRS, na Av. Senador Tarso Dutra, 170 - loja 101 - Porto Alegre-RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h30min ou e-mail: gestao@crcrs.org.br.

EDITAL CRCRS Nº 9-2025

Tendo em vista que as tentativas anteriores de intimação pessoal restaram infrutíferas, cientificamos o profissional:

-Ao Senhor GUSTAVO PAZ GARCIA - Porto Alegre/RS - Processo nº 162-23, que dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho para conhecimento das decisões proferidas no processo. Após o prazo acima mencionado, V.Sa. dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, opor Embargos de Declaração ao Conselho Federal de Contabilidade, nos termos dos artigos 59 da Res. CFC nº 1603/20. A falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo, inclusive com a execução de eventuais penalidades.

Cópias e informações complementares poderão ser obtidas pelo próprio autuado ou representante legal, na sede do CRCRS, na Av. Senador Tarso Dutra, 170 - loja 101 - Porto Alegre-RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h30min ou e-mail: gestao@crcrs.org.br.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2025.
MÁRCIO SCHUCH SILVEIRA
Presidente do CRCRS

EDITAL CRCRS Nº 10-2025

Tendo em vista que as tentativas anteriores de intimação pessoal restaram infrutíferas, cientificamos:

- À Senhora GABRIELLA JENIFFER SANTOS DA SILVA - Guaíba/RS - Processo nº 412-23 dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho, para conhecimento das decisões transitadas em julgado, que lhe foram aplicadas. A falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo, inclusive com a execução de eventuais penalidades.

- À Empresa G.J.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - Viamão/RS - Processo nº 411-23, dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho, para conhecimento das decisões transitadas em julgado, que lhe foram aplicadas. A falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo, inclusive com a execução de eventuais penalidades.

Cópias e informações complementares poderão ser obtidas pelo próprio autuado ou representante legal, na sede do CRCRS, na Av. Sen. Tarso Dutra, 170 lj. 101 - Porto Alegre, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h30min. E-mail gestao@crcrs.org.br.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2025.
MÁRCIO SCHUCH SILVEIRA
Presidente do CRCRS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 4/2025

O Conselho Regional de Contabilidade de SC, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 04/2025, às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2025. Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 05/12/2025 no portal de compras governamentais.

PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 5/2025

O Conselho Regional de Contabilidade de SC, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 05/2025, às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2025. Objeto: Renovação e aquisição de licenças de software. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 05/12/2025 no portal de compras governamentais.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 17ª Região-CRECI/RN, autarquia federal, com sede na Rua Min. Mirabeau da Cunha Melo, 1924, Candelária, Natal-RN, inscrito no CNPJ nº 08.303.182/0001-81, por sua agente de contratação e equipe de apoio, instituídos pela Portaria-CRECI/RN nº 006/2025, realizará licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, com base no Procedimento Administrativo nº 055.2025.927714, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 micro-ondas para o refeitório, 02 garrafas térmicas 3L, 01 TV para a sala de reuniões da sede do CRECI/RN - 17ª Região, conforme especificações, quantidades, padrões de desempenho e qualidade descritos no Aviso e no Termo de Referência respectivos, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Natal-RN, 3 de dezembro de 2025.
ANNA PAULA SILVA SOUSA
Agente de contratação

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 CRECI-PA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO AS FUNÇÕES DE RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A SEREM EXECUTADOS NA DEPENDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Abertura: 19 de dezembro de 2025.
Hora da Abertura: 9h (Hora Local).
Local da Abertura: www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações:www.comprasnet.gov.br e www.creci-pa.gov.br/.

Belém/PA, 4 de dezembro de 2025.
ELLEN LUIZA DOS SANTOS ALENCAR
Pregoeira CRECI-PA

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025 - UASG 389297

Nº Processo: 044/2025. Objeto: contratação de serviços contínuos de controle de zoonoses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Divulgação do edital no PNCP: 04/12/2025 das 08h30 às 17h30. Endereço: Rua Pamplona, 1.200 Edifício Corretor de Imóveis, Jardim Paulista - São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras/. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/12/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

WAGNER RAFAEL DA COSTA
Pregoeiro

Publicação DOU PE 05.2025 (1167724) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 343

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Glaucia Campos Dias Teófilo <bcr51253@adobe.com>
Enviado em: segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 09:02
Para: CPL - CRCSC; Claudia Rezende; suporte@crcsc.org.br
Assunto: RE: Procedimento de Conformidade de Licenças Adobe- Informativo importante- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

Prezado Jhonatan, bom dia.

Meu nome é Gláucia Campos e faço parte do time interno da Adobe. Estou acompanhando, junto à BSA, o processo de adequação das licenças.

Após o contato realizado pela BSA, indiquei que um parceiro autorizado entrasse em contato com você para oferecer suporte quanto à aquisição das licenças necessárias.

Agradeço pelo retorno e reforço que estou à disposição para qualquer apoio adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Gláucia Campos
Product Specialist
• LATAM •
Telefone: 11
54686935
bcr51253@adobe.com

This email message is for the sole use of the intended recipient(s) and may contain confidential and/or privileged information. Any unauthorized review, use, disclosure, or distribution is prohibited. If you are not the intended recipient, please contact the sender by reply email and destroy all copies of the original message.

De: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>
Enviado: segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 08:55
Para: Claudia Rezende <claudiar@bsassi.org>; suporte@crcsc.org.br <suporte@crcsc.org.br>; CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Glaucia Campos Dias Teófilo <bcr51253@adobe.com>
Assunto: RES: Procedimento de Conformidade de Licenças Adobe- Informativo importante- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

EXTERNAL: Use caution when clicking on links or opening attachments.

Prezada Cláudia, bom dia.

Agradecemos as informações, no entanto, o edital já prevê as condições solicitadas no item 2.3 do edital:

"...2.3. - Para o Grupo 01 desse pregão, a participação é vedada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo exclusiva as empresas que sejam Revenda Autorizada Adobe e que tenham a Especialização em Governo"...

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

JHONATAN ALBERTO COSTA
Gerente Operacional
http://www.crcsc.org.br | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Claudia Rezende <claudiar@bsassi.org>
Enviada em: sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 17:07
Para: suporte@crcsc.org.br; CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Glaucia Campos Dias Teófilo <bcr51253@adobe.com>
Assunto: Re: Procedimento de Conformidade de Licenças Adobe- Informativo importante- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

Segue novamente com documento anexado das revendas credenciadas e certificadas para venda de softwares Adobe aos órgãos Públicos.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Claudia Rezende
License Advisory Consultant
BSA | The Software Alliance
55 11 9 10107223
W bsa.org
Sign up for BSA News | LinkedIn

sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 14:55:24 -0500, Claudia Rezende <claudiar@bsassi.org>:

> Prezados, boa tarde.
> Tentei contato há pouco, sem sucesso.
>
> Meu nome é Cláudia Rezende e atuo como agente de licenciamento na BSA Brasil. A **BSA | The Software Alliance** é a principal defensora mundial do setor de software, promovendo o uso legal de softwares e a implementação de programas de conformidade e garantia de qualidade no licenciamento.

Entro em contato a respeito da **Pregão Eletrônico Edital 90005/2025**, por meio da qual o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina- Florianópolis visa **contratar e renovar licenças adobe. 20 Creative Cloud para renovação, 4 Creative Cloud (aquisição) e 3 Adobe Pro Dc)**.

Gostaria de ressaltar que **Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPPs) não estão autorizados pela Adobe a comercializar seus produtos**. Por esse motivo, é essencial verificar o perfil e a habilitação técnica das empresas participantes, a fim de evitar contratações irregulares ou a aquisição de licenças não legítimas.

Para auxiliar nesse processo, encaminhamos em anexo o documento oficial da fabricante Adobe, que apresenta a relação atualizada das revendas autorizadas com especialização em compras governamentais, devidamente aptas a fornecer produtos Adobe a órgãos públicos.

Este material também pode ser consultado por meio do seguinte link: **Especialização em Governo – Adobe**.

Recomendamos fortemente que a contratação ocorra por meio de um parceiro autorizado, o que assegura não apenas a legitimidade da aquisição, mas também a conformidade técnica e o acesso ao suporte oficial da Adobe.

Com o objetivo de evitar eventuais prejuízos e garantir total suporte durante o processo, a própria fabricante designará um parceiro comercial autorizado, que entrará em contato com a municipalidade para oferecer todo o apoio necessário, tanto técnico quanto comercial, assegurando que a aquisição ocorra de forma adequada.

Reiteramos que Microempreendedores Individuais (MEIs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempresas continuam inelegíveis para revender produtos Adobe nessas condições.

Estamos à disposição para fornecer mais informações ou esclarecimentos sobre a Especialização em Governo e as revendas autorizadas pela Adobe.

Veja mais detalhes na imprensa:

- Infor Channel: *Adobe Brasil lança programa de Especialização em Governo para revendas*

Por fim, informamos que, conforme os termos do contrato de parceiros, nenhuma revenda está autorizada a comprar de outra revenda para revender a clientes finais.

Dessa forma, agradecemos se for possível avaliar a **alteração do edital**, de modo que **apenas empresas autorizadas pela fabricante Adobe** possam participar da disputa.

Em nome da transparência do processo, copio neste e-mail o representante da Adobe Brasil, para que tenha ciência e possa acompanhar as tratativas.

Aguardo retorno e estou à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

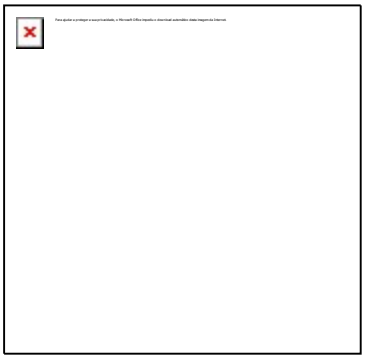

Claudia Rezende
License Advisory Consultant
BSA | The Software Alliance
55 11 9 10107223
W bsa.org
Sign up for BSA News | LinkedIn

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº	**1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC**
PROCESSO Nº	9079626110000700.000006/2025-31

Informação:

Informo que o questionamento a que se refere o documento SEI 1167733 foi respondido diretamento ao interessado, por e-mail, e, miranto a transparência do processo, foi publicado no sítio de compras do governo federal, conforme print abaixo:

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90005/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0) Impugnações (0) Esclarecimentos (1)

17/12/2025 08:40

Entro em contato a respeito da Pregão Eletrônico Edital 90005/2025, por meio da qual o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina- Florianópolis visa contratar e renovar licenças adobe. 20 Creative Cloud para renovação, 4 Creative Cloud (aquisição) e 3 Adobe Pro Dc).

Gostaria de ressaltar que Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) não estão autorizados pela Adobe a comercializar seus produtos. Por esse motivo, é essencial verificar o perfil e a habilitação técnica das empresas participantes, a fim de evitar contratações irregulares ou a aquisição de licenças não legítimas.

Para auxiliar nesse processo, encaminhamos em anexo o documento oficial da fabricante Adobe, que apresenta a relação atualizada das revendas autorizadas com especialização em compras governamentais, devidamente aptas a fornecer produtos Adobe a órgãos públicos.

Este material também pode ser consultado por meio do seguinte link: Especialização em Governo – Adobe.

Recomendamos fortemente que a contratação ocorra por meio de um parceiro autorizado, o que assegura não apenas a legitimidade da aquisição, mas também a conformidade técnica e o acesso ao suporte oficial da Adobe.

Com o objetivo de evitar eventuais prejuízos e garantir total suporte durante o processo, a própria fabricante designará um parceiro comercial autorizado, que entrará em contato com a municipalidade para oferecer todo o apoio necessário, tanto técnico quanto comercial, assegurando que a aquisição ocorra de forma adequada.

Reiteramos que Microempreendedores Individuais (MEIs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempresas continuam inelegíveis para revender produtos Adobe nessas condições.

Estamos à disposição para fornecer mais informações ou esclarecimentos sobre a Especialização em Governo e as revendas autorizadas pela Adobe.

Veja mais detalhes na imprensa:
• Infor Channel: Adobe Brasil lança programa de Especialização em Governo para revendas

Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa**, **Coordenador**, em 17/12/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1167765** e o código CRC **0C219A38**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2025-31 SEI nº 1167765

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC

Objeto da compra: Renovação das licenças Adobe PRO DC, Adobe Creative Cloud, Microsoft 365 Business, Microsoft Power BI Pro, CorelDraw Graphics Suite e Microsoft CoPilot, para atender às necessidades da equipe do CRCSC.

Entrega de propostas: De 05/12/2025 às 09:00 até 19/12/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/12/2025 às 10:12:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/12/2025 às 10:12:20	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	19/12/2025 às 10:13:40	Bom dia Srs. licitantes, pregão 05/2025 aberto para a etapa de julgamento de propostas, por favor, permaneçam conectados.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:34	A proposta do licitante ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA para o grupo 01 foi desclassificada pelo seguinte motivo: De acordo com o item 2.3 do edital do pregão 90005/2025, a participação é vedada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo exclusiva as empresas que sejam Revenda Autorizada Adobe e que tenham a Especialização em Governo.
Sistema	19/12/2025 às 10:36:19	A proposta do licitante MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA para o grupo 01 foi desclassificada por solicitação do licitante no chat.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
19/12/2025 às 10:12:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento - Grupo 01 (1177690) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 349

Grupo 1

Valor estimado: R$ 67.089,1700 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-*2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R$ 53.518,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 66.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 67.055,8100 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 68.716,0324 (total)	-
Valor proposta: R$ 68.716,0324 (total) Valor negociado: Não Realizado		
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 51.595,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 67.089,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.242.721/0001-61 - BUYSOFT DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 56.630,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 67.064,9600 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 67.082,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 67.082,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento - Grupo 01 (1177690) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 350

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 60.423,8400 (total)	-
Valor proposta: R$ 67.089,1700 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 51.865,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 68.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 53.518,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 70.634,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 55.780,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 67.082,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 81.247,9000 (total)	-
Valor proposta: R$ 81.247,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 às 09:00:07	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2025 às 09:30:49	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 66.582.784/0001-11	19/12/2025 às 10:30:24	Sr. Fornecedor MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.582.784/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, nos termos do edital do pregão 90005/2025..
Pelo participante 66.582.784/0001-11	19/12/2025 às 10:30:49	Prezados, bom dia!
Pelo participante 66.582.784/0001-11	19/12/2025 às 10:31:41	Venho, por meio deste, solicitar a desclassificação formal do item referente ao Grupo 1, devido a um erro de digitação cometido no momento do cadastramento do valor. No registro do preço, onde o valor correto deveria ser R$ 1.335,00, foi, erroneamente, digitado R$ 1.135,00, o que impossibilita a entrega do item pelo valor informado. Lamento profundamente pelo ocorrido e peço desculpas pela confusão gerada.

Termo de Julgamento - Grupo 01 (1177690) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 351

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 66.582.784/0001-11	19/12/2025 às 10:31:57	O erro foi inteiramente meu e, para garantir a transparência e a integridade do processo, estou solicitando a desclassificação do item com o intuito de corrigir esse equívoco. Agradeço a compreensão e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais
Sistema para o participante 66.582.784/0001-11	19/12/2025 às 10:35:28	O item G1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:35:28 de 19/12/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.582.784/0001-11 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 04.198.254/0001-17	19/12/2025 às 10:36:59	Sr. Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, nos termos do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 04.198.254/0001-17	19/12/2025 às 11:35:27	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:27 de 19/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17.
Sistema	19/12/2025 às 12:11:24	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2025 12:21:24.
Sistema	19/12/2025 às 14:04:24	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2025 14:14:24.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 09:00:07	Item aberto para lances.
19/12/2025 às 09:30:49	Item com etapa aberta encerrada.
19/12/2025 às 09:30:49	Item encerrado para lances.
19/12/2025 às 10:25:56	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 51.595,0000. Motivo: De acordo com o item 2.3 do edital do pregão 90005/2025, a participação é vedada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo exclusiva as empresas que sejam Revenda Autorizada Adobe e que tenham a Especialização em Governo..
19/12/2025 às 10:30:24	Fornecedor MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.582.784/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, nos termos do edital do pregão 90005/2025..
19/12/2025 às 10:35:28	Fornecedor MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.582.784/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 51.865,0000. Motivo: A proposta foi desclassificada por solicitação do licitante no chat..
19/12/2025 às 10:36:59	Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, nos termos do edital do pregão 90005/2025.
19/12/2025 às 11:35:27	Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 12:11:25	Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 53.518,0000. Motivo: Proposta adequada ao edital do pregão 90005/2025.
19/12/2025 às 14:04:24	Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17 foi habilitado.
19/12/2025 às 14:35:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento - Grupo 01 (1177690) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 352

Item 1 do Grupo G1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

ADOBE PRO DC (RENOVAÇÃO):As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP, Atual número: AADB80230804470321AA

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 1.533,2665 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 30.665,3300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-*2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R$ 1.126,0000 (unitário) / R$ 22.520,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.532,0300 (unitário) R$ 30.640,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.570,8315 (unitário) R$ 31.416,6300 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.570,8315 (unitário) R$ 31.416,6300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.125,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.533,3000 (unitário) R$ 30.666,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
10.242.721/0001-61 - BUYSOFT DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.250,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.533,2665 (unitário) R$ 30.665,3300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.533,0000 (unitário) R$ 30.660,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.533,0000 (unitário) R$ 30.660,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Termo de Julgamento - Grupo 01 (1177690) SEI 907962611000700.000006/2025-31 / pg. 353

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.533,2665 (unitário) R$ 30.665,3300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.135,0000 (unitário) R$ 22.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.126,0000 (unitário) R$ 22.520,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1.655,0000 (unitário) R$ 33.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 1.260,0000 (unitário) R$ 25.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.533,0000 (unitário) R$ 30.660,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.836,5600 (unitário) R$ 36.731,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.836,5600 (unitário) R$ 36.731,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:02:10	10.242.721/0001-61	R$ 1.490,0000
19/12/2025 às 09:04:11	04.198.254/0001-17	R$ 1.480,0000
19/12/2025 às 09:06:41	10.242.721/0001-61	R$ 1.470,0000
19/12/2025 às 09:07:12	04.198.254/0001-17	R$ 1.450,0000
19/12/2025 às 09:07:36	27.050.408/0001-24	R$ 1.440,0000
19/12/2025 às 09:08:55	66.582.784/0001-11	R$ 1.500,0000
19/12/2025 às 09:09:22	04.198.254/0001-17	R$ 1.430,0000
19/12/2025 às 09:09:25	27.050.408/0001-24	R$ 1.420,0000
19/12/2025 às 09:10:02	66.582.784/0001-11	R$ 1.400,0000

Termo de Julgamento - Grupo 01 (1177690) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 354

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:10:03	27.050.408/0001-24	R$ 1.390,0000
19/12/2025 às 09:10:30	10.242.721/0001-61	R$ 1.380,0000
19/12/2025 às 09:10:31	27.050.408/0001-24	R$ 1.370,0000
19/12/2025 às 09:10:41	10.242.721/0001-61	R$ 1.350,0000
19/12/2025 às 09:10:42	27.050.408/0001-24	R$ 1.340,0000
19/12/2025 às 09:10:54	44.312.233/0001-03	R$ 1.500,0000
19/12/2025 às 09:11:17	10.242.721/0001-61	R$ 1.330,0000
19/12/2025 às 09:11:18	27.050.408/0001-24	R$ 1.320,0000
19/12/2025 às 09:11:53	04.198.254/0001-17	R$ 1.405,0000
19/12/2025 às 09:12:39	04.198.254/0001-17	R$ 1.390,0000
19/12/2025 às 09:13:25	04.198.254/0001-17	R$ 1.380,0000
19/12/2025 às 09:13:52	66.582.784/0001-11	R$ 1.310,0000
19/12/2025 às 09:13:53	27.050.408/0001-24	R$ 1.300,0000
19/12/2025 às 09:13:56	04.198.254/0001-17	R$ 1.350,0000
19/12/2025 às 09:14:08	04.198.254/0001-17	R$ 1.320,0000
19/12/2025 às 09:14:22	66.582.784/0001-11	R$ 1.290,0000
19/12/2025 às 09:14:23	27.050.408/0001-24	R$ 1.280,0000
19/12/2025 às 09:14:31	66.582.784/0001-11	R$ 1.270,0000
19/12/2025 às 09:14:32	27.050.408/0001-24	R$ 1.260,0000
19/12/2025 às 09:14:33	04.198.254/0001-17	R$ 1.300,0000
19/12/2025 às 09:14:35	66.582.784/0001-11	R$ 1.250,0000
19/12/2025 às 09:14:36	27.050.408/0001-24	R$ 1.240,0000
19/12/2025 às 09:15:03	66.582.784/0001-11	R$ 1.220,0000
19/12/2025 às 09:15:04	27.050.408/0001-24	R$ 1.210,0000
19/12/2025 às 09:15:09	66.582.784/0001-11	R$ 1.200,0000
19/12/2025 às 09:15:09	27.050.408/0001-24	R$ 1.190,0000
19/12/2025 às 09:15:19	66.582.784/0001-11	R$ 1.180,0000
19/12/2025 às 09:15:20	27.050.408/0001-24	R$ 1.170,0000
19/12/2025 às 09:15:27	66.582.784/0001-11	R$ 1.160,0000
19/12/2025 às 09:15:28	27.050.408/0001-24	R$ 1.150,0000
19/12/2025 às 09:15:52	10.242.721/0001-61	R$ 1.250,0000
19/12/2025 às 09:16:58	04.198.254/0001-17	R$ 1.240,0000
19/12/2025 às 09:19:30	66.582.784/0001-11	R$ 1.135,0000

Termo de Julgamento - Grupo 01 (1177690) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 355

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:19:34	27.050.408/0001-24	R$ 1.125,0000
19/12/2025 às 09:20:04	04.198.254/0001-17	R$ 1.225,0000
19/12/2025 às 09:24:54	21.748.841/0001-51	R$ 1.400,0000
19/12/2025 às 09:25:09	21.748.841/0001-51	R$ 1.300,0000
19/12/2025 às 09:26:09	21.748.841/0001-51	R$ 1.280,0000
19/12/2025 às 09:26:18	21.748.841/0001-51	R$ 1.260,0000
19/12/2025 às 09:26:52	04.198.254/0001-17	R$ 1.126,0000
19/12/2025 às 09:28:48	27.390.371/0001-83	R$ 1.200,0000

Item 2 do Grupo G1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Adobe PRO DC (LICENÇAS NOVAS)

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 1.578,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.734,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-*2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R$ 1.126,0000 (unitário) / R$ 3.378,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.577,0300 (unitário) R$ 4.731,0900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.605,8440 (unitário) R$ 4.817,5320 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.605,8440 (unitário) R$ 4.817,5320 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Termo de Julgamento - Grupo 01 (1177690) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 356

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.125,0000 (unitário) R$ 3.375,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.578,1000 (unitário) R$ 4.734,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
10.242.721/0001-61 - BUYSOFT DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.250,0000 (unitário) R$ 3.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.570,0000 (unitário) R$ 4.710,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.578,0000 (unitário) R$ 4.734,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.578,0000 (unitário) R$ 4.734,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.578,0700 (unitário) R$ 4.734,2100 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.578,0700 (unitário) R$ 4.734,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.135,0000 (unitário) R$ 3.405,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 4.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.126,0000 (unitário) R$ 3.378,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1.658,0000 (unitário) R$ 4.974,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 1.260,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.578,0000 (unitário) R$ 4.734,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Termo de Julgamento - Grupo 01 (1177690) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 357

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.875,7000 (unitário) R$ 5.627,1000 (total)	-

Valor proposta: R$ 1.875,7000 (unitário) R$ 5.627,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:04:22	04.198.254/0001-17	R$ 1.560,0000
19/12/2025 às 09:06:29	10.242.721/0001-61	R$ 1.550,0000
19/12/2025 às 09:07:27	04.198.254/0001-17	R$ 1.540,0000
19/12/2025 às 09:07:36	27.050.408/0001-24	R$ 1.530,0000
19/12/2025 às 09:09:42	04.198.254/0001-17	R$ 1.520,0000
19/12/2025 às 09:09:43	27.050.408/0001-24	R$ 1.510,0000
19/12/2025 às 09:10:09	66.582.784/0001-11	R$ 1.400,0000
19/12/2025 às 09:10:09	27.050.408/0001-24	R$ 1.390,0000
19/12/2025 às 09:10:47	10.242.721/0001-61	R$ 1.350,0000
19/12/2025 às 09:10:49	27.050.408/0001-24	R$ 1.340,0000
19/12/2025 às 09:11:02	44.312.233/0001-03	R$ 1.500,0000
19/12/2025 às 09:11:25	10.242.721/0001-61	R$ 1.330,0000
19/12/2025 às 09:11:25	27.050.408/0001-24	R$ 1.320,0000
19/12/2025 às 09:12:04	04.198.254/0001-17	R$ 1.405,0000
19/12/2025 às 09:12:47	04.198.254/0001-17	R$ 1.395,0000
19/12/2025 às 09:13:30	04.198.254/0001-17	R$ 1.380,0000
19/12/2025 às 09:13:49	04.198.254/0001-17	R$ 1.360,0000
19/12/2025 às 09:14:12	04.198.254/0001-17	R$ 1.330,0000
19/12/2025 às 09:14:26	66.582.784/0001-11	R$ 1.290,0000
19/12/2025 às 09:14:27	27.050.408/0001-24	R$ 1.280,0000
19/12/2025 às 09:14:39	04.198.254/0001-17	R$ 1.290,0000
19/12/2025 às 09:14:48	66.582.784/0001-11	R$ 1.240,0000
19/12/2025 às 09:14:49	27.050.408/0001-24	R$ 1.230,0000
19/12/2025 às 09:14:56	66.582.784/0001-11	R$ 1.220,0000
19/12/2025 às 09:14:58	27.050.408/0001-24	R$ 1.210,0000
19/12/2025 às 09:15:12	66.582.784/0001-11	R$ 1.200,0000

Termo de Julgamento - Grupo 01 (1177690) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 358

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:15:13	27.050.408/0001-24	R$ 1.190,0000
19/12/2025 às 09:15:23	66.582.784/0001-11	R$ 1.180,0000
19/12/2025 às 09:15:24	27.050.408/0001-24	R$ 1.170,0000
19/12/2025 às 09:15:40	66.582.784/0001-11	R$ 1.160,0000
19/12/2025 às 09:15:41	27.050.408/0001-24	R$ 1.150,0000
19/12/2025 às 09:16:03	10.242.721/0001-61	R$ 1.250,0000
19/12/2025 às 09:17:09	04.198.254/0001-17	R$ 1.240,0000
19/12/2025 às 09:19:35	66.582.784/0001-11	R$ 1.135,0000
19/12/2025 às 09:19:36	27.050.408/0001-24	R$ 1.125,0000
19/12/2025 às 09:20:08	04.198.254/0001-17	R$ 1.225,0000
19/12/2025 às 09:25:03	21.748.841/0001-51	R$ 1.300,0000
19/12/2025 às 09:26:13	21.748.841/0001-51	R$ 1.280,0000
19/12/2025 às 09:26:24	21.748.841/0001-51	R$ 1.260,0000
19/12/2025 às 09:26:40	04.198.254/0001-17	R$ 1.126,0000

Item 3 do Grupo G1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado): As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP. Atual número: AADB80230804470321AA

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 7.922,4075 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 31.689,6300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-*2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R$ 6.905,0000 (unitário) / R$ 27.620,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento - Grupo 01 (1177690) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 359

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 7.900,0000 (unitário) R$ 31.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.921,0300 (unitário) R$ 31.684,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.120,4676 (unitário) R$ 32.481,8704 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.120,4676 (unitário) R$ 32.481,8704 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 6.430,0000 (unitário) R$ 25.720,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 7.922,4000 (unitário) R$ 31.689,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
10.242.721/0001-61 - BUYSOFT DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 6.970,0000 (unitário) R$ 27.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.922,4075 (unitário) R$ 31.689,6300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 7.922,0000 (unitário) R$ 31.688,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.922,0000 (unitário) R$ 31.688,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 7.922,4075 (unitário) R$ 31.689,6300 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.922,4075 (unitário) R$ 31.689,6300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 6.440,0000 (unitário) R$ 25.760,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Termo de Julgamento - Grupo 01 (1177690) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 360

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 6.905,0000 (unitário) R$ 27.620,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 8.140,0000 (unitário) R$ 32.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 26.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.922,0000 (unitário) R$ 31.688,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 9.722,4000 (unitário) R$ 38.889,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.722,4000 (unitário) R$ 38.889,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:04:30	04.198.254/0001-17	R$ 7.910,0000
19/12/2025 às 09:06:20	10.242.721/0001-61	R$ 7.900,0000
19/12/2025 às 09:07:36	27.050.408/0001-24	R$ 7.890,0000
19/12/2025 às 09:09:51	04.198.254/0001-17	R$ 7.880,0000
19/12/2025 às 09:09:52	27.050.408/0001-24	R$ 7.870,0000
19/12/2025 às 09:10:16	66.582.784/0001-11	R$ 7.800,0000
19/12/2025 às 09:10:17	27.050.408/0001-24	R$ 7.790,0000
19/12/2025 às 09:10:22	66.582.784/0001-11	R$ 7.700,0000
19/12/2025 às 09:10:23	27.050.408/0001-24	R$ 7.690,0000
19/12/2025 às 09:10:27	66.582.784/0001-11	R$ 7.500,0000
19/12/2025 às 09:10:28	27.050.408/0001-24	R$ 7.490,0000
19/12/2025 às 09:10:55	10.242.721/0001-61	R$ 7.480,0000
19/12/2025 às 09:10:56	27.050.408/0001-24	R$ 7.470,0000
19/12/2025 às 09:11:13	44.312.233/0001-03	R$ 7.900,0000
19/12/2025 às 09:11:33	10.242.721/0001-61	R$ 7.460,0000
19/12/2025 às 09:11:34	27.050.408/0001-24	R$ 7.450,0000
19/12/2025 às 09:12:20	04.198.254/0001-17	R$ 7.400,0000
19/12/2025 às 09:12:21	27.050.408/0001-24	R$ 7.390,0000

Termo de Julgamento - Grupo 01 (1177690) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 361

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:12:56	04.198.254/0001-17	R$ 7.380,0000
19/12/2025 às 09:12:57	27.050.408/0001-24	R$ 7.370,0000
19/12/2025 às 09:13:06	10.242.721/0001-61	R$ 7.350,0000
19/12/2025 às 09:13:07	27.050.408/0001-24	R$ 7.340,0000
19/12/2025 às 09:13:39	04.198.254/0001-17	R$ 7.315,0000
19/12/2025 às 09:13:40	27.050.408/0001-24	R$ 7.305,0000
19/12/2025 às 09:14:11	66.582.784/0001-11	R$ 7.295,0000
19/12/2025 às 09:14:12	27.050.408/0001-24	R$ 7.285,0000
19/12/2025 às 09:14:51	04.198.254/0001-17	R$ 7.270,0000
19/12/2025 às 09:14:51	27.050.408/0001-24	R$ 7.260,0000
19/12/2025 às 09:15:57	66.582.784/0001-11	R$ 7.200,0000
19/12/2025 às 09:15:58	27.050.408/0001-24	R$ 7.190,0000
19/12/2025 às 09:16:18	10.242.721/0001-61	R$ 7.150,0000
19/12/2025 às 09:16:18	66.582.784/0001-11	R$ 7.180,0000
19/12/2025 às 09:16:19	27.050.408/0001-24	R$ 7.140,0000
19/12/2025 às 09:16:28	66.582.784/0001-11	R$ 7.130,0000
19/12/2025 às 09:16:29	27.050.408/0001-24	R$ 7.120,0000
19/12/2025 às 09:16:33	66.582.784/0001-11	R$ 7.100,0000
19/12/2025 às 09:16:34	27.050.408/0001-24	R$ 7.090,0000
19/12/2025 às 09:16:58	66.582.784/0001-11	R$ 7.080,0000
19/12/2025 às 09:16:58	27.050.408/0001-24	R$ 7.070,0000
19/12/2025 às 09:17:15	04.198.254/0001-17	R$ 7.050,0000
19/12/2025 às 09:17:16	27.050.408/0001-24	R$ 7.040,0000
19/12/2025 às 09:18:01	66.582.784/0001-11	R$ 7.030,0000
19/12/2025 às 09:18:02	27.050.408/0001-24	R$ 7.020,0000
19/12/2025 às 09:18:10	66.582.784/0001-11	R$ 7.010,0000
19/12/2025 às 09:18:10	27.050.408/0001-24	R$ 7.000,0000
19/12/2025 às 09:18:59	66.582.784/0001-11	R$ 6.990,0000
19/12/2025 às 09:18:59	27.050.408/0001-24	R$ 6.980,0000
19/12/2025 às 09:19:26	10.242.721/0001-61	R$ 6.970,0000
19/12/2025 às 09:19:27	27.050.408/0001-24	R$ 6.960,0000
19/12/2025 às 09:20:14	66.582.784/0001-11	R$ 6.950,0000
19/12/2025 às 09:20:15	27.050.408/0001-24	R$ 6.940,0000

Termo de Julgamento - Grupo 01 (1177690) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 362

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:20:17	04.198.254/0001-17	R$ 6.950,0000
19/12/2025 às 09:21:18	66.582.784/0001-11	R$ 6.930,0000
19/12/2025 às 09:21:19	27.050.408/0001-24	R$ 6.920,0000
19/12/2025 às 09:21:51	66.582.784/0001-11	R$ 6.900,0000
19/12/2025 às 09:21:52	27.050.408/0001-24	R$ 6.890,0000
19/12/2025 às 09:22:45	66.582.784/0001-11	R$ 6.880,0000
19/12/2025 às 09:22:46	27.050.408/0001-24	R$ 6.870,0000
19/12/2025 às 09:22:50	66.582.784/0001-11	R$ 6.800,0000
19/12/2025 às 09:22:51	27.050.408/0001-24	R$ 6.790,0000
19/12/2025 às 09:22:58	66.582.784/0001-11	R$ 6.780,0000
19/12/2025 às 09:22:59	27.050.408/0001-24	R$ 6.770,0000
19/12/2025 às 09:23:03	66.582.784/0001-11	R$ 6.760,0000
19/12/2025 às 09:23:04	27.050.408/0001-24	R$ 6.750,0000
19/12/2025 às 09:23:08	66.582.784/0001-11	R$ 6.700,0000
19/12/2025 às 09:23:08	27.050.408/0001-24	R$ 6.690,0000
19/12/2025 às 09:23:14	66.582.784/0001-11	R$ 6.680,0000
19/12/2025 às 09:23:15	27.050.408/0001-24	R$ 6.670,0000
19/12/2025 às 09:23:20	66.582.784/0001-11	R$ 6.660,0000
19/12/2025 às 09:23:20	27.050.408/0001-24	R$ 6.650,0000
19/12/2025 às 09:23:24	66.582.784/0001-11	R$ 6.640,0000
19/12/2025 às 09:23:25	27.050.408/0001-24	R$ 6.630,0000
19/12/2025 às 09:23:28	66.582.784/0001-11	R$ 6.620,0000
19/12/2025 às 09:23:28	27.050.408/0001-24	R$ 6.610,0000
19/12/2025 às 09:23:31	66.582.784/0001-11	R$ 6.600,0000
19/12/2025 às 09:23:32	27.050.408/0001-24	R$ 6.590,0000
19/12/2025 às 09:23:39	66.582.784/0001-11	R$ 6.580,0000
19/12/2025 às 09:23:39	27.050.408/0001-24	R$ 6.570,0000
19/12/2025 às 09:23:42	66.582.784/0001-11	R$ 6.560,0000
19/12/2025 às 09:23:43	27.050.408/0001-24	R$ 6.550,0000
19/12/2025 às 09:23:46	66.582.784/0001-11	R$ 6.540,0000
19/12/2025 às 09:23:47	27.050.408/0001-24	R$ 6.530,0000
19/12/2025 às 09:23:51	66.582.784/0001-11	R$ 6.500,0000
19/12/2025 às 09:23:52	27.050.408/0001-24	R$ 6.490,0000

Termo de Julgamento - Grupo 01 (1177690) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 363

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:24:28	66.582.784/0001-11	R$ 6.440,0000
19/12/2025 às 09:24:29	27.050.408/0001-24	R$ 6.430,0000
19/12/2025 às 09:25:28	21.748.841/0001-51	R$ 6.940,0000
19/12/2025 às 09:25:35	04.198.254/0001-17	R$ 6.905,0000
19/12/2025 às 09:25:51	21.748.841/0001-51	R$ 6.700,0000

Termo de Julgamento - Grupo 01 (1177690) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 364

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC

Objeto da compra: Renovação das licenças Adobe PRO DC, Adobe Creative Cloud, Microsoft 365 Business, Microsoft Power BI Pro, CorelDraw Graphics Suite e Microsoft CoPilot, para atender às necessidades da equipe do CRCSC.

Entrega de propostas: De 05/12/2025 às 09:00 até 19/12/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/12/2025 às 10:12:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/12/2025 às 10:12:20	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	19/12/2025 às 10:13:40	Bom dia Srs. licitantes, pregão 05/2025 aberto para a etapa de julgamento de propostas, por favor, permaneçam conectados.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:34	A proposta do licitante ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA para o grupo 01 foi desclassificada pelo seguinte motivo: De acordo com o item 2.3 do edital do pregão 90005/2025, a participação é vedada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo exclusiva as empresas que sejam Revenda Autorizada Adobe e que tenham a Especialização em Governo.
Sistema	19/12/2025 às 10:36:19	A proposta do licitante MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA para o grupo 01 foi desclassificada por solicitação do licitante no chat.
Sistema	19/12/2025 às 18:36:33	Srs. licitantes a sessão será suspensa pelo término do expediente do órgão, com previsão de retorno para o dia 22/12/2025, às 09:00 horas.
Sistema	22/12/2025 às 09:01:46	Bom dia Srs. Licitantes, pregão 90005/2025 reaberto. Seguiremos com o julgamento das propostas e habilitação para o grupo 02 e item 8 do certame. Por favor, permaneçam conectados.
Sistema	22/12/2025 às 09:09:30	Os anexos são a proposta atualizada com os valores apresentados na fase de lances e o certificado de revendedor autorizado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
19/12/2025 às 10:12:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 365

Grupo 2

Valor estimado: R$ 80.357,7500 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-*2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72, melhor lance: R$ 54.990,0020 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 72.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.230,2200 (total) Valor negociado: Não Realizado		
61.514.328/0001-10 - 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 67.171,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.357,1500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
63.830.222/0001-51 - 63.830.222 GABRIEL TORQUATO BATISTA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 80.228,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.228,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 80.302,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.302,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 81.830,1770 (total)	-
Valor proposta: R$ 81.830,1770 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 366

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 55.100,6500 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.357,6500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
41.513.622/0001-09 - CAMALEON LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 41.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
61.458.397/0001-54 - CDS SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 74.376,3800 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.357,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 80.302,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.302,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.974.328/0001-01 - FOCO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 69.432,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.302,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 79.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 79.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 39.560,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80.357,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
11.011.091/0001-87 - HYTI INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 71.100,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.343,1600 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 367

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.887.807/0001-29 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 31.880,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80.272,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.671.232/0001-49 - INFOWIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R$ 74.117,2515 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.357,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
03.675.338/0001-31 - IPCOMM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 75.088,8200 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.357,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
51.333.402/0001-49 - KOCTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 66.830,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.357,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
60.109.755/0001-50 - LOURENCO SANTOS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 80.302,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.302,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 64.861,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.302,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 83.874,3900 (total)	-
Valor proposta: R$ 83.874,3900 (total) Valor negociado: Não Realizado		
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 73.555,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 76.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 368

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.482.166/0001-00 - T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 69.435,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.357,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 58.875,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.230,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 73.685,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.357,6500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
39.973.893/0001-97 - VHG TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 31.301,3500 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 79.731,3500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 54.990,0020 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 80.357,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.625.496/0001-07 - WORLD SOFTWARES E LOCADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 79.222,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.352,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 às 09:00:12	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2025 às 09:41:44	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 10:38:36	Sr. Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada para o grupo 02, nos termos do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 11:32:06	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:06 de 19/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97.
Sistema	19/12/2025 às 14:29:18	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2025 14:39:18.

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 369

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 14:37:10	Sr. Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação, conforme edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 14:49:18	Sr. Pregoeiro já realizamos o envio da documentação
Pelo participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 14:49:22	Prezados, os documentos para habilitação ja constam nas pastas, caso necessite de algo mais so nos convocar que faremos o devido anexo o mais rapido possivel para não atrasar o certame.
Pelo participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 14:49:28	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:28 de 19/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97.
Sistema	19/12/2025 às 16:28:00	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2025 16:38:00.
Sistema para o participante 51.887.807/0001-29	19/12/2025 às 16:31:49	Sr. Fornecedor IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 51.887.807/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 18:32:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão90005/2025.
Sistema para o participante 51.887.807/0001-29	19/12/2025 às 18:32:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:32:00 de 19/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 51.887.807/0001-29.
Sistema para o participante 27.390.371/0001-83	22/12/2025 às 09:02:21	Sr. Fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 27.390.371/0001-83	22/12/2025 às 09:15:27	Prezado, bom dia! Solicito o declínio, houve alteração nos valores de aquisição que nos impossibilíta de seguir. Att
Pelo participante 27.390.371/0001-83	22/12/2025 às 09:16:12	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:16:12 de 22/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83.
Sistema para o participante 41.513.622/0001-09	22/12/2025 às 09:20:22	Sr. Fornecedor CAMALEON LTDA, CNPJ 41.513.622/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
Sistema para o participante 41.513.622/0001-09	22/12/2025 às 11:21:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:00 de 22/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAMALEON LTDA, CNPJ 41.513.622/0001-09.
Sistema para o participante 33.479.392/0001-72	22/12/2025 às 11:22:23	Sr. Fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 33.479.392/0001-72	22/12/2025 às 11:54:50	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:54:50 de 22/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72.
Pelo participante 33.479.392/0001-72	22/12/2025 às 11:55:27	Prezado(a) Pregoeiro(a). Informo que anexamos a Proposta Comercial, juntamente do certificado da Microsoft requisitado. Estamos a disposição para quaisquer dúvidas ou solicitações.
Sistema	22/12/2025 às 12:20:46	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/12/2025 12:30:46.
Sistema para o participante 33.479.392/0001-72	22/12/2025 às 12:21:43	Sr. Fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação, conforme edital do pregão 90005/2025.

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 370

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 33.479.392/0001-72	22/12/2025 às 13:20:26	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:26 de 22/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72.
Sistema	22/12/2025 às 13:42:48	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/12/2025 13:52:48.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 09:00:12	Item aberto para lances.
19/12/2025 às 09:41:44	Item com etapa aberta encerrada.
19/12/2025 às 09:41:44	Item encerrado para lances.
19/12/2025 às 10:38:36	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada para o grupo 02, nos termos do edital do pregão 90005/2025.
19/12/2025 às 11:32:06	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 14:29:18	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 31.301,3500. Motivo: Após comprovação de exequibilidade apresentada pelo licitante, a proposta foi considerada adequada as exigências do edital 05/2025.
19/12/2025 às 14:37:10	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação, conforme edital do pregão 90005/2025.
19/12/2025 às 14:49:28	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 16:28:00	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 foi inabilitado. Motivo: Fornecedor não cumpre com o item item 4.24.2.1. do termo de Referência, anexo I do edital do pregão 90005/2025.
19/12/2025 às 16:31:49	Fornecedor IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 51.887.807/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:32:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão90005/2025.
19/12/2025 às 18:35:18	Fornecedor IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 51.887.807/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 31.880,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou a proposta atualizada para o grupo 01 no prazo estabelecido..
22/12/2025 às 09:02:21	Fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 09:16:12	Fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83 finalizou o envio de anexo.
22/12/2025 às 09:19:33	Fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 39.560,0000. Motivo: Proposta desclassificada por solicitação do fornecedor no chat.
22/12/2025 às 09:20:22	Fornecedor CAMALEON LTDA, CNPJ 41.513.622/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 11:21:49	Fornecedor CAMALEON LTDA, CNPJ 41.513.622/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 41.800,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou a proposta atualizada no prazo estabelecido.
22/12/2025 às 11:22:23	Fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 11:54:50	Fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72 finalizou o envio de anexo.

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 371

Data/Hora	Descrição
22/12/2025 às 12:20:46	Fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 54.990,0020. Motivo: A proposta apresentada cumpre com as exigências do edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 12:21:43	Fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação, conforme edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 13:20:26	Fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72 finalizou o envio de anexo.
22/12/2025 às 13:42:48	Fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72 foi habilitado.
22/12/2025 às 13:53:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 4 do Grupo G2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Microsoft 365 Business Standard

Quantidade:	60	Valor estimado:	R$ 998,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 59.930,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-*2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72, melhor lance: R$ 688,1667 (unitário) / R$ 41.290,0020 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 880,0000 (unitário) R$ 52.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 997,0300 (unitário) R$ 59.821,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
61.514.328/0001-10 - 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 810,0000 (unitário) R$ 48.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 372

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.830.222/0001-51 - 63.830.222 GABRIEL TORQUATO BATISTA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 997,0000 (unitário) R$ 59.820,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 997,0000 (unitário) R$ 59.820,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.013,3231 (unitário) R$ 60.799,3860 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.013,3231 (unitário) R$ 60.799,3860 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 700,0100 (unitário) R$ 42.000,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
41.513.622/0001-09 - CAMALEON LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 470,0000 (unitário) R$ 28.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
61.458.397/0001-54 - CDS SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 373

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.974.328/0001-01 - FOCO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 885,0000 (unitário) R$ 53.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 990,0000 (unitário) R$ 59.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 990,0000 (unitário) R$ 59.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 480,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
11.011.091/0001-87 - HYTI INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 889,0800 (unitário) R$ 53.344,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.004,6100 (unitário) R$ 60.276,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
51.887.807/0001-29 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 330,0000 (unitário) R$ 19.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
15.671.232/0001-49 - INFOWIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R$ 901,9946 (unitário) R$ 54.119,6760 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
03.675.338/0001-31 - IPCOMM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 938,9100 (unitário) R$ 56.334,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 374

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.333.402/0001-49 - KOCTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 805,0000 (unitário) R$ 48.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
60.109.755/0001-50 - LOURENCO SANTOS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 811,0000 (unitário) R$ 48.660,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 1.044,4200 (unitário) R$ 62.665,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.044,4200 (unitário) R$ 62.665,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 890,0000 (unitário) R$ 53.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 935,0000 (unitário) R$ 56.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
28.482.166/0001-00 - T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 885,0000 (unitário) R$ 53.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 754,0000 (unitário) R$ 45.240,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 375

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 895,0000 (unitário) R$ 53.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
39.973.893/0001-97 - VHG TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 250,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 990,0000 (unitário) R$ 59.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 688,1667 (unitário) R$ 41.290,0020 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
37.625.496/0001-07 - WORLD SOFTWARES E LOCADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 980,0000 (unitário) R$ 58.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:00:33	15.671.232/0001-49	R$ 937,8859
19/12/2025 às 09:02:26	37.912.883/0001-16	R$ 895,0000
19/12/2025 às 09:02:31	15.671.232/0001-49	R$ 901,9946
19/12/2025 às 09:05:54	51.887.807/0001-29	R$ 850,0000
19/12/2025 às 09:06:55	39.973.893/0001-97	R$ 840,0000
19/12/2025 às 09:07:18	11.011.091/0001-87	R$ 889,0800
19/12/2025 às 09:07:30	44.312.233/0001-03	R$ 950,0000
19/12/2025 às 09:07:42	27.050.408/0001-24	R$ 830,0000
19/12/2025 às 09:07:57	39.973.893/0001-97	R$ 800,0000
19/12/2025 às 09:07:58	27.050.408/0001-24	R$ 790,0000
19/12/2025 às 09:08:05	33.479.392/0001-72	R$ 800,0000
19/12/2025 às 09:08:19	51.887.807/0001-29	R$ 760,0000
19/12/2025 às 09:08:20	27.050.408/0001-24	R$ 750,0000
19/12/2025 às 09:08:24	39.973.893/0001-97	R$ 700,0000

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 376

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:08:25	27.050.408/0001-24	R$ 700,0100
19/12/2025 às 09:08:46	61.458.397/0001-54	R$ 500,0000 *
19/12/2025 às 09:08:50	51.887.807/0001-29	R$ 700,0000
19/12/2025 às 09:08:54	44.312.233/0001-03	R$ 890,0000
19/12/2025 às 09:09:02	39.973.893/0001-97	R$ 600,0000
19/12/2025 às 09:09:11	66.582.784/0001-11	R$ 811,0000
19/12/2025 às 09:09:18	47.172.975/0001-60	R$ 900,0000
19/12/2025 às 09:10:11	44.312.233/0001-03	R$ 880,0000
19/12/2025 às 09:10:50	28.482.166/0001-00	R$ 885,0000
19/12/2025 às 09:10:53	47.172.975/0001-60	R$ 890,0000
19/12/2025 às 09:11:32	51.333.402/0001-49	R$ 805,0000
19/12/2025 às 09:11:38	61.514.328/0001-10	R$ 810,0000
19/12/2025 às 09:11:49	03.675.338/0001-31	R$ 938,9100
19/12/2025 às 09:12:28	33.479.392/0001-72	R$ 790,0000
19/12/2025 às 09:12:33	17.974.328/0001-01	R$ 885,0000
19/12/2025 às 09:13:37	41.513.622/0001-09	R$ 950,0000
19/12/2025 às 09:16:17	33.479.392/0001-72	R$ 699,0000
19/12/2025 às 09:17:19	41.513.622/0001-09	R$ 900,0000
19/12/2025 às 09:18:58	21.748.841/0001-51	R$ 804,0000
19/12/2025 às 09:20:26	21.748.841/0001-51	R$ 794,0000
19/12/2025 às 09:20:52	21.748.841/0001-51	R$ 784,0000
19/12/2025 às 09:21:08	21.748.841/0001-51	R$ 774,0000
19/12/2025 às 09:22:26	21.748.841/0001-51	R$ 764,0000
19/12/2025 às 09:24:33	21.748.841/0001-51	R$ 754,0000
19/12/2025 às 09:24:43	37.625.496/0001-07	R$ 980,0000
19/12/2025 às 09:27:30	41.513.622/0001-09	R$ 890,0000
19/12/2025 às 09:29:06	41.513.622/0001-09	R$ 880,0000
19/12/2025 às 09:30:50	33.479.392/0001-72	R$ 688,1667
19/12/2025 às 09:31:57	27.390.371/0001-83	R$ 590,0000
19/12/2025 às 09:32:05	39.973.893/0001-97	R$ 580,0000
19/12/2025 às 09:32:30	39.973.893/0001-97	R$ 560,0000
19/12/2025 às 09:32:43	39.973.893/0001-97	R$ 530,0000
19/12/2025 às 09:33:13	39.973.893/0001-97	R$ 500,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 377

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:33:21	39.973.893/0001-97	R$ 490,0000
19/12/2025 às 09:34:29	27.390.371/0001-83	R$ 480,0000
19/12/2025 às 09:34:35	39.973.893/0001-97	R$ 470,0000
19/12/2025 às 09:34:52	39.973.893/0001-97	R$ 460,0000
19/12/2025 às 09:35:06	39.973.893/0001-97	R$ 430,0000
19/12/2025 às 09:35:24	39.973.893/0001-97	R$ 400,0000
19/12/2025 às 09:35:34	39.973.893/0001-97	R$ 390,0000
19/12/2025 às 09:35:43	39.973.893/0001-97	R$ 340,0000
19/12/2025 às 09:35:50	51.887.807/0001-29	R$ 330,0000
19/12/2025 às 09:36:15	39.973.893/0001-97	R$ 320,0000
19/12/2025 às 09:36:23	39.973.893/0001-97	R$ 300,0000
19/12/2025 às 09:36:44	39.973.893/0001-97	R$ 270,0000
19/12/2025 às 09:36:57	41.513.622/0001-09	R$ 850,0000
19/12/2025 às 09:37:01	41.513.622/0001-09	R$ 500,0000
19/12/2025 às 09:37:02	39.973.893/0001-97	R$ 250,0000
19/12/2025 às 09:39:16	41.513.622/0001-09	R$ 490,0000
19/12/2025 às 09:39:28	41.513.622/0001-09	R$ 470,0000

Item 5 do Grupo G2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Microsoft 365 Business Basic

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 494,1140 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.470,5700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-*2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72, melhor lance: R$ 390,0000 (unitário) / R$ 1.950,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 378

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 470,0000 (unitário) R$ 2.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 493,0300 (unitário) R$ 2.465,1500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
61.514.328/0001-10 - 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 399,0000 (unitário) R$ 1.995,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
63.830.222/0001-51 - 63.830.222 GABRIEL TORQUATO BATISTA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 493,0000 (unitário) R$ 2.465,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 493,0000 (unitário) R$ 2.465,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 508,8385 (unitário) R$ 2.544,1925 (total)	-
Valor proposta: R$ 508,8385 (unitário) R$ 2.544,1925 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 400,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,1100 (unitário) R$ 2.470,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
41.513.622/0001-09 - CAMALEON LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 500,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 907962611000070.000006/2025-31 / pg. 379

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.458.397/0001-54 - CDS SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 494,1140 (unitário) R$ 2.470,5700 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,1140 (unitário) R$ 2.470,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
17.974.328/0001-01 - FOCO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 415,0000 (unitário) R$ 2.075,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 490,0000 (unitário) R$ 2.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 2.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 270,0000 (unitário) R$ 1.350,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 494,1140 (unitário) R$ 2.470,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
11.011.091/0001-87 - HYTI INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 355,0800 (unitário) R$ 1.775,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 401,2200 (unitário) R$ 2.006,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
51.887.807/0001-29 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 280,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 380

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.671.232/0001-49 - INFOWIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R$ 442,6540 (unitário) R$ 2.213,2700 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,1140 (unitário) R$ 2.470,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
03.675.338/0001-31 - IPCOMM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 375,0400 (unitário) R$ 1.875,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,1100 (unitário) R$ 2.470,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
51.333.402/0001-49 - KOCTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 395,0000 (unitário) R$ 1.975,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,1140 (unitário) R$ 2.470,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
60.109.755/0001-50 - LOURENCO SANTOS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 324,0000 (unitário) R$ 1.620,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 494,1100 (unitário) R$ 2.470,5500 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,1100 (unitário) R$ 2.470,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 480,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 491,0000 (unitário) R$ 2.455,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 381

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.482.166/0001-00 - T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 415,0000 (unitário) R$ 2.075,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,1100 (unitário) R$ 2.470,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 312,0000 (unitário) R$ 1.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 475,0000 (unitário) R$ 2.375,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,1000 (unitário) R$ 2.470,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
39.973.893/0001-97 - VHG TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 260,0000 (unitário) R$ 1.300,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 2.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 390,0000 (unitário) R$ 1.950,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 494,1140 (unitário) R$ 2.470,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
37.625.496/0001-07 - WORLD SOFTWARES E LOCADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:00:33	15.671.232/0001-49	R$ 461,7253
19/12/2025 às 09:02:32	15.671.232/0001-49	R$ 442,6540
19/12/2025 às 09:02:34	37.912.883/0001-16	R$ 475,0000
19/12/2025 às 09:06:14	51.887.807/0001-29	R$ 380,0000
19/12/2025 às 09:06:58	39.973.893/0001-97	R$ 370,0000
19/12/2025 às 09:07:26	11.011.091/0001-87	R$ 355,0800

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 382

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:07:42	27.050.408/0001-24	R$ 400,0000
19/12/2025 às 09:07:43	44.312.233/0001-03	R$ 480,0000
19/12/2025 às 09:07:52	51.887.807/0001-29	R$ 345,0000
19/12/2025 às 09:08:13	33.479.392/0001-72	R$ 480,0000
19/12/2025 às 09:08:57	39.973.893/0001-97	R$ 300,0000
19/12/2025 às 09:09:05	44.312.233/0001-03	R$ 470,0000
19/12/2025 às 09:09:21	66.582.784/0001-11	R$ 324,0000
19/12/2025 às 09:09:23	51.887.807/0001-29	R$ 280,0000
19/12/2025 às 09:09:54	47.172.975/0001-60	R$ 480,0000
19/12/2025 às 09:10:51	28.482.166/0001-00	R$ 415,0000
19/12/2025 às 09:11:03	51.333.402/0001-49	R$ 395,0000
19/12/2025 às 09:11:04	61.514.328/0001-10	R$ 399,0000
19/12/2025 às 09:11:58	03.675.338/0001-31	R$ 375,0400
19/12/2025 às 09:12:34	17.974.328/0001-01	R$ 415,0000
19/12/2025 às 09:13:47	33.479.392/0001-72	R$ 420,0000
19/12/2025 às 09:15:15	33.479.392/0001-72	R$ 410,0000
19/12/2025 às 09:19:16	21.748.841/0001-51	R$ 322,0000
19/12/2025 às 09:20:09	21.748.841/0001-51	R$ 312,0000
19/12/2025 às 09:30:48	33.479.392/0001-72	R$ 390,0000
19/12/2025 às 09:31:44	27.390.371/0001-83	R$ 270,0000
19/12/2025 às 09:32:22	39.973.893/0001-97	R$ 260,0000

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 383

Item 6 do Grupo G2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Microsoft Power BI Pro

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 1.118,8525 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.475,4100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-*2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 2.400,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.117,0300 (unitário) R$ 4.468,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
61.514.328/0001-10 - 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 899,0000 (unitário) R$ 3.596,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,8500 (unitário) R$ 4.475,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
63.830.222/0001-51 - 63.830.222 GABRIEL TORQUATO BATISTA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 1.117,0000 (unitário) R$ 4.468,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.117,0000 (unitário) R$ 4.468,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 384

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.146,1525 (unitário) R$ 4.584,6100 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.146,1525 (unitário) R$ 4.584,6100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 900,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,8000 (unitário) R$ 4.475,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
41.513.622/0001-09 - CAMALEON LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
61.458.397/0001-54 - CDS SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.118,8525 (unitário) R$ 4.475,4100 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,8525 (unitário) R$ 4.475,4100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
17.974.328/0001-01 - FOCO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 385

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 490,0000 (unitário) R$ 1.960,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.118,8525 (unitário) R$ 4.475,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
11.011.091/0001-87 - HYTI INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 995,0000 (unitário) R$ 3.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.125,2900 (unitário) R$ 4.501,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
51.887.807/0001-29 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 420,0000 (unitário) R$ 1.680,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
15.671.232/0001-49 - INFOWIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R$ 1.118,8525 (unitário) R$ 4.475,4100 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,8525 (unitário) R$ 4.475,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
03.675.338/0001-31 - IPCOMM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.051,6800 (unitário) R$ 4.206,7200 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,8500 (unitário) R$ 4.475,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
51.333.402/0001-49 - KOCTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 895,0000 (unitário) R$ 3.580,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,8525 (unitário) R$ 4.475,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
60.109.755/0001-50 - LOURENCO SANTOS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 386

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 909,0000 (unitário) R$ 3.636,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 1.157,3100 (unitário) R$ 4.629,2400 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.157,3100 (unitário) R$ 4.629,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.095,0000 (unitário) R$ 4.380,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.115,0000 (unitário) R$ 4.460,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
28.482.166/0001-00 - T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.118,8500 (unitário) R$ 4.475,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,8500 (unitário) R$ 4.475,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 770,0000 (unitário) R$ 3.080,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.090,0000 (unitário) R$ 4.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,8500 (unitário) R$ 4.475,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
39.973.893/0001-97 - VHG TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 380,0000 (unitário) R$ 1.520,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 387

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 600,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1.118,8525 (unitário) R$ 4.475,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
37.625.496/0001-07 - WORLD SOFTWARES E LOCADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:02:48	37.912.883/0001-16	R$ 1.090,0000
19/12/2025 às 09:06:24	51.887.807/0001-29	R$ 1.050,0000
19/12/2025 às 09:07:05	39.973.893/0001-97	R$ 1.040,0000
19/12/2025 às 09:07:21	39.973.893/0001-97	R$ 1.000,0000
19/12/2025 às 09:07:42	27.050.408/0001-24	R$ 990,0000
19/12/2025 às 09:07:49	39.973.893/0001-97	R$ 940,0000
19/12/2025 às 09:07:50	51.887.807/0001-29	R$ 950,0000
19/12/2025 às 09:07:50	27.050.408/0001-24	R$ 930,0000
19/12/2025 às 09:07:55	11.011.091/0001-87	R$ 995,0000
19/12/2025 às 09:08:09	39.973.893/0001-97	R$ 830,0000
19/12/2025 às 09:08:09	27.050.408/0001-24	R$ 900,0000
19/12/2025 às 09:08:21	33.479.392/0001-72	R$ 840,0000
19/12/2025 às 09:08:21	44.312.233/0001-03	R$ 1.100,0000
19/12/2025 às 09:08:31	61.458.397/0001-54	R$ 600,0000 *
19/12/2025 às 09:08:31	51.887.807/0001-29	R$ 810,0000
19/12/2025 às 09:08:36	51.887.807/0001-29	R$ 800,0000
19/12/2025 às 09:08:38	39.973.893/0001-97	R$ 500,0000
19/12/2025 às 09:09:35	66.582.784/0001-11	R$ 909,0000
19/12/2025 às 09:09:43	47.172.975/0001-60	R$ 1.105,0000
19/12/2025 às 09:10:16	51.333.402/0001-49	R$ 895,0000
19/12/2025 às 09:10:25	61.514.328/0001-10	R$ 899,0000
19/12/2025 às 09:10:40	47.172.975/0001-60	R$ 1.095,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 388

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:12:31	03.675.338/0001-31	R$ 1.051,6800
19/12/2025 às 09:14:11	33.479.392/0001-72	R$ 790,0000
19/12/2025 às 09:19:33	21.748.841/0001-51	R$ 780,0000
19/12/2025 às 09:21:01	21.748.841/0001-51	R$ 770,0000
19/12/2025 às 09:21:30	33.479.392/0001-72	R$ 750,0000
19/12/2025 às 09:29:28	27.390.371/0001-83	R$ 490,0000
19/12/2025 às 09:30:46	33.479.392/0001-72	R$ 600,0000
19/12/2025 às 09:32:16	39.973.893/0001-97	R$ 480,0000
19/12/2025 às 09:32:56	39.973.893/0001-97	R$ 460,0000
19/12/2025 às 09:35:16	39.973.893/0001-97	R$ 450,0000
19/12/2025 às 09:36:22	51.887.807/0001-29	R$ 420,0000
19/12/2025 às 09:36:30	39.973.893/0001-97	R$ 400,0000
19/12/2025 às 09:36:53	39.973.893/0001-97	R$ 380,0000

Item 7 do Grupo G2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Microsoft CoPilot

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 2.696,2740 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 13.481,3700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-*2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72, melhor lance: R$ 1.870,0000 (unitário) / R$ 9.350,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 2.670,0000 (unitário) R$ 13.350,0000 (total)	-

Valor proposta:	R$ 2.695,0300 (unitário) R$ 13.475,1500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 389

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.514.328/0001-10 - 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.596,0000 (unitário) R$ 12.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,2700 (unitário) R$ 13.481,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
63.830.222/0001-51 - 63.830.222 GABRIEL TORQUATO BATISTA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 2.695,0000 (unitário) R$ 13.475,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.695,0000 (unitário) R$ 13.475,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.780,3977 (unitário) R$ 13.901,9885 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.780,3977 (unitário) R$ 13.901,9885 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.500,0100 (unitário) R$ 7.500,0500 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,3000 (unitário) R$ 13.481,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
41.513.622/0001-09 - CAMALEON LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 6.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
61.458.397/0001-54 - CDS SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,2740 (unitário) R$ 13.481,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 390

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
17.974.328/0001-01 - FOCO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.957,0000 (unitário) R$ 9.785,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 13.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 13.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.490,0000 (unitário) R$ 7.450,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.696,2740 (unitário) R$ 13.481,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
11.011.091/0001-87 - HYTI INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.711,8600 (unitário) R$ 13.559,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
51.887.807/0001-29 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.690,0000 (unitário) R$ 13.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
15.671.232/0001-49 - INFOWIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R$ 2.661,7791 (unitário) R$ 13.308,8955 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,2740 (unitário) R$ 13.481,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 391

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.675.338/0001-31 - IPCOMM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.534,4600 (unitário) R$ 12.672,3000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,2700 (unitário) R$ 13.481,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
51.333.402/0001-49 - KOCTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.595,0000 (unitário) R$ 12.975,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,2740 (unitário) R$ 13.481,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
60.109.755/0001-50 - LOURENCO SANTOS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.189,0000 (unitário) R$ 10.945,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 2.821,8800 (unitário) R$ 14.109,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.821,8800 (unitário) R$ 14.109,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.675,0000 (unitário) R$ 13.375,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.685,0000 (unitário) R$ 13.425,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
28.482.166/0001-00 - T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.957,0000 (unitário) R$ 9.785,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,2700 (unitário) R$ 13.481,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 392

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 1.799,0000 (unitário) R$ 8.995,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 2.650,0000 (unitário) R$ 13.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,2700 (unitário) R$ 13.481,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
39.973.893/0001-97 - VHG TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.696,2700 (unitário) R$ 13.481,3500 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 2.696,2700 (unitário) R$ 13.481,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 1.870,0000 (unitário) R$ 9.350,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 2.696,2740 (unitário) R$ 13.481,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
37.625.496/0001-07 - WORLD SOFTWARES E LOCADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:00:33	15.671.232/0001-49	R$ 2.674,5630
19/12/2025 às 09:02:32	15.671.232/0001-49	R$ 2.661,7791
19/12/2025 às 09:06:10	37.912.883/0001-16	R$ 2.650,0000
19/12/2025 às 09:06:31	51.887.807/0001-29	R$ 2.550,0000
19/12/2025 às 09:07:42	27.050.408/0001-24	R$ 2.540,0000
19/12/2025 às 09:07:48	51.887.807/0001-29	R$ 2.500,0000
19/12/2025 às 09:07:49	27.050.408/0001-24	R$ 2.490,0000
19/12/2025 às 09:08:34	44.312.233/0001-03	R$ 2.670,0000
19/12/2025 às 09:08:40	33.479.392/0001-72	R$ 2.610,0000
19/12/2025 às 09:08:44	51.887.807/0001-29	R$ 2.300,0000

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 393

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:08:44	27.050.408/0001-24	R$ 2.290,0000
19/12/2025 às 09:08:45	11.011.091/0001-87	R$ 2.400,0000
19/12/2025 às 09:09:32	51.887.807/0001-29	R$ 2.100,0000
19/12/2025 às 09:09:33	27.050.408/0001-24	R$ 2.090,0000
19/12/2025 às 09:09:43	66.582.784/0001-11	R$ 2.189,0000
19/12/2025 às 09:09:45	51.333.402/0001-49	R$ 2.595,0000
19/12/2025 às 09:09:47	51.887.807/0001-29	R$ 2.000,0000
19/12/2025 às 09:09:47	27.050.408/0001-24	R$ 1.990,0000
19/12/2025 às 09:09:49	61.514.328/0001-10	R$ 2.596,0000
19/12/2025 às 09:09:49	47.172.975/0001-60	R$ 2.675,0000
19/12/2025 às 09:09:51	51.887.807/0001-29	R$ 1.950,0000
19/12/2025 às 09:09:53	27.050.408/0001-24	R$ 1.940,0000
19/12/2025 às 09:09:58	51.887.807/0001-29	R$ 1.800,0000
19/12/2025 às 09:09:59	27.050.408/0001-24	R$ 1.790,0000
19/12/2025 às 09:10:54	28.482.166/0001-00	R$ 1.957,0000
19/12/2025 às 09:12:37	17.974.328/0001-01	R$ 1.957,0000
19/12/2025 às 09:12:48	03.675.338/0001-31	R$ 2.534,4600
19/12/2025 às 09:17:23	61.458.397/0001-54	R$ 1.500,0000
19/12/2025 às 09:17:24	27.050.408/0001-24	R$ 1.500,0100
19/12/2025 às 09:19:45	21.748.841/0001-51	R$ 1.799,0000
19/12/2025 às 09:21:40	33.479.392/0001-72	R$ 2.510,0000
19/12/2025 às 09:23:14	33.479.392/0001-72	R$ 2.400,0000
19/12/2025 às 09:25:44	33.479.392/0001-72	R$ 2.185,0000
19/12/2025 às 09:30:47	33.479.392/0001-72	R$ 1.870,0000
19/12/2025 às 09:31:27	27.390.371/0001-83	R$ 1.490,0000
19/12/2025 às 09:37:11	41.513.622/0001-09	R$ 2.300,0000
19/12/2025 às 09:38:13	41.513.622/0001-09	R$ 2.000,0000
19/12/2025 às 09:38:21	41.513.622/0001-09	R$ 1.800,0000
19/12/2025 às 09:39:34	41.513.622/0001-09	R$ 1.500,0000
19/12/2025 às 09:39:43	41.513.622/0001-09	R$ 1.300,0000

Termo de Julgamento - Grupo 02 (1177691) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 394

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC

Objeto da compra: Renovação das licenças Adobe PRO DC, Adobe Creative Cloud, Microsoft 365 Business, Microsoft Power BI Pro, CorelDraw Graphics Suite e Microsoft CoPilot, para atender às necessidades da equipe do CRCSC.

Entrega de propostas: De 05/12/2025 às 09:00 até 19/12/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/12/2025 às 10:12:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/12/2025 às 10:12:20	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	19/12/2025 às 10:13:40	Bom dia Srs. licitantes, pregão 05/2025 aberto para a etapa de julgamento de propostas, por favor, permaneçam conectados.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:34	A proposta do licitante ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA para o grupo 01 foi desclassificada pelo seguinte motivo: De acordo com o item 2.3 do edital do pregão 90005/2025, a participação é vedada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo exclusiva as empresas que sejam Revenda Autorizada Adobe e que tenham a Especialização em Governo.
Sistema	19/12/2025 às 10:36:19	A proposta do licitante MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA para o grupo 01 foi desclassificada por solicitação do licitante no chat.
Sistema	19/12/2025 às 18:36:33	Srs. licitantes a sessão será suspensa pelo término do expediente do órgão, com previsão de retorno para o dia 22/12/2025, às 09:00 horas.
Sistema	22/12/2025 às 09:01:46	Bom dia Srs. Licitantes, pregão 90005/2025 reaberto. Seguiremos com o julgamento das propostas e habilitação para o grupo 02 e item 8 do certame. Por favor, permaneçam conectados.
Sistema	22/12/2025 às 09:09:30	Os anexos são a proposta atualizada com os valores apresentados na fase de lances e o certificado de revendedor autorizado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
19/12/2025 às 10:12:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento - Item 08 (1177692) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 395

Item 8 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

CorelDraw Graphics Suite

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 2.177,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.354,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-*2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83, melhor lance: R$ 1.687,0000 (unitário) / R$ 3.374,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 2.176,0300 (unitário) R$ 4.352,0600 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.176,0300 (unitário) R$ 4.352,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
61.514.328/0001-10 - 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.499,0000 (unitário) R$ 2.998,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
63.830.222/0001-51 - 63.830.222 GABRIEL TORQUATO BATISTA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 2.176,0000 (unitário) R$ 4.352,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.176,0000 (unitário) R$ 4.352,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.231,8603 (unitário) R$ 4.463,7206 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.231,8603 (unitário) R$ 4.463,7206 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Termo de Julgamento - Item 08 (1177692) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 396

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.174,0000 (unitário) R$ 4.348,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
61.458.397/0001-54 - CDS SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 429,9900 (unitário) R$ 859,9800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
49.960.395/0001-63 - GOLDTECH SERVICO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.020,0000 (unitário) R$ 4.040,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.687,0000 (unitário) R$ 3.374,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
51.887.807/0001-29 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 2.170,0000 (unitário) R$ 4.340,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.170,0000 (unitário) R$ 4.340,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
51.333.402/0001-49 - KOCTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.167,0000 (unitário) R$ 4.334,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Termo de Julgamento - Item 08 (1177692) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 397

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.009.169/0001-00 - LHB SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 2.019,0000 (unitário) R$ 4.038,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
63.777.307/0001-13 - LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 419,9000 (unitário) R$ 839,8000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 2.170,0000 (unitário) R$ 4.340,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
60.109.755/0001-50 - LOURENCO SANTOS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 1.699,9900 (unitário) R$ 3.399,9800 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.677,0000 (unitário) R$ 3.354,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
39.973.893/0001-97 - VHG TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 470,0000 (unitário) R$ 940,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:42:39	63.777.307/0001-13	R$ 2.090,0000
19/12/2025 às 09:42:50	51.333.402/0001-49	R$ 2.167,0000
19/12/2025 às 09:42:53	37.912.883/0001-16	R$ 2.080,0000
19/12/2025 às 09:43:11	12.007.998/0001-35	R$ 2.070,0000
19/12/2025 às 09:43:17	37.912.883/0001-16	R$ 2.060,0000

Termo de Julgamento - Item 08 (1177692) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 398

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:43:19	12.007.998/0001-35	R$ 2.050,0000
19/12/2025 às 09:43:23	37.912.883/0001-16	R$ 2.040,0000
19/12/2025 às 09:43:25	12.007.998/0001-35	R$ 2.030,0000
19/12/2025 às 09:43:30	37.912.883/0001-16	R$ 2.020,0000
19/12/2025 às 09:43:35	12.007.998/0001-35	R$ 2.010,0000
19/12/2025 às 09:43:40	37.912.883/0001-16	R$ 2.000,0000
19/12/2025 às 09:43:41	12.007.998/0001-35	R$ 1.990,0000
19/12/2025 às 09:43:48	37.912.883/0001-16	R$ 1.980,0000
19/12/2025 às 09:43:51	12.007.998/0001-35	R$ 1.970,0000
19/12/2025 às 09:43:56	39.973.893/0001-97	R$ 1.950,0000
19/12/2025 às 09:44:01	12.007.998/0001-35	R$ 1.940,0000
19/12/2025 às 09:44:06	37.912.883/0001-16	R$ 1.930,0000
19/12/2025 às 09:44:11	39.973.893/0001-97	R$ 1.900,0000
19/12/2025 às 09:44:11	12.007.998/0001-35	R$ 1.890,0000
19/12/2025 às 09:44:17	39.973.893/0001-97	R$ 1.800,0000
19/12/2025 às 09:44:21	12.007.998/0001-35	R$ 1.790,0000
19/12/2025 às 09:44:43	39.973.893/0001-97	R$ 1.780,0000
19/12/2025 às 09:44:45	37.912.883/0001-16	R$ 1.770,0000
19/12/2025 às 09:44:48	12.007.998/0001-35	R$ 1.760,0000
19/12/2025 às 09:44:55	39.973.893/0001-97	R$ 1.750,0000
19/12/2025 às 09:44:58	12.007.998/0001-35	R$ 1.740,0000
19/12/2025 às 09:45:26	49.960.395/0001-63	R$ 2.020,0000
19/12/2025 às 09:45:36	37.912.883/0001-16	R$ 1.730,0000
19/12/2025 às 09:45:40	12.007.998/0001-35	R$ 1.720,0000
19/12/2025 às 09:45:44	63.777.307/0001-13	R$ 1.700,0000
19/12/2025 às 09:45:50	37.912.883/0001-16	R$ 1.690,0000
19/12/2025 às 09:45:55	12.007.998/0001-35	R$ 1.699,9900
19/12/2025 às 09:45:58	39.973.893/0001-97	R$ 1.650,0000
19/12/2025 às 09:45:58	63.777.307/0001-13	R$ 1.600,0000
19/12/2025 às 09:46:03	39.973.893/0001-97	R$ 1.550,0000
19/12/2025 às 09:46:09	63.777.307/0001-13	R$ 1.300,0000
19/12/2025 às 09:47:00	39.973.893/0001-97	R$ 1.250,0000
19/12/2025 às 09:47:51	27.390.371/0001-83	R$ 1.687,0000

Termo de Julgamento - Item 08 (1177692) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 399

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:49:14	27.050.408/0001-24	R$ 1.500,0000
19/12/2025 às 09:50:24	61.514.328/0001-10	R$ 1.499,0000
19/12/2025 às 09:51:11	63.777.307/0001-13	R$ 1.200,0000
19/12/2025 às 09:52:20	39.973.893/0001-97	R$ 1.190,0000
19/12/2025 às 09:52:40	63.777.307/0001-13	R$ 1.180,0000
19/12/2025 às 09:53:21	39.973.893/0001-97	R$ 1.170,0000
19/12/2025 às 09:53:54	63.777.307/0001-13	R$ 1.160,0000
19/12/2025 às 09:54:00	39.973.893/0001-97	R$ 1.150,0000
19/12/2025 às 09:55:44	61.458.397/0001-54	R$ 2.160,0000
19/12/2025 às 09:56:22	61.458.397/0001-54	R$ 900,0000
19/12/2025 às 09:56:34	39.973.893/0001-97	R$ 890,0000
19/12/2025 às 09:56:45	61.458.397/0001-54	R$ 500,0000
19/12/2025 às 09:57:29	63.777.307/0001-13	R$ 880,0000
19/12/2025 às 09:57:43	39.973.893/0001-97	R$ 870,0000
19/12/2025 às 09:57:58	63.777.307/0001-13	R$ 840,0000
19/12/2025 às 09:58:07	39.973.893/0001-97	R$ 830,0000
19/12/2025 às 09:58:14	63.777.307/0001-13	R$ 490,0000 *
19/12/2025 às 09:58:28	61.458.397/0001-54	R$ 480,0000
19/12/2025 às 09:58:50	63.777.307/0001-13	R$ 820,0000
19/12/2025 às 09:59:09	39.973.893/0001-97	R$ 800,0000
19/12/2025 às 09:59:20	63.777.307/0001-13	R$ 790,0000
19/12/2025 às 10:00:26	39.973.893/0001-97	R$ 750,0000
19/12/2025 às 10:00:49	37.912.883/0001-16	R$ 1.677,0000
19/12/2025 às 10:02:07	63.777.307/0001-13	R$ 740,0000
19/12/2025 às 10:02:18	39.973.893/0001-97	R$ 700,0000
19/12/2025 às 10:02:31	63.777.307/0001-13	R$ 690,0000
19/12/2025 às 10:03:34	39.973.893/0001-97	R$ 600,0000
19/12/2025 às 10:03:59	63.777.307/0001-13	R$ 590,0000
19/12/2025 às 10:04:36	39.973.893/0001-97	R$ 470,0000
19/12/2025 às 10:04:57	63.777.307/0001-13	R$ 460,0000
19/12/2025 às 10:06:40	61.458.397/0001-54	R$ 450,0000
19/12/2025 às 10:06:46	63.777.307/0001-13	R$ 439,9900
19/12/2025 às 10:07:03	61.458.397/0001-54	R$ 429,9900

(lances com * foram excluídos)

Termo de Julgamento - Item 08 (1177692) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 400

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 10:08:37	63.777.307/0001-13	R$ 419,9000
19/12/2025 às 10:09:38	49.009.169/0001-00	R$ 2.019,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 às 09:41:44	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2025 às 09:58:27	O lance no valor de R$ 490,0000 do item 8 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/12/2025 às 10:11:39	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 10:39:20	Sr. Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada para o item 8, nos termos do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 12:05:31	Bom dia Prezados, ciente dos prazos
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 12:14:08	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:08 de 19/12/2025. 28 anexos foram enviados pelo fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13.
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 12:14:34	Anexos realizadps
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 12:14:49	Realizados**
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 12:15:10	Qualquer esclarecimento adicional, basta nos chamar
Sistema	19/12/2025 às 14:35:14	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2025 14:45:14.
Sistema para o participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 14:38:45	Sr. Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação, conforme edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 14:44:22	Senhor(a) pregoeiro, fiz os anexos junto a proposta. Poderia verificar e sinalizar qual doc esta faltando?
Sistema para o participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 16:39:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:00 de 19/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13.
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 16:46:35	Prazo sem envios por já ter enviado temporariamente
Sistema	19/12/2025 às 17:12:55	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2025 17:22:55.
Sistema para o participante 61.458.397/0001-54	19/12/2025 às 17:14:15	Sr. Fornecedor CDS SOLUTIONS LTDA, CNPJ 61.458.397/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 19:15:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025..
Pelo participante 61.458.397/0001-54	19/12/2025 às 17:16:20	Sr pregoeiro vamos declinar da nossa proposta pois se tornou inviável, recebemos mensagem do fornecedor com os novos valores e nossa proposta se tornou inexequível, agradeço a compreensão de antemão desejo umas felizes festas

Termo de Julgamento - Item 08 (1177692) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 401

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.458.397/0001-54	19/12/2025 às 17:26:12	O item 8 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 17:26:12 de 19/12/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CDS SOLUTIONS LTDA, CNPJ 61.458.397/0001-54 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 17:27:41	Sr. Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 19:28:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 17:52:37	Sr pregoeiro vamos declinar da nossa proposta, pois se tornou inviável, o fornecedor reajustou os valores e nossa proposta se tornou inexequível.
Sistema para o participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 17:56:20	O item 8 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 17:56:20 de 19/12/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 61.514.328/0001-10	22/12/2025 às 09:02:46	Sr. Fornecedor 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO, CNPJ 61.514.328/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 61.514.328/0001-10	22/12/2025 às 09:05:56	Bom dia!
Pelo participante 61.514.328/0001-10	22/12/2025 às 09:06:31	Quais seriam os anexos? Vocês podem informar por favor?
Sistema para o participante 61.514.328/0001-10	22/12/2025 às 09:29:44	Os anexos são a proposta atualizada com os valores apresentados na fase de lances e o certificado de revendedor autorizado.
Pelo participante 61.514.328/0001-10	22/12/2025 às 10:42:52	Desculpe,não vou conseguir chegar a tempo de atualizar proposta, vi a mensagem pelo aplicativo no celular
Sistema para o participante 61.514.328/0001-10	22/12/2025 às 11:03:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:00 de 22/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO, CNPJ 61.514.328/0001-10.
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	22/12/2025 às 11:18:28	Sr. Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 27.050.408/0001-24	22/12/2025 às 12:45:06	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde, venho aqui para infelizmente solicitar a nossa desclassificação para o item 8, visto que após uma melhor analise percebemos que nos não teríamos no momento o certificado de revendedor autorizado, desde já pedimos desculpas pelo equivoco e agradecemos pela oportunidade.
Pelo participante 27.050.408/0001-24	22/12/2025 às 12:45:12	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:12 de 22/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.
Sistema para o participante 37.912.883/0001-16	22/12/2025 às 12:51:37	Sr. Fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:52:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
Sistema para o participante 37.912.883/0001-16	22/12/2025 às 14:52:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:00 de 22/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16.
Sistema para o participante 27.390.371/0001-83	22/12/2025 às 14:54:35	Sr. Fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.

Termo de Julgamento - Item 08 (1177692) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 402

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 27.390.371/0001-83	22/12/2025 às 15:38:27	link da localização revenda https://corelbrasil.com.br/onde-comprar/ , vai em norte e estará a identificação da empresa HJ TELECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Pelo participante 27.390.371/0001-83	22/12/2025 às 15:38:41	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:41 de 22/12/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83.
Sistema	22/12/2025 às 16:06:36	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/12/2025 16:16:36.
Sistema	22/12/2025 às 16:17:53	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/12/2025 16:27:53.
Sistema	22/12/2025 às 16:30:33	A fase de recurso do item 8 está aberta até 26/12/2025.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 09:41:44	Item aberto para lances.
19/12/2025 às 10:11:39	Item com etapa aberta encerrada.
19/12/2025 às 10:11:39	Item encerrado para lances.
19/12/2025 às 10:39:20	Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada para o item 8, nos termos do edital do pregão 90005/2025.
19/12/2025 às 12:14:08	Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 14:35:14	Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 419,9000. Motivo: Após comprovação de exequibilidade por parte do licitante, a proposta foi considerada adequada as exigências do edital do pregão 90005/2025 .
19/12/2025 às 14:38:45	Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação, conforme edital do pregão 90005/2025.
19/12/2025 às 14:42:27	Fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
19/12/2025 às 17:12:55	Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13 foi inabilitado. Motivo: Falta de condição de habilitação por conta de impeditivo indireto.
19/12/2025 às 17:13:56	Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
19/12/2025 às 17:14:15	Fornecedor CDS SOLUTIONS LTDA, CNPJ 61.458.397/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:15:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025..
19/12/2025 às 17:26:12	Fornecedor CDS SOLUTIONS LTDA, CNPJ 61.458.397/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 429,9900. Motivo: Proposta desclassificada por solicitação do licitante no chat.
19/12/2025 às 17:27:41	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:28:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
19/12/2025 às 17:56:20	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 470,0000. Motivo: Proposta desclassificada por solicitação do fornecedor no chat.
22/12/2025 às 09:02:46	Fornecedor 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO, CNPJ 61.514.328/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.

Termo de Julgamento - Item 08 (1177692) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 403

Data/Hora	Descrição
22/12/2025 às 11:17:51	Fornecedor 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO, CNPJ 61.514.328/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.499,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou a proposta atualizada no prazo estabelecido.
22/12/2025 às 11:18:28	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 12:45:12	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 finalizou o envio de anexo.
22/12/2025 às 12:51:00	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.500,0000. Motivo: Proposta desclassificada por solicitação do fornecedor no chat.
22/12/2025 às 12:51:37	Fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:52:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 14:53:54	Fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.677,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou a proposta atualizada no prazo estabelecido.
22/12/2025 às 14:54:35	Fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 15:38:41	Fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83 finalizou o envio de anexo.
22/12/2025 às 16:06:36	Fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.687,0000. Motivo: A proposta apresentada atende as exigências do edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 16:17:53	Fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83 foi habilitado.
22/12/2025 às 16:30:33	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

PREGÃO 90005/2025

Grupo 2

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
19/12/2025 às 15:44:28	19/12/2025 às 16:27:39	Encerrada	***.358.***-*2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Fornecedor

39.973.893/0001-97 - VHG TECNOLOGIA LTDA

Motivo

Solicitamos o envio certificado de revendedor autorizado para os produtos do grupo 02, conforme item 4.24.2.1. do termo de Referência, anexo I do edital do pregão 90005/2025

Análise

O fornecedor alegou no chat:

Prezados, Não somos revenda autorizada, porém adquirimos de revenda. Se isso for óbice para a habilitação, solicitamos a desclassificação.

Conclusão

Diante da afirmação, o fornecedor será inabilitado por não cumprir com o item 4.24.2.1. do termo de Referência, anexo I do edital do pregão 90005/2025

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 15:44:28	Sr. Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97, uma nova diligência foi aberta para o item G2.
Sistema para o participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 15:44:45	Sr. Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G2, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicitamos o envio certificado de revendedor autorizado para os produtos do grupo 02, conforme item 4.24.2.1. do termo de Referência, anexo I do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 16:00:50	Prezados, de acordo com a cláusula 2.3 do edital, a exigibilidade de revenda autorizada é somente para o Grupo 1, não havendo exigência de Revenda para grupo 2 e Item 8. Nossa empresa não é revenda autorizada, porém fazemos nossas aquisições de revenda autorizada.
Pelo participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 16:01:09	O item G2 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 16:01:09 de 19/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97.

Relatório de Diligências (Grupo 02) (1177693) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 405

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 16:06:49	Sr. Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G2, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicitamos o envio certificado de revendedor autorizado para os produtos do grupo 02, conforme item 4.24.2.1. do termo de Referência, anexo I do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 16:14:55	Prezados, Não somos revenda autorizada, porém adquirimos de revenda. Se isso for óbice para a habilitação, solicitamos a desclassificação.
Pelo participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 16:15:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 16:15:00 de 19/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97.
Sistema para o participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 16:27:39	O item G2 teve a diligência do fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97, analisada e concluída às 16:27:39 de 19/12/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 15:44:28	Diligência cadastrada.
19/12/2025 às 15:44:45	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicitamos o envio certificado de revendedor autorizado para os produtos do grupo 02, conforme item 4.24.2.1. do termo de Referência, anexo I do edital do pregão 90005/2025
19/12/2025 às 16:01:09	Convocação do fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
19/12/2025 às 16:06:49	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicitamos o envio certificado de revendedor autorizado para os produtos do grupo 02, conforme item 4.24.2.1. do termo de Referência, anexo I do edital do pregão 90005/2025
19/12/2025 às 16:15:00	Convocação do fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
19/12/2025 às 16:27:39	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 teve a diligência para o item analisada e concluída às 16:27:39 de 19/12/2025.

Relatório de Diligências (Grupo 02) (1177693) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 406

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
19/12/2025 às 12:34:26	19/12/2025 às 14:28:18	Encerrada	***.358.***-*2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Fornecedor

39.973.893/0001-97 - VHG TECNOLOGIA LTDA

Motivo

Em sede de diligência, considerando o item 6.10 do instrumento convocatório, solicitamos comprovação de exequibilidade dos valores, no sentido de atestar, inequivocamente, que as licenças oficiais podem ser entregues nos termos ofertados.

Análise

O licitante apresentou os seguintes documentos em sede de diligência:

- EXEQUIBILIDADE.pdf

Conclusão

Após análise do documento enviado, concluiu-se que, à princípio, a proposta é exequível, ante demonstrativo de valores apresentado pelo licitante. Dessa forma, suerada a presunção de inexigibilidade da proposta, procede-se com a aceitação da proposta do licitante.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
19/12/2025 às 13:02:58	EXEQUIBILIDADE.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 12:34:26	Sr. Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97, uma nova diligência foi aberta para o item G2.
Sistema para o participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 12:35:17	Sr. Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G2, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 14:36:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Em sede de diligência, considerando o item 6.10 do instrumento convocatório, solicitamos comprovação de exequibilidade dos valores, no sentido de atestar, inequivocamente, que as licenças oficiais podem ser entregues nos termos ofertados..
Pelo participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 13:03:37	O item G2 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 13:03:37 de 19/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97.
Sistema para o participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 14:28:18	O item G2 teve a diligência do fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97, analisada e concluída às 14:28:18 de 19/12/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 12:34:26	Diligência cadastrada.
19/12/2025 às 12:35:17	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 14:36:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Em sede de diligência, considerando o item 6.10 do instrumento convocatório, solicitamos comprovação de exequibilidade dos valores, no sentido de atestar, inequivocamente, que as licenças oficiais podem ser entregues nos termos ofertados.
19/12/2025 às 13:03:37	Convocação do fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
19/12/2025 às 14:28:18	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:28:18 de 19/12/2025.

Relatório de Diligências (Grupo 02) (1177693) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 407

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

PREGÃO 90005/2025

Item 8 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

CorelDraw Graphics Suite

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
19/12/2025 às 15:47:31	19/12/2025 às 17:11:57	Encerrada	***.358.***-*2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Fornecedor

63.777.307/0001-13 - LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA

Motivo

Verificação de possível impedimento indireto do fornecedor

Análise

O fornecedor apresentou contestação ao possível impedimento indireto suscitado. Não apresentou novas evidências que distingam os sócios das empresas que constam no relatório do SICAF.

Conclusão

Fornecedor será inabilitado por falta de condição de habilitação para o certame

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
19/12/2025 às 15:49:02	Consulta SICAF.pdf
19/12/2025 às 15:52:35	CNPJ.pdf
19/12/2025 às 15:52:43	QSA.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
19/12/2025 às 16:44:03	MANIFESTACAO TECNICA E JURIDICA.pdf
19/12/2025 às 16:44:40	LICENTECH 002 BALANCO E DRE 2025.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 15:47:31	Sr. Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13, uma nova diligência foi aberta para o item 8.
Sistema para o participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 15:49:02	Sr. Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13, o arquivo Consulta SICAF.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 8.

Relatório de Diligências (Item 08) (1177694) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 408

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 15:52:35	Sr. Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13, o arquivo CNPJ.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 8.
Sistema para o participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 15:52:43	Sr. Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13, o arquivo QSA.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 8.
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 16:02:24	boa tarde Sr pregoeiro, se possível abrir aba anexos para esclarecimentos referente a sua duvida
Sistema para o participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 16:05:16	Sr. Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 8, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Ao realizar as consultas do licitante no sistema SICAF, conforme item 7.12 do Termo de Referência, anexo I do edital do pregão 90005/2025, foi constatada, possível ocorrência impeditivas indireta do fornecedor. Em conformidade com o item 6.2, oportunizamos a manifestação do fornecedor.
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 16:44:45	O item 8 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 16:44:45 de 19/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13.
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 16:45:32	Segue Manifestação
Sistema para o participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 17:11:57	O item 8 teve a diligência do fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13, analisada e concluída às 17:11:57 de 19/12/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 15:47:31	Diligência cadastrada.
19/12/2025 às 15:49:02	Anexo da diligência incluído "Consulta SICAF.pdf".
19/12/2025 às 15:52:35	Anexo da diligência incluído "CNPJ.pdf".
19/12/2025 às 15:52:43	Anexo da diligência incluído "QSA.pdf".
19/12/2025 às 16:05:16	Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Ao realizar as consultas do licitante no sistema SICAF, conforme item 7.12 do Termo de Referência, anexo I do edital do pregão 90005/2025, foi constatada, possível ocorrência impeditivas indireta do fornecedor. Em conformidade com o item 6.2, oportunizamos a manifestação do fornecedor
19/12/2025 às 16:44:45	Convocação do fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
19/12/2025 às 17:11:57	Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13 teve a diligência para o item analisada e concluída às 17:11:57 de 19/12/2025.

Relatório de Diligências (Item 08) (1177694) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 409

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
19/12/2025 às 12:35:49	19/12/2025 às 14:34:21	Encerrada	***.358.***-*2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Fornecedor

63.777.307/0001-13 - LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA

Motivo

Em sede de diligência, considerando o item 6.10 do instrumento convocatório, solicitamos comprovação de exequibilidade dos valores, no sentido de atestar, inequivocamente, que as licenças oficiais podem ser entregues nos termos ofertados.

Análise

O licitante apresentou em sede de diligência:

- EXEQUIBILIDADE - CORELDRAW - CRC_SC.pdf

Conclusão

Após análise do documento enviado, concluiu-se que, à princípio, a proposta é exequível, ante relatório apresentado pelo licitante onde discorre sobre seu modelo de negócios e métodos utilizados para a comercialização dos produtos nos valores firmados . Dessa forma, superada a presunção de inexigibilidade da proposta, procede-se com a aceitação da proposta do licitante

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
19/12/2025 às 12:47:30	EXEQUIBILIDADE - CORELDRAW - CRC_SC.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 12:35:49	Sr. Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13, uma nova diligência foi aberta para o item 8.
Sistema para o participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 12:36:04	Sr. Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 8, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 14:37:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Em sede de diligência, considerando o item 6.10 do instrumento convocatório, solicitamos comprovação de exequibilidade dos valores, no sentido de atestar, inequivocamente, que as licenças oficiais podem ser entregues nos termos ofertados..
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 12:47:32	O item 8 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 12:47:32 de 19/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13.
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 12:47:53	Boa tarde, segue anexo. Boa tarde!
Sistema para o participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 14:34:21	O item 8 teve a diligência do fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13, analisada e concluída às 14:34:21 de 19/12/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 12:35:49	Diligência cadastrada.
19/12/2025 às 12:36:04	Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 14:37:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Em sede de diligência, considerando o item 6.10 do instrumento convocatório, solicitamos comprovação de exequibilidade dos valores, no sentido de atestar, inequivocamente, que as licenças oficiais podem ser entregues nos termos ofertados.

Relatório de Diligências (Item 08) (1177694) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 410

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 12:47:32	Convocação do fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
19/12/2025 às 14:34:21	Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:34:21 de 19/12/2025.

Relatório de Diligências (Item 08) (1177694) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 411

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

PREGÃO 90005/2025

Às 09:16 horas do dia 24 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2025-31, Pregão nª 90005/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	Renovação das licenças Adobe PRO DC, Adobe Creative Cloud, Microsoft 365 Business, Microsoft Power BI Pro, CorelDraw Graphics Suite e Microsoft CoPilot, para atender às necessidades da equipe do CRCSC.		
Entrega de propostas:	De 05/12/2025 às 09:00 até 19/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/12/2025 às 10:12:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/12/2025 às 10:12:20	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	19/12/2025 às 10:13:40	Bom dia Srs. licitantes, pregão 05/2025 aberto para a etapa de julgamento de propostas, por favor, permaneçam conectados.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:34	A proposta do licitante ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA para o grupo 01 foi desclassificada pelo seguinte motivo: De acordo com o item 2.3 do edital do pregão 90005/2025, a participação é vedada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo exclusiva as empresas que sejam Revenda Autorizada Adobe e que tenham a Especialização em Governo.
Sistema	19/12/2025 às 10:36:19	A proposta do licitante MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA para o grupo 01 foi desclassificada por solicitação do licitante no chat.
Sistema	19/12/2025 às 18:36:33	Srs. licitantes a sessão será suspensa pelo término do expediente do órgão, com previsão de retorno para o dia 22/12/2025, às 09:00 horas.
Sistema	22/12/2025 às 09:01:46	Bom dia Srs. Licitantes, pregão 90005/2025 reaberto. Seguiremos com o julgamento das propostas e habilitação para o grupo 02 e item 8 do certame. Por favor, permaneçam conectados.
Sistema	22/12/2025 às 09:09:30	Os anexos são a proposta atualizada com os valores apresentados na fase de lances e o certificado de revendedor autorizado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
19/12/2025 às 10:12:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - Grupo 01 (1177695) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 412

Grupo 1

Valor estimado: R$ 67.089,1700 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-*0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R$ 53.518,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 66.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 67.055,8100 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 68.716,0324 (total)	-
Valor proposta: R$ 68.716,0324 (total) Valor negociado: Não Realizado		
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 51.595,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 67.089,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.242.721/0001-61 - BUYSOFT DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 56.630,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 67.064,9600 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 67.082,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 67.082,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação - Grupo 01 (1177695) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 413

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 60.423,8400 (total)	-
Valor proposta: R$ 67.089,1700 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 51.865,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 68.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 53.518,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 70.634,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 55.780,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 67.082,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 81.247,9000 (total)	-
Valor proposta: R$ 81.247,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 às 09:00:07	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2025 às 09:30:49	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 66.582.784/0001-11	19/12/2025 às 10:30:24	Sr. Fornecedor MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.582.784/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, nos termos do edital do pregão 90005/2025..
Pelo participante 66.582.784/0001-11	19/12/2025 às 10:30:49	Prezados, bom dia!
Pelo participante 66.582.784/0001-11	19/12/2025 às 10:31:41	Venho, por meio deste, solicitar a desclassificação formal do item referente ao Grupo 1, devido a um erro de digitação cometido no momento do cadastramento do valor. No registro do preço, onde o valor correto deveria ser R$ 1.335,00, foi, erroneamente, digitado R$ 1.135,00, o que impossibilita a entrega do item pelo valor informado. Lamento profundamente pelo ocorrido e peço desculpas pela confusão gerada.
Pelo participante 66.582.784/0001-11	19/12/2025 às 10:31:57	O erro foi inteiramente meu e, para garantir a transparência e a integridade do processo, estou solicitando a desclassificação do item com o intuito de corrigir esse equívoco. Agradeço a compreensão e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Termo de Homologação - Grupo 01 (1177695) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 414

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 66.582.784/0001-11	19/12/2025 às 10:35:28	O item G1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:35:28 de 19/12/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.582.784/0001-11 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 04.198.254/0001-17	19/12/2025 às 10:36:59	Sr. Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, nos termos do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 04.198.254/0001-17	19/12/2025 às 11:35:27	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:27 de 19/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17.
Sistema	19/12/2025 às 12:11:24	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2025 12:21:24.
Sistema	19/12/2025 às 14:04:24	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2025 14:14:24.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 10:30:24	Fornecedor MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.582.784/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, nos termos do edital do pregão 90005/2025..
19/12/2025 às 10:36:59	Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, nos termos do edital do pregão 90005/2025.
19/12/2025 às 11:35:27	Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17 finalizou o envio de anexo.
24/12/2025 às 09:16:03	Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 53.518,0000.
24/12/2025 às 09:16:13	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

ADOBE PRO DC (RENOVAÇÃO):As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP, Atual número: AADB80230804470321AA

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 1.533,2665 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 30.665,3300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-*0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R$ 1.126,0000 (unitário) / R$ 22.520,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação - Grupo 01 (1177695) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 415

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.532,0300 (unitário) R$ 30.640,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.570,8315 (unitário) R$ 31.416,6300 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.570,8315 (unitário) R$ 31.416,6300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.125,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.533,3000 (unitário) R$ 30.666,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
10.242.721/0001-61 - BUYSOFT DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.250,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.533,2665 (unitário) R$ 30.665,3300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.533,0000 (unitário) R$ 30.660,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.533,0000 (unitário) R$ 30.660,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.533,2665 (unitário) R$ 30.665,3300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.135,0000 (unitário) R$ 22.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Termo de Homologação - Grupo 01 (1177695) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 416

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.126,0000 (unitário) R$ 22.520,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.655,0000 (unitário) R$ 33.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 1.260,0000 (unitário) R$ 25.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.533,0000 (unitário) R$ 30.660,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.836,5600 (unitário) R$ 36.731,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.836,5600 (unitário) R$ 36.731,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:02:10	10.242.721/0001-61	R$ 1.490,0000
19/12/2025 às 09:04:11	04.198.254/0001-17	R$ 1.480,0000
19/12/2025 às 09:06:41	10.242.721/0001-61	R$ 1.470,0000
19/12/2025 às 09:07:12	04.198.254/0001-17	R$ 1.450,0000
19/12/2025 às 09:07:36	27.050.408/0001-24	R$ 1.440,0000
19/12/2025 às 09:08:55	66.582.784/0001-11	R$ 1.500,0000
19/12/2025 às 09:09:22	04.198.254/0001-17	R$ 1.430,0000
19/12/2025 às 09:09:25	27.050.408/0001-24	R$ 1.420,0000
19/12/2025 às 09:10:02	66.582.784/0001-11	R$ 1.400,0000
19/12/2025 às 09:10:03	27.050.408/0001-24	R$ 1.390,0000
19/12/2025 às 09:10:30	10.242.721/0001-61	R$ 1.380,0000
19/12/2025 às 09:10:31	27.050.408/0001-24	R$ 1.370,0000
19/12/2025 às 09:10:41	10.242.721/0001-61	R$ 1.350,0000
19/12/2025 às 09:10:42	27.050.408/0001-24	R$ 1.340,0000
19/12/2025 às 09:10:54	44.312.233/0001-03	R$ 1.500,0000
19/12/2025 às 09:11:17	10.242.721/0001-61	R$ 1.330,0000
19/12/2025 às 09:11:18	27.050.408/0001-24	R$ 1.320,0000
19/12/2025 às 09:11:53	04.198.254/0001-17	R$ 1.405,0000

Termo de Homologação - Grupo 01 (1177695) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 417

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:12:39	04.198.254/0001-17	R$ 1.390,0000
19/12/2025 às 09:13:25	04.198.254/0001-17	R$ 1.380,0000
19/12/2025 às 09:13:52	66.582.784/0001-11	R$ 1.310,0000
19/12/2025 às 09:13:53	27.050.408/0001-24	R$ 1.300,0000
19/12/2025 às 09:13:56	04.198.254/0001-17	R$ 1.350,0000
19/12/2025 às 09:14:08	04.198.254/0001-17	R$ 1.320,0000
19/12/2025 às 09:14:22	66.582.784/0001-11	R$ 1.290,0000
19/12/2025 às 09:14:23	27.050.408/0001-24	R$ 1.280,0000
19/12/2025 às 09:14:31	66.582.784/0001-11	R$ 1.270,0000
19/12/2025 às 09:14:32	27.050.408/0001-24	R$ 1.260,0000
19/12/2025 às 09:14:33	04.198.254/0001-17	R$ 1.300,0000
19/12/2025 às 09:14:35	66.582.784/0001-11	R$ 1.250,0000
19/12/2025 às 09:14:36	27.050.408/0001-24	R$ 1.240,0000
19/12/2025 às 09:15:03	66.582.784/0001-11	R$ 1.220,0000
19/12/2025 às 09:15:04	27.050.408/0001-24	R$ 1.210,0000
19/12/2025 às 09:15:09	66.582.784/0001-11	R$ 1.200,0000
19/12/2025 às 09:15:09	27.050.408/0001-24	R$ 1.190,0000
19/12/2025 às 09:15:19	66.582.784/0001-11	R$ 1.180,0000
19/12/2025 às 09:15:20	27.050.408/0001-24	R$ 1.170,0000
19/12/2025 às 09:15:27	66.582.784/0001-11	R$ 1.160,0000
19/12/2025 às 09:15:28	27.050.408/0001-24	R$ 1.150,0000
19/12/2025 às 09:15:52	10.242.721/0001-61	R$ 1.250,0000
19/12/2025 às 09:16:58	04.198.254/0001-17	R$ 1.240,0000
19/12/2025 às 09:19:30	66.582.784/0001-11	R$ 1.135,0000
19/12/2025 às 09:19:34	27.050.408/0001-24	R$ 1.125,0000
19/12/2025 às 09:20:04	04.198.254/0001-17	R$ 1.225,0000
19/12/2025 às 09:24:54	21.748.841/0001-51	R$ 1.400,0000
19/12/2025 às 09:25:09	21.748.841/0001-51	R$ 1.300,0000
19/12/2025 às 09:26:09	21.748.841/0001-51	R$ 1.280,0000
19/12/2025 às 09:26:18	21.748.841/0001-51	R$ 1.260,0000
19/12/2025 às 09:26:52	04.198.254/0001-17	R$ 1.126,0000
19/12/2025 às 09:28:48	27.390.371/0001-83	R$ 1.200,0000

Termo de Homologação - Grupo 01 (1177695) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 418

Item 2 do Grupo G1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Adobe PRO DC (LICENÇAS NOVAS)

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 1.578,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.734,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-*0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R$ 1.126,0000 (unitário) / R$ 3.378,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.577,0300 (unitário) R$ 4.731,0900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.605,8440 (unitário) R$ 4.817,5320 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.605,8440 (unitário) R$ 4.817,5320 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.125,0000 (unitário) R$ 3.375,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.578,1000 (unitário) R$ 4.734,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
10.242.721/0001-61 - BUYSOFT DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.250,0000 (unitário) R$ 3.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.570,0000 (unitário) R$ 4.710,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.578,0000 (unitário) R$ 4.734,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.578,0000 (unitário) R$ 4.734,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Termo de Homologação - Grupo 01 (1177695) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 419

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.578,0700 (unitário) R$ 4.734,2100 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.578,0700 (unitário) R$ 4.734,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.135,0000 (unitário) R$ 3.405,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 4.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.126,0000 (unitário) R$ 3.378,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.658,0000 (unitário) R$ 4.974,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 1.260,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.578,0000 (unitário) R$ 4.734,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.875,7000 (unitário) R$ 5.627,1000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.875,7000 (unitário) R$ 5.627,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:04:22	04.198.254/0001-17	R$ 1.560,0000
19/12/2025 às 09:06:29	10.242.721/0001-61	R$ 1.550,0000
19/12/2025 às 09:07:27	04.198.254/0001-17	R$ 1.540,0000
19/12/2025 às 09:07:36	27.050.408/0001-24	R$ 1.530,0000
19/12/2025 às 09:09:42	04.198.254/0001-17	R$ 1.520,0000
19/12/2025 às 09:09:43	27.050.408/0001-24	R$ 1.510,0000
19/12/2025 às 09:10:09	66.582.784/0001-11	R$ 1.400,0000
19/12/2025 às 09:10:09	27.050.408/0001-24	R$ 1.390,0000
19/12/2025 às 09:10:47	10.242.721/0001-61	R$ 1.350,0000

Termo de Homologação - Grupo 01 (1177695) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 420

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:10:49	27.050.408/0001-24	R$ 1.340,0000
19/12/2025 às 09:11:02	44.312.233/0001-03	R$ 1.500,0000
19/12/2025 às 09:11:25	10.242.721/0001-61	R$ 1.330,0000
19/12/2025 às 09:11:25	27.050.408/0001-24	R$ 1.320,0000
19/12/2025 às 09:12:04	04.198.254/0001-17	R$ 1.405,0000
19/12/2025 às 09:12:47	04.198.254/0001-17	R$ 1.395,0000
19/12/2025 às 09:13:30	04.198.254/0001-17	R$ 1.380,0000
19/12/2025 às 09:13:49	04.198.254/0001-17	R$ 1.360,0000
19/12/2025 às 09:14:12	04.198.254/0001-17	R$ 1.330,0000
19/12/2025 às 09:14:26	66.582.784/0001-11	R$ 1.290,0000
19/12/2025 às 09:14:27	27.050.408/0001-24	R$ 1.280,0000
19/12/2025 às 09:14:39	04.198.254/0001-17	R$ 1.290,0000
19/12/2025 às 09:14:48	66.582.784/0001-11	R$ 1.240,0000
19/12/2025 às 09:14:49	27.050.408/0001-24	R$ 1.230,0000
19/12/2025 às 09:14:56	66.582.784/0001-11	R$ 1.220,0000
19/12/2025 às 09:14:58	27.050.408/0001-24	R$ 1.210,0000
19/12/2025 às 09:15:12	66.582.784/0001-11	R$ 1.200,0000
19/12/2025 às 09:15:13	27.050.408/0001-24	R$ 1.190,0000
19/12/2025 às 09:15:23	66.582.784/0001-11	R$ 1.180,0000
19/12/2025 às 09:15:24	27.050.408/0001-24	R$ 1.170,0000
19/12/2025 às 09:15:40	66.582.784/0001-11	R$ 1.160,0000
19/12/2025 às 09:15:41	27.050.408/0001-24	R$ 1.150,0000
19/12/2025 às 09:16:03	10.242.721/0001-61	R$ 1.250,0000
19/12/2025 às 09:17:09	04.198.254/0001-17	R$ 1.240,0000
19/12/2025 às 09:19:35	66.582.784/0001-11	R$ 1.135,0000
19/12/2025 às 09:19:36	27.050.408/0001-24	R$ 1.125,0000
19/12/2025 às 09:20:08	04.198.254/0001-17	R$ 1.225,0000
19/12/2025 às 09:25:03	21.748.841/0001-51	R$ 1.300,0000
19/12/2025 às 09:26:13	21.748.841/0001-51	R$ 1.280,0000
19/12/2025 às 09:26:24	21.748.841/0001-51	R$ 1.260,0000
19/12/2025 às 09:26:40	04.198.254/0001-17	R$ 1.126,0000

Termo de Homologação - Grupo 01 (1177695) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 421

Item 3 do Grupo G1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado): As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP. Atual número: AADB80230804470321AA

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 7.922,4075 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 31.689,6300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-*0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R$ 6.905,0000 (unitário) / R$ 27.620,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 7.900,0000 (unitário) R$ 31.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.921,0300 (unitário) R$ 31.684,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.120,4676 (unitário) R$ 32.481,8704 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.120,4676 (unitário) R$ 32.481,8704 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 6.430,0000 (unitário) R$ 25.720,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 7.922,4000 (unitário) R$ 31.689,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
10.242.721/0001-61 - BUYSOFT DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 6.970,0000 (unitário) R$ 27.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.922,4075 (unitário) R$ 31.689,6300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 7.922,0000 (unitário) R$ 31.688,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.922,0000 (unitário) R$ 31.688,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Termo de Homologação - Grupo 01 (1177695) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 422

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 7.922,4075 (unitário) R$ 31.689,6300 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.922,4075 (unitário) R$ 31.689,6300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 6.440,0000 (unitário) R$ 25.760,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 6.905,0000 (unitário) R$ 27.620,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 8.140,0000 (unitário) R$ 32.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 26.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.922,0000 (unitário) R$ 31.688,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 9.722,4000 (unitário) R$ 38.889,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 9.722,4000 (unitário) R$ 38.889,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:04:30	04.198.254/0001-17	R$ 7.910,0000
19/12/2025 às 09:06:20	10.242.721/0001-61	R$ 7.900,0000
19/12/2025 às 09:07:36	27.050.408/0001-24	R$ 7.890,0000
19/12/2025 às 09:09:51	04.198.254/0001-17	R$ 7.880,0000
19/12/2025 às 09:09:52	27.050.408/0001-24	R$ 7.870,0000
19/12/2025 às 09:10:16	66.582.784/0001-11	R$ 7.800,0000
19/12/2025 às 09:10:17	27.050.408/0001-24	R$ 7.790,0000
19/12/2025 às 09:10:22	66.582.784/0001-11	R$ 7.700,0000
19/12/2025 às 09:10:23	27.050.408/0001-24	R$ 7.690,0000

Termo de Homologação - Grupo 01 (1177695) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 423

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:10:27	66.582.784/0001-11	R$ 7.500,0000
19/12/2025 às 09:10:28	27.050.408/0001-24	R$ 7.490,0000
19/12/2025 às 09:10:55	10.242.721/0001-61	R$ 7.480,0000
19/12/2025 às 09:10:56	27.050.408/0001-24	R$ 7.470,0000
19/12/2025 às 09:11:13	44.312.233/0001-03	R$ 7.900,0000
19/12/2025 às 09:11:33	10.242.721/0001-61	R$ 7.460,0000
19/12/2025 às 09:11:34	27.050.408/0001-24	R$ 7.450,0000
19/12/2025 às 09:12:20	04.198.254/0001-17	R$ 7.400,0000
19/12/2025 às 09:12:21	27.050.408/0001-24	R$ 7.390,0000
19/12/2025 às 09:12:56	04.198.254/0001-17	R$ 7.380,0000
19/12/2025 às 09:12:57	27.050.408/0001-24	R$ 7.370,0000
19/12/2025 às 09:13:06	10.242.721/0001-61	R$ 7.350,0000
19/12/2025 às 09:13:07	27.050.408/0001-24	R$ 7.340,0000
19/12/2025 às 09:13:39	04.198.254/0001-17	R$ 7.315,0000
19/12/2025 às 09:13:40	27.050.408/0001-24	R$ 7.305,0000
19/12/2025 às 09:14:11	66.582.784/0001-11	R$ 7.295,0000
19/12/2025 às 09:14:12	27.050.408/0001-24	R$ 7.285,0000
19/12/2025 às 09:14:51	04.198.254/0001-17	R$ 7.270,0000
19/12/2025 às 09:14:51	27.050.408/0001-24	R$ 7.260,0000
19/12/2025 às 09:15:57	66.582.784/0001-11	R$ 7.200,0000
19/12/2025 às 09:15:58	27.050.408/0001-24	R$ 7.190,0000
19/12/2025 às 09:16:18	10.242.721/0001-61	R$ 7.150,0000
19/12/2025 às 09:16:18	66.582.784/0001-11	R$ 7.180,0000
19/12/2025 às 09:16:19	27.050.408/0001-24	R$ 7.140,0000
19/12/2025 às 09:16:28	66.582.784/0001-11	R$ 7.130,0000
19/12/2025 às 09:16:29	27.050.408/0001-24	R$ 7.120,0000
19/12/2025 às 09:16:33	66.582.784/0001-11	R$ 7.100,0000
19/12/2025 às 09:16:34	27.050.408/0001-24	R$ 7.090,0000
19/12/2025 às 09:16:58	66.582.784/0001-11	R$ 7.080,0000
19/12/2025 às 09:16:58	27.050.408/0001-24	R$ 7.070,0000
19/12/2025 às 09:17:15	04.198.254/0001-17	R$ 7.050,0000
19/12/2025 às 09:17:16	27.050.408/0001-24	R$ 7.040,0000
19/12/2025 às 09:18:01	66.582.784/0001-11	R$ 7.030,0000
19/12/2025 às 09:18:02	27.050.408/0001-24	R$ 7.020,0000

Termo de Homologação - Grupo 01 (1177695) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 424

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:18:10	66.582.784/0001-11	R$ 7.010,0000
19/12/2025 às 09:18:10	27.050.408/0001-24	R$ 7.000,0000
19/12/2025 às 09:18:59	66.582.784/0001-11	R$ 6.990,0000
19/12/2025 às 09:18:59	27.050.408/0001-24	R$ 6.980,0000
19/12/2025 às 09:19:26	10.242.721/0001-61	R$ 6.970,0000
19/12/2025 às 09:19:27	27.050.408/0001-24	R$ 6.960,0000
19/12/2025 às 09:20:14	66.582.784/0001-11	R$ 6.950,0000
19/12/2025 às 09:20:15	27.050.408/0001-24	R$ 6.940,0000
19/12/2025 às 09:20:17	04.198.254/0001-17	R$ 6.950,0000
19/12/2025 às 09:21:18	66.582.784/0001-11	R$ 6.930,0000
19/12/2025 às 09:21:19	27.050.408/0001-24	R$ 6.920,0000
19/12/2025 às 09:21:51	66.582.784/0001-11	R$ 6.900,0000
19/12/2025 às 09:21:52	27.050.408/0001-24	R$ 6.890,0000
19/12/2025 às 09:22:45	66.582.784/0001-11	R$ 6.880,0000
19/12/2025 às 09:22:46	27.050.408/0001-24	R$ 6.870,0000
19/12/2025 às 09:22:50	66.582.784/0001-11	R$ 6.800,0000
19/12/2025 às 09:22:51	27.050.408/0001-24	R$ 6.790,0000
19/12/2025 às 09:22:58	66.582.784/0001-11	R$ 6.780,0000
19/12/2025 às 09:22:59	27.050.408/0001-24	R$ 6.770,0000
19/12/2025 às 09:23:03	66.582.784/0001-11	R$ 6.760,0000
19/12/2025 às 09:23:04	27.050.408/0001-24	R$ 6.750,0000
19/12/2025 às 09:23:08	66.582.784/0001-11	R$ 6.700,0000
19/12/2025 às 09:23:08	27.050.408/0001-24	R$ 6.690,0000
19/12/2025 às 09:23:14	66.582.784/0001-11	R$ 6.680,0000
19/12/2025 às 09:23:15	27.050.408/0001-24	R$ 6.670,0000
19/12/2025 às 09:23:20	66.582.784/0001-11	R$ 6.660,0000
19/12/2025 às 09:23:20	27.050.408/0001-24	R$ 6.650,0000
19/12/2025 às 09:23:24	66.582.784/0001-11	R$ 6.640,0000
19/12/2025 às 09:23:25	27.050.408/0001-24	R$ 6.630,0000
19/12/2025 às 09:23:28	66.582.784/0001-11	R$ 6.620,0000
19/12/2025 às 09:23:28	27.050.408/0001-24	R$ 6.610,0000
19/12/2025 às 09:23:31	66.582.784/0001-11	R$ 6.600,0000
19/12/2025 às 09:23:32	27.050.408/0001-24	R$ 6.590,0000
19/12/2025 às 09:23:39	66.582.784/0001-11	R$ 6.580,0000

Termo de Homologação - Grupo 01 (1177695) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 425

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:23:39	27.050.408/0001-24	R$ 6.570,0000
19/12/2025 às 09:23:42	66.582.784/0001-11	R$ 6.560,0000
19/12/2025 às 09:23:43	27.050.408/0001-24	R$ 6.550,0000
19/12/2025 às 09:23:46	66.582.784/0001-11	R$ 6.540,0000
19/12/2025 às 09:23:47	27.050.408/0001-24	R$ 6.530,0000
19/12/2025 às 09:23:51	66.582.784/0001-11	R$ 6.500,0000
19/12/2025 às 09:23:52	27.050.408/0001-24	R$ 6.490,0000
19/12/2025 às 09:24:28	66.582.784/0001-11	R$ 6.440,0000
19/12/2025 às 09:24:29	27.050.408/0001-24	R$ 6.430,0000
19/12/2025 às 09:25:28	21.748.841/0001-51	R$ 6.940,0000
19/12/2025 às 09:25:35	04.198.254/0001-17	R$ 6.905,0000
19/12/2025 às 09:25:51	21.748.841/0001-51	R$ 6.700,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 19/12/2025 12:21:24

Intenção de recurso na habilitação: 19/12/2025 14:14:24

Termo de Homologação - Grupo 01 (1177695) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 426

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

PREGÃO 90005/2025

Às 09:16 horas do dia 24 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2025-31, Pregão nª 90005/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	Renovação das licenças Adobe PRO DC, Adobe Creative Cloud, Microsoft 365 Business, Microsoft Power BI Pro, CorelDraw Graphics Suite e Microsoft CoPilot, para atender às necessidades da equipe do CRCSC.		
Entrega de propostas:	De 05/12/2025 às 09:00 até 19/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/12/2025 às 10:12:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/12/2025 às 10:12:20	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	19/12/2025 às 10:13:40	Bom dia Srs. licitantes, pregão 05/2025 aberto para a etapa de julgamento de propostas, por favor, permaneçam conectados.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:34	A proposta do licitante ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA para o grupo 01 foi desclassificada pelo seguinte motivo: De acordo com o item 2.3 do edital do pregão 90005/2025, a participação é vedada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo exclusiva as empresas que sejam Revenda Autorizada Adobe e que tenham a Especialização em Governo.
Sistema	19/12/2025 às 10:36:19	A proposta do licitante MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA para o grupo 01 foi desclassificada por solicitação do licitante no chat.
Sistema	19/12/2025 às 18:36:33	Srs. licitantes a sessão será suspensa pelo término do expediente do órgão, com previsão de retorno para o dia 22/12/2025, às 09:00 horas.
Sistema	22/12/2025 às 09:01:46	Bom dia Srs. Licitantes, pregão 90005/2025 reaberto. Seguiremos com o julgamento das propostas e habilitação para o grupo 02 e item 8 do certame. Por favor, permaneçam conectados.
Sistema	22/12/2025 às 09:09:30	Os anexos são a proposta atualizada com os valores apresentados na fase de lances e o certificado de revendedor autorizado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
19/12/2025 às 10:12:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 427

Grupo 2

Valor estimado: R$ 80.357,7500 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-*0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72, melhor lance: R$ 54.990,0020 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 72.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.230,2200 (total) Valor negociado: Não Realizado		
61.514.328/0001-10 - 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 67.171,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.357,1500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
63.830.222/0001-51 - 63.830.222 GABRIEL TORQUATO BATISTA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 80.228,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.228,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 80.302,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.302,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 81.830,1770 (total)	-
Valor proposta: R$ 81.830,1770 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 428

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 55.100,6500 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.357,6500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
41.513.622/0001-09 - CAMALEON LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 41.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
61.458.397/0001-54 - CDS SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 74.376,3800 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.357,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 80.302,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.302,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.974.328/0001-01 - FOCO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 69.432,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.302,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 79.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 79.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 39.560,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80.357,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
11.011.091/0001-87 - HYTI INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 71.100,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.343,1600 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 429

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.887.807/0001-29 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 31.880,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80.272,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.671.232/0001-49 - INFOWIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R$ 74.117,2515 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.357,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
03.675.338/0001-31 - IPCOMM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 75.088,8200 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.357,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
51.333.402/0001-49 - KOCTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 66.830,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.357,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
60.109.755/0001-50 - LOURENCO SANTOS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 80.302,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.302,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 64.861,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.302,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 83.874,3900 (total)	-
Valor proposta: R$ 83.874,3900 (total) Valor negociado: Não Realizado		
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 73.555,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 76.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 430

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.482.166/0001-00 - T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 69.435,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.357,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 58.875,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.230,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 73.685,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.357,6500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
39.973.893/0001-97 - VHG TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 31.301,3500 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 79.731,3500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 54.990,0020 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 80.357,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.625.496/0001-07 - WORLD SOFTWARES E LOCADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 79.222,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.352,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 às 09:00:12	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2025 às 09:41:44	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 10:38:36	Sr. Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada para o grupo 02, nos termos do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 11:32:06	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:06 de 19/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97.
Sistema	19/12/2025 às 14:29:18	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2025 14:39:18.

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 431

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 14:37:10	Sr. Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação, conforme edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 14:49:18	Sr. Pregoeiro já realizamos o envio da documentação
Pelo participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 14:49:22	Prezados, os documentos para habilitação ja constam nas pastas, caso necessite de algo mais so nos convocar que faremos o devido anexo o mais rapido possivel para não atrasar o certame.
Pelo participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 14:49:28	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:28 de 19/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97.
Sistema	19/12/2025 às 16:28:00	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2025 16:38:00.
Sistema para o participante 51.887.807/0001-29	19/12/2025 às 16:31:49	Sr. Fornecedor IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 51.887.807/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 18:32:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão90005/2025.
Sistema para o participante 51.887.807/0001-29	19/12/2025 às 18:32:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:32:00 de 19/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 51.887.807/0001-29.
Sistema para o participante 27.390.371/0001-83	22/12/2025 às 09:02:21	Sr. Fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 27.390.371/0001-83	22/12/2025 às 09:15:27	Prezado, bom dia! Solicito o declínio, houve alteração nos valores de aquisição que nos impossibilíta de seguir. Att
Pelo participante 27.390.371/0001-83	22/12/2025 às 09:16:12	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:16:12 de 22/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83.
Sistema para o participante 41.513.622/0001-09	22/12/2025 às 09:20:22	Sr. Fornecedor CAMALEON LTDA, CNPJ 41.513.622/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
Sistema para o participante 41.513.622/0001-09	22/12/2025 às 11:21:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:00 de 22/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAMALEON LTDA, CNPJ 41.513.622/0001-09.
Sistema para o participante 33.479.392/0001-72	22/12/2025 às 11:22:23	Sr. Fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 33.479.392/0001-72	22/12/2025 às 11:54:50	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:54:50 de 22/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72.
Pelo participante 33.479.392/0001-72	22/12/2025 às 11:55:27	Prezado(a) Pregoeiro(a). Informo que anexamos a Proposta Comercial, juntamente do certificado da Microsoft requisitado. Estamos a disposição para quaisquer dúvidas ou solicitações.
Sistema	22/12/2025 às 12:20:46	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/12/2025 12:30:46.
Sistema para o participante 33.479.392/0001-72	22/12/2025 às 12:21:43	Sr. Fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação, conforme edital do pregão 90005/2025.

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 432

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 33.479.392/0001-72	22/12/2025 às 13:20:26	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:26 de 22/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72.
Sistema	22/12/2025 às 13:42:48	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/12/2025 13:52:48.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 10:38:36	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada para o grupo 02, nos termos do edital do pregão 90005/2025.
19/12/2025 às 11:32:06	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 14:37:10	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação, conforme edital do pregão 90005/2025.
19/12/2025 às 14:49:28	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 16:31:49	Fornecedor IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 51.887.807/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:32:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão90005/2025.
22/12/2025 às 09:02:21	Fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 09:16:12	Fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83 finalizou o envio de anexo.
22/12/2025 às 09:20:22	Fornecedor CAMALEON LTDA, CNPJ 41.513.622/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 11:22:23	Fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 11:54:50	Fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72 finalizou o envio de anexo.
22/12/2025 às 12:21:43	Fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação, conforme edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 13:20:26	Fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72 finalizou o envio de anexo.
24/12/2025 às 09:16:03	Fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 54.990,0020.
24/12/2025 às 09:16:13	Item homologado.

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 433

Item 4 do Grupo G2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Microsoft 365 Business Standard

Quantidade:	60	Valor estimado:	R$ 998,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 59.930,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-*0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72, melhor lance: R$ 688,1667 (unitário) / R$ 41.290,0020 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 880,0000 (unitário) R$ 52.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 997,0300 (unitário) R$ 59.821,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
61.514.328/0001-10 - 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 810,0000 (unitário) R$ 48.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
63.830.222/0001-51 - 63.830.222 GABRIEL TORQUATO BATISTA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 997,0000 (unitário) R$ 59.820,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 997,0000 (unitário) R$ 59.820,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 434

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.013,3231 (unitário) R$ 60.799,3860 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.013,3231 (unitário) R$ 60.799,3860 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 700,0100 (unitário) R$ 42.000,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
41.513.622/0001-09 - CAMALEON LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 470,0000 (unitário) R$ 28.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
61.458.397/0001-54 - CDS SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
17.974.328/0001-01 - FOCO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 885,0000 (unitário) R$ 53.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 990,0000 (unitário) R$ 59.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 990,0000 (unitário) R$ 59.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 435

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 480,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
11.011.091/0001-87 - HYTI INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 889,0800 (unitário) R$ 53.344,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.004,6100 (unitário) R$ 60.276,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
51.887.807/0001-29 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 330,0000 (unitário) R$ 19.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
15.671.232/0001-49 - INFOWIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R$ 901,9946 (unitário) R$ 54.119,6760 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
03.675.338/0001-31 - IPCOMM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 938,9100 (unitário) R$ 56.334,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
51.333.402/0001-49 - KOCTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 805,0000 (unitário) R$ 48.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
60.109.755/0001-50 - LOURENCO SANTOS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 436

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 811,0000 (unitário) R$ 48.660,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 1.044,4200 (unitário) R$ 62.665,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.044,4200 (unitário) R$ 62.665,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 890,0000 (unitário) R$ 53.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 935,0000 (unitário) R$ 56.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
28.482.166/0001-00 - T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 885,0000 (unitário) R$ 53.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 754,0000 (unitário) R$ 45.240,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 895,0000 (unitário) R$ 53.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
39.973.893/0001-97 - VHG TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 250,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 990,0000 (unitário) R$ 59.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 437

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 688,1667 (unitário) R$ 41.290,0020 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
37.625.496/0001-07 - WORLD SOFTWARES E LOCADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 980,0000 (unitário) R$ 58.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,8400 (unitário) R$ 59.930,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:00:33	15.671.232/0001-49	R$ 937,8859
19/12/2025 às 09:02:26	37.912.883/0001-16	R$ 895,0000
19/12/2025 às 09:02:31	15.671.232/0001-49	R$ 901,9946
19/12/2025 às 09:05:54	51.887.807/0001-29	R$ 850,0000
19/12/2025 às 09:06:55	39.973.893/0001-97	R$ 840,0000
19/12/2025 às 09:07:18	11.011.091/0001-87	R$ 889,0800
19/12/2025 às 09:07:30	44.312.233/0001-03	R$ 950,0000
19/12/2025 às 09:07:42	27.050.408/0001-24	R$ 830,0000
19/12/2025 às 09:07:57	39.973.893/0001-97	R$ 800,0000
19/12/2025 às 09:07:58	27.050.408/0001-24	R$ 790,0000
19/12/2025 às 09:08:05	33.479.392/0001-72	R$ 800,0000
19/12/2025 às 09:08:19	51.887.807/0001-29	R$ 760,0000
19/12/2025 às 09:08:20	27.050.408/0001-24	R$ 750,0000
19/12/2025 às 09:08:24	39.973.893/0001-97	R$ 700,0000
19/12/2025 às 09:08:25	27.050.408/0001-24	R$ 700,0100
19/12/2025 às 09:08:46	61.458.397/0001-54	R$ 500,0000 *
19/12/2025 às 09:08:50	51.887.807/0001-29	R$ 700,0000
19/12/2025 às 09:08:54	44.312.233/0001-03	R$ 890,0000
19/12/2025 às 09:09:02	39.973.893/0001-97	R$ 600,0000
19/12/2025 às 09:09:11	66.582.784/0001-11	R$ 811,0000
19/12/2025 às 09:09:18	47.172.975/0001-60	R$ 900,0000
19/12/2025 às 09:10:11	44.312.233/0001-03	R$ 880,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 438

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:10:50	28.482.166/0001-00	R$ 885,0000
19/12/2025 às 09:10:53	47.172.975/0001-60	R$ 890,0000
19/12/2025 às 09:11:32	51.333.402/0001-49	R$ 805,0000
19/12/2025 às 09:11:38	61.514.328/0001-10	R$ 810,0000
19/12/2025 às 09:11:49	03.675.338/0001-31	R$ 938,9100
19/12/2025 às 09:12:28	33.479.392/0001-72	R$ 790,0000
19/12/2025 às 09:12:33	17.974.328/0001-01	R$ 885,0000
19/12/2025 às 09:13:37	41.513.622/0001-09	R$ 950,0000
19/12/2025 às 09:16:17	33.479.392/0001-72	R$ 699,0000
19/12/2025 às 09:17:19	41.513.622/0001-09	R$ 900,0000
19/12/2025 às 09:18:58	21.748.841/0001-51	R$ 804,0000
19/12/2025 às 09:20:26	21.748.841/0001-51	R$ 794,0000
19/12/2025 às 09:20:52	21.748.841/0001-51	R$ 784,0000
19/12/2025 às 09:21:08	21.748.841/0001-51	R$ 774,0000
19/12/2025 às 09:22:26	21.748.841/0001-51	R$ 764,0000
19/12/2025 às 09:24:33	21.748.841/0001-51	R$ 754,0000
19/12/2025 às 09:24:43	37.625.496/0001-07	R$ 980,0000
19/12/2025 às 09:27:30	41.513.622/0001-09	R$ 890,0000
19/12/2025 às 09:29:06	41.513.622/0001-09	R$ 880,0000
19/12/2025 às 09:30:50	33.479.392/0001-72	R$ 688,1667
19/12/2025 às 09:31:57	27.390.371/0001-83	R$ 590,0000
19/12/2025 às 09:32:05	39.973.893/0001-97	R$ 580,0000
19/12/2025 às 09:32:30	39.973.893/0001-97	R$ 560,0000
19/12/2025 às 09:32:43	39.973.893/0001-97	R$ 530,0000
19/12/2025 às 09:33:13	39.973.893/0001-97	R$ 500,0000
19/12/2025 às 09:33:21	39.973.893/0001-97	R$ 490,0000
19/12/2025 às 09:34:29	27.390.371/0001-83	R$ 480,0000
19/12/2025 às 09:34:35	39.973.893/0001-97	R$ 470,0000
19/12/2025 às 09:34:52	39.973.893/0001-97	R$ 460,0000
19/12/2025 às 09:35:06	39.973.893/0001-97	R$ 430,0000
19/12/2025 às 09:35:24	39.973.893/0001-97	R$ 400,0000
19/12/2025 às 09:35:34	39.973.893/0001-97	R$ 390,0000
19/12/2025 às 09:35:43	39.973.893/0001-97	R$ 340,0000
19/12/2025 às 09:35:50	51.887.807/0001-29	R$ 330,0000

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 439

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:36:15	39.973.893/0001-97	R$ 320,0000
19/12/2025 às 09:36:23	39.973.893/0001-97	R$ 300,0000
19/12/2025 às 09:36:44	39.973.893/0001-97	R$ 270,0000
19/12/2025 às 09:36:57	41.513.622/0001-09	R$ 850,0000
19/12/2025 às 09:37:01	41.513.622/0001-09	R$ 500,0000
19/12/2025 às 09:37:02	39.973.893/0001-97	R$ 250,0000
19/12/2025 às 09:39:16	41.513.622/0001-09	R$ 490,0000
19/12/2025 às 09:39:28	41.513.622/0001-09	R$ 470,0000

Item 5 do Grupo G2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Microsoft 365 Business Basic

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 494,1140 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.470,5700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-*0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72, melhor lance: R$ 390,0000 (unitário) / R$ 1.950,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 470,0000 (unitário) R$ 2.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 493,0300 (unitário) R$ 2.465,1500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
61.514.328/0001-10 - 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 399,0000 (unitário) R$ 1.995,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 440

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.830.222/0001-51 - 63.830.222 GABRIEL TORQUATO BATISTA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 493,0000 (unitário) R$ 2.465,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 493,0000 (unitário) R$ 2.465,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 508,8385 (unitário) R$ 2.544,1925 (total)	-
Valor proposta: R$ 508,8385 (unitário) R$ 2.544,1925 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 400,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,1100 (unitário) R$ 2.470,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
41.513.622/0001-09 - CAMALEON LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 500,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
61.458.397/0001-54 - CDS SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 494,1140 (unitário) R$ 2.470,5700 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,1140 (unitário) R$ 2.470,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 441

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.974.328/0001-01 - FOCO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 415,0000 (unitário) R$ 2.075,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 490,0000 (unitário) R$ 2.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 2.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 270,0000 (unitário) R$ 1.350,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 494,1140 (unitário) R$ 2.470,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
11.011.091/0001-87 - HYTI INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 355,0800 (unitário) R$ 1.775,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 401,2200 (unitário) R$ 2.006,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
51.887.807/0001-29 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 280,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
15.671.232/0001-49 - INFOWIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R$ 442,6540 (unitário) R$ 2.213,2700 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,1140 (unitário) R$ 2.470,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
03.675.338/0001-31 - IPCOMM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 375,0400 (unitário) R$ 1.875,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,1100 (unitário) R$ 2.470,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 442

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.333.402/0001-49 - KOCTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 395,0000 (unitário) R$ 1.975,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,1140 (unitário) R$ 2.470,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
60.109.755/0001-50 - LOURENCO SANTOS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 324,0000 (unitário) R$ 1.620,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 494,1100 (unitário) R$ 2.470,5500 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,1100 (unitário) R$ 2.470,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 480,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 491,0000 (unitário) R$ 2.455,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
28.482.166/0001-00 - T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 415,0000 (unitário) R$ 2.075,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,1100 (unitário) R$ 2.470,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 312,0000 (unitário) R$ 1.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 443

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 475,0000 (unitário) R$ 2.375,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,1000 (unitário) R$ 2.470,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
39.973.893/0001-97 - VHG TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 260,0000 (unitário) R$ 1.300,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 2.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 390,0000 (unitário) R$ 1.950,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 494,1140 (unitário) R$ 2.470,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
37.625.496/0001-07 - WORLD SOFTWARES E LOCADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:00:33	15.671.232/0001-49	R$ 461,7253
19/12/2025 às 09:02:32	15.671.232/0001-49	R$ 442,6540
19/12/2025 às 09:02:34	37.912.883/0001-16	R$ 475,0000
19/12/2025 às 09:06:14	51.887.807/0001-29	R$ 380,0000
19/12/2025 às 09:06:58	39.973.893/0001-97	R$ 370,0000
19/12/2025 às 09:07:26	11.011.091/0001-87	R$ 355,0800
19/12/2025 às 09:07:42	27.050.408/0001-24	R$ 400,0000
19/12/2025 às 09:07:43	44.312.233/0001-03	R$ 480,0000
19/12/2025 às 09:07:52	51.887.807/0001-29	R$ 345,0000
19/12/2025 às 09:08:13	33.479.392/0001-72	R$ 480,0000
19/12/2025 às 09:08:57	39.973.893/0001-97	R$ 300,0000
19/12/2025 às 09:09:05	44.312.233/0001-03	R$ 470,0000
19/12/2025 às 09:09:21	66.582.784/0001-11	R$ 324,0000
19/12/2025 às 09:09:23	51.887.807/0001-29	R$ 280,0000

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 444

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:09:54	47.172.975/0001-60	R$ 480,0000
19/12/2025 às 09:10:51	28.482.166/0001-00	R$ 415,0000
19/12/2025 às 09:11:03	51.333.402/0001-49	R$ 395,0000
19/12/2025 às 09:11:04	61.514.328/0001-10	R$ 399,0000
19/12/2025 às 09:11:58	03.675.338/0001-31	R$ 375,0400
19/12/2025 às 09:12:34	17.974.328/0001-01	R$ 415,0000
19/12/2025 às 09:13:47	33.479.392/0001-72	R$ 420,0000
19/12/2025 às 09:15:15	33.479.392/0001-72	R$ 410,0000
19/12/2025 às 09:19:16	21.748.841/0001-51	R$ 322,0000
19/12/2025 às 09:20:09	21.748.841/0001-51	R$ 312,0000
19/12/2025 às 09:30:48	33.479.392/0001-72	R$ 390,0000
19/12/2025 às 09:31:44	27.390.371/0001-83	R$ 270,0000
19/12/2025 às 09:32:22	39.973.893/0001-97	R$ 260,0000

Item 6 do Grupo G2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Microsoft Power BI Pro

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 1.118,8525 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.475,4100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-*0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 2.400,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.117,0300 (unitário) R$ 4.468,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 445

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.514.328/0001-10 - 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 899,0000 (unitário) R$ 3.596,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,8500 (unitário) R$ 4.475,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
63.830.222/0001-51 - 63.830.222 GABRIEL TORQUATO BATISTA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 1.117,0000 (unitário) R$ 4.468,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.117,0000 (unitário) R$ 4.468,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.146,1525 (unitário) R$ 4.584,6100 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.146,1525 (unitário) R$ 4.584,6100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 900,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,8000 (unitário) R$ 4.475,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
41.513.622/0001-09 - CAMALEON LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
61.458.397/0001-54 - CDS SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.118,8525 (unitário) R$ 4.475,4100 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,8525 (unitário) R$ 4.475,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 446

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
17.974.328/0001-01 - FOCO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 490,0000 (unitário) R$ 1.960,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.118,8525 (unitário) R$ 4.475,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
11.011.091/0001-87 - HYTI INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 995,0000 (unitário) R$ 3.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.125,2900 (unitário) R$ 4.501,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
51.887.807/0001-29 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 420,0000 (unitário) R$ 1.680,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
15.671.232/0001-49 - INFOWIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R$ 1.118,8525 (unitário) R$ 4.475,4100 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,8525 (unitário) R$ 4.475,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 447

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.675.338/0001-31 - IPCOMM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.051,6800 (unitário) R$ 4.206,7200 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,8500 (unitário) R$ 4.475,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
51.333.402/0001-49 - KOCTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 895,0000 (unitário) R$ 3.580,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,8525 (unitário) R$ 4.475,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
60.109.755/0001-50 - LOURENCO SANTOS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 909,0000 (unitário) R$ 3.636,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 1.157,3100 (unitário) R$ 4.629,2400 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.157,3100 (unitário) R$ 4.629,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.095,0000 (unitário) R$ 4.380,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.115,0000 (unitário) R$ 4.460,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
28.482.166/0001-00 - T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.118,8500 (unitário) R$ 4.475,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,8500 (unitário) R$ 4.475,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 448

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 770,0000 (unitário) R$ 3.080,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.090,0000 (unitário) R$ 4.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,8500 (unitário) R$ 4.475,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
39.973.893/0001-97 - VHG TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 380,0000 (unitário) R$ 1.520,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 600,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.118,8525 (unitário) R$ 4.475,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
37.625.496/0001-07 - WORLD SOFTWARES E LOCADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário) R$ 4.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:02:48	37.912.883/0001-16	R$ 1.090,0000
19/12/2025 às 09:06:24	51.887.807/0001-29	R$ 1.050,0000
19/12/2025 às 09:07:05	39.973.893/0001-97	R$ 1.040,0000
19/12/2025 às 09:07:21	39.973.893/0001-97	R$ 1.000,0000
19/12/2025 às 09:07:42	27.050.408/0001-24	R$ 990,0000
19/12/2025 às 09:07:49	39.973.893/0001-97	R$ 940,0000
19/12/2025 às 09:07:50	51.887.807/0001-29	R$ 950,0000
19/12/2025 às 09:07:50	27.050.408/0001-24	R$ 930,0000
19/12/2025 às 09:07:55	11.011.091/0001-87	R$ 995,0000
19/12/2025 às 09:08:09	39.973.893/0001-97	R$ 830,0000

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 449

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:08:09	27.050.408/0001-24	R$ 900,0000
19/12/2025 às 09:08:21	33.479.392/0001-72	R$ 840,0000
19/12/2025 às 09:08:21	44.312.233/0001-03	R$ 1.100,0000
19/12/2025 às 09:08:31	61.458.397/0001-54	R$ 600,0000 *
19/12/2025 às 09:08:31	51.887.807/0001-29	R$ 810,0000
19/12/2025 às 09:08:36	51.887.807/0001-29	R$ 800,0000
19/12/2025 às 09:08:38	39.973.893/0001-97	R$ 500,0000
19/12/2025 às 09:09:35	66.582.784/0001-11	R$ 909,0000
19/12/2025 às 09:09:43	47.172.975/0001-60	R$ 1.105,0000
19/12/2025 às 09:10:16	51.333.402/0001-49	R$ 895,0000
19/12/2025 às 09:10:25	61.514.328/0001-10	R$ 899,0000
19/12/2025 às 09:10:40	47.172.975/0001-60	R$ 1.095,0000
19/12/2025 às 09:12:31	03.675.338/0001-31	R$ 1.051,6800
19/12/2025 às 09:14:11	33.479.392/0001-72	R$ 790,0000
19/12/2025 às 09:19:33	21.748.841/0001-51	R$ 780,0000
19/12/2025 às 09:21:01	21.748.841/0001-51	R$ 770,0000
19/12/2025 às 09:21:30	33.479.392/0001-72	R$ 750,0000
19/12/2025 às 09:29:28	27.390.371/0001-83	R$ 490,0000
19/12/2025 às 09:30:46	33.479.392/0001-72	R$ 600,0000
19/12/2025 às 09:32:16	39.973.893/0001-97	R$ 480,0000
19/12/2025 às 09:32:56	39.973.893/0001-97	R$ 460,0000
19/12/2025 às 09:35:16	39.973.893/0001-97	R$ 450,0000
19/12/2025 às 09:36:22	51.887.807/0001-29	R$ 420,0000
19/12/2025 às 09:36:30	39.973.893/0001-97	R$ 400,0000
19/12/2025 às 09:36:53	39.973.893/0001-97	R$ 380,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 450

Item 7 do Grupo G2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Microsoft CoPilot

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 2.696,2740 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 13.481,3700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-*0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.479.392/0001-72, melhor lance: R$ 1.870,0000 (unitário) / R$ 9.350,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 2.670,0000 (unitário) R$ 13.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.695,0300 (unitário) R$ 13.475,1500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
61.514.328/0001-10 - 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.596,0000 (unitário) R$ 12.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,2700 (unitário) R$ 13.481,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
63.830.222/0001-51 - 63.830.222 GABRIEL TORQUATO BATISTA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 2.695,0000 (unitário) R$ 13.475,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.695,0000 (unitário) R$ 13.475,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 451

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.780,3977 (unitário) R$ 13.901,9885 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.780,3977 (unitário) R$ 13.901,9885 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.500,0100 (unitário) R$ 7.500,0500 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,3000 (unitário) R$ 13.481,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
41.513.622/0001-09 - CAMALEON LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 6.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
61.458.397/0001-54 - CDS SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,2740 (unitário) R$ 13.481,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
17.974.328/0001-01 - FOCO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.957,0000 (unitário) R$ 9.785,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 13.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 13.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 452

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.490,0000 (unitário) R$ 7.450,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.696,2740 (unitário) R$ 13.481,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
11.011.091/0001-87 - HYTI INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.711,8600 (unitário) R$ 13.559,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
51.887.807/0001-29 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.690,0000 (unitário) R$ 13.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
15.671.232/0001-49 - INFOWIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R$ 2.661,7791 (unitário) R$ 13.308,8955 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,2740 (unitário) R$ 13.481,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
03.675.338/0001-31 - IPCOMM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.534,4600 (unitário) R$ 12.672,3000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,2700 (unitário) R$ 13.481,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
51.333.402/0001-49 - KOCTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.595,0000 (unitário) R$ 12.975,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,2740 (unitário) R$ 13.481,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
60.109.755/0001-50 - LOURENCO SANTOS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 453

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.189,0000 (unitário) R$ 10.945,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 2.821,8800 (unitário) R$ 14.109,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.821,8800 (unitário) R$ 14.109,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.675,0000 (unitário) R$ 13.375,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.685,0000 (unitário) R$ 13.425,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
28.482.166/0001-00 - T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.957,0000 (unitário) R$ 9.785,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,2700 (unitário) R$ 13.481,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 1.799,0000 (unitário) R$ 8.995,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 2.650,0000 (unitário) R$ 13.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,2700 (unitário) R$ 13.481,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
39.973.893/0001-97 - VHG TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.696,2700 (unitário) R$ 13.481,3500 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 2.696,2700 (unitário) R$ 13.481,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 454

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 1.870,0000 (unitário) R$ 9.350,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.696,2740 (unitário) R$ 13.481,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
37.625.496/0001-07 - WORLD SOFTWARES E LOCADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.696,0000 (unitário) R$ 13.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:00:33	15.671.232/0001-49	R$ 2.674,5630
19/12/2025 às 09:02:32	15.671.232/0001-49	R$ 2.661,7791
19/12/2025 às 09:06:10	37.912.883/0001-16	R$ 2.650,0000
19/12/2025 às 09:06:31	51.887.807/0001-29	R$ 2.550,0000
19/12/2025 às 09:07:42	27.050.408/0001-24	R$ 2.540,0000
19/12/2025 às 09:07:48	51.887.807/0001-29	R$ 2.500,0000
19/12/2025 às 09:07:49	27.050.408/0001-24	R$ 2.490,0000
19/12/2025 às 09:08:34	44.312.233/0001-03	R$ 2.670,0000
19/12/2025 às 09:08:40	33.479.392/0001-72	R$ 2.610,0000
19/12/2025 às 09:08:44	51.887.807/0001-29	R$ 2.300,0000
19/12/2025 às 09:08:44	27.050.408/0001-24	R$ 2.290,0000
19/12/2025 às 09:08:45	11.011.091/0001-87	R$ 2.400,0000
19/12/2025 às 09:09:32	51.887.807/0001-29	R$ 2.100,0000
19/12/2025 às 09:09:33	27.050.408/0001-24	R$ 2.090,0000
19/12/2025 às 09:09:43	66.582.784/0001-11	R$ 2.189,0000
19/12/2025 às 09:09:45	51.333.402/0001-49	R$ 2.595,0000
19/12/2025 às 09:09:47	51.887.807/0001-29	R$ 2.000,0000
19/12/2025 às 09:09:47	27.050.408/0001-24	R$ 1.990,0000
19/12/2025 às 09:09:49	61.514.328/0001-10	R$ 2.596,0000
19/12/2025 às 09:09:49	47.172.975/0001-60	R$ 2.675,0000
19/12/2025 às 09:09:51	51.887.807/0001-29	R$ 1.950,0000
19/12/2025 às 09:09:53	27.050.408/0001-24	R$ 1.940,0000

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 455

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:09:58	51.887.807/0001-29	R$ 1.800,0000
19/12/2025 às 09:09:59	27.050.408/0001-24	R$ 1.790,0000
19/12/2025 às 09:10:54	28.482.166/0001-00	R$ 1.957,0000
19/12/2025 às 09:12:37	17.974.328/0001-01	R$ 1.957,0000
19/12/2025 às 09:12:48	03.675.338/0001-31	R$ 2.534,4600
19/12/2025 às 09:17:23	61.458.397/0001-54	R$ 1.500,0000
19/12/2025 às 09:17:24	27.050.408/0001-24	R$ 1.500,0100
19/12/2025 às 09:19:45	21.748.841/0001-51	R$ 1.799,0000
19/12/2025 às 09:21:40	33.479.392/0001-72	R$ 2.510,0000
19/12/2025 às 09:23:14	33.479.392/0001-72	R$ 2.400,0000
19/12/2025 às 09:25:44	33.479.392/0001-72	R$ 2.185,0000
19/12/2025 às 09:30:47	33.479.392/0001-72	R$ 1.870,0000
19/12/2025 às 09:31:27	27.390.371/0001-83	R$ 1.490,0000
19/12/2025 às 09:37:11	41.513.622/0001-09	R$ 2.300,0000
19/12/2025 às 09:38:13	41.513.622/0001-09	R$ 2.000,0000
19/12/2025 às 09:38:21	41.513.622/0001-09	R$ 1.800,0000
19/12/2025 às 09:39:34	41.513.622/0001-09	R$ 1.500,0000
19/12/2025 às 09:39:43	41.513.622/0001-09	R$ 1.300,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 22/12/2025 12:30:46

Intenção de recurso na habilitação: 22/12/2025 13:52:48

Termo de Homologação - Grupo 02 (1177696) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 456

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

PREGÃO 90005/2025

Às 22:09 horas do dia 28 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2025-31, Pregão nª 90005/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	Renovação das licenças Adobe PRO DC, Adobe Creative Cloud, Microsoft 365 Business, Microsoft Power BI Pro, CorelDraw Graphics Suite e Microsoft CoPilot, para atender às necessidades da equipe do CRCSC.		
Entrega de propostas:	De 05/12/2025 às 09:00 até 19/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/12/2025 às 10:12:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/12/2025 às 10:12:20	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	19/12/2025 às 10:13:40	Bom dia Srs. licitantes, pregão 05/2025 aberto para a etapa de julgamento de propostas, por favor, permaneçam conectados.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:34	A proposta do licitante ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA para o grupo 01 foi desclassificada pelo seguinte motivo: De acordo com o item 2.3 do edital do pregão 90005/2025, a participação é vedada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo exclusiva as empresas que sejam Revenda Autorizada Adobe e que tenham a Especialização em Governo.
Sistema	19/12/2025 às 10:36:19	A proposta do licitante MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA para o grupo 01 foi desclassificada por solicitação do licitante no chat.
Sistema	19/12/2025 às 18:36:33	Srs. licitantes a sessão será suspensa pelo término do expediente do órgão, com previsão de retorno para o dia 22/12/2025, às 09:00 horas.
Sistema	22/12/2025 às 09:01:46	Bom dia Srs. Licitantes, pregão 90005/2025 reaberto. Seguiremos com o julgamento das propostas e habilitação para o grupo 02 e item 8 do certame. Por favor, permaneçam conectados.
Sistema	22/12/2025 às 09:09:30	Os anexos são a proposta atualizada com os valores apresentados na fase de lances e o certificado de revendedor autorizado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
19/12/2025 às 10:12:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - Item 08 (1177697) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 457

Item 8 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

CorelDraw Graphics Suite

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 2.177,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.354,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-*0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83, melhor lance: R$ 1.687,0000 (unitário) / R$ 3.374,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 2.176,0300 (unitário) R$ 4.352,0600 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.176,0300 (unitário) R$ 4.352,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
61.514.328/0001-10 - 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.499,0000 (unitário) R$ 2.998,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
63.830.222/0001-51 - 63.830.222 GABRIEL TORQUATO BATISTA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 2.176,0000 (unitário) R$ 4.352,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.176,0000 (unitário) R$ 4.352,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.231,8603 (unitário) R$ 4.463,7206 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.231,8603 (unitário) R$ 4.463,7206 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Termo de Homologação - Item 08 (1177697) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 458

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.174,0000 (unitário) R$ 4.348,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
61.458.397/0001-54 - CDS SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 429,9900 (unitário) R$ 859,9800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
49.960.395/0001-63 - GOLDTECH SERVICO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.020,0000 (unitário) R$ 4.040,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.687,0000 (unitário) R$ 3.374,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
51.887.807/0001-29 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 2.170,0000 (unitário) R$ 4.340,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.170,0000 (unitário) R$ 4.340,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
51.333.402/0001-49 - KOCTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.167,0000 (unitário) R$ 4.334,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Termo de Homologação - Item 08 (1177697) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 459

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.009.169/0001-00 - LHB SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 2.019,0000 (unitário) R$ 4.038,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
63.777.307/0001-13 - LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 419,9000 (unitário) R$ 839,8000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 2.170,0000 (unitário) R$ 4.340,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
60.109.755/0001-50 - LOURENCO SANTOS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 1.699,9900 (unitário) R$ 3.399,9800 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.677,0000 (unitário) R$ 3.354,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.177,0000 (unitário) R$ 4.354,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
39.973.893/0001-97 - VHG TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 470,0000 (unitário) R$ 940,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:42:39	63.777.307/0001-13	R$ 2.090,0000
19/12/2025 às 09:42:50	51.333.402/0001-49	R$ 2.167,0000
19/12/2025 às 09:42:53	37.912.883/0001-16	R$ 2.080,0000
19/12/2025 às 09:43:11	12.007.998/0001-35	R$ 2.070,0000
19/12/2025 às 09:43:17	37.912.883/0001-16	R$ 2.060,0000

Termo de Homologação - Item 08 (1177697) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 460

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:43:19	12.007.998/0001-35	R$ 2.050,0000
19/12/2025 às 09:43:23	37.912.883/0001-16	R$ 2.040,0000
19/12/2025 às 09:43:25	12.007.998/0001-35	R$ 2.030,0000
19/12/2025 às 09:43:30	37.912.883/0001-16	R$ 2.020,0000
19/12/2025 às 09:43:35	12.007.998/0001-35	R$ 2.010,0000
19/12/2025 às 09:43:40	37.912.883/0001-16	R$ 2.000,0000
19/12/2025 às 09:43:41	12.007.998/0001-35	R$ 1.990,0000
19/12/2025 às 09:43:48	37.912.883/0001-16	R$ 1.980,0000
19/12/2025 às 09:43:51	12.007.998/0001-35	R$ 1.970,0000
19/12/2025 às 09:43:56	39.973.893/0001-97	R$ 1.950,0000
19/12/2025 às 09:44:01	12.007.998/0001-35	R$ 1.940,0000
19/12/2025 às 09:44:06	37.912.883/0001-16	R$ 1.930,0000
19/12/2025 às 09:44:11	39.973.893/0001-97	R$ 1.900,0000
19/12/2025 às 09:44:11	12.007.998/0001-35	R$ 1.890,0000
19/12/2025 às 09:44:17	39.973.893/0001-97	R$ 1.800,0000
19/12/2025 às 09:44:21	12.007.998/0001-35	R$ 1.790,0000
19/12/2025 às 09:44:43	39.973.893/0001-97	R$ 1.780,0000
19/12/2025 às 09:44:45	37.912.883/0001-16	R$ 1.770,0000
19/12/2025 às 09:44:48	12.007.998/0001-35	R$ 1.760,0000
19/12/2025 às 09:44:55	39.973.893/0001-97	R$ 1.750,0000
19/12/2025 às 09:44:58	12.007.998/0001-35	R$ 1.740,0000
19/12/2025 às 09:45:26	49.960.395/0001-63	R$ 2.020,0000
19/12/2025 às 09:45:36	37.912.883/0001-16	R$ 1.730,0000
19/12/2025 às 09:45:40	12.007.998/0001-35	R$ 1.720,0000
19/12/2025 às 09:45:44	63.777.307/0001-13	R$ 1.700,0000
19/12/2025 às 09:45:50	37.912.883/0001-16	R$ 1.690,0000
19/12/2025 às 09:45:55	12.007.998/0001-35	R$ 1.699,9900
19/12/2025 às 09:45:58	39.973.893/0001-97	R$ 1.650,0000
19/12/2025 às 09:45:58	63.777.307/0001-13	R$ 1.600,0000
19/12/2025 às 09:46:03	39.973.893/0001-97	R$ 1.550,0000
19/12/2025 às 09:46:09	63.777.307/0001-13	R$ 1.300,0000
19/12/2025 às 09:47:00	39.973.893/0001-97	R$ 1.250,0000
19/12/2025 às 09:47:51	27.390.371/0001-83	R$ 1.687,0000
19/12/2025 às 09:49:14	27.050.408/0001-24	R$ 1.500,0000

Termo de Homologação - Item 08 (1177697) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 461

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2025 às 09:50:24	61.514.328/0001-10	R$ 1.499,0000
19/12/2025 às 09:51:11	63.777.307/0001-13	R$ 1.200,0000
19/12/2025 às 09:52:20	39.973.893/0001-97	R$ 1.190,0000
19/12/2025 às 09:52:40	63.777.307/0001-13	R$ 1.180,0000
19/12/2025 às 09:53:21	39.973.893/0001-97	R$ 1.170,0000
19/12/2025 às 09:53:54	63.777.307/0001-13	R$ 1.160,0000
19/12/2025 às 09:54:00	39.973.893/0001-97	R$ 1.150,0000
19/12/2025 às 09:55:44	61.458.397/0001-54	R$ 2.160,0000
19/12/2025 às 09:56:22	61.458.397/0001-54	R$ 900,0000
19/12/2025 às 09:56:34	39.973.893/0001-97	R$ 890,0000
19/12/2025 às 09:56:45	61.458.397/0001-54	R$ 500,0000
19/12/2025 às 09:57:29	63.777.307/0001-13	R$ 880,0000
19/12/2025 às 09:57:43	39.973.893/0001-97	R$ 870,0000
19/12/2025 às 09:57:58	63.777.307/0001-13	R$ 840,0000
19/12/2025 às 09:58:07	39.973.893/0001-97	R$ 830,0000
19/12/2025 às 09:58:14	63.777.307/0001-13	R$ 490,0000 *
19/12/2025 às 09:58:28	61.458.397/0001-54	R$ 480,0000
19/12/2025 às 09:58:50	63.777.307/0001-13	R$ 820,0000
19/12/2025 às 09:59:09	39.973.893/0001-97	R$ 800,0000
19/12/2025 às 09:59:20	63.777.307/0001-13	R$ 790,0000
19/12/2025 às 10:00:26	39.973.893/0001-97	R$ 750,0000
19/12/2025 às 10:00:49	37.912.883/0001-16	R$ 1.677,0000
19/12/2025 às 10:02:07	63.777.307/0001-13	R$ 740,0000
19/12/2025 às 10:02:18	39.973.893/0001-97	R$ 700,0000
19/12/2025 às 10:02:31	63.777.307/0001-13	R$ 690,0000
19/12/2025 às 10:03:34	39.973.893/0001-97	R$ 600,0000
19/12/2025 às 10:03:59	63.777.307/0001-13	R$ 590,0000
19/12/2025 às 10:04:36	39.973.893/0001-97	R$ 470,0000
19/12/2025 às 10:04:57	63.777.307/0001-13	R$ 460,0000
19/12/2025 às 10:06:40	61.458.397/0001-54	R$ 450,0000
19/12/2025 às 10:06:46	63.777.307/0001-13	R$ 439,9900
19/12/2025 às 10:07:03	61.458.397/0001-54	R$ 429,9900
19/12/2025 às 10:08:37	63.777.307/0001-13	R$ 419,9000
19/12/2025 às 10:09:38	49.009.169/0001-00	R$ 2.019,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação - Item 08 (1177697) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 462

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 às 09:41:44	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2025 às 09:58:27	O lance no valor de R$ 490,0000 do item 8 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/12/2025 às 10:11:39	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 10:39:20	Sr. Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada para o item 8, nos termos do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 12:05:31	Bom dia Prezados, ciente dos prazos
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 12:14:08	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:08 de 19/12/2025. 28 anexos foram enviados pelo fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13.
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 12:14:34	Anexos realizadps
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 12:14:49	Realizados**
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 12:15:10	Qualquer esclarecimento adicional, basta nos chamar
Sistema	19/12/2025 às 14:35:14	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2025 14:45:14.
Sistema para o participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 14:38:45	Sr. Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação, conforme edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 14:44:22	Senhor(a) pregoeiro, fiz os anexos junto a proposta. Poderia verificar e sinalizar qual doc esta faltando?
Sistema para o participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 16:39:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:00 de 19/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13.
Pelo participante 63.777.307/0001-13	19/12/2025 às 16:46:35	Prazo sem envios por já ter enviado temporariamente
Sistema	19/12/2025 às 17:12:55	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2025 17:22:55.
Sistema para o participante 61.458.397/0001-54	19/12/2025 às 17:14:15	Sr. Fornecedor CDS SOLUTIONS LTDA, CNPJ 61.458.397/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 19:15:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025..
Pelo participante 61.458.397/0001-54	19/12/2025 às 17:16:20	Sr pregoeiro vamos declinar da nossa proposta pois se tornou inviável, recebemos mensagem do fornecedor com os novos valores e nossa proposta se tornou inexequível, agradeço a compreensão de antemão desejo umas felizes festas
Sistema para o participante 61.458.397/0001-54	19/12/2025 às 17:26:12	O item 8 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 17:26:12 de 19/12/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CDS SOLUTIONS LTDA, CNPJ 61.458.397/0001-54 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 17:27:41	Sr. Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 19:28:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 17:52:37	Sr pregoeiro vamos declinar da nossa proposta, pois se tornou inviável, o fornecedor reajustou os valores e nossa proposta se tornou inexequível.

Termo de Homologação - Item 08 (1177697) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 463

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.973.893/0001-97	19/12/2025 às 17:56:20	O item 8 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 17:56:20 de 19/12/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 61.514.328/0001-10	22/12/2025 às 09:02:46	Sr. Fornecedor 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO, CNPJ 61.514.328/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 61.514.328/0001-10	22/12/2025 às 09:05:56	Bom dia!
Pelo participante 61.514.328/0001-10	22/12/2025 às 09:06:31	Quais seriam os anexos? Vocês podem informar por favor?
Sistema para o participante 61.514.328/0001-10	22/12/2025 às 09:29:44	Os anexos são a proposta atualizada com os valores apresentados na fase de lances e o certificado de revendedor autorizado.
Pelo participante 61.514.328/0001-10	22/12/2025 às 10:42:52	Desculpe,não vou conseguir chegar a tempo de atualizar proposta, vi a mensagem pelo aplicativo no celular
Sistema para o participante 61.514.328/0001-10	22/12/2025 às 11:03:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:00 de 22/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO, CNPJ 61.514.328/0001-10.
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	22/12/2025 às 11:18:28	Sr. Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 27.050.408/0001-24	22/12/2025 às 12:45:06	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde, venho aqui para infelizmente solicitar a nossa desclassificação para o item 8, visto que após uma melhor analise percebemos que nos não teríamos no momento o certificado de revendedor autorizado, desde já pedimos desculpas pelo equivoco e agradecemos pela oportunidade.
Pelo participante 27.050.408/0001-24	22/12/2025 às 12:45:12	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:12 de 22/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.
Sistema para o participante 37.912.883/0001-16	22/12/2025 às 12:51:37	Sr. Fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:52:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
Sistema para o participante 37.912.883/0001-16	22/12/2025 às 14:52:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:00 de 22/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16.
Sistema para o participante 27.390.371/0001-83	22/12/2025 às 14:54:35	Sr. Fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
Pelo participante 27.390.371/0001-83	22/12/2025 às 15:38:27	link da localização revenda https://corelbrasil.com.br/onde-comprar/ , vai em norte e estará a identificação da empresa HJ TELECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Pelo participante 27.390.371/0001-83	22/12/2025 às 15:38:41	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:41 de 22/12/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83.
Sistema	22/12/2025 às 16:06:36	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/12/2025 16:16:36.

Termo de Homologação - Item 08 (1177697) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 464

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/12/2025 às 16:17:53	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/12/2025 16:27:53.
Sistema	22/12/2025 às 16:30:33	A fase de recurso do item 8 está aberta até 26/12/2025.
Sistema	27/12/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 8 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 10:39:20	Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada para o item 8, nos termos do edital do pregão 90005/2025.
19/12/2025 às 12:14:08	Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 14:38:45	Fornecedor LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ 63.777.307/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação, conforme edital do pregão 90005/2025.
19/12/2025 às 17:14:15	Fornecedor CDS SOLUTIONS LTDA, CNPJ 61.458.397/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:15:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025..
19/12/2025 às 17:27:41	Fornecedor VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.973.893/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:28:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 09:02:46	Fornecedor 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO, CNPJ 61.514.328/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 11:18:28	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 12:45:12	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 finalizou o envio de anexo.
22/12/2025 às 12:51:37	Fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:52:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 14:54:35	Fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada juntamente com o certificado de revendedor autorizado, conforme item 4.24.2.1. do Termo de Referência, anexo I, do edital do pregão 90005/2025.
22/12/2025 às 15:38:41	Fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83 finalizou o envio de anexo.
28/12/2025 às 22:09:48	Fornecedor H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.390.371/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.687,0000.
28/12/2025 às 22:09:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Termo de Homologação - Item 08 (1177697) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 465

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	22/12/2025 16:16:36
Intenção de recurso na habilitação:	22/12/2025 16:27:53
Recurso:	26/12/2025 23:59:59
Contrarrazão:	31/12/2025 23:59:59

Termo de Homologação - Item 08 (1177697) SEI 9079626110000700.000006/2025-31 / pg. 466

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
44.312.233/0001-03 - 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/12/2025 05:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
61.514.328/0001-10 - 61.514.328 FLAVIA REGINA DE BARROS JERONIMO COUTINHO Porte Empresa: ME ou EPP	05/12/2025 16:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
63.830.222/0001-51 - 63.830.222 GABRIEL TORQUATO BATISTA Porte Empresa: ME ou EPP	19/12/2025 05:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/12/2025 11:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	18/12/2025 16:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/12/2025 07:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
10.242.721/0001-61 - BUYSOFT DO BRASIL LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	18/12/2025 17:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
41.513.622/0001-09 - CAMALEON LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/12/2025 23:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
61.458.397/0001-54 - CDS SOLUTIONS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 08:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Porte Empresa: ME ou EPP	05/12/2025 14:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
17.974.328/0001-01 - FOCO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/12/2025 17:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/12/2025 00:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
49.960.395/0001-63 - GOLDTECH SERVICO DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/12/2025 09:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/12/2025 10:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
11.011.091/0001-87 - HYTI INFORMATICA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	18/12/2025 14:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
51.887.807/0001-29 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/12/2025 07:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.671.232/0001-49 - INFOWIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/12/2025 10:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
03.675.338/0001-31 - IPCOMM TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	18/12/2025 09:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
51.333.402/0001-49 - KOCTO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/12/2025 16:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.009.169/0001-00 - LHB SANTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/12/2025 03:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
63.777.307/0001-13 - LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/12/2025 20:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
60.109.755/0001-50 - LOURENCO SANTOS TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/12/2025 08:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	19/12/2025 08:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	18/12/2025 18:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/12/2025 20:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Porte Empresa: ME ou EPP	19/12/2025 08:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
28.482.166/0001-00 - T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/12/2025 15:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	19/12/2025 04:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/12/2025 15:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
39.973.893/0001-97 - VHG TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/12/2025 22:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/12/2025 14:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.625.496/0001-07 - WORLD SOFTWARES E LOCADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2025 19:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
(Processo Administrativo SEI n° 9079626110000700.000006/2025-31)

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1552/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA E WERNETECH INFORMATICA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente Sra. Marisa Luciana Schvabe de Morais, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa WERNETECH INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.392/0001-72, sediada na Rua São Roberto n° 26, bairro novo do carmelo, Cep. 54.762-778**,** Camaragibe/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Anderson Souza Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.149.984, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 109.790.924-77, tendo em vista o que consta no Processo SEI n° 9079626110000700.000006/2025-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 2			
LICENÇAS	**QTDE**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	60	R$ 688,16	R$ 41.290,00
MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	5	R$ 390,00	R$ 1.950,00
MICROSOFT POWERBI: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
MICROSOFT POWERBI: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	5	R$ 1.870,00	R$ 9.350,00
TOTAL			**R$ 54.990,00**

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDERSON, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c40f3b5d-24e9-48eb-b4fe-f6484e8d990d&sequencia=5676

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo
2.5. aditivo.
2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDERSON, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c40f3b5d-24e9-48eb-b4fe-f6484e8d990d&sequencia=5676

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

8.1. Requisitos de Manutenção, Garantia e Suporte Técnico:

8.1.1. Fornecer, no ato da entrega dos produtos, documentação oficial do fabricante da solução contendo informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito à atualização, garantia e suporte técnico, durante o período contratado.

8.1.2. A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/9/1990, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada.

8.1.3. A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.

8.1.4. A empresa fornecedora deve garantir serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade das licenças, disponíveis em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web. Atendimento em língua portuguesa (BR).

8.1.5. As licenças por subscrição/assinatura deverão contar com garantia do fabricante, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte, durante o período contratado.

8.1.6. A Contratada deverá disponibilizar assistência, durante horário comercial (entre 8h00 e 18h00), para acesso e instalação das licenças adquiridas e para o gerenciamento das licenças.

8.1.7. Para tanto, deverá informar seus canais de contato (e-mail e telefone ou sistema de chamados).

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDERSON, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c40f3b5d-24e9-48eb-b4fe-f6484e8d990d&sequencia=5676

XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDERSON, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c40f3b5d-24e9-48eb-b4fe-f6484e8d990d&sequencia=5676

10.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
10.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
10.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
10.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
10.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDERSON, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c40f3b5d-24e9-48eb-b4fe-f6484e8d990d&sequencia=5676

10.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.3. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.5.”, “11.1.6.”, “11.1.7.” e “11.1.8.” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6. Multa:
11.7. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
11.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDERSON, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c40f3b5d-24e9-48eb-b4fe-f6484e8d990d&sequencia=5676

11.9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
11.15. a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.16. as peculiaridades do caso concreto;
11.17. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.18. os danos que dela provierem para o Contratante;
11.19. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.20. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.21. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.24. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDERSON, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c40f3b5d-24e9-48eb-b4fe-f6484e8d990d&sequencia=5676

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
12.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
12.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
12.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.11. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.13. Indenizações e multas.
12.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: CRCSC
13.1.2. Programa de Trabalho: 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)
13.1.3. Elemento de Despesa: 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da PCA respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDERSON, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c40f3b5d-24e9-48eb-b4fe-f6484e8d990d&sequencia=5676

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

ANDERSON SOUZA RIBEIRO
Representante Legal Contratada

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDERSON, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c40f3b5d-24e9-48eb-b4fe-f6484e8d990d&sequencia=5676

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 29/12/2025 15:19:18
- ANDERSON SOUZA RIBEIRO (CPF XXX.790.924-XX) em 29/12/2025 15:42:43

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: c40f3b5d-24e9-48eb-b4fe-f6484e8d990d

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c40f3b5d-24e9-48eb-b4fe-f6484e8d990d&sequencia=5676

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
(Processo Administrativo SEI n° 9079626110000700.000006/2025-31)

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1552/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA E HJ TELECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente Sra. Marisa Luciana Schvabe de Morais, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HJ TELECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.390.371/0001-83, sediada na Rua Maués 1463, São Vicente de Paula, CEP: 69.153-452, Parintins/AM doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Helder da Silva Maciel, portador da Carteira de Identidade nº 9683550, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 385.012.442-87, tendo em vista o que consta no Processo SEI n° 9079626110000700.000006/2025-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM 8			
LICENÇAS	**QTDE**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
CORELDRAW GRAPHICS SUITE: VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES.	2	R$ 1.687,00	R$ 3.374,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a

Este documento foi assinado eletronicamente por HELDER MARIA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=d90bac47-c8a8-40cf-be0d-48c2d08d361c&sequencia=5677

Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo
2.5. aditivo.
2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 3.374,00 (três mil trezentos e setenta e quatro reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será

Este documento foi assinado eletronicamente por HELDER, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=d90bac47-c8a8-40cf-be0d-48c2d08d361c&sequencia=5677

contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

8.1. Requisitos de Manutenção, Garantia e Suporte Técnico:

8.1.1. Fornecer, no ato da entrega dos produtos, documentação oficial do fabricante da solução contendo informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito à atualização, garantia e suporte técnico, durante o período contratado.

8.1.2. A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/9/1990, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada.

8.1.3. A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.

8.1.4. A empresa fornecedora deve garantir serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade das licenças, disponíveis em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web. Atendimento em língua portuguesa (BR).

8.1.5. As licenças por subscrição/assinatura deverão contar com garantia do fabricante, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte, durante o período contratado.

8.1.6. A Contratada deverá disponibilizar assistência, durante horário comercial (entre 8h00 e 18h00), para acesso e instalação das licenças adquiridas e para o gerenciamento das licenças.

8.1.7. Para tanto, deverá informar seus canais de contato (e-mail e telefone ou sistema de chamados).

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela

Este documento foi assinado eletronicamente por HELDER, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=d90bac47-c8a8-40cf-be0d-48c2d08d361c&sequencia=5677

incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

Este documento foi assinado eletronicamente por HELDER MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=d90bac47-c8a8-40cf-be0d-48c2d08d361c&sequencia=5677

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis

Este documento foi assinado eletronicamente por HELDER, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=d90bac47-c8a8-40cf-be0d-48c2d08d361c&sequencia=5677

decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.5.”, “11.1.6.”, “11.1.7.” e “11.1.8.” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Multa:

11.7. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure

Este documento foi assinado eletronicamente por HELDER, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=d90bac47-c8a8-40cf-be0d-48c2d08d361c&sequencia=5677

o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.15. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.16. as peculiaridades do caso concreto;

11.17. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.18. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.19. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.20. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.21. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.24. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº

Este documento foi assinado eletronicamente por HELDER MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=d90bac47-c8a8-40cf-be0d-48c2d08d361c&sequencia=5677

14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.11. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.13. Indenizações e multas.
12.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: CRCSC
13.1.2. Programa de Trabalho: 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)
13.1.3. Elemento de Despesa: 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da PCA respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado eletronicamente por HELDER, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=d90bac47-c8a8-40cf-be0d-48c2d08d361c&sequencia=5677

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

HELDER DA SILVA MACIEL
Representante Legal Contratada

Este documento foi assinado eletronicamente por HELDER, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=d90bac47-c8a8-40cf-be0d-48c2d08d361c&sequencia=5677

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 29/12/2025 15:19:18
- HELDER DA SILVA MACIEL (CPF XXX.012.442-XX) em 29/12/2025 15:55:36

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: d90bac47-c8a8-40cf-be0d-48c2d08d361c

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=d90bac47-c8a8-40cf-be0d-48c2d08d361c&sequencia=5677

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
(Processo Administrativo SEI n° 9079626110000700.000006/2025-31)

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1551/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA E MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente Sra. Marisa Luciana Schvabe de Morais, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, sediada na Shn quadra 1, conjunto A, bloco A, entrada A Le Quartier, sala 803 – asa norte - Brasilia / DF – cep: 70701-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Márcia Caetano da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.862.366, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 698.295.511-72, tendo em vista o que consta no Processo SEI n° 9079626110000700.000006/2025-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1			
LICENÇAS	**QTDE**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
ADOBE PRO DC (RENOVAÇÂO): PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321A.	20	R$ 1.126,00	R$ 22.520,00
ADOBE PRO DC (NOVAS): PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES.	3	R$ 1.126,00	R$ 3.378,00
ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOCK ILIMITADO: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP:	4	R$ 6.905,00	R$ 27.620,00

Este documento foi assinado eletronicamente por GAETANO, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=07d2d2fa-a8dd-4f23-83de-eaed6799f8e3&sequencia=5675

AADB80230804470321A;			
TOTAL			R$ 53.518,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo
2.5. aditivo.
2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 53.518,00 (cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais).

Este documento foi assinado eletronicamente por CAETANO, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=07d2d2fa-a8dd-4f23-83de-eaed6799f8e3&sequencia=5675

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

8.1. Requisitos de Manutenção, Garantia e Suporte Técnico:

8.1.1. Fornecer, no ato da entrega dos produtos, documentação oficial do fabricante da solução contendo informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito à atualização, garantia e suporte técnico, durante o período contratado.

8.1.2. A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/9/1990, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada.

8.1.3. A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.

8.1.4. A empresa fornecedora deve garantir serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade das licenças, disponíveis em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web. Atendimento em língua portuguesa (BR).

8.1.5. As licenças por subscrição/assinatura deverão contar com garantia do fabricante, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte, durante o período contratado.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAETANO, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=07d2d2fa-a8dd-4f23-83de-eaed6799f8e3&sequencia=5675

8.1.6. A Contratada deverá disponibilizar assistência, durante horário comercial (entre 8h00 e 18h00), para acesso e instalação das licenças adquiridas e para o gerenciamento das licenças.

8.1.7. Para tanto, deverá informar seus canais de contato (e-mail e telefone ou sistema de chamados).

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para

Este documento foi assinado eletronicamente por CAETANO, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=07d2d2fa-a8dd-4f23-83de-eaed6799f8e3&sequencia=5675

representá-lo na execução do contrato.

10.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAETANO, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=07d2d2fa-a8dd-4f23-83de-eaed6799f8e3&sequencia=5675

Contrato Grupo 1 (1200002) SEI 9079826110000700.000006/2023-31 / pg. 496

10.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.3. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.5.”, “11.1.6.”, “11.1.7.” e “11.1.8.” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.”, que justifiquem a

Este documento foi assinado eletronicamente por CAETANO, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=07d2d2fa-a8dd-4f23-83de-eaed6799f8e3&sequencia=5675

imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Multa:

11.7. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.15. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.16. as peculiaridades do caso concreto;

11.17. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.18. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.19. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.20. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.21. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.24. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

Este documento foi assinado eletronicamente por CAETANO MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=07d2d2fa-a8dd-4f23-83de-eaed6799f8e3&sequencia=5675

Contrato Grupo 1 (1200002) SEI 9079826110000700.000006/2023-31 / pg. 498

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
12.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
12.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
12.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.11. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.13. Indenizações e multas.
12.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: CRCSC
13.1.2. Programa de Trabalho: 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)
13.1.3. Elemento de Despesa: 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da PCA respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAETANO, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=07d2d2fa-a8dd-4f23-83de-eaed6799f8e3&sequencia=5675

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

MÁRCIA CAETANO DA SILVA
Representante Legal Contratada

Este documento foi assinado eletronicamente por CAETANO, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=07d2d2fa-a8dd-4f23-83de-eaed6799f8e3&sequencia=5675

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 29/12/2025 15:19:18
- MÁRCIA CAETANO DA SILVA (CPF XXX.295.511-XX) em 05/01/2026 11:39:38

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 07d2d2fa-a8dd-4f23-83de-eaed6799f8e3

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=07d2d2fa-a8dd-4f23-83de-eaed6799f8e3&sequencia=5675

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 06.01.2026
Hora : 11:35

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
109	06.01.2026	ORDINARIO	PE05/2025	109	2026

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico		05/2025	0

Favorecido

Favorecido : 5731 - WERNETECH INFORMATICA LTDA
CNPJ / CPF : 33.479.392/0001-72
Endereço : RUA SAO ROBERTO, 26
Bairro : BAIRRO NOVO DO CARMELO
CEP : 547622-77 **Cidade** : CAMARAGIBE
UF : PE
Banco : **Agência** : **Conta** :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUSIÇÃO DE 60 LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD, 5 LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC, 4 LICENÇAS ANUIAIS DO SOFTWARE MICROSOFT POWERBI E 5 LICENÇAS ANUIAIS DO SOFTWARE MICROSOFT COPILOT - PROCESSO SEI Nº 9079626110000700.000006/2025-31.	1	R$ 54.990,00	R$ 54.990,00

Valor por Extenso

Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R$ 148.960,00	R$ 0,00	R$ 54.990,00	R$ 93.970,00

, 06 de Janeiro de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

SERGIO DA SILVA
Presidente do CRCSC em exercício

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e SERGIO DA SILVA.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código R987-5YN3-VHR8-62TC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: R987-5YN3-VHR8-62TC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF •••.189.559-••) em 06/01/2026 11:45
- CLEBER DIAS (CPF •••.564.389-••) em 07/01/2026 08:41
- SERGIO DA SILVA (CPF •••.164.499-••) em 07/01/2026 10:07

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 06.01.2026
Hora : 11:35

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
110	06.01.2026	ORDINARIO	PE05/2025	110	2026

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico		05/2025	0

Favorecido

Favorecido : 5732 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ / CPF : 27.390.371/0001-83
Endereço : RUA MAUES, 1465
Bairro : SAO VICENTE DE PAULA
CEP : 69153-452
Cidade : PARINTINS
UF : AM
Banco :
Agência :
Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 2 LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE COREL DRAW GRAPHICS SUITE PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO CRCSC - PROCESSO SEI Nº 9079626110000700.000006/2025-31.	1	R$ 3.374,00	R$ 3.374,00

Valor por Extenso

Três Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R$ 148.960,00	R$ 54.990,00	R$ 3.374,00	R$ 90.596,00

, 06 de Janeiro de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

SERGIO DA SILVA
Presidente do CRCSC em exercício

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e SERGIO DA SILVA.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código 9874-XLWJ-TDHR-874X

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9874-XLWJ-TDHR-874X

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF •••.189.559-••) em 06/01/2026 11:45
- CLEBER DIAS (CPF •••.564.389-••) em 07/01/2026 08:41
- SERGIO DA SILVA (CPF •••.164.499-••) em 07/01/2026 10:07

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}

Outlook

Empenho , 5 LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC, 4 LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE MICROSOFT POWERBI E 5 LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE MICROSOFT COPILOT - Pregão 05/2025 CRCSC

De Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>
Data Ter, 06/01/2026 12:21
Para comercial@wernetech.com <comercial@wernetech.com>

3 anexos (1 MB)
Empenho Grupo 2.pdf; Contrato Grupo 2.pdf; Proposta Comercial.pdf;

Boa tarde,

Segue em anexo empenho referente a aquisição de E 60 LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD, 5 LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC, 4 LICENÇAS ANUIAIS DO SOFTWARE MICROSOFT POWERBI E 5 LICENÇAS ANUIAIS DO SOFTWARE MICROSOFT COPILOT , conforme contrato em anexo. Solicito o envio das licenças juntamente com a Nota Fiscal para pagamento. Mantenho-me a disposição.

Só um esclarecimento, no contrato, erroneamente o item 4 e 5 ficaram iguais, mas o correto é o que foi apresentado na proposta (em anexo) que seria:
item 4: 4 LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE MICROSOFT POWERBI
item 5: 5 LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE MICROSOFT COPILOT

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo
Departamento de Infraestrutura
http://www.crcsc.org.br | licitacao2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7004
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Anexo OS Grupo 02 (1200042) SEI 907962611000700.000006/2025-317 pg. 507

Outlook

Empenho 02 (duas) LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE COREL DRAW GRAPHICS - Pregão 05/2025 CRCSC

De Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>
Data Ter, 06/01/2026 12:10
Para heldermaciel@hjtelecom.net.br <heldermaciel@hjtelecom.net.br>

2 anexos (806 KB)
Empenho item 8.pdf; Contrato Item 8.pdf;

Bom dia,

Segue em anexo empenho referente a aquisição de 02 (duas) LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE COREL DRAW GRAPHICS, conforme contrato em anexo. Solicito o envio das licenças juntamente com a Nota Fiscal para pagamento. Mantenho-me a disposição.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo
Departamento de Infraestrutura
http://www.crcsc.org.br | licitacao2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7004
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Anexo OS Item 08 (1200043) SEI 907962811000700.000006/2025-317 pg. 508

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº	**7/2026/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC**
PROCESSO Nº	9079626110000700.000006/2025-31

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à Renovação/Contratação de licenças Adobe.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000700.000006/2025-31

1.2. Dispensa de Licitação nº: 03/2026.

1.3. Empenho: (SEI)

1.4. Valor do Contrato: R$ 53.518,00 (cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais).

1.5. Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

1.6. Prazo Contratual: 12 (doze) meses.

1.7. Prazo de Execução/entrega: 22/09/2025

1.8. Fiscal de contrato: Juliano da Conceição Paradeda

Contato: governanca1@crcsc.org.br

1.9. Gestor do Contrato: Fernando Zucatto

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA a fornecer o serviço objeto do contrato acima epigrafado.

Eduardo Santos Oliveira
Agente de contratação

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira**, **Auxiliar Administrativo**, em 20/01/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1200103** e o código CRC **0BC7C3F3**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2025-31 SEI nº 1200103

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº **8/2026/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC**

PROCESSO Nº 9079626110000700.000006/2025-31

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Fernando Proenço Zucatto,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000700.000006/2025-31, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento em relação ao Grupo 01 (SEI 1200103), documento que deve ser encaminhado à contratada. Em virtude do prazo de vencimento iminente dos softwares relacionados ao Grupo 02 e ao Item 08 do pregão 05/2025, que ocorreria em 08/01/2026, decidiu-se por enviar diretamente as ordens correspondentes aos fornecedores (SEI 1200042 e SEI 1200043), com o intuito de agilizar a entrega e mitigar os prejuízos decorrente da interrupção dos serviços vinculados as referidas licenças, visto que os colaboradores do CRCSC utilizam as mesmas para executarem os seus trabalhos remotamente.

A fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

Publicação Processo

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

Publicação Contrato Grupo 01

Publicação Contrato Grupo 02

Publicação Contrato Item 08

Colocamo-nos à disposição:

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira**, **Auxiliar Administrativo**, em 20/01/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1200218** e o código CRC **DACF63AF**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 26.01.2026
Hora : 15:22

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
209	26.01.2026	ORDINARIO	PE 05/2025	211	2026

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico		05/2025	1535

Favorecido

Favorecido : 4808 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ / CPF : 04.198.254/0001-17
Endereço : SHN, CONJUNTO A, BLOCO A, ENTRADA A SL 803 ED LE QUARTIER
Bairro : ASA NORTE
CEP : 70701-000
Cidade : BRASÍLIA
UF : DF
Banco : BB
Agência : 1231-9
Conta : 114719-6

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM RENOVAÇÃO DE 20 LICENÇAS ANUAIS DO ADOBE PRO DC, AQUISIÇÃO DE 3 NOVAS LICENÇAS DO ADOBE PRO DC E 4 LICENÇAS ANUAIS DO ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS MAIS ADOBE STOCK ILIMITADO - PROCESSO SEI Nº 9079626110000700.000006/2025-31.	1	R$ 53.518,00	R$ 53.518,00

Valor por Extenso

Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R$ 148.960,00	R$ 58.364,00	R$ 53.518,00	R$ 37.078,00

, 26 de Janeiro de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código BCEJ-SABC-FMZQ-63VH

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BCEJ-SABC-FMZQ-63VH

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF •••.189.559-••) em 26/01/2026 15:25

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}